

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**GITANA CARDOSO DA SILVEIRA NEBEL**

**CONFLITOS AMBIENTAIS NO PONTAL DA BARRA - PELOTAS/RS -  
DESDE UMA PERSPECTIVA ETNOGRÁFICA NA EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL**

RIO GRANDE  
2014

GITANA CARDOSO DA SILVEIRA NEBEL

**CONFLITOS AMBIENTAIS NO PONTAL DA BARRA - PELOTAS/RS -  
DESDE UMA PERSPECTIVA ETNOGRÁFICA NA EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação Ambiental.

Orientador: Prof. Dr. Gianpaolo Knoller Adomilli

RIO GRANDE  
2014

N359c      Nebel, Gitana Cardoso da Silveira.  
              Conflitos ambientais no Pontal da Barra - Pelotas/RS - desde  
              uma perspectiva etnográfica na educação ambiental/ Gitana Cardoso  
              da Silveira Nebel. – 2014.  
              206 f.

              Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande/FURG  
              Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental.

              Orientador: Dr. Gianpaolo Knoller Adomilli.

              1. Conflito ambiental. 2. Etnografia. 3. Educação ambiental.  
              I. Adomilli, Gianpaolo Knoller. II. Título.

CDU 504:37

Catálogo na fonte: Bibliotecária Flávia Reis de Oliveira CRB10/1946

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Gianpaolo Knoller Adomilli  
(Orientador do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental PPGEA - FURG)

---

Prof. Dr. Carlos Roberto da Silva Machado  
(Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental PPGEA - FURG)

---

Prof. Dr. Jalcione Pereira de Almeida  
(Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural/PGDR e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, ambos da UFRGS)

---

Prof. Dr. Javier Taks  
(Departamento de Antropología Social y Cultural, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad de la República, Uruguay)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos interlocutores desta pesquisa pelos diálogos e interações no entrelaçamento do percurso, no qual busquei, com um olhar sensível e atento, contemplar suas reivindicações, anseios e expectativas.

Agradeço ao meu Orientador, Prof. Gianpaolo Adomilli, por nossas esclarecedoras conversas e por ter acreditado e apoiado meu trabalho para alcançar este desafio.

Agradeço aos membros da banca, que já na qualificação contribuíram com significativos aportes. Ao Prof. Carlos Machado, pelos debates em suas aulas e por meio dos eventos promovidos. Ao Prof. Javier Taks, pelo seu indispensável parecer. Ao prof. Rogério dos Santos, pelo seu importante contributo antropológico. E ao Prof. Jalcione Almeida, pela sua disponibilidade em participar na avaliação deste trabalho.

Agradeço aos professores e às professoras do PPGEA/FURG, pelos importantes ensinamentos e trocas, em especial ao Prof. Alfredo Martin, por suas aulas bastante reflexivas e ao seu monitor, prof. Claudio Tarouco, por me instigarem ao uso dos recursos audiovisuais. E aos colegas do PPGEA, essenciais nesta caminhada.

Agradeço a minha família, em especial a minha mãe Suzana, sempre ao meu lado com seu suporte incondicional, a minha irmã, Luana, e ao meu pai, Renato. Ao Alessandro, pela trajetória compartilhada e por ter me compreendido nos momentos mais tensos. À Taís, amiga sempre presente e dedicada. À Suzana e Martha, pelo constante incentivo no decorrer da minha vida acadêmica.

Agradeço, por fim, à CAPES, pela bolsa concedida, que possibilitou a realização do mestrado.

## RESUMO

Este trabalho tem como propósito explicitar a relação de injustiça ambiental e as controvérsias entre atores sociais com distintos modos de significação e apropriação territorial no contexto de um conflito ambiental na localidade do Pontal da Barra, praia do Laranjal, Pelotas – RS. Desde uma perspectiva etnográfica, objetiva-se incorporar a dimensão do conflito enquanto elemento central de análise. Para isso, partiu-se da proposta analítica de explicitação do conflito como forma de mapeamento dos diferentes atores sociais em interação, contemplando suas visões, posições, interesses, discursos e estratégias de disputa e legitimação no campo ambiental. Consiste em um conflito ambiental que insurgiu a partir da proposta de implantação de um loteamento residencial no contexto de urbanização do balneário do Laranjal durante a década de 1980, envolvendo os seguintes atores sociais: moradores removidos e os que permanecem no Pontal da Barra; membros da comunidade científica e movimento ambientalista local; empresário do ramo imobiliário e turístico no Pontal da Barra e a intervenção de instâncias públicas. Destaca-se a posição dos moradores, vistos em situação de marginalidade, que passaram a representar obstáculos e entraves, tanto para os interesses imobiliários e turísticos na localidade como para uma parcela significativa de ambientalistas que visam à preservação integral da área do Pontal da Barra. Em conjunto a essas iniciativas de grupos organizados sobressai a posição do Estado enquanto mediador desses conflitos e agente que procura executar estratégias de controle e planejamento do espaço, envolvendo as disputas territoriais e os discursos ambientais em questão. Perante esses órgãos do Estado e setores da iniciativa privada, a situação desses moradores caracteriza-se pela irregularidade fundiária, no qual seu espaço habitado não é reconhecido como deles. Dessa forma, este trabalho foi desenvolvido a partir da seguinte questão: tendo em vista os diferentes atores sociais envolvidos, como tem se configurado, desde a década de 1980, o conflito ambiental em torno da disputa territorial pelo Pontal da Barra, Pelotas/RS? Nessa perspectiva, busca-se desconstruir a retórica hegemônica e dominante que escamoteia as diferenças e naturaliza as desigualdades entre os atores sociais envolvidos procurando silenciar e despolitizar a participação pública no debate dos conflitos ambientais, para, através desse entendimento, corroborar com a discussão de uma Educação Ambiental crítica que tenha nos conflitos existentes a sua pauta de pesquisa e de ação.

**Palavras-chave:** conflito ambiental. etnografia. educação ambiental.

## ABSTRACT

This paper aims at expound the relationship of environmental injustice and the controversies between social actors with different modes of meaning and territorial appropriation in the context of an environmental conflict in the locality Pontal da Barra, Laranjal balneary, Pelotas - RS. From an ethnographic perspective, the objective is to incorporate the dimension of the conflict as a central element of analysis. Consists of an environmental conflict that emerged from the proposal for a implementation of a residential residential land urban in the context of urbanization in the Laranjal balneary during the 1980s, involving the following social actors: removed residents and those who remain; scientific community and local environmental movement; businessman from real estate and tourism sector and former mayor of the municipality; and the intervention of public authorities. Emphasises the position of the residents, viewed in a situation of marginality, started to represent obstacles and barriers for both the real estate and tourism interests in the locality How To a significant portion of environmentalists aimed at preservation of the full Pontal da Barra area. Together these initiatives organized groups excels the state's position as a mediator of these conflicts and agent seeks strategies run control and planning of space, involving territorial disputes and environmental discourses in question. Towards these organs of the state and the private sectors, the situation of these residents is characterized by irregular land in which your living space is not recognized as theirs. Therefore, this study was developed from the following question: given the different social actors involved through complex and dynamic relationships, as has configured. since the 1980s, the environmental conflict surrounding the territorial appropriation of the Pontal Barra, Pelotas - RS? In this perspective, we seek to deconstruct the hegemonic and dominant rhetoric that obscures the differences and naturalizes inequalities among social actors seeking silence and depoliticize public participation in the discussion of environmental conflicts. For, through this understanding, corroborate the discussion of critical environmental education that has existing in its research agenda and action conflicts.

**Keywords:** environmental conflict. ethnography. environmental education.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Mapa do Rio Grande do Sul enfocando o município de Pelotas e a localidade do Pontal da Barra. ....	15
<b>Figura 2</b> - À esquerda, planta da Fazenda dos Prazeres antes da partilha das terras. À direita, mapa com a separação das propriedades que constituíram o Laranjal, compreendido pelos balneários Nossa Senhora dos Prazeres, Santo Antônio, Valverde e Novo Valverde (Pontal da Barra). ....	39
<b>Figura 3</b> - Travessia de balsa no Arroio Pelotas (1945). ....	40
<b>Figura 4</b> - Balneário Santo Antônio nos anos de 1960. ....	41
<b>Figura 5</b> - Evolução da urbanização dos balneários Santo Antônio, Valverde e Novo Valverde (Laranjal). ....	42
<b>Figura 6</b> - Loteamentos no Laranjal. Ponto 1 – “Veredas - Altos do Laranjal”; Ponto 2 “Alphaville Pelotas”; Ponto 3 – Conjunto de casas próximo à orla da laguna e Ponto 4 “Loteamento Pontal da Barra”. ....	48
<b>Figura 7</b> - Foto aérea do avanço do loteamento na área do Pontal da Barra, Laranjal. ....	49
<b>Figura 8</b> - Vista aérea da localização da Colônia de Pescadores do Pontal da Barra. ....	51
<b>Figura 9</b> - Colônia de Pescadores do Pontal da Barra. ....	52
<b>Figura 10</b> - Seu Maneca, morador há 35 anos do Pontal da Barra. ....	53
<b>Figura 11</b> - Seu João Carlos confeccionando uma rede de pesca na varanda de sua casa e, logo atrás, o banhado do Pontal da Barra. ....	55
<b>Figura 12</b> - Dona Zilda, Seu Fonseca e a filha Preta. ....	56
<b>Figura 13</b> - Seu Fonseca e a filha Fabi com o barco "Cebinho" (em homenagem ao filho). ..	57
<b>Figura 14</b> - Início da estrada para o Pontal da Barra, onde a Vila de Pescadores do Trapiche se situava. ....	63
<b>Figura 15</b> - Vila de Pescadores do Trapiche. ....	64
<b>Figura 16</b> - Vila de Pescadores do Trapiche. ....	64
<b>Figura 17</b> - O ponto “A” refere-se ao local da Vila de Pescadores do Trapiche (início da estrada do Pontal da Barra, Laranjal) e os locais para onde os moradores foram removidos: ponto “B” Residencial Eldorado, bairro Três Vendas, e ponto “C” bairro Getúlio Vargas. ....	66
<b>Figura 18</b> - Conjunto Habitacional Residencial Eldorado. ....	66
<b>Figura 19</b> - Célia, 30 anos, ex-moradora do Pontal da Barra. ....	68
<b>Figura 20</b> - Elícia, 24 anos, ex-moradora do Pontal da Barra. ....	69
<b>Figura 21</b> - Gisele, 49 anos, ex-moradora do Pontal da Barra. ....	69
<b>Figura 22</b> - Suelen, 25 anos, ex-moradora do Pontal da Barra. ....	69
<b>Figura 23</b> - Fabiana, 31 anos, Naiele, 18 anos, e crianças, ex-moradoras do Pontal da Barra	70
<b>Figura 24</b> - Seu Silmar, 58 anos, morador removido do Pontal da Barra. ....	71
<b>Figura 25</b> - Banhado do Pontal da Barra com mata nativa ao fundo e lado direito sinais do avanço urbano. ....	81
<b>Figura 26</b> - Atividade pastoral na área do banhado do Pontal da Barra. Gado atravessando a parte aterrada do Loteamento Pontal da Barra. ....	82
<b>Figura 27</b> - <i>Austrolebias nigrofasciatus</i> . ....	83



<b>Figura 28</b> - <i>Austrolebias wolterstorffi</i> .....	84
<b>Figura 29</b> - <i>Cynopoecilus melanotaenia</i> .....	84
<b>Figura 30</b> - <i>Circus cinereus</i> .....	85
<b>Figura 31</b> - <i>Xolmis dominicanus</i> .....	86
<b>Figura 32</b> - <i>Sporophila palustris</i> .....	87
<b>Figura 33</b> - <i>Leopardus geoffroyi</i> .....	87
<b>Figura 34</b> - <i>Lontra longicaudis</i> .....	88
<b>Figura 35</b> - Sinalização precária da RPPN Pontal da Barra. ....	89
<b>Figura 36</b> - Mapa de implantação da Área Diretamente Afetada com a localização dos cerritos identificados até novembro de 2009 (pontos em preto) e identificados recentemente (pontos em verde). Consta também a localização do hotel a ser construído na ADA com destaque em amarelo. ....	91
<b>Figura 37</b> - Audiência Pública que apresentou o Projeto de Complexo Turístico no Pontal da Barra, na Câmara de Vereadores de Pelotas em 05/08/2008.....	99
<b>Figura 38</b> - Área aterrada em 2008, conforme vistoria PRM de Pelotas.....	102
<b>Figura 39</b> - Imagem aérea da área aterrada e lago artificial construído na região do Pontal da Barra, Pelotas/RS, para a construção de um hotel. O aterro foi iniciado em 2008 e retomado em meados de 2010. ....	103
<b>Figura 40</b> - <i>Outdoor</i> com informações sobre o loteamento residencial Villa Guilhermina, no Pontal da Barra. ....	104
<b>Figura 41</b> - Planta do Loteamento Pontal da Barra com as respectivas divisões societárias – Metade Sul (amarelo) e Pontal da Barra (vermelho). Área da Prefeitura Municipal (em azul) e Sítios Arqueológicos (pontos em preto). ....	105
<b>Figura 42</b> - Placa de sinalização do empreendimento Pontal da Barra. ....	108
<b>Figura 43</b> - Placa de sinalização da RPPN – Pontal da Barra. ....	108
<b>Figura 44</b> - Entrada do Loteamento Residencial Pontal da Barra com placa de identificação da FEPAM. ....	114
<b>Figura 45</b> - Equipe do Leparq/UFpel realizando escavações arqueológicas no Pontal da Barra. ....	115
<b>Figura 46</b> - Proposta de limites da área prioritária para conservação na várzea do canal São Gonçalo, entre o Pontal da Barra e a foz do arroio Pelotas. ....	116
<b>Figura 47</b> - Previsão de construção de estaleiro situado na "antiga Chácara da brigada Militar". ....	118
<b>Figura 48</b> - Moradora Célia segurando seu caderno de registros sobre o processo de remoção da Vila do Trapiche. ....	125
<b>Figura 49</b> - Menino, ex-morador do Pontal da Barra, com seus peixinhos trazidos do antigo lugar de moradia. ....	128
<b>Figura 50</b> - Giovanni Nachtigall Maurício, pesquisador sobre a biodiversidade do Pontal da Barra. ....	137
<b>Figura 51</b> - Intervenção Movimento Pontal Vivo, em 1º de abril de 2012.....	141
<b>Figura 52</b> - Intervenção Movimento Pontal Vivo, em 03 de outubro de 2012.....	142
<b>Figura 53</b> - Matheus Volcan, membro do Movimento Pontal Vivo.....	144
<b>Figura 54</b> - Movimento Pontal Vivo na sede da FEPAM/Pelotas.....	145

<b>Figura 55</b> - Professora Iara em atividade com alunos no Laboratório de Ciências da escola Dom Francisco de Campos Barreto.....	147
<b>Figura 56</b> - Irajá Rodrigues (à esquerda) em apresentação do seu novo projeto no Fórum Social Temático, Câmara de Vereadores de Porto Alegre (22/01/2014). .....	155
<b>Figura 57</b> - Discussão do Plano Ambiental do Município de Pelotas, sede do COMPAM (11/11/2013). .....	163
<b>Figura 58</b> - Ocupação irregular no Banhado do Pontal da Barra – Praia do Laranjal.....	166

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACP	Ação Civil Pública
ADA	Área Diretamente Afetada
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAVG	Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça
CEA	Centro de Estudos Ambientais
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COMPAM	Conselho Municipal de Proteção Ambiental
EA	Educação Ambiental
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FBZ	Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - RS
FIFA	<i>Fédération Internationale de Football Association</i>
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
GEEPAA/RS	Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático do Rio Grande do Sul
IBA	<i>Important Bird Areas</i>
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IUCN	<i>International Union for Conservation of Nature</i>
LEPAArq/UFPel	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia
LI	Licença Instalação
LO	Licença Operação
LP	Licença Prévia
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
NECO/FURG	Núcleo de Estudos Sobre Populações Costeiras e Saberes Tradicionais

ONG	Organização Não Governamental
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PATRAM	Patrulha Ambiental da Brigada Militar
PMDB	Partido do Movimento Democrático do Brasil
PPGEA/FURG	Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande
PR	Paraná
PRM de Pelotas	Procuradoria da República do Rio Grande do Sul no Município de Pelotas
PUC/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Rima	Relatório de Impacto Ambiental
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SEMA	Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SMUMA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
SP	São Paulo
SQA	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
TJE	Tribunal de Justiça Estadual
TRF	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
UC	Unidade de Conservação
UCPEL	Universidade Católica de Pelotas
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
ZPPL	Zona de Preservação Permanente Legal
ZPPN	Zona de Preservação Paisagística Natural

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>1 OBSERVANDO O “FAMILIAR”:</b> DA PESQUISADORA AO OBJETO DE PESQUISA .....	18
1.1 O CONTEXTO E A TRAJETÓRIA.....	18
1.2 A INSERÇÃO EM CAMPO E O PERCURSO METODOLÓGICO .....	21
<b>1.2.1 Perspectiva etnográfica para a apreensão dos conflitos ambientais</b> .....	32
<b>2 A URBANIZAÇÃO DO LARANJAL E O PONTAL DA BARRA</b> .....	39
2.1 LARANJAL, A PRAIA QUE VIROU BAIRRO .....	39
2.2 PROCESSO DE OCUPAÇÃO DO PONTAL DA BARRA: OS “MORADORES AFETIVOS” .....	50
2.3 DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DA VILA DE PESCADORES DO TRAPICHE. ....	62
<b>3 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONFLITO AMBIENTAL NO PONTAL DA BARRA</b> .....	76
3.1 A QUESTÃO AMBIENTAL E OS PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO TERRITORIAL.....	77
<b>3.1.1 Aspectos do ecossistema local</b> .....	77
<b>3.1.2 Aspectos do patrimônio arqueológico</b> .....	89
<b>3.1.3 Interface entre os aspectos econômicos e jurídicos do empreendimento do ramo imobiliário e turístico</b> .....	92
3.2 ALGUMAS SITUAÇÕES E CENÁRIOS EM RELAÇÃO AO CONTEXTO ATUAL... ..	113
<b>3.2.1 Entre a proposta de Unidade de Conservação e a inserção na cadeia produtiva do Polo Naval</b> .....	115
<b>4 MAPEAMENTO DOS ATORES SOCIAIS E SUAS ASSIMETRIAS NA PERSPECTIVA DO CONFLITO E DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b> .....	120
4.1 MORADORES REMOVIDOS DO PONTAL DA BARRA.....	122
4.2 MORADORES QUE PERMANECEM NO PONTAL DA BARRA.....	128
4.3 MEMBROS DA COMUNIDADE CIENTÍFICA E MOVIMENTO AMBIENTALISTA LOCAL .....	135
4.4 EMPRESÁRIO DO RAMO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO NO PONTAL DA BARRA .....	149
4.5 INTERVENÇÃO DE INSTÂNCIAS PÚBLICAS .....	160
<b>CONCLUSÕES</b> .....	170
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	176
<b>ANEXOS</b> .....	190

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como propósito explicitar a relação de injustiça ambiental e as controvérsias entre atores sociais com distintos modos de significação, uso e apropriação territorial no contexto de um conflito ambiental na localidade do Pontal da Barra, balneário do Laranjal, município de Pelotas – RS. Desde uma perspectiva etnográfica, objetivo incorporar a dimensão do conflito como elemento central de análise. Para isso, parti da proposta analítica de explicitação do conflito como forma de mapeamento dos diferentes atores sociais em interação, contemplando suas visões, posições, interesses, discursos e estratégias de disputa e legitimação no campo ambiental<sup>1</sup>.

Trata-se de um conflito ambiental que surgiu a partir da proposta de implantação de um loteamento residencial no contexto de urbanização do balneário do Laranjal durante a década de 1980. Inicialmente, os embates travados relacionavam-se a um movimento de contestação aos danos ecológicos advindos com a especulação imobiliária em uma área de banhado detentora de uma rica biodiversidade na Planície Costeira da Região Sul.

Contudo, anteriormente ao referido loteamento residencial, salienta-se a presença de famílias de pescadores artesanais que habitavam a orla da Laguna dos Patos com o Canal São Gonçalo, área que ficou conhecida como Pontal da Barra (Fig. 1). Alguns anos depois, surgiu outra ocupação no início da estrada para o Pontal da Barra também junto à orla da Laguna. Ambos os grupos de moradores, vistos em situação de marginalidade e estigmatização, passaram a representar obstáculos e entraves tanto para os interesses imobiliários e turísticos na localidade como para uma parcela de ambientalistas que visa à preservação integral do Pontal da Barra.

---

<sup>1</sup> Com a noção de *campo ambiental* interessa circunscrever certo conjunto de relações sociais, sentidos e experiências que configuram um universo social particular. Como um espaço estruturado e estruturante, o conceito de *campo ambiental* inclui uma série de práticas e políticas pedagógicas, religiosas e culturais, que se organizam de forma mais ou menos instituídas, seja no âmbito do poder público, seja na esfera da organização coletiva dos grupos, associações ou movimentos da sociedade civil; reúne e forma um corpo de militantes, profissionais e especialistas; formula conceitos e adquire visibilidade através de um circuito de publicações, eventos, documentos e posições sobre os temas ambientais (CARVALHO, 2005).



**Figura 1** - Mapa do Rio Grande do Sul enfocando o município de Pelotas e a localidade do Pontal da Barra.  
Fonte: Imagens retiradas do Google (2013).

Em conjunto a essas iniciativas de grupos organizados sobressai a posição do Estado (representado pela Prefeitura Municipal, órgão estadual ambiental – FEPAM e Ministério Público, entre outros) como mediador desses conflitos e agente que procura executar estratégias de controle e planejamento, envolvendo as disputas territoriais e os discursos ambientais em questão.

Perante esses órgãos do Estado e setores da iniciativa privada, a situação desses moradores caracteriza-se pela irregularidade fundiária, no qual seu território habitado não é reconhecido como deles. Em relação aos moradores, deparei-me com grupos heterogêneos que, no entanto, partilham trajetórias e experiências com base em sua memória e ações políticas. Os mesmos encontram-se envolvidos nesse processo, destacando sua situação de vulnerabilidade em relação às condições de vida e suas reivindicações na luta por fazer valer seus direitos.

O tensionamento entre os distintos significados que os grupos sociais atribuem para o ambiente tem contribuído historicamente para o surgimento de conflitos em torno da disputa por “territórios”. As diversas leituras e representações sobre a problemática ambiental entram em disputa quando determinados grupos envolvidos, tais como a iniciativa privada e o Estado, bem como o seu corpo técnico científico, buscam conferir seus projetos políticos de ordenamento territorial, ditos “desenvolvimentistas”, em detrimento de uma diversidade sociocultural local.

A temática do desenvolvimento e conflitos ambientais distingue-se pela diversidade e heterogeneidade de grupos sociais e dos seus modos de pensar o mundo e nele projetar o futuro. Os conflitos ambientais caracterizam-se como aqueles envolvendo grupos sociais com

modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando o exercício das práticas de determinado grupo interfere de modo indesejável na continuidade das formas sociais de pelo menos outro grupo (ACSELRAD, 2004b).

Uma leitura crítica do paradigma global da Modernização Ecológica<sup>2</sup>, que pauta os discursos, debates e práticas dominantes do campo ambiental na atualidade, permite questionar as posturas homogeneizantes que buscam silenciar as controvérsias públicas, subsumindo os complexos processos sociais e os diversos sujeitos neles envolvidos. Mediante esses conflitos revelam-se as contradições do agenciamento de atividades e formas sociais de apropriação e uso do território. Nesse sentido, torna-se necessário compreender as distintas visões e percepções o território em disputa, as quais configuram a base cognitiva para os discursos, estratégias e ações dos grupos sociais envolvidos nos conflitos ambientais (ZHOURI; LASCHESFKI, 2010).

Dessa forma, este trabalho foi desenvolvido a partir da seguinte questão: tendo em vista os diferentes atores sociais envolvidos, como tem se configurado, desde a década de 1980, o conflito ambiental em torno da disputa territorial pelo Pontal da Barra, Pelotas/RS?

Com a finalidade de investigar tal problemática tornou-se fundamental um percurso metodológico marcado pela tentativa de estranhamento com o universo de pesquisa, uma vez que minha relação com o campo antecede esta pesquisa. Sendo assim, no Primeiro Capítulo, intitulado “Observando o ‘familiar’: da pesquisadora ao objeto de pesquisa”, busco apresentar e problematizar minha trajetória e meu envolvimento em relação ao tema desta pesquisa. Procuro dessa forma, pensar a relação com o universo de pesquisa através da minha inserção em campo e do percurso metodológico voltado para o desafio de realizar uma etnografia do conflito, ao mesmo tempo em que explico o modo de aproximação com os atores sociais envolvidos na disputa.

O Segundo Capítulo, “A urbanização do Laranjal e o Pontal da Barra”, trata do processo de urbanização do balneário Laranjal. Apresento inicialmente um breve histórico para, em seguida, demonstrar a expansão urbana nessa localidade e as consequências adjacentes, que estão vinculadas a uma determinada política de desenvolvimento urbano, compreendida, nesse caso, como um planejamento estratégico. De modo mais específico, contextualizo o processo de ocupação por famílias de pescadores artesanais no Pontal da

---

<sup>2</sup> Uma proposta de desenvolvimento sustentável, um mantra global, sublinha as políticas notadamente baseadas em estratégias de modernização ecológica que, por seu turno, são ancoradas na crença do poder combinado entre tecnologia, iniciativas mercadológicas e construção de consenso como solução para a assumida “crise ambiental” global (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012, p. 191).



Barra durante o final dos anos de 1970, descrevo o vínculo desses com o território, além das dificuldades que enfrentaram para permanecer no mesmo frente às tentativas de remoção. Por outro lado, trato do deslocamento compulsório do grupo de moradores pescadores e de classe popular que habitava a orla da laguna, mais especificamente na estrada do Pontal da Barra. Menciono os argumentos e justificativas impostas para essa remoção caracterizada, por sua vez, como uma prática de gentrificação e higienização social. Da mesma forma, evidencio os atuais problemas que enfrentam no novo lugar de moradia (conjunto habitacional na periferia da cidade), entendido, assim, como um processo de desterritorialização.

No Terceiro Capítulo, “Contextualização e dinâmica do conflito ambiental no Pontal da Barra”, o objetivo é refletir sobre as diferentes formas técnicas em disputa no conflito, enfatizando o contraste entre os distintos projetos de ordenação e significação do território do Pontal da Barra que se sobressaíram nas arenas de discussão. Particularmente, se discutirá a questão ambiental e os processos de apropriação territorial no que tange aos aspectos do ecossistema e do patrimônio arqueológico para, na sequência, aprofundar a interface entre os aspectos econômicos e jurídicos do empreendimento do ramo imobiliário e turístico. Além disso, aponto algumas situações e cenários em relação ao contexto atual, de modo a identificar os dilemas em pauta que oscilam entre a proposta de Unidade de Conservação e a inserção na cadeia produtiva do Polo Naval como aporte às atividades portuárias e *offshore* da cidade vizinha de Rio Grande.

Por fim, o Quarto Capítulo, “Mapeamento dos atores sociais e suas assimetrias na perspectiva do conflito e da Educação Ambiental”, tem como propósito explicitar o plano dos discursos e das práticas no interior de um campo ambiental com vistas a salientar as assimetrias, jogos de poder e dominação imbricados nessa relação. Para isso, desenvolvo um mapeamento dos respectivos atores sociais envolvidos no conflito, a saber: moradores removidos do Pontal da Barra; moradores que permanecem no Pontal da Barra; membros da comunidade científica e movimento ambientalista local; empresário do ramo imobiliário e turístico no Pontal da Barra e a intervenção de instâncias públicas.

Nessa perspectiva, busca-se desconstruir a retórica hegemônica e dominante que escamoteia as diferenças e naturaliza as desigualdades e assimetrias entre os atores sociais envolvidos, procurando silenciar e despolitizar a participação pública no debate dos conflitos ambientais para, a partir desse entendimento, corroborar com a discussão de uma Educação Ambiental crítica que tenha nos conflitos existentes a sua pauta de pesquisa e de ação.

# **1 OBSERVANDO O “FAMILIAR”: DA PESQUISADORA AO OBJETO DE PESQUISA**

## **1.1 O CONTEXTO E A TRAJETÓRIA**

Minha relação com o Laranjal antecede esta pesquisa, uma vez que sou moradora do balneário há 24 anos, tendo vivido nesse território desde a infância. Desde criança já percorria o Laranjal, na maioria das vezes a pé ou de bicicleta, para ir à escola, onde estudei até concluir o Ensino Médio. Também recorro quando inicialmente o trajeto do transporte coletivo ia apenas até a Rua Montenegro e posteriormente, quando passou a incorporar um novo trajeto, pela Av. Joaquim Augusto Assumpção – ruas consideradas praticamente como o limite sul do balneário na época. Em poucos anos o trajeto do ônibus estendeu-se ainda mais, por entre as ruas do “Novo Valverde”, como popularmente ficou conhecida a porção sul do Laranjal. Essas vias foram abertas justamente com o início do loteamento no Pontal da Barra. Naquele momento, no final dos anos 1990/2000, já percebia a existência de um intenso processo de urbanização enquanto moradora atenta ao avanço da especulação imobiliária e militante da causa ambiental, preocupada com a rápida supressão do ecossistema local.

Juntamente com meu vínculo afetivo a esse território, ao longo dos últimos anos chamou-me a atenção a existência de um processo gradual de degradação ambiental em decorrência do avanço da especulação imobiliária na região. Mais especificamente, no Pontal da Barra destaca-se o avanço do aterramento da área natural para a construção civil.

Nesse contexto, pude observar a existência de um movimento ambientalista local que vinha historicamente se opondo a esse avanço urbano motivado pelos interesses do mercado imobiliário na área caracterizada como um importante remanescente de banhados, matas e paleodunas pertencentes ao ecossistema costeiro do Rio Grande do Sul. Destaca-se aí a função estratégica do relevo e vegetação nativa para o controle hidrológico da região e a manutenção de diversas espécies de animais e vegetais, entre elas, algumas globalmente ameaçadas de extinção. Dessa forma, passei a me interessar pela reivindicação do movimento ambientalista local, sobretudo no questionamento quanto ao papel dos órgãos ambientais

competentes na autorização de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras no local, pois conforme legislação específica é categorizada como Área de Preservação Permanente (APP).

No entanto, em decorrência do acentuado processo de especulação imobiliária e respectiva preocupação ambiental, houve um recrudescimento dos conflitos nesse território, com a denúncia de ambientalistas apontando para o agravamento da situação: degradação de áreas nativas, aterramento de grande parte do banhado, instalação de canais e diques para a drenagem do banhado e contenção de cheias, deterioração dos sítios arqueológicos existentes, disposição incorreta e queima de resíduos urbanos (ocasionando incêndios) e sistema de esgoto precário ou inexistente, entre outras implicações.

Nesse momento passei a reunir-me com colegas do meio acadêmico para debatermos o conflito em questão. Isso me levou a integrar, durante certo período, um dos grupos que faziam a defesa do ecossistema local a partir da análise do contexto de urbanização do Laranjal e os respectivos embates surgidos com a instalação do loteamento no Pontal da Barra desde a década de 1980.

Constituiu-se, em 2011, um coletivo composto em sua maioria por estudantes universitários, simpatizantes e militantes identificados com a causa ambiental, que passou a ser chamado de “Movimento Pontal Vivo”. O objetivo do coletivo consistiu em incorporar informações e estudos científicos acerca da biodiversidade local visando a questionar as instâncias responsáveis pela liberação do loteamento em área que deveria ser mantida como de preservação permanente. O envolvimento de integrantes mais experientes, que já acompanhavam a antiga luta em torno da preservação do Pontal da Barra, e ainda de pesquisadores que desenvolvem atualmente estudos sobre o Bioma Pampa, possibilitou um alicerce para as pautas do movimento. Inclusive, por meio deles soubemos da existência de um Inquérito Civil aberto pelo Ministério Público Federal e que, posteriormente, em 2012, foi ajuizada uma Ação Civil Pública – contra a empresa responsável pelo loteamento e o órgão ambiental estadual (FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental) que liberou a licença para a tal atividade<sup>3</sup>. Assim, fundamentando-se nesses dados, o coletivo organizou manifestações com caráter ativista a fim de divulgar e denunciar as irregularidades e os prejuízos advindos do empreendimento no Pontal da Barra.

Nesse intermédio, fui selecionada para ingressar no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande – PPGA/FURG

---

<sup>3</sup> O processo em tramitação pretende que o empreendedor recupere a área já degradada e que o órgão ambiental estadual fique impedido de conceder novas licenças para quaisquer obras no Pontal da Barra.

(em 2012), no qual apresentei um projeto de pesquisa sobre problemática dos conflitos no Pontal da Barra. Inicialmente, o interesse pela pesquisa estava focado nos danos ambientais gerados com a implantação de um complexo turístico e imobiliário no Pontal da Barra, na área contígua à foz do Canal São Gonçalo na Laguna dos Patos, extremo sul do Laranjal.

Contudo, a entrada no PPGEA possibilitou um novo olhar sobre o tema inicial da pesquisa, sobretudo por meio das contribuições teórico-metodológicas incorporadas na orientação e também dos aprendizados nas disciplinas do Programa, bem como por meio da participação em eventos científicos na área da educação ambiental e da Antropologia, envolvendo o tema dos conflitos ambientais<sup>4</sup>. Importa ressaltar também as valiosas contribuições que recebi para esta pesquisa com minha participação junto ao Núcleo de Estudos Sobre Populações Costeiras e Saberes Tradicionais NECO/FURG<sup>5</sup> e nas discussões e leituras de seminário envolvendo o tema da pesquisa. Nesse sentido, esclareço que houve um direcionamento do projeto com vistas a incorporar a dimensão do conflito como elemento central de análise, levando em conta os diversos atores sociais envolvidos nas disputas e embates territoriais em torno do Pontal da Barra e suas estratégias de legitimação no campo ambiental.

O aprofundamento e a maior problematização da pesquisa, sobretudo através do referencial teórico e da prática do trabalho de campo, possibilitaram perceber com maior clareza o envolvimento de outros atores sociais no conflito. Além do empreendedor do ramo imobiliário, do movimento ambientalista e do poder público, o conflito envolvia também os moradores da região, sobretudo os do Pontal da Barra. Esses últimos, vivenciando ações de despejo e preconceito, eram vistos como “problema” tanto para o “desenvolvimento” da região, de acordo com a visão dos empreendedores com interesses imobiliários e turísticos e parte do poder público, quanto para a preservação ambiental por parcela significativa dos ambientalistas.

---

<sup>4</sup> Especialmente, o 4º Encuentro Nacional de Educación Ambiental para el Desarrollo Humano Sustentable: “La dimensión política de la EA para una ciudadanía ambiental”, realizado entre os dias 12 a 14 de setembro de 2012 em Montevideo, Uruguay. O V Colóquio de Pesquisadores em Educação Ambiental da Região Sul - CPEASul e IV Encontro e Diálogos com a Educação Ambiental – EDEA, promovido pelo PPGEA-FURG realizado de 25 a 28 de setembro de 2012. E o I Encontro de Antropologia das Populações Costeiras e Saberes Tradicionais, promovido pelo NECO-FURG, nos dias 29 e 30 de novembro de 2012.

<sup>5</sup> Núcleo de Estudos sobre Populações Costeiras e Saberes Tradicionais (NECO), grupo de pesquisa sobre populações costeiras e saberes tradicionais, com enfoque sobre coletivos que apresentam vínculos territoriais com os campos litorâneos do Bioma Pampa, sejam eles no meio rural, em cidades ou pequenos núcleos urbanos, com objetivo de realizar de estudos etnográficos, teóricos, multidisciplinares e interdisciplinares sobre populações costeiras e saberes tradicionais em geral, com especial interesse naquelas vinculadas aos campos litorâneos do Bioma Pampa, tais como açorianos, afrodescendentes, ameríndios, pescadores e pequenos agricultores.

Por outro lado, por meio da pesquisa etnográfica, fui constatando que os moradores do Pontal da Barra formavam um grupo heterogêneo e que, de modo geral, havia algumas distinções, disputas territoriais e diferentes discursos acerca da questão ambiental envolvendo o território entre eles. Essa situação provocou novos questionamentos e o desafio de ampliação do campo de disputas, além da necessidade de problematização do papel da pesquisadora e sua trajetória, pensando na construção do conhecimento no campo da educação ambiental em interface com reflexões antropológicas, conforme buscarei esclarecer neste trabalho.

## 1.2 A INSERÇÃO EM CAMPO E O PERCURSO METODOLÓGICO

Aparentemente, as condições de pesquisa parecem facilitadas para uma moradora que está estudando seu próprio bairro; ou para uma nativa atraída pelos encantos do seu território; ou uma ambientalista examinando o seu espaço; ou uma militante protestando contra a atual condição política; ou ainda uma acadêmica analisando pesquisas científicas produzidas no seu meio universitário.

Todavia, passei a questionar como essas condições de aproximação com universo pesquisado operam no decorrer do trabalho. Embora a proximidade com aspectos constitutivos do campo, os quais proponho observar à luz da antropologia, o desafio consistiu em situar a experiência etnográfica a partir de um percurso atento aos deslocamentos e posicionamentos no interior da trama social estudada.

Nos termos de Da Matta (1978), ainda que se possua certo grau de familiaridade com o objeto de estudo, existem aspectos que não estão explícitos e que exigem um esforço mais detalhado e aprofundado de observação e empatia. Segundo Velho (2008, p. 127) “em princípio, dispomos de um mapa que nos familiariza com os cenários e situações sociais de nosso cotidiano”. Isso, contudo “não significa que conhecemos o ponto de vista e a visão de mundo dos diferentes atores em uma situação social nem as regras que estão por detrás dessas interações, dando continuidade ao sistema”. E acrescenta que esse grau de familiaridade, que não é igual a conhecimento científico, “pode constituir-se em impedimento se não for relativizado e objeto de reflexão sistemática” (VELHO, 2008, p. 128).

O processo de descoberta e análise do que é familiar pode envolver dificuldades diferentes em relação ao que é exótico. No entendimento de Velho (2008, p. 133), o processo de estranhar o familiar torna-se possível “quando somos capazes de confrontar

intelectualmente, e mesmo emocionalmente, diferentes versões e interpretações existentes a respeito de fatos, situações”. Acredita-se que seja possível transcender as limitações de origem do pesquisador e “ver o familiar não necessariamente como exótico, mas como uma realidade bem mais complexa do que aquela representada pelos mapas e códigos básicos nacionais e de classe através dos quais fomos socializados” (VELHO, 2008, p. 133). Assim, a prática etnográfica permite ao pesquisador superar suas representações ingênuas substituindo-as por questões relacionais sobre o universo de pesquisa analisado (DA MATTA, 1978; VELHO, 2008).

Compreende-se que o conhecimento de situações, bem como da lógica das suas relações é construído a partir de um sistema de interações cultural e historicamente definido, assim como a realidade que está sempre sendo negociada entre atores que apresentam interesses divergentes (VELHO, 2008). Cada resposta obtida durante a pesquisa é o resultado de interações sociais específicas, conforme declara Caldeira (2011, p. 22): “os dados e conhecimentos são produzidos interativamente em relações estruturadas pelas posições sociais das pessoas envolvidas”.

Ao tratar do método etnográfico, Eckert e Rocha (2008) consideram que a entrada em campo transcorre desde uma rede de interações tecidas pelo pesquisador no seu contato com um grupo determinado. Avaliam o trabalho de campo como “um laborioso trabalho de entrada do(a) etnógrafo(a) desde uma situação periférica no interior da vida coletiva deste grupo até seu deslocamento progressivo no coração dos dramas sociais vividos por seus membros”. Assim, as autoras definem a “experiência situada” como aquela que

[...] orienta a prática da pesquisa em antropologia que jamais pretende atingir um conhecimento do mundo social a partir da posição que ele (ela) ocupa no seu interior. Todo o conhecimento produzido e acumulado pelo pensamento antropológico está referido a experiência singular que o(a) etnógrafo(a) desenvolve com a sociedade que investiga. A inserção no contexto social objetivado pelo(a) pesquisador(a) para o desenvolvimento do seu tema de pesquisa, o(a) aproxima cada vez mais dos indivíduos, dos grupos sociais que circunscrevem seu universo de pesquisa. Junto a estas pessoas o(a) pesquisador(a) tece uma comunicação densa orientada pelo seu projeto de intenções de pesquisa (ECKERT; ROCHA, 2008, p. 5-6).

A presença do pesquisador na vida social a qual está pesquisando intensifica-se na medida em que o mesmo interage com as pessoas no espaço cotidiano. Segundo Eckert e Rocha (2008, p. 6), tal comunicação se densifica com “o reconhecimento dos sotaques ou das gírias, com a aprendizagem dos gestos, das performances e das etiquetas próprias do grupo que revelam suas orientações simbólicas e traduzem seus sistemas de valores para pensar o mundo”. Desvendar o tom e a qualidade da vida cultural, ou seja, o *ethos* e o *habitus* do

grupo, baseando-se em Geertz (1978, *apud* ECKERT; ROCHA, 2008, p. 6), consiste em interpretar “o sistema simbólico que orienta a vida e conforma os valores éticos dos grupos sociais em suas ações e representações acerca de como viver em um sistema social”. Para as autoras, isto significa “estar junto nas situações ordinárias vividas como possibilidade interpretativa dos ditos e não ditos que se constituem como parte fundamental das aprendizagens de seu *métier*”.

Nesse sentido, o método etnográfico pode ser considerado uma mescla de arte e ciência, pois se conforma num “processo lento, longo e trabalhoso de acesso a inúmeras camadas interpretativas da vida social”, e compõe “os fenômenos culturais tanto quanto num laborioso procedimento de rerepresentar as formas culturais na qual tal vida social se apresenta para seus protagonistas” (ECKERT; ROCHA, 2008, p. 8). Portanto, a construção desse cenário social exige do pesquisador uma investigação pontual e densa sobre a prática cultural por ele analisada, em que necessita transpor para a escrita sua experiência com o grupo pesquisado e sua versão dos significados.

Nessa esteira, Cardoso de Oliveira (2006) refere-se ao trabalho do antropólogo e às principais “faculdades do entendimento” sociocultural (percepção e pensamento) inerentes ao modo de conhecer nas ciências sociais. O autor ressalta o amplo espectro cognitivo na apreensão dos fenômenos sociais como questões epistemológicas que condicionam a investigação empírica tanto quanto a construção do texto resultante da pesquisa, enfatizando, desse modo, o caráter constitutivo do *olhar*, do *ouvir* e do *escrever* na elaboração desse conhecimento. Todavia, esses atos devem ser sempre tematizados ou, em outras palavras, questionados enquanto etapas de constituição do conhecimento pela pesquisa empírica:

Embora, em um primeiro momento, possam nos parecer tão familiares e, por isso, tão triviais, a ponto de sentirmo-nos dispensados de problematizá-los; todavia, em um segundo momento, essas “faculdades” ou, melhor dizendo, esses *atos cognitivos* delas decorrentes assumem um sentido todo particular, de natureza epistêmica, uma vez que é com tais atos que logramos construir nosso saber. [...] enquanto no olhar e no ouvir “disciplinados” – a saber, disciplinados pela disciplina – realiza-se nossa *percepção*, será no escrever que o nosso *pensamento* exercitar-se-á da forma mais cabal, como produtor de um discurso que seja tão criativo como próprio das ciências voltados para a construção da teoria social (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2006, p. 18).

Compreende-se que estas etapas (olhar, ouvir e escrever) são simultâneas e complementares no processo da investigação etnográfica. Cardoso de Oliveira (2006, p. 19) considera que seja qual for o objeto investigado, “ele não escapa de ser aprendido pelo esquema conceitual da disciplina formadora de nossa maneira de ver a realidade”. Segundo o autor, esse esquema conceitual “funciona como uma espécie de prisma por meio do qual a

realidade observada sofre um processo de refração [...], uma vez que está presente em todo processo de conhecimento, envolvendo, portanto, todos os atos cognitivos”.

Esses atos podem ser concebidos na interação do pesquisador no trabalho de campo. Eckert e Rocha (2008) avaliam que a observação direta, característica da pesquisa etnográfica, é uma técnica privilegiada para investigar os saberes e as práticas na vida social e reconhecer as ações e as representações coletivas na vida humana. As primeiras inserções no universo de pesquisa são balizadas pelo olhar atento ao contexto e a tudo que acontece no espaço observado. A observação sistemática das práticas sociais requer uma aproximação das pessoas, dos grupos ou da instituição a ser estudada, bem como o consentimento da sua presença. Logo após a permissão concedida, o pesquisador passa a interagir mais regularmente com os seus interlocutores, qualificado pela observação participante. A prática etnográfica ganha profundidade, constituindo-se em uma forma de pesquisar na vida social os valores éticos e morais, os códigos de emoções, as intenções e as motivações que orientam a conformação de uma determinada sociedade.

A prática de observação é, então, essa aprendizagem de olhar o Outro para compreendê-lo, e ao fazermos isso, também buscamos nos conhecer melhor, segundo Eckert e Rocha (2003; 2008). Esse processo de interação, fundamentado na relação dialética, demanda uma sistemática reciprocidade cognitiva entre o pesquisador e os sujeitos pesquisados, isso é, uma relação construída por meio da multiplicidade de trocas estabelecidas entre eles. A reciprocidade é entendida como uma das fontes de investigação na qual o pesquisador interage e reage conforme a situação experienciada, necessitando estar atento aos tons e meio tons, às insinuações e silêncios, aos não ditos e recusas durante os eventos de interação.

A acuidade de observar as formas dos fenômenos sociais implica na disposição do(a) pesquisador(a) a permitir-se experimentar uma sensibilidade emocional para penetrar nas espessas camadas dos motivos e intenções que conformam as interações humanas, ultrapassando a noção ingênua de que a realidade é mensurável ou visível, em uma atitude individual. O observar na pesquisa de campo implica na interação com o Outro evocando uma habilidade para participar das tramas da vida cotidiana, estando com o Outro no fluxo dos acontecimentos. Isto implica em estar atento(a) as regularidades e variações de práticas e atitudes, reconhecer as diversidades e singularidades dos fenômenos sociais para além das suas formas institucionais e definições oficializadas por discursos legitimados por estruturas de poder (ECKERT; ROCHA, 2008, p. 4).

Eckert e Rocha (2008) consideram a importância da relativização como o resultado do jogo polêmico entre a participação e o distanciamento do pesquisador em relação ao seu próprio objeto de pesquisa. Inerente à ciência que estuda os fenômenos sociais nas modernas sociedades urbano-industriais, a relativização é uma maneira de escapar da visão etnocêntrica



– essa forma habitual de ver o mundo impregnada de preconceito, racismo e do olhar estigmatizante, pela qual visa legitimar a supremacia das estruturas dominantes.

Do mesmo modo, ao trocarem informações e saberes entre si, pesquisador e “nativo”<sup>6</sup>, igualmente erigidos à condição de interlocutores, abrem-se a um diálogo entre iguais. O ouvir ganha em qualidade ao se estabelecer uma relação dialógica, portanto, uma legítima interação. Tais condições possibilitam o “encontro etnográfico”, cujo termo é esclarecido por Cardoso de Oliveira como

um espaço semântico partilhado por ambos interlocutores, graças ao qual pode ocorrer aquela ‘fusão de horizontes’ – como os hermenutas chamariam esse espaço –, desde que o pesquisador tenha habilidade de ouvir o nativo e por ele ser igualmente ouvido, encetando formalmente um diálogo entre ‘iguais’, sem receio assim de estar contaminando o discurso do nativo com elementos de seu próprio discurso. Mesmo porque, acreditar ser possível a neutralidade idealizada pelos defensores da objetividade absoluta é apenas viver uma doce ilusão (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2006, p. 24).

De acordo com Eckert e Rocha (2003, p. 107), essa relação, na qual origina o encontro etnográfico, “é construída a partir de uma circunstância artificial provocada, provocativa e, por vezes, provocatória, porque jamais é natural”. Todavia, a construção desse contexto é motivada pela observação atenta do pesquisador, que se familiariza no deslocamento em espaços que são, ou não, o seu lugar de origem, nutrindo-se, dessa forma, dos códigos apreendidos “na sua observação constante de si e do Outro, muitas vezes sob o fogo cruzado da situação de interação tanto quanto de negociação de realidade”.

O conhecimento produzido no encontro etnográfico, que tem a interação como condição da pesquisa, traz consigo a implicação e o engajamento do pesquisador na sua forma de construção com o grupo pesquisado. Os fundamentos da prática etnográfica apontam para o papel que o pesquisador assume ao investigar o interior da vida social.

O papel do etnógrafo diante da coisa e das pessoas por ele pesquisadas, seu grau de implicação com elas, sua forma de participar no transcurso dos processos da vida social que se modifica e transforma no tempo e no espaço, configura-se na própria delimitação do trabalho de campo segundo a situação que nela ocupa o pesquisador em relação ao fenômeno etnografado (ECKERT; ROCHA, 2008, p. 19-20).

Ao tratar do percurso do etnógrafo no campo, sua observação e a descrição do contexto percorrido e observado, Silva (2009) reitera que são fluxos que se misturam pela reciprocidade, interdependência e (inter)influências na situação do etnógrafo no campo. O

---

<sup>6</sup> A noção de “nativo” é o termo técnico para definir o OUTRO na interação da pesquisa de campo, não abrigando mais os preconceitos da origem conceitual do mundo colonizado, mas aportando uma consciência histórica à nomenclatura (ECKERT; ROCHA, 2003, p. 106).

autor discute a localização do etnógrafo no espaço social que estuda, referindo-se ao seu trabalho como “ato ou efeito de situar (-se), localizar (-se)”:

Tal localização é pensada em sua relação com os atores sociais que observa e em seus deslocamentos nos territórios onde tais atores se localizam e transitam. Essa será a posição do etnógrafo. A situação é, ao mesmo tempo, a circunstância na qual a condição, o ensejo e a oportunidade que o etnógrafo deve tornar favoráveis à obtenção dos dados e informações pertinentes ao seu projeto de pesquisa. Portanto, situação é circunstância e localização (SILVA, 2009, p. 172).

Acrescenta-se que “nenhum etnógrafo vai ao campo, senão movido por incertezas, dúvidas e perguntas. Há algo no campo que ele não sabe e não conhece. Seu movimento até ali é um movimento que busca saciar tal ignorância e desconhecimento” (SILVA, 2009, p. 176). Apesar da condição comum a todas as ciências, há uma particularidade na relação etnográfica que é a “circunstância da intersubjetividade”:

O percurso do etnógrafo no campo deriva da conjunção exitosa ou atritada, isto é, pelos acordos e pelos entreveros entre a orientação que ele mesmo quer imprimir a seu itinerário e os itinerários permitidos, prescritos, previstos, aceitos pelos interlocutores/interagentes. Acordos que conduzem às melífluas fusões de horizontes ou a entreveros entrecortados de raios no horizonte e trovões na cabeça (SILVA, 2009, p. 176).

O trajeto no campo não resulta apenas dos caminhos do etnógrafo, sua circulação é orientada pelas múltiplas angulações com que a cena é percebida. Logo, “o campo é também um território demarcado, com limites que impõem múltiplos significados aos percursos trilhados ou possíveis e muitas fronteiras, zonas de transição, ambiguidade” (SILVA, 2009, p. 177). Nesse sentido, o autor pondera que o trabalho de campo é uma situação tensa, visto que as predisposições subjetivas e o aparato reunido nos bastidores pelo etnógrafo são postos em questão. “Sua formação é posta a prova por critérios inteiramente diversos daqueles que presidiram, orientaram e moveram a formação”, tendo em vista que na tentativa de situar-se e mover-se no campo, o etnógrafo depara-se “de um lado, com a autopercepção e formulação de trajetórias permanentemente revistas. De vários outros lados, com percepções alheias e permissões e restrições de deslocamentos também revistas constantemente” (SILVA, 2009, p. 177). No entanto, o autor declara que todo o aparato envolvido na formação do pesquisador é convocado e utilizado para enfrentar os questionamentos que o movem em campo, o que legitima e justifica o empreendimento.

Destaca-se, assim, a importância do percurso etnográfico na produção do conhecimento, por compreender que o sentido emerge dessa interação em campo. O trajeto no espaço delimitado pela pesquisa permite ao etnógrafo situar-se, isto é, adquirir naquele contexto um lugar e uma identidade. Este percurso, assinalado pela interação, implica

mutualidade, compartilhamento de experiências e descoberta de outras direções antes ignoradas. Nessa ação, “o etnógrafo sofre e exerce influência dos/sobre os outros, afeta e é afetado. Influência e afetação que incidem sobre identidade, condição e desenvolvimentos” (SILVA, 2009, p. 179).

Em outros termos, Silva (2009, p. 179) salienta o “grau de envolvimento que sofremos em campo” e, por consequência, o “grau de impregnação com que a observação ocorre” referindo-se ao percurso do etnógrafo como uma linha sinuosa do seu andar pela sociedade que estuda, na qual a percepção é intrínseca a sua situação e ao lugar que ocupa nesse trajeto. Cabe, assim, o reconhecimento de um trabalho que se deu pelo estreitamento de vínculos pelas vias da interação e interlocução entre sujeitos que se encontram na “mesma escala”, expressão usada por Da Matta (1981):

E assim reconhecer que na experiência etnográfica estamos a observar idiossincriticamente uma cena da qual fazemos parte. O que envolve, além da relatividade que a subjetividade impõe à percepção, a capacidade de se incluir como peça exterior cuja presença altera a capa. Não se trata apenas de uma observação que altera o objeto observado, mas de uma alteração produzida pela participação do observador na cena que ele mesmo observa. Todo etnógrafo só pode estar em uma cena alterada pela sua presença. O significado da cena exige não apenas um reconhecimento do caráter subjetivo da observação, mas sobretudo a capacidade de ter uma noção objetiva de sua própria presença (SILVA, 2009, p. 179-180).

A experiência etnográfica consiste, sobretudo, na tensão produzida pelo desconhecimento, pela dúvida, pelo empenho em descobrir e saber. O pesquisador deve ter consciência do regime dessas interinfluências. Estar atento a essa economia de trocas pertinentes no trabalho etnográfico é ainda “estar aberto às sugestões que essas atividades podem influir. Influir é inspirar e sugerir. Estar aberto para a contribuição das próprias atividades” (SILVA, 2009, p. 186).

Assim, movida essencialmente pelos questionamentos que surgiram com o avançar da pesquisa, o anseio se deu em buscar novos elementos que permitissem uma configuração do estudo para além dos meus conhecimentos prévios. Essa busca caracterizou-se por um trajeto marcado pela tentativa de estranhamento com o universo de pesquisa.

Minha inserção em campo iniciou por meio de caminhadas, ou melhor, de “bicicletadas” na região do Pontal da Barra. Desde pequena frequentava o local, pois gostava muito de andar de bicicleta na chamada Vila de Pescadores do Pontal da Barra, principalmente para admirar o belo pôr do sol na beira do Canal São Gonçalo. Contudo, esse percurso estava, agora, influenciado por outras motivações. Buscava um olhar mais atento sobre essa localidade para, assim, perceber esse espaço mais do que um mero cenário onde transcorre a ação social, mas como resultado das práticas, intervenções e modificações

impostas pelos mais diferentes atores em sua complexa rede de interações, trocas e conflitos (MAGNANI, 2002). Mas para atingir esse objetivo, a interação com os moradores que ali habitam era fundamental.

A princípio não recordava de nenhum conhecido vivendo ali. Então, busquei aproximação de modo casual com esses moradores. Nas primeiras saídas a campo, assim que percorria a vila, eu me aproximava para conversar com o morador que demonstrasse estar receptivo a minha presença. Nessas “bicicletadas” pelo Pontal da Barra passei a interagir com diversos moradores. Até reencontrei dois irmãos que foram meus colegas da 1ª série do tempo de escola, mas que moravam com a família na área chamada de “fundo” do Pontal da Barra, ao longo do Canal São Gonçalo. Dentre os moradores com os quais interagi, alguns considero importantes interlocutores no processo de pesquisa. Apresento brevemente um deles.

Seu Maneca (60 anos) representa um interlocutor com quem primeiro estabeleci contato. Um dia quando estava passando de bicicleta em frente a sua casa, ele fez um gesto com a cabeça me cumprimentado, passando uma imagem de receptividade e simpatia. Esse gesto significou um ato de permissão para que pudesse me aproximar. Logo que me apresentei, fiz referência a minha filiação à universidade e expus meu interesse de pesquisa. Seu Maneca disse que sabia o que eu fazia, pois suas filhas também são universitárias, demonstrando-se aberto ao diálogo. Nesse primeiro contato, contou-me que está há 35 anos ali sendo um dos primeiros habitantes do Pontal da Barra. Desse modo, nossas conversas giraram em torno da sua história de vida como pescador e do seu vínculo com o espaço. Narrou-me, ainda, os desafios que ele e demais pescadores enfrentaram para se manter habitando o Pontal, frente às diversas tentativas de removê-los de lá. Já no primeiro encontro, Seu Maneca descreveu situações as quais eu desconhecia, evidenciando que novas questões surgem e a investigação avança à medida que nos aproximamos do universo de pesquisa (ECKERT; ROCHA, 2008).

Quando fui me despedir, Seu Maneca fez questão de mostrar os *frezzers* e congeladores que adquiriu recentemente, em virtude da rede de água e luz instalada na Vila somente em 2011, fato que possibilitou aos pescadores armazenar e comercializar o próprio pescado. Assim, apreciando seu produto estocado, observei umas bandejas de bolinho de peixe que pareciam deliciosos, mas como estava sem minha carteira no dia, Seu Maneca deixou que eu levasse uma bandeja sem pressa nenhuma para acertar com ele. Aproveitei o pretexto para voltar e continuar nosso diálogo em outros momentos, visto que ele falou que eu poderia voltar sempre que precisasse.

Situação habitual para mim era a existência de um núcleo de moradores que habitavam o início da estrada do Pontal da Barra durante os últimos 20 anos, conhecida como “Vila de Pescadores do Trapiche”. Sabia que esse era um grupo heterogêneo, formado por pescadores e por outros moradores que desempenhavam atividades diversas, geralmente caracterizadas como trabalho informal. Todavia, eram considerados como um grupo marginalizado aos olhares de muitos outros moradores do Laranjal, aqueles das áreas vizinhas, majoritariamente de classe média e média alta.

O primeiro contato com esse grupo em função da pesquisa ocorreu por ocasião dos incêndios que ocorreram no ano de 2012 no Pontal da Barra. Tais incêndios originavam-se em terrenos do loteamento onde estavam depositados resíduos sólidos, nos quais verifiquei caminhões da própria prefeitura depositando irregularmente, além de entulhos e podas de árvores no local. Nessa época os incêndios assumiram maior dimensão em virtude de o banhado estar na sua época de “vazia” (conhecida como o período de seca), portanto, chegando muito próximo às moradias no entorno e, mais gravemente, às casas de madeira das famílias que residiam próximo à Vila de Pescadores do Trapiche. Logo que soube dos incêndios<sup>7</sup> com alto risco de atingir essas famílias fui buscar conversar com os moradores.

Chegando ao local deparei-me com poucas casas restantes<sup>8</sup>, porém, percebi que a razão não era o incêndio. Embora este tenha chegado perto das casas, nenhuma havia sido atingida. Conversando com os moradores descobri que as demais famílias tinham sido removidas para condomínios residenciais na periferia da cidade, bem como uma parcela menor de moradores antecipou a mudança de sua casa para o “fundo” da Vila do Pontal da Barra. Já os que permaneciam ali, representavam famílias que estavam resistindo a diversas formas de remoção (inclusive provocada pelo fogo atrás de suas casas que, segundo eles, representava um ato criminoso para expulsá-los). Além de que, não queriam ser removidos da beira da laguna para condomínios distantes situados em zonas perigosas da cidade e longe do local onde trabalhavam. Ademais, informaram que deveriam desembolsar um valor monetário, que não possuíam, para ter direito a uma casa no condomínio.

Nesse momento fiquei impactada, pois estava habituada a ver aquelas famílias, mas em questão de pouco tempo, a maioria já não estava mais ali. Esse fato configurou uma nova

---

<sup>7</sup> Nessa época eu estava morando em Rio Grande em razão das atividades do Mestrado. Tomei conhecimento do incêndio no Pontal da Barra por meio de ligações telefônicas de colegas do Movimento Pontal Vivo, informando do acidente. Assim que soube, fui para Pelotas para registrar os fatos. Quando cheguei ao Laranjal, o incêndio já havia sido controlado e, como já estava noite, decidi ir, logo pela manhã, ao local para buscar mais informações a respeito com os moradores no entorno.

<sup>8</sup> Em torno de quatro famílias, comparado-se com a média de 40 que há pouco tempo viviam ali.

questão a ser investigada no decorrer da pesquisa, descobrir o local para onde foram levadas, como se deu o processo de transferência, se houve resistências, como as famílias reagiram e se estão satisfeitas atualmente. E, principalmente, desvendar os motivos e argumentos justificados para essa remoção.

Assim, no percurso das investigações fui levada a acrescentar esses atores sociais na configuração da pesquisa. No contato com uma assistente social da UCPel (Universidade Católica de Pelotas), que trabalha no conjunto habitacional “Residencial Eldorado”, obtive a informação de que parte das famílias foi levada para este local (zona oposta ao Laranjal). A partir desse contato, a assistente social providenciou um transporte da UCPel para levar um colega e eu nesse condomínio e acompanhou a nossa ida como também nos apresentou para a primeira família quando chegamos, logo indo embora, pois precisava retornar para a universidade com o transporte. Assim, tive a oportunidade de me aproximar delas para, dessa forma, ouvir suas narrativas e depoimentos sobre o processo de remoção e as dificuldades que estão passando por terem sido deslocadas do lugar que habitaram nos últimos 20 anos. Conversamos somente com mulheres, pois eram essas que estavam em casa no período da tarde, sendo que uma das suas maiores reclamações é justamente a impossibilidade de conseguir um novo emprego. Entre uma casa e outra do condomínio, um menino, ex-morador do Pontal da Barra, nos conduziu às famílias que gostaríamos de conversar. Ele já estava presente na primeira casa em que chegamos e acompanhou-nos até o final do dia quando precisamos ir até o ponto de ônibus na saída do condomínio (no capítulo 3 relato sobre certa atitude sua que interpreto como uma tentativa de manter seu vínculo com o Pontal da Barra).

Em razão desses fatos salientados, compreendi que um importante aspecto estava se destacando na configuração da pesquisa, incitando o aprofundamento das investigações acerca desse processo de remoção e respectivos interesses e políticas que respaldam tal situação. Desse modo, reporto-me à visão de Silva (2009) quando menciona que as incursões em campo abrem novas possibilidades, e mesmo em universos sociais relativamente conhecidos as pesquisas podem retornar precedidas de outras incursões para propor novas questões e examinar aspectos ainda não contemplados.

Esses novos percursos explorados não me afastaram do envolvimento com o movimento ambientalista no qual participava. A saída a campo no conjunto habitacional Residencial Eldorado foi primeiramente possibilitada por um colega do grupo (Gustavo Fonseca, aluno do curso de Ecologia da UCPel), que sabendo do meu interesse, agilizou a nossa ida ao local com a assistente social; o mesmo ficou encarregado no registro audiovisual no momento do diálogo com as famílias removidas, cujas imagens estão incluídas ao longo do

texto. Por outro lado, continuei acompanhando as reuniões e manifestações organizadas pelo movimento, mas agora etnografando e procurando lançar um novo olhar sobre essas questões, isto é, buscando “estranhar o familiar”.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental (COMPAM) trata-se de um órgão da instância pública no qual eu já possuía uma relativa inserção decorrente do meu interesse em acompanhar as reuniões dessa instância – que se deu à convite de um professor no período em que eu cursava a Especialização em Direito Ambiental na UFPel, em 2011. Tal entrada possibilitou-me o acompanhamento de importantes discussões no âmbito municipal, sobretudo, no tocante aos conflitos ambientais no Pontal da Barra, a exemplo do “Plano Ambiental do Município” apresentado no ano de 2013, cujos embates evidencio durante o estudo.

Quanto ao empreendedor do ramo imobiliário e turístico no Pontal da Barra, na figura do seu principal representante, Irajá Andara Rodrigues, que também é ex-prefeito do município de Pelotas, em razão de tempo e prazos não foi possível um contato presencial com esse importante ator social na contextualização do conflito. Sendo assim, esta investigação consiste mais propriamente na análise do discurso desse representante por meio de fontes secundárias (principalmente em matérias jornalísticas regionais, reportagens televisivas locais e documentos jurídicos).

Nesse sentido, incorporo à pesquisa fontes secundárias entendidas como dados e informações indispensáveis para a contextualização do conflito em suas variadas dimensões, discursos e estratégias. Boa parte das matérias veiculadas durante a década de 1990 foi cedida pelo membro de uma ONG (GEEPAA/RS), cujo acervo guarda a luta histórica dessa entidade em conjunto com outras na preservação do ecossistema do banhado do Pontal da Barra.

Quanto ao aspecto jurídico, tive conhecimento também de um processo que tramitou na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA - com relação ao empreendimento. Recorri a essa secretaria com o objetivo de acessar suas informações e procurei o balcão de atendimentos sobre os processos de licenciamento ambiental. Fui atendida por uma servidora que em um primeiro momento liberou-me o processo para sua visualização dentro da secretaria, posteriormente levou-me para fazer algumas fotocópias em uma máquina disponível na sede. Contudo, logo em seguida, a funcionária pediu para que eu devolvesse os documentos, e pressionada por seus supervisores para que o processo retornasse, a mesma justificou que esse “nem podia ter sido disponibilizado”, embora não se tratasse de um processo em caráter sigiloso e a princípio todos os cidadãos têm acesso garantido a tais informações, como bem devia ter conhecimento este órgão, sob pena de descumprimento de

diversas leis (em especial da Lei nº 10.650/2003, que dispõe sobre o “acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental”, sendo o órgão ambiental obrigado a “fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico”). Acredito que por ter se sentido coagida e não assimilado essas informações, a funcionária (que já me conhecia de outras ocasiões) acusou-me de estar complicando e prejudicando seu trabalho, sob o risco de fazê-la perder o emprego tendo em vista que estaria me prestando um “favor”.

Todavia, alguns meses após pude acessar na íntegra os documentos que embasaram a atual Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em 2012, quando o Procurador da República no Rio Grande do Sul, Mauro Cichowski dos Santos, disponibilizou uma cópia do processo a alguns membros do movimento ambientalista de contraposição ao empreendimento, o que me possibilitou um acompanhamento processual da matéria.

Desse modo, visando a atingir o propósito deste estudo, explicitar as contradições e assimetrias entre as práticas e discursos ambientais na disputa pela apropriação territorial, a saber, o conflito ambiental no Pontal da Barra, busquei o mapeamento dos seguintes atores sociais: moradores removidos do Pontal da Barra; moradores que permanecem no Pontal da Barra; membros da comunidade científica e movimento ambientalista local; empresário do ramo imobiliário e turístico no Pontal da Barra e a intervenção de instâncias públicas. Com essa finalidade, a pesquisa assume a perspectiva de uma etnografia do conflito (LITTLE, 2004; 2006), conforme apresento no tópico seguinte.

### **1.2.1 Perspectiva etnográfica para a apreensão dos conflitos ambientais**

A pesquisa assume a perspectiva da etnografia do conflito por compreender como foco central de análise o conflito, isto é, as inter-relações entre esses diversos atores sociais e interesses em disputa. Mais especificamente, busco uma aproximação com a noção de “etnografia multiator” (LITTLE, 2006). Segundo propõe Little, a etnografia dos conflitos socioambientais se difere da etnografia tradicional em vários aspectos essenciais:

Primeiro, o foco da etnografia não é o modo de vida de um grupo social, mas tem como seu objeto principal a análise dos conflitos socioambientais em si e as múltiplas interações sociais e naturais que os fundamentam. Segundo, não trata de um único grupo social, mas tem que lidar simultaneamente com vários grupos sociais. Terceiro, o escopo geográfico é rara vez limitado ao âmbito local do grupo, já que incorpora vários níveis de articulação social. Finalmente, enquanto etnografias tradicionais dedicavam um capítulo ao *habitat* natural do grupo, na



etnografia dos conflitos socioambientais o ambiente biofísico se torna um elemento crucial em quase todos os assuntos a serem tratados (LITTLE, 2006, p. 92-93).

Adentrando na perspectiva antropológica para analisar a questão ambiental, fundamento o estudo em autores como Little (2006), e Foladori e Taks (2004) no que tange à contribuição da antropologia para a compreensão da problemática ambiental e de suas políticas. Pois como Foladori e Taks (2004) sustentam, a relação entre sociedade e natureza vem se afirmando como uma das principais preocupações, tanto no campo das políticas públicas quanto no da produção do conhecimento. E o campo da antropologia, tendo em vista seus antecedentes empíricos e metodológicos, está entre as ciências sociais mais bem situadas para entender a questão ambiental, abordando-a de um ponto de vista global e interdisciplinar.

Os autores justificam tal posicionamento com as seguintes contribuições que a antropologia pode proporcionar: “*Primeiro, produzindo informações e conhecimento crítico acerca dos significados das atitudes perante o meio natural de humanos modernos e premodernos*” (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 348, grifo nosso). Esse primeiro aspecto contém um caráter informativo, pois tem por objetivo desmistificar preconceitos, tais como: (1) o de que sociedades primitivas, pré-industriais e menos complexas estabelecem uma relação harmoniosa com a natureza, ao se ignorar a propensão de práticas contraditórias no interior dessas sociedades e a ambiguidade da prática social humana; (2) a crise ecológica é um resultado do grau de desenvolvimento técnico, visto que muitos movimentos ambientalistas contemporâneos centram sua crítica no desenvolvimento tecnológico e industrial, sem levar em conta que a fonte de alienação da humanidade com relação aos instrumentos não estaria na técnica, mas nas relações sociais de produção, apropriação e distribuição; e (3) o mito da supremacia da ciência como guia em direção à sustentabilidade, condizente à elitização e tecnicização do problema ambiental.

“*Segundo, e mais importante, a antropologia poderia contribuir, mediante pautas metodológicas, para o estudo das relações entre cultura e meio ambiente*” (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 348, grifo nosso). Esse ponto concerne à questão de como abordar os problemas ambientais, por um lado, “entendendo essas relações como processos contraditórios de produção de sentido, enraizados na transformação e apropriação desigual da natureza, e contra a visão consumista da cultura” e, por outro, “entendendo-se a cultura como um processo histórico, a antropologia seria capaz de superar os erros derivados do relativismo cultural radical, que até o presente tem limitado a participação da disciplina na elaboração das políticas ambientais”.

Conforme explicam os autores, a antropologia pretende oferecer um olhar sobre a relação sociedade-natureza “que não caia nem no romantismo ambientalista daqueles que vêm, em algumas sociedades pré-capitalistas, um modelo de sustentabilidade ambiental (às vezes social), nem na apologia modernista do capitalismo, baseado na aplicação da ciência e na tecnologia hegemônicas” (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 328), na medida em que a antropologia possa convergir para uma revalorização do conhecimento tradicional, contra uma visão cientificista aliada aos grupos mais poderosos da sociedade contemporânea. E assim, contribuir para abalar, por meio de sua crítica epistemológica, os argumentos tecnicistas, como sugere Tim Ingold:

Houve um tempo em que os cientistas eram menos arrogantes, e é natural pensar que eles devam aprender com os atores locais, mas essa humildade desapareceu faz muito tempo, a serviço do poder corporativo e estatal. O objetivo último da pesquisa ambiental em antropologia social deve ser, com certeza, o de desestabilizar essa hierarquia de poder e controle. Os recursos que o antropólogo deve trazer para esse projeto não são tão técnicos e metodológicos quanto políticos e epistemológicos (INGOLD, 2000, p. 222, *apud* FOLADORI; TAKS, 2004, p. 332).

O que se pretende com essa crítica é o reconhecimento das formas distintas de se fazer ciência, bem como das suas múltiplas relações com os interesses econômicos e políticos dos grupos envolvidos na problemática ambiental, compreendendo a cultura como um processo em formação, como um resultado de interesses contraditórios e de participação desigual, no qual conduzem a relevantes conclusões quanto à discussão da problemática ambiental e à orientação de políticas públicas (FOLADORI; TAKS, 2004).

Outrossim, os autores destacam “a necessidade de considerar as diferenças entre os grupos sociais e no interior deles” (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 341). Esse entendimento consiste em investigar o interior de cada grupo, pois existem práticas e atitudes que permanecem ocultas a partir da observação de sua aparência externa. Corre-se o risco dos enfoques das ciências naturais sobre a degradação ambiental perderem de vista as contradições no interior das sociedades, avaliando dessa maneira o grupo humano como uma unidade. E dessa forma, o resultado das propostas em torno da sustentabilidade ecológica pode tomar um sentido oposto, acarretando insustentabilidade social: “[...] limites à exploração de recursos naturais podem empobrecer camponeses, coletores, caçadores e pescadores; o ordenamento territorial urbano pode remover assentamentos precários sem oferecer alternativas” (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 341).

Salienta-se a natureza polissêmica das noções de “meio ambiente”, “poluição” e “risco” pelas quais podem ser diferentemente apropriadas por grupos sociais distintos conforme seus interesses em específico (LITTLE, 2006). Nesse sentido, Foladori e Taks

(2004, p. 342) complementam sobre a necessidade de reconhecer que grupos e classes sociais respondem de maneiras diferentes aos impactos ambientais “segundo sua posição na distribuição da riqueza social, na ocupação do espaço construído e das decisões políticas”. Recomendam que os pesquisadores devem estar atentos para observar “percepções do ambiente distintas, mutáveis e não raro ambivalentes”, contribuindo, dessa forma, para que o processo de gestão e a aplicação das políticas públicas sejam capazes de canalizar essas distintas percepções e discursos dos diferentes grupos envolvidos. Foladori e Taks (2004) também esclarecem que a “ciência normal” é limitada para tais percepções, então sugerem que uma alternativa seria promover uma integração mais estreita entre ciência normal em conjunção com os conhecimentos práticos e tradicionais a fim de resgatar o interesse dos afetados.

Nessa perspectiva, Little (2006) enfatiza a abordagem transdisciplinar entre as ciências sociais e naturais como uma das importantes transformações recentes no paradigma ecológico. Delimita a “etnografia dos conflitos socioambientais” como um aporte da antropologia ao campo de pesquisa da ecologia política – campo pelo qual visa entender as distintas dimensões da realidade socioambiental, ao focalizar o relacionamento dinâmico e interdependente entre o mundo biofísico e o mundo social por meio de uma abordagem transdisciplinar.

A antropologia ajuda na análise dos modos culturalmente específicos de adaptação ecológica de distintos grupos sociais – os sistemas produtivos e tecnologias que empregam, os recursos naturais que exploram e as ideologias que utilizam para justificar seu modo de adaptação e as reivindicações territoriais que defendem – e da interação dinâmica e conflituosa provocada pelo choque entre esses modos de adaptação. O foco nos grupos sociais invariavelmente levanta o tema das práticas ambientais em conflito de tal forma que a análise dos chamados “conflitos socioambientais” se tornou um elemento central da ecologia política. A análise desses conflitos não fica restrita ao comportamento dos estoques dos recursos naturais e tenta responder a perguntas como: quem usa os recursos? quando? por quais razões? a que preço? com quais impactos? (LITTLE, 2006, p. 88).

Nesse sentido, Little (2006, p. 91-92) corrobora com a definição de conflitos socioambientais como “um conjunto complexo de embates entre grupos sociais em função de seus distintos modos de inter-relacionamento ecológico”. Um conceito antropológico do conflito “vai além de um foco restrito nos embates políticos e econômicos para incorporar elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que não sempre são claramente visíveis desde a ótica de outras disciplinas”. E acrescenta:

Um olhar antropológico pode enxergar conflitos latentes que ainda não se manifestaram politicamente no espaço público formal, porque os grupos sociais envolvidos são politicamente marginalizados ou mesmo invisíveis ao olhar do Estado. Como os antropólogos trabalham diretamente com muitos desses grupos –

povos indígenas; quilombolas; agroextrativistas; ribeirinhos; favelados – a etnografia dos conflitos socioambientais explicita as bases latentes dos conflitos e da visibilidade a esses grupos marginalizados (LITTLE, 2006, p. 92).

Compreender um conflito tanto na sua dinâmica interna como em sua dimensão social, ambiental, política, econômica e simbólica implica investigar os diversos atores sociais em disputa e respectivos interesses, representações/significados e jogos de poder. Ao colocar o conflito em si como foco central da etnografia, e não um grupo social em particular, é fundamental que o pesquisador identifique as múltiplas esferas de interação entre os distintos atores sociais e recursos naturais envolvidos no conflito.

Little (2006, p. 96) declara que o desafio deste empreendimento está em “identificar os distintos níveis em que os atores sociais e naturais funcionam e descrever a maneira com que se inter-relacionam transversalmente no complexo processo de luta sociopolítica e ambiental”. Com esse objetivo o autor elenca as principais tarefas que o etnógrafo enfrenta: uma das primeiras consiste na identificação e análise dos principais agentes socioambientais envolvidos no conflito e os seus respectivos interesses e reivindicações em torno dos recursos territorializados, acompanhado por um levantamento das suas relações transníveis. Outro elemento essencial versa sobre a identificação dos distintos discursos em choque, jogos ocultos de poder e suas respectivas bases de legitimidade cultural e política, sejam elas explícitas ou implícitas, além de documentar etnograficamente a história do conflito com suas alianças, acomodações mútuas, negociações e rupturas e coalizões políticas.

Essas responsabilidades demandam que o etnógrafo conquiste acesso e estabeleça um diálogo com todos os principais atores sociais do conflito, isso requer que o mesmo possua certa dose de empatia com os atores. Desse modo, Little (2006) refere-se ao papel que o etnógrafo ocupa no conflito ao explicar que ele é um ator social que participa ativamente nos conflitos, porém com um papel diferenciado dos demais. Seu desempenho não é com a etnografia descritiva em si, mas o estudo de conflitos e inter-relações específicos por meio do método etnográfico. Por essa razão, o etnógrafo constrói seu próprio lugar para produzir conhecimento sociocultural sobre o conflito. Não há lugar onde se possa ter uma visão “imparcial” do conflito, devendo situar-se intencionalmente nos interstícios do conflito para indagar sobre a natureza das conexões entre os grupos, assegurando que o processo de “etnografar” um conflito representa uma decisão política e, durante o processo, o problema social transforma-se num tema de análise científica.

Retomo, nesse momento, a discussão inicial relativa aos níveis distintos de familiaridade com o universo pesquisado. Esclareço que essas condições de aproximação com

o universo de pesquisa foram responsáveis tanto por atrair meu interesse pelo estudo quanto por aproximar-me do campo, assim como por incitar questionamentos conduzindo minha inserção nesse. E, principalmente, possibilitando-me repensar minha posição na trama: agora como pesquisadora, objetivando um questionamento e exame sistemático do seu próprio meio.

Nesse sentido, procurei formular uma posição/situação construída no decorrer do próprio percurso etnográfico, sem, no entanto, situar meu olhar sob um único prisma de observação, mas perpassada por essas faculdades de percepção do mundo.

Inicialmente, tornou-se essencial transformar meu olhar para observar o conflito na sua totalidade<sup>9</sup>. Isto é, não a partir da ótica de um grupo em especial, mas buscar compreender o modo como os diversos atores se inter-relacionam e os respectivos interesses em disputa na totalidade do conflito estudado. Apesar de ter sido movida por questionamentos prévios acerca do universo de pesquisa, à medida que a inserção em campo e o embasamento teórico foram aprofundados, novos questionamentos a direcionaram a. Considero que os permanentes deslocamentos tornaram-se fundamentais no trajeto da pesquisa “tanto como experiência vivida quanto como instrumento de crítica e de conhecimento”, como avalia Caldeira (2011, p. 17).

Considero que as referidas condições de aproximação emergiram como uma questão identitária no campo, suscitando esclarecimentos sobre a subjetividade implicada no percurso metodológico, na interação com os atores desse universo e no olhar da pesquisadora. Se por um lado o conhecimento prévio do contexto e demais predisposições facilitam a entrada em campo e a aceitação da pesquisa por parte dos seus sujeitos, por outro lado a tensão se faz presente quando a pesquisadora busca se distanciar para estranhar uma situação familiar. Desse modo, essa experiência etnográfica tornou-se possível em virtude de um percurso marcado pelos inerentes deslocamentos e posicionamentos no interior do conflito estudado.

Além do mais, compreendi que minha subjetividade se entrelaça no percurso da pesquisa e o texto que apresento é uma interpretação/versão da minha experiência nesse contexto. Igualmente, entendo que tal interpretação não está isenta de ser revista e, até mesmo, contestada e confrontada pelos interlocutores da pesquisa, como por pesquisadores que desenvolveram estudos sobre a região, além de sujeitos familiares ao contexto. Pois como

---

<sup>9</sup> Totalidade que não será tratada aqui, evidentemente, como aquela que evoca um todo orgânico, funcional, tampouco, se trata de uma totalidade que coincide, no caso da cidade, com os seus limites político-administrativos. Mas sim, reconhece-se que a sua visibilidade só é possível a partir da reconstituição dos fragmentos rastreados e hierarquizados, segundo Magnani (2002).

ressalta Velho (2008, p. 130), “a ‘realidade’ (familiar ou exótica) sempre é filtrada por determinado ponto de vista do observador, ela é percebida de maneira diferenciada”.

No que se refere à questão da interpretação, Velho fundamenta-se em Geertz: “ao enfatizar a natureza da interpretação do trabalho antropológico chama a atenção de que o processo de conhecimento da vida social sempre implica em um grau de subjetividade e que, portanto, tem um caráter aproximativo e não definitivo” (GEERTZ, 1973, *apud* VELHO, 2008, p. 129). Não se pode, entretanto, assumir a completa exclusão das peculiaridades do “olhar” do observador. Tal aspecto denota o caráter de interpretação e a dimensão de subjetividade pertinente a este tipo de trabalho.

Até o momento, não se encontrou estudos de cunho etnográfico tratando da temática do Pontal da Barra. As pesquisas identificadas possuem um enfoque geográfico, bem como tratando acerca da biodiversidade em termos da flora e fauna do local e a respeito do patrimônio arqueológico – cerritos e sítios arqueológicos situados no Pontal da Barra.

Portanto, o estudo que apresento é resultado de um processo em que as reflexões são fruto do diálogo e da expressão das trocas com os interlocutores da pesquisa responsáveis pela trama que sustenta esse conflito, um conhecimento construído no encontro etnográfico e na mediação de subjetividades em que procuro, sempre que possível, trazer no processo de escrita as diversas vozes com o intuito de captar as sutilezas e distinções que permeiam as múltiplas interações sociais.

## 2 A URBANIZAÇÃO DO LARANJAL E O PONTAL DA BARRA

### 2.1 LARANJAL, A PRAIA QUE VIROU BAIRRO

A sesmaria de Pelotas, onde estava situada a Fazenda Nossa Senhora dos Prazeres, em 1778, foi doada ao Coronel Thomaz Luiz Osório, por ter se destacado nas guerras guaraníticas (GUTIERREZ, 2001). A área correspondente à Fazenda abrigava longa extensão de terra às margens da Laguna dos Patos, que através de sucessivas heranças dividiu-se em propriedades menores (LAZZAROTTO et al., 2010). Por volta de 1800, essas propriedades representavam um centro de produção e escoamento de trigo (OLIVEIRA, 1993), que por sua vez, deram origem aos loteamentos do atual balneário Laranjal.



**Figura 2** – À esquerda, planta da Fazenda dos Prazeres antes da partilha das terras. À direita, mapa com a separação das propriedades que constituíram o Laranjal, compreendido pelos balneários Nossa Senhora dos Prazeres, Santo Antônio, Valverde e Novo Valverde (Pontal da Barra).

Fonte: Imagens retiradas do Google Maps (2013), Lazzarotto; Gutierrez (2010), montagem da autora.

O Laranjal tem origem nas terras que eram de propriedade de Joaquim José D'Assumpção (conhecido por Quincas Patrão), natural de Lisboa. Na época, a praia do Laranjal<sup>10</sup> era de uso particular da Família Assumpção, sendo que o único acesso até ela se

<sup>10</sup> O termo Laranjal foi motivado principalmente devido o terreno arenoso propício à produção e cultivos de cítricos como laranja, bergamota e limão. Como a grande maioria das espécies de fruta cultivadas nessa região possuía a cor de laranja na sua casca, a localidade foi coloquialmente sendo chamada de praia do Laranjal (ETCHEVERRY, 1997).

dava pela travessia do Arroio Pelotas por meio de uma balsa que pertencia à própria família (LAZZAROTTO et al., 2010).



**Figura 3** - Travessia de balsa no Arroio Pelotas (1945).  
Fonte: Laboratório de Acervo Digital da UCPel, divulgação.

Após o falecimento de Quincas Patrão, a propriedade foi sendo repassada aos seus herdeiros. Seu neto, Antônio Augusto Assumpção Junior, recebeu uma parte das terras, fundando em 1952 o Balneário Santo Antônio (LAZZAROTTO et al., 2010). Alguns terrenos, nessa época, também foram doados à prefeitura, resultando na construção de uma praça pública, um posto policial e um restaurante, visando atender aos que buscassem repouso e lazer no Balneário (OLIVEIRA, 1993).

Os filhos deste último foram os herdeiros do restante das terras. Luiz de Assumpção recebeu parte da antiga Estância Nossa Senhora dos Prazeres, iniciando em 1953 o Balneário Nossa Senhora dos Prazeres. O outro filho, Arthur Augusto Assumpção, deu início ao loteamento do Balneário Valverde, no ano de 1958 (LAZZAROTTO et al., 2010), tornando-os balneários abertos ao público e atraindo, especialmente, veranistas para a Praia do Laranjal.





**Figura 4** - Balneário Santo Antônio nos anos de 1960.  
Fonte: Laboratório de Acervo Digital da UCPel, divulgação.

Na década de 1970 já havia pontos de aglutinação entre os balneários Santo Antônio e Valverde, que continuaram a se expandir e adensar até o presente, compondo um único núcleo urbano. Essa expansão urbana levou à formação do Novo Valverde, área conhecida pela instalação do denominado “Loteamento Pontal da Barra”, entre a década de 1980 e 1990.

No decorrer dos últimos 30 anos o Laranjal tem enfrentado uma rápida expansão de sua área urbanizada, deixando de ser um balneário exclusivo para veranistas e visitantes, passando a receber moradores fixos. Situado a 15 km do centro urbano de Pelotas, é considerado, atualmente, um bairro integrado à cidade, com cerca de 12 mil habitantes residentes (Fig. 5).



**Figura 5** - Evolução da urbanização dos balneários Santo Antônio, Valverde e Novo Valverde (Laranjal).  
Fonte: Levantamento aerofotogramétrico, Agência da Lagoa Mirim e Prefeitura de Pelotas, 2006 (CRUZ, 2008).

No ano de 2010, segundo o IBGE (2010), o número de habitantes residentes era de 12.507 (crescimento populacional total de 28,5% em dez anos), e o número de habitantes com residência ocupada ocasionalmente, de 4.954. Em relação ao número de moradias, o Censo de 2010 registrou que o Laranjal possuía um total de 6.268 moradias, sendo 4.193 de ocupação permanente, 1.661 de uso ocasional e 414 moradias vagas, representando, dessa forma, uma taxa de crescimento anual do bairro (2,536%) superior, comparando-a com a taxa da cidade de Pelotas (0,157%).

Durante o período de veraneio, devido ao seu potencial turístico, suas belezas naturais, vegetação nativa remanescente e sua balneabilidade, a população ultrapassa 7% da população total do município, sendo que a população permanente do Laranjal, em 2010, representava 5,32% da população de Pelotas (IBGE, 2010).

É relevante mencionar que tal expansão urbana foi impulsionada pelos investimentos em termos de acessibilidade, transporte e infraestrutura aplicados na região do Laranjal. Isso se deve, em especial, ao Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Pelotas instituído durante a década de 1980. No zoneamento urbano elaborado pelo Plano Diretor (Lei nº 2.565/1980) priorizou-se o Eixo-Leste como uma via de crescimento e expansão urbana prioritária da cidade. Dessa forma, a área que abrangia o Laranjal passou da condição de zona rural a zona urbana, em virtude, principalmente, dos interesses políticos e econômicos no parcelamento e valorização do solo para fins urbanos dessa localidade.

Ademais, esse regime urbanístico do município estabeleceu as zonas de preservação ambiental do município, compreendidas como “zonas de transição ou periurbanas”. Referentemente ao controle da ocupação do solo, a área não urbanizada do Laranjal recebeu o estatuto de Zona de Preservação Paisagística Natural Leste (ZPPN) e a faixa marginal ao longo do Canal São Gonçalo e da Laguna dos Patos foi designada como Zona de Preservação Permanente Legal (ZPPL)<sup>11</sup>. Desse modo, a área compreendida pelo Novo Valverde e Pontal da Barra ficou sujeita a um regime especial, definido pelo município caso a caso, em razão de se enquadrar em ambas as definições devido às suas condições naturais e paisagísticas (áreas úmidas costeiras – “banhados” – e faixa de beira da praia).

Tais medidas levaram à expansão do sistema de transporte e maior acessibilidade ao Laranjal, por meio da abertura da Avenida Ferreira Viana, bem como a construção da ponte sobre o Arroio Pelotas e a canalização da rede de água até os balneários. Desse modo, a melhoria do acesso proporcionou tanto a valorização do solo como a infraestrutura do espaço, provocando o crescimento urbano na direção dos balneários do Laranjal (PARFITT, 2002).

As “redes de crescimento” caracterizadas por Gottdiener (1993, p. 220) ao analisar o processo de reestruturação urbana nas cidades norte-americanas denota que as atividades do setor imobiliário “são o produto de uma conjunção complexa de aspectos institucionais do capitalismo tardio e de grupos que se unem para tirar proveito da reestruturação espacial”. As “redes de crescimento” seriam, portanto, essa aliança de interesses políticos e econômicos público-privados, incluindo, até mesmo, setores organizados do trabalho, igualmente interessados na expansão do ambiente construído (GOTTDIENER, 1993, p. 220-221). Nessa linha, Soares (2006) refere-se a “reestruturação urbana” como

um amplo processo de mudança da base espacial do capitalismo, estreitamente vinculado com os interesses de setores do capital industrial, comercial e financeiro e do próprio capital imobiliário, articulado aos poderes públicos, aos *mass media* e as frações das classes médias e altas e de outros grupos sociais que abraçam uma ideologia antiurbana e de ‘fuga da cidade’ como modo de afastar-se tanto dos problemas urbanos gerados e ampliados pelo processo de (des)ajuste da economia capitalística das últimas décadas, como da própria ‘decadência’ urbana causada pela desconcentração das atividades comerciais e de serviços e pelo abandono do centro histórico (SOARES, 2006, p.164-165).

Nesse sentido, compreende-se que a cidade de Pelotas está inserida em um contexto de “reestruturação urbana”, no qual um importante eixo de crescimento urbano consiste no

---

<sup>11</sup> Conforme disposto na Lei nº 2565/1980, que estabeleceu o II Plano Diretor de Pelotas, art. 15 - Serão consideradas Zonas de Preservação Paisagística Natural (ZPPN) aquelas destinadas à preservação dos atributos biofísicos significativos da área, em razão de sua localização, estrutura fisiográfica ou funções de proteção à paisagem e à saúde ambiental. E art. 16 - Serão consideradas Zonas de Preservação Permanente Legal (ZPPL) aquelas sujeitas à preservação permanente por disposição da Lei Federal ou Estadual.

“Eixo-Leste”, em direção aos balneários do Laranjal. Soares (2006), considera que esse eixo representa o “eixo da riqueza” da cidade, pois nele se situam os principais empreendimentos imobiliários, desde conjuntos residenciais de apartamentos e vivendas unifamiliares, até bairros exclusivos e condomínios fechados. Segundo o autor, o que se observa é uma nítida extensão do tecido urbano da cidade de Pelotas e a adoção por parte dos agentes da produção social do espaço urbano de padrões metropolitanos de crescimento e organização espacial. A cidade configura-se como um principal centro comercial e de serviços do sul do estado, atendendo inclusive setores de maior poder aquisitivo, como do município vizinho de Rio Grande (SOARES, 2006).

Do mesmo modo “essa posição de ‘centro regional’ atrai investidores de outros municípios para o mercado imobiliário pelotense, em um exemplo típico de ‘drenagem de renda fundiária’ regional” (SOARES, 2006, p. 182). Segundo Soares (2006), uma tendência mais geral difunde-se na cidade de Pelotas, onde os construtores e incorporadores adotam e adaptam o novo modelo urbano, que contempla desde questões de segurança (cultura do medo) e “homogeneidade social e cultural” a motivações estéticas relacionadas às “belezas naturais” e seus apelos em termos de plasticidade e de motivações edênicas presentes no imaginário das classes médias urbanas.

Otília Arantes (2000) explica esse processo através da concepção do “planejamento estratégico”. Segundo a autora, origina-se dos efeitos da chamada globalização sobre as políticas de ocupação do território urbano, em que os urbanistas estratégicos assumem como objetivo tornar a cidade competitiva, isto é, torná-la atraente para o capital externo, inclusive para o setor imobiliário – “por que não? (quanto menos restrições e, quem sabe mais incentivos, maiores as chances)” (ARANTES, 2000, p. 20). De acordo com Peter Hall, em análise sobre o contexto anglo-americano,

houve um momento na década de 1970, em que o [planejamento urbano] começou a plantar bananeira e virar do avesso (...). O planejamento convencional, a utilização dos planos e regulamentos para guiar o uso do solo pareciam cada vez mais desacreditados. Em vez disso, o planejamento deixou de controlar o crescimento urbano e passou a encorajá-lo por todos os meios possíveis e imagináveis. Cidades, a nova mensagem soou em alto e bom tom, *eram máquinas de produzir riquezas*; o primeiro e principal objetivo do planejamento devia ser o de azeitar a máquina. *O planejamento foi-se confundindo cada vez mais com o seu tradicional adversário, o empreendedor* (HALL, 1995, p. 407, *apud* ARANTES, 2000, p. 20-21, grifos da autora).

Completa Arantes (2000, p. 22) que a política urbana, nessa época, consagrou-se para o ressurgimento econômico “a qualquer custo”. A orientação e o controle da expansão urbana foram repentinamente substituídos pela obsessão de “encorajar o crescimento”, e um

novo tipo de profissional emergiu da metamorfose do funcionário público local – “o planejador-empresendedor”. A autora descreve que, nesses casos, é recorrente que autoridades disponham de escritórios de desenvolvimento sob vários nomes que, associados à famigerada “revitalização urbana”, ensejam condições à obsessão das cidades com o crescimento. Isto é, a “parceria criativa” entre setor público e a iniciativa privada, encarregada por sua vez de “alavancar” investimentos privados com fundos públicos (ainda segundo a descrição de Peter Hall), conforme esclarece Arantes (2000). Nesse sentido, a conversão do “planejamento urbano” em um ramo da “urbanização empresarial” pode ser compreendida através da “explicitação da contradição recorrente entre o valor de uso que o lugar representa para os seus habitantes e o valor de troca com que ele se apresenta para aqueles interessados em extrair dele um benefício econômico qualquer, sobretudo na forma de uma renda exclusiva” (ARANTES, 2000, p. 26). Conclui-se que todo o incremento de crescimento local implica uma transferência de riquezas e chances de vida do público em geral para os grupos rentistas e associados, sendo que a Cultura passa a ser um dado essencial na coalizão de classes e interesses, responsável pela máquina urbana do crescimento (ARANTES, 2000).

No caso, mais aparatoso e quase consensual, por exemplo, da Cultura (quem seria contra a tal aprimoramento coletivo?) não é menos evidente essa troca de desigual: “o processo de construção da cidade distribui esculturas, museus e edifícios de alto padrão atraindo aqueles que têm condições de escolher onde viver, trabalhar e gozar sua afluência. As zonas favorecidas incorporam, como lugares, o capital cultural que forja não somente seu futuro privilegiado, mas reduz o futuro das áreas menos favorecidas”. Trata-se claramente de uma estratégia autodestrutiva [...] como é próprio da natureza de um sistema que hierarquiza e estratifica, porque o desenvolvimento não pode deixar de ser desigual (MOLOTCH, 1999, p. 258, *apud* ARANTES, 2000, p. 28-29).

Ademais, Arantes (2000) interpreta que o personagem do *manager* (o planejador-empresendedor) e o “intermediário cultural” (fração de classe fornecedora de bens e serviços simbólicos) tornaram-se os principais agentes da “gentrificação estratégica”. Derivada do termo em inglês “*gentry*” (que remete a uma pequena nobreza consagrada durante a Revolução Inglesa do século XVII), o fenômeno cunhado por *gentrification* foi compreendido a partir de dois aspectos: primeiro, referia-se às mudanças sociais que passaram a ocorrer nas antigas áreas centrais, com a substituição das classes populares por parcelas da classe média; e segundo, ligava-se à conseqüente aplicação de grandes investimentos financeiros e simbólicos na recuperação e reabilitação dessas zonas centrais e de bairros de residências majoritariamente operárias e populares (BIDOU-ZACHARIASEN, 2006). Entendido inicialmente como uma anomalia do mercado imobiliário, transformou-se rapidamente em uma “estratégia urbana articulada”, sendo apropriada principalmente por administradores

municipais no intuito de reabilitar antigos centros, tornando as cidades mais atrativas e competitivas (SMITH, 2006, p. 73).

Em linhas gerais, o processo de gentrificação pode ser compreendido como mecanismos de intervenção urbana que ocorrem majoritariamente em áreas com uma forte composição social popular, mas que correspondem, na verdade, a ações voltadas para a substituição de antigos moradores, ainda que de maneira camuflada, por meio da atração das camadas mais elitizadas da população (LIMA, 2009). Como resultado, esses espaços acabam ganhando contornos de um mercado voltado para o suprimento das necessidades de um público consumidor muito específico e qualificado, atraindo uma série de serviços, tais como bares, restaurantes, lojas, projetos, eventos culturais e aparatos de entretenimento, resultando, muitas vezes, em uma apropriação privada do espaço público (LEITE, 2004). Tal prática conta ainda com a expulsão dos antigos usuários, os quais não dispõem dos meios financeiros necessários para a permanência no local e, principalmente, porque há uma forte preocupação com os que “praticam” esses espaços, bem como do que chamam de “entorno social”, considerando-o como um problema “paisagístico (ou ambiental)” (VAINER, 2000). “Os pobres são *entorno* ou *ambiente* pela simples razão de que não se constituem, nem os autóctones, nem os virtuais imigrantes, em demanda solvável” (VAINER, 2000, p. 82). Conforme expõe Zukin (2000), esse processo pode ser definido também como uma “higienização social”, ou seja, a substituição de ambientes “vernaculares” por “paisagens de poder”.

Denominado por seus executores pelo recurso constante do eufemismo: revitalização, reabilitação, revalorização, requalificação, reciclagem, promoção e nobilitação, entre outros, o processo de gentrificação, apesar da ideia de diversidade social estar constantemente presente no discurso, é caracterizado por uma intensa dimensão de classe e segregacionista. Desse modo, o “planejamento estratégico”, conforme propõe Arantes (2000, p. 31), pode não ser mais do que um eufemismo para *gentrification*, sem, no entanto, afirmar que sejam a mesma coisa, “quem sabe a sua apoteose: uma cidade estrategicamente planejada de A a Z nada mais seria, enfim, do que uma cidade *inteiramente gentrificada*”.

Avalia-se, desse modo, que o processo de loteamento dos balneários do Laranjal foi impulsionado pelos interesses dos proprietários em auferirem lucros com a venda de terrenos ou na construção de residências para veranistas e turistas e, posteriormente, a comercialização para moradores permanentes, beneficiando financeiramente muitas famílias herdeiras com a expansão imobiliária. Entretanto, com o decorrer do processo de loteamento, observa-se que muitos aspectos ambientais não foram considerados na escolha dos sítios a lotear, no que se

refere às reservas de áreas públicas destinadas à preservação ambiental da biodiversidade local (POLIDORI, 1992, *apud* LAZZAROTTO et al., 2010) e da mesma forma, com relação à presença de moradores de classe populares e pescadores artesanais na orla da laguna, os quais enfrentaram diversas tentativas de remoção em virtude da valorização dos atributos turísticos e naturais e da especulação imobiliária do balneário Laranjal.

Nesse aspecto, é essencial sublinhar a atuação do poder público municipal por meio da política de intervenção urbana no Laranjal. O Programa de “Requalificação da Orla da Lagoa”, instituído no ano de 2006, foi implantado com o propósito de reabilitar os espaços públicos, em termos de acessibilidade, lazer, arborização, infraestrutura, ordenação de uso e ocupação junto à orla (PREFEITURA DE PELOTAS, 2006). O programa anunciava também a futura ampliação do calçadão e da avenida da orla em direção a estrada do Pontal da Barra e, portando, avaliava-se como imprescindível a desocupação de moradores que estariam ocupando de forma irregular o terreno público, conforme sucedeu entre os anos de 2011 e 2012. Considera-se que essa intervenção urbanística representa um dos motivos para a remoção de cerca de 40 famílias de pescadores e de classes populares que residiam na área contígua ao trapiche, tendo em vista que nas apregoadas propostas de “requalificação” há uma forte preocupação, principalmente, com os que “praticam” esses espaços, bem como do que chamam de “entorno social” (VAINER, 2000).

Os loteamentos mais recentes encontram-se na porção noroeste, segundo trevo de acesso ao bairro, junto à Avenida Adolfo Fetter, composto pelos condomínios privados, “Veredas - Altos do Laranjal” (ponto 1) e “Alphaville Pelotas” (ponto 2), ambos em fase de aterramento, abertura de ruas, delimitação dos terrenos e elevação de altos muros, remetendo ao arranjo de uma “cidade de muros” (CALDEIRA, 2000), assim como a nordeste do bairro Laranjal, representado por um conjunto de casas de alto padrão próximo a orla da laguna (ponto 3). No extremo sul do Laranjal observa-se o processo de expansão urbana, loteamento residencial, do Novo Valverde em direção a área conhecida como Pontal da Barra e propostas de empreendimentos turísticos (hotel e parque temático) próximo a orla da laguna (ponto 4).



**Figura 6** – Loteamentos no Laranjal. Ponto 1 – “Veredas - Altos do Laranjal”; Ponto 2 “Alphaville Pelotas”; Ponto 3 – Conjunto de casas próximo à orla da laguna e Ponto 4 “Loteamento Pontal da Barra”.

Fonte: Imagem do Google Maps (2013), adaptada pela autora.

A expansão imobiliária em direção, especificamente, ao Pontal da Barra, foi responsável pelo surgimento de conflitos ambientais durante a década de 1980, decorrentes, sobretudo, da implantação do “Loteamento Pontal da Barra” em uma área prevista de 228 hectares contígua à foz do Canal São Gonçalo na Laguna dos Patos (Fig. 7), localidade avaliada na sua totalidade como uma Área de Preservação Permanente (APP), bem como uma área tradicionalmente ocupada por pescadores artesanais e classes populares na orla da laguna.





**Figura 7** - Foto aérea do avanço do loteamento na área do Pontal da Barra, Laranjal.  
Fonte: Venske, 1999 (*apud* SELMO; ASMUS, 2006).

Ultimamente o Laranjal vem sofrendo uma alta valorização imobiliária devido às suas condições naturais, paisagísticas e proximidade com o centro urbano do município. Anuncia-se também a possibilidade de construção de um estaleiro no Canal São Gonçalo em área contígua ao Pontal da Barra. Tal interesse pela área e sua valorização estão inseridos, localmente, no projeto de “desenvolvimento” do município de Pelotas e, regionalmente, ligados aos desdobramentos da expansão da atividade portuária e naval (polo naval e *offshore*) no município vizinho de Rio Grande.

Torna-se fundamental considerar esse cenário de expansão urbano-industrial regional, visto que inúmeros têm sido os impactos no extremo sul do Brasil<sup>12</sup>. Devido ao apregoado “desenvolvimento a qualquer custo”, imposto pelas obras financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a região tem sido cunhada como uma

<sup>12</sup> Nos últimos anos, a região conhecida como Extremo Sul do Brasil começa a ter, após longo período de recessão, conforme o discurso hegemônico e dominante, seu cenário econômico modificado pelo grande aporte de recursos financeiros, por parte do Governo Federal, em especial nas atividades portuária e naval (polo naval e *offshore*) por meio de obras de infraestrutura e empreendimentos a ela associados no município de Rio Grande (MACHADO; SANTOS, 2013). Situada a 60 km do município de Rio Grande, Pelotas configura-se como o centro comercial e de serviços da região atraindo, inclusive, investidores de outros municípios para o mercado imobiliário pelotense, em um exemplo típico de “drenagem da renda fundiária” regional (SOARES, 2006).

enorme “zona de sacrifício”, segundo Machado e Santos (2013). Dentre os impactos, menciona-se o emblemático caso da habitação, uma vez que a região tem recebido grande fluxo migratório de mão de obra de outras partes do país, desencadeando, entre outras coisas, uma “crise de moradia”, além de constantes ameaças de deslocamentos de comunidades para a implantação de empreendimentos diversos. Em vista dessa demanda por habitação, Pelotas tem atraído investidores para seu o mercado imobiliário. Esse interesse especulativo pode ser identificado com o grande estoque de lotes vagos no Loteamento Pontal da Barra, os quais ainda não foram construídos, uma vez que se encontravam à espera de uma alta valorização (PARFITT, 2002), como a que se apresenta atualmente.

Compreende-se, portanto, que no Pontal da Barra esse contexto vem despertando, simultaneamente, interesses imobiliários e de requalificação urbana (construção de condomínios privados, serviços turísticos e hoteleiros) e ações ambientalistas (que se contrapõem ao avanço imobiliário e reivindicam a criação de uma Unidade de Conservação no local). Ambos os grupos defendem (o primeiro abertamente, e o segundo de forma implícita) a exclusão dos moradores locais, vistos como “poluidores” do ambiente ou como grupos em condição de “marginalidade”. Junto a essas iniciativas de grupos organizados, encontramos o Estado (representado pela Prefeitura Municipal, Ministério Público, entre outros) enquanto mediador desses conflitos e agente que procura executar estratégias de controle e planejamento do espaço, envolvendo as disputas territoriais e os discursos ambientais em questão.

Nesse contexto, observam-se os moradores locais vivenciando injunções de mudança causadas por um triplo processo de industrialização, especulação imobiliária e preservação ambiental, incidindo nas suas condições de vida e na ameaça de desapropriação desse território, caracterizando uma situação de “injustiça ambiental” (ACSELRAD et al., 2009).

## 2.2 PROCESSO DE OCUPAÇÃO DO PONTAL DA BARRA: OS “MORADORES AFETIVOS”

A ocupação do Pontal da Barra acompanha a expansão urbana dos balneários Santo Antônio e Valverde na década de 1970. Todavia, diferentemente dos veranistas que buscavam residências na praia do Laranjal, esse núcleo de ocupação originou-se por pescadores artesanais que desempenhavam a pesca como meio principal de subsistência e passaram a habitar a orla da laguna. A escolha desse lugar deve-se ao ambiente propício para a prática da pesca oferecido pelo interflúvio da barra do Canal São Gonçalo na Laguna dos Patos. Com o

passar dos anos, o número de moradias foi aumentando constituindo a chamada Colônia de Pescadores do Pontal da Barra (Fig. 8).



**Figura 8** – Vista aérea da localização da Colônia de Pescadores do Pontal da Barra.  
 Fonte: Imagem do Google Maps (2013).

A formação da Colônia de Pescadores deve-se à vinda de pescadores de outras localidades próximas que percorriam de barco o Canal São Gonçalo e fixavam-se nessa ponta da barra do Canal São Gonçalo, daí no nome “Pontal da Barra”. Inicialmente eram poucos moradores, os mesmo vinham das redondezas, encantavam-se com o lugar e aí se estabeleciam. Como é o caso do Seu Fonseca, que veio do município de Camaquã, sendo um dos primeiros pescadores a se estabelecer no Pontal da Barra. Demais pecadores frequentaram lugares como a Colônia Z3, Ilha da Feitoria, Ilha de Sarangonha, Ilha do Pesqueiro, e até mesmo outros pontos de Pelotas, mas escolheram o Pontal da Barra para se fixar. Atualmente, cerca de 60 famílias habitam o Pontal da Barra. Nesse lugar se observam atracadouros para pequenas embarcações, galpões de salgas, um pequeno mercado e um restaurante que comercializa, principalmente, pastéis de camarão. Contudo, o lugar apresenta uma carência de serviços urbanos básicos, como saneamento, transporte público, pavimentação de rua e, até pouco tempo, não havia rede de energia elétrica e água instalada.



**Figura 9** - Colônia de Pescadores do Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2013).

As condições de moradia eram muito precárias até recentemente, uma vez que não havia energia elétrica e água instalada, os moradores conviviam com geradores, velas, candeeiros com querosene, lampiões e sacos de gelo, situação que os impossibilitava, inclusive, de armazenarem o seu pescado. Logo que retornavam da laguna era necessário repassar o pescado para a salga ou para um atravessador responsável pela comercialização no mercado público de Pelotas e de Rio Grande.

A rede de água foi instalada no ano de 2010 e energia elétrica em 2011. Isso proporcionou às famílias melhoraram suas condições de moradia, por meio do uso de chuveiro elétrico, geladeira, televisão e luz no interior das casas, por exemplo. Possibilitou, sobretudo, condições necessárias para armazenamento do pescado em freezers e congeladores e, desse modo, as próprias famílias passaram a comercializar o seu peixe e produtos derivados, reduzindo a dependência com a figura do atravessador.

É o caso do Seu Maneca, antigo morador do Pontal da Barra e aposentado recentemente pela pesca. Ele argumenta que após terem adquirido permissão da Marinha para habitar a localidade, e ainda com a chegada da água e da luz, foi possível morar “*afetivamente*” no lugar, segundo sua expressão, dando a entender “*efetivamente*” e, ao mesmo tempo, demonstrando seu vínculo afetivo com o território. Assim, construiu sua casa de material, que antes era de madeira, possibilitando também que sua esposa, dona Eva

(professora aposentada), viesse morar junto com ele. “Sempre tiveram moradores ‘afetivos’, mas depois de muitos anos a turma ficou na mordomia. Agora podemos armazenar e comercializar o nosso peixe. Hoje tiramos o dobro!” relata seu Maneca (21 de julho de 2012).



**Figura 10** - Seu Maneca, morador há 35 anos do Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (18 de abril de 2013).

Seu Maneca considera que vivem hoje em uma situação confortável, pois podem usufruir de um banho quente de chuveiro no inverno, assistir televisão e, principalmente, por terem adquirido freezers e congeladores para armazenar e estocar o próprio peixe durante todo o ano. Narrou que gosta muito do Pontal da Barra, evidenciando seu vínculo de afetividade e pertencimento com o lugar, “não tem problema de ladrão, ninguém mal-encarado, pode deixar a casa aberta à noite”, pois gosta de dormir “ouvindo o barulhinho dos sapinhos”. O mesmo relata que, apesar de estar aposentado, continua pescando e limpando peixe porque sente prazer: “Minha filha até me manda parar: ‘Pai, para de trabalhar!’ Mas sabe... se a gente para, a gente adoce”.

Para que a rede elétrica fosse instalada, os moradores precisaram disputar durante muitos anos no judiciário, uma vez que os inúmeros pedidos feitos à prefeitura não eram atendidos, sendo que as justificativas que levaram a tardia instalação eram diversas, principalmente quanto à indefinição de competência do órgão responsável para liberar a instalação da rede.

Conforme divulgado por meio da mídia na época (CORREIO DO POVO, 2007; DIÁRIO POPULAR, 2009; 2011b; 2011c), um dos motivos relacionava-se à Colônia dos

Pescadores situar-se em uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN – Pontal da Barra), necessitando permissão do IBAMA. Outro motivo dizia respeito à necessidade de licença ambiental da FEPAM, devido ao Pontal da Barra ser considerado uma zona de preservação ambiental (um banhado com função ecológica importante para a região). Segundo declarações desses órgãos, a requisição para a instalação deveria partir primeiramente da instância municipal mas, segundo os órgãos, o município não havia encaminhado o pedido formal.

Já segundo os moradores, os motivos eram outros. Conforme o pescador mais antigo do Pontal da Barra, conhecido por Dodô, sua opinião difere da divulgada na mídia: “Alegam que estamos dentro da reserva, mas não é verdade. A área fica 100 metros atrás do espaço que era da Marinha, que entregou à União”. O pescador esclarece que a área que hoje é uma Reserva, anteriormente era área da Marinha, quando se transformou em uma RPPN passou a ser interesse da União. Da mesma forma os pescadores habitam a extensão do terreno que é da Marinha, mas possuem permissão para estarem ali, inclusive com água e luz instalada.

Seu Maneca acompanhou parte desse processo que durou mais de 20 anos na justiça. Para ele “a prefeitura foi bem clara que ‘não, não, não’, não ia dar a luz para não virar outra favela, como também demoraram pra trazer a rede de água pra nós”. De acordo com Seu Maneca, a outra favela, a que a prefeitura municipal se referia, era formada pelos moradores que viviam no início da estrada para o Pontal da Barra, próximo ao Trapiche. Porém, parte deles decidiu se mudar para essa área, onde Seu Maneca mora, quando foram notificados que seriam removidos pela prefeitura para um conjunto residencial distante (DIÁRIO POPULAR, 2011e).

A instalação da rede de energia elétrica e da água encanada proporcionou não somente que as famílias dos pescadores viessem a residir no Pontal, visto que em certos casos, apenas o pescador vivia ali, pois sua família residia próximo à área urbanizada em razão da facilidade dos serviços básicos. Isso também facultou a vinda de novos moradores para a localidade.

Seu João Carlos e sua esposa, Dona Olívia, são moradores há dois anos no Pontal da Barra. Relatam que, como sempre foram pescadores, já moraram em vários lugares nas cercanias e que por último estavam na Ilha de Sarangonha. Contudo, seu João Carlos sofreu uma isquemia há pouco tempo atrás (comprometendo parte de sua fala), e por isso resolveram sair da Ilha e morar no Pontal da Barra em virtude de atualmente ser uma área com acesso facilitado ao centro de Pelotas. Dona Olívia relata que seu João Carlos não tem ido muito pescar e tem ficado mais tempo em casa confeccionando rede para a pesca.

Quando solicitei para tirar uma foto do casal, Dona Olívia ficou envergonhada dizendo que seu marido é quem gosta de aparecer, já ela não se sentia muito bem. E me comentou: “o Papai também era pescador. Lembro muito dessa época, mas não tem nada registrado, é uma pena, pois muita história vai ficando pra trás desse tempo”, completando “não tenho foto de quando eu era criança, mas também, não tem como culpar papai e mamãe, eram 18 filhos”. Insisti para que ela participasse da foto, mas ela se recusou, ao contrário do seu João Carlos que até entrou em casa para se arrumar, no caso tirou um blusão branco de lã que estava e voltou com a camiseta de baixo na cor preta, posando para a foto com a sua mão segurando a rede de pesca que estava tramando. Nesse momento, aproveitei também para gravar um vídeo de alguns minutos com o seu João Carlos, que seguiu na atividade. Era admirável ver sua agilidade e destreza na trama (Fig. 11).



**Figura 11** - Seu João Carlos confeccionando uma rede de pesca na varanda de sua casa e, logo atrás, o banhado do Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (13 de abril de 2013).

Seu Fonseca, 59 anos, é morador desde 1984 no Pontal da Barra, mas relata que já pescou em outras localidades, como na Lagoa Mirim e até mesmo no oceano. Veio solteiro para o Pontal da Barra, mas logo conheceu a sua esposa, Dona Zilda. Dessa união nasceram três filhos, um rapaz, Cebinho (que faleceu com 19 anos), e duas moças, Preta (26 anos) e Fabi (18 anos). Todos nasceram, se criaram ali e sempre se envolveram com as atividades da pesca. Preta casou-se recentemente com Leandro, construindo uma casa em outro local da cidade, pois quando não é período de safra o mesmo trabalha como pedreiro. A outra filha, Fabi, desejou continuar com os estudos, cursando o Técnico Integrado em Meio Ambiente no

CAVG – Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça - (morando três anos no internato dessa instituição), e atualmente está no primeiro ano de Biologia na FURG e é residente da Casa de Estudante Universitário/FURG. Mas ambas as filhas continuam frequentando o Pontal da Barra assiduamente e trabalham com seu pai na época da safra.



**Figura 12** - Dona Zilda, Seu Fonseca e a filha Preta.  
Fonte: Acervo da autora (24 de agosto de 2012).

Seu Fonseca sempre me comentava de sua filha Fabi e que eu deveria conhecê-la, pois, segundo ele, ela estuda “meio ambiente” como eu. Contudo, só tive a oportunidade de conhecê-la no final do ano de 2013 durante a XV Jornada Biológica, quando Fabi estava participando da organização desse evento na FURG. Nessa ocasião trocamos contatos e marcamos de conversar assim que ela estivesse em sua casa no Pontal da Barra. Nesse outro momento tivemos esclarecedores diálogos, os quais trago no decorrer do texto.





**Figura 13** - Seu Fonseca e a filha Fabi com o barco "Cebinho" (em homenagem ao filho).  
Fonte: Acervo da autora (21 de dezembro de 2013).

Seu Fonseca reforça o entendimento de que a energia elétrica melhorou muito a qualidade de vida das famílias que ali viviam. Contudo, possui outra versão sobre a justificativa dada pela prefeitura para a tardia instalação. Segundo ele, devia-se ao fato de residirem em uma “área de risco” pela possibilidade de enchentes. Nas suas palavras relata:

Falaram da possibilidade de enchente, mas isso é pra gente da cidade que não é acostumada com água! Se água fosse risco, pra nós pecador, a maioria não ia pescar no oceano. Área de risco é lá na cidade que tão se matando tudo. Porque aqui pra nós é seguro! Pra nós, que é pescador, não tem medo de área de risco, porque nós temos embarcação, se tiver que sair numa emergência, dá pra sair com a família toda (Seu Fonseca, 59 anos, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

O mesmo narrou sobre as tentativas de removê-los dali: “teve falatório pra gente sair daqui, queriam nos levar lá pro fundo da Getúlio Vargas, queriam levar o pessoal daqui pra vila”. Segundo Seu Fonseca, o prefeito na época (Fernando Marroni) alegou a construção de uma área ecológica e área de lazer para a população de Pelotas e, por essa razão, deveriam ser deslocados para outra localidade. Fabi complementa as narrativas do seu pai e explica que a comunidade sempre foi desassistida pelo poder público e que o não provimento de condições mínimas de infraestrutura era uma forma de estimular a remoção “espontânea” dos que viviam no Pontal da Barra:

A justificativa era “aquele pessoal não deve tá lá, então não se dá condição para que, assim, o pessoal saia de lá”. Essa era a justificativa que eu tinha na minha cabeça, que eu tenho até hoje. Não se dá condição porque uma vez que a pessoa mora num

morro, por exemplo, não tem condição nenhuma, ela não vai ficar lá, vai chegar um momento em que ela vai ter que sair, pode ficar anos, mas uma hora ela vai sair, porque ela vai sentir a demanda. Mas no momento que a resistência foi tão grande, que o pessoal não ia realmente sair, que o movimento tava crescendo em cima do “vamos lá, a gente precisa, isso é uma necessidade, uma demanda e é um direito da comunidade que está estabelecida ali a mais de 40 anos”, daí apertou e a luz teve que sair (Fabi, 18 anos, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

No entanto, muitas famílias de pescadores se mobilizaram ao longo desses anos para reivindicar a sua permanência, bem como para que energia elétrica e rede de água fossem instaladas no local. Fabi, embora com pouca idade, como ela menciona, recorda da resistência que a comunidade exerceu, apesar de todas as dificuldades para se manter no espaço com a mínima infraestrutura, como uma estratégia para a defesa do lugar. Conforme seu relato, expulsá-los de lá seria romper o respectivo vínculo social e simbólico, bem como a relação de pertencimento e identificação com esse território, impedindo, por sua vez, a reprodução social dos seus modos de vida, essencialmente no que se refere ao desempenho da pesca – principal meio de subsistência dessas famílias.

As formas de resistência foram: a própria não saída dos habitantes, não sair! Não tinha luz, a gente sabia que era uma pressão pra que a gente saísse, mas não sai! Vamos viver com maior dificuldade, mas é aqui que a gente mora, é disso daqui que a gente vive. A gente vai pra um lugar que tem energia elétrica e vamos ter que pescar em valeta? Eu não pesco, mas eu dependo da pesca! Então isso é uma forma de resistência. [...] A organização dos grupos de discussão que tiveram, os próprios representantes do Pontal puxaram aqui. E tem aquela questão política, vem um vereador, que se candidata, vem aqui e faz proposta, bom se elegeu? Bom, então vamos pressionar, pode não dar em nada, mas... [...] O fato de não sair é uma resistência e o fato de tu tá te mobilizando, que embora a comunidade não seja muito mobilizada em prol de alguns objetivos, mas com relação a isso, de se mobilizarem, pressionar vereador, pressionar prefeito, foi a forma (Fabi, 18 anos, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

Nesse sentido, salienta-se a compreensão de Little (2002a, p. 3) ao definir a noção de territorialidade como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’”. Casimir (1992, *apud* LITTLE, 2002a) compreende a territorialidade como uma força latente em qualquer grupo, mas depende de contingências históricas para a sua manifestação explícita. Segundo essa noção, “o fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos” (LITTLE, 2002a, p. 3).

Os “territórios sociais” se fundamentam em décadas, em alguns casos, séculos de ocupação efetiva. A longa duração dessas ocupações fornece um peso histórico às suas reivindicações territoriais, demonstrando sua força histórica e sua persistência cultural, não obstante às tendências em deslegitimá-las em razão do regime formal de propriedade. A

expressão dessa territorialidade não reside na figura de leis ou títulos, “mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território” (LITTLE, 2002a, p. 11).

Little (2002a) aponta ainda que povos tradicionais dedicados à extração de recursos pesqueiros – os ribeirinhos e os pescadores – enfrentam uma série de obstáculos para o reconhecimento formal de suas áreas de ocupação e uso, uma vez que, em muitos casos, não são somente terras que estão em disputa, mas seções de um rio, de um lago ou mar, surgindo assim “terras aquáticas ou marinhas” que não contam com uma legislação adequada que reconheça as particularidades dessa apropriação.

A posse social desse território aquático implica não apenas relações com o ambiente, mas também conexões simbólicas com o mundo não material. Conceitos e representações do mundo natural e seus recursos são distintas nas ditas sociedades tradicionais e sociedades urbano-industriais (DIEGUES, 2004a). Ambas as sociedades apresentam racionalidades distintas e cada uma delas dispõe de um conjunto de regulamentos conscientemente elaborados para atingir seus objetivos, visto que cada sistema social e econômico cria um modo específico de uso dos recursos naturais e do trabalho e, conseqüentemente, cria normas para o bom e o mau uso dos recursos naturais (GODELIER, 1984, *apud* DIEGUES, 2004a).

No Brasil, a zona costeira afastada das áreas urbanizadas frequentemente foi tratada como espaços vazios, ainda que habitadas por populações tradicionais, situação que contribuía para uma invisibilidade social e marginalidade econômica dessas comunidades. “Somente há pouco tempo essas populações se tornaram socialmente mais visíveis, quando começaram a se organizar e resistir às expulsões de suas áreas costeiras, muito valorizadas pela especulação imobiliária” (DIEGUES, 2004a, p. 11).

De acordo com o autor, um conjunto de mudanças se originou com a expansão urbana, através de abertura de estradas e da corrida imobiliária no litoral brasileiro, afetando profundamente o modo de vida de comunidades que sobrevivem da pesca artesanal. Em muitos casos, a exemplo dos caiçaras, os pescadores começaram a perder o acesso à praia, processo que vem se intensificando atualmente devido ao grande aumento da atividade turística (DIEGUES, 2004b).

O estabelecimento de áreas protegidas sobre territórios pertencentes a comunidades litorâneas também afetou negativamente o modo de vida dos pescadores artesanais. Muitas dessas áreas nas regiões costeiras eram e são habitadas por pescadores artesanais que desenvolveram formas específicas de apropriação dos recursos aquáticos (DIEGUES, 2004a,

2004b). Do mesmo modo, frequentemente os ecossistemas litorâneos conservaram-se em bom estado não porque foram transformadas em parques nacionais, mas sobretudo porque eram habitados por essas comunidades que desenvolviam atividades tradicionais, como os pescadores artesanais. Contudo, a legislação brasileira, nesses casos, pressupõe o deslocamento dessas comunidades de seus territórios ancestrais (DIEGUES, 2004a).

Relacionado a esse último aspecto, a moradora Fabi questionou-me se houve alguma influência das Universidades e/ou ONG's no processo para garantir a permanência da comunidade no território, bem como na melhoria das suas condições de moradia. Fabi acredita que essa permanência foi devido às questões como a pressão política e a resistência da população, uma vez que parte dos pesquisadores e ambientalistas não são favoráveis à sua permanência no Pontal da Barra. Especificamente sobre esse ponto, desenvolvemos um pertinente diálogo no que tange à visão restrita e limitada das políticas ambientais e pesquisas científicas (re)produzidas nas instâncias do conhecimento ao priorizar a questão da conservação ecológica em detrimento dos modos de vida de comunidades locais (que tratarei no capítulo quarto).

Apesar das demandas de infraestrutura básica, os moradores tinham alguns receios quanto aos fatores que as melhorias no lugar poderiam ocasionar. O principal fator que questionavam (e, de certa forma, consideravam como uma consequência negativa) relacionava-se à mudança brusca que ocasionaria no lugar com o aumento desenfreado de novos habitantes estimulados a construir suas moradias ali.

Seu Fonseca menciona que, após a instalação da água e da luz, o número de moradores aumentou nitidamente, tanto de famílias de pescadores como de moradores que desempenham outros tipos de atividades, por vezes, relacionada à pesca, mas na maioria dos casos atividades consideradas como trabalho informal e marginalizadas aos olhares, até mesmo, de muitos que vivem ali, contribuindo, desse modo, com a diminuição de sensação de segurança devido ao aumento de pessoas desconhecidas circulando. A concepção do seu Fonseca reflete o entendimento de alguns outros moradores, conforme diálogos que estabeleci com os demais. Os depoimentos se circunscrevem, sobretudo, a vinda de moradores (alguns praticavam a pesca e outros não), que residiam no “início da estrada” do Pontal da Barra, mas que após serem desalojados, pela prefeitura, muitos construíram suas casas em área muito próxima, chamada de “fundo” do Pontal da Barra.

No entanto, Seu Fonseca explica que faltou organização da prefeitura no momento da instalação da rede elétrica. Segundo ele, o órgão municipal deveria ter feito um cadastro de liberação somente para os pescadores que já estavam ali, bem como um alinhamento dos

postes e das casas “como isso aí é uma área de lazer, deveria ter organizado primeiro, fazer as casas mais longe da beira, vamos retirar essas casas que estão muito em cima aí. É um patrimônio da União, patrimônio de todos, pra todos passarem por aí, então vamos organizar”. Fabi não é contrária a permanência de novos moradores na área, pois pensa que estão lá por uma questão de necessidade: “eu não discrimino, nesse sentido, porque é um problema da sociedade em geral, da desigualdade, que as pessoas não têm acesso da mesma forma”, mas reforça que faltou organização. “Já que está expandindo, expande com o mínimo de impacto e o máximo de condições que tu puder dar, o que não teve”.

A questão que Seu Fonseca relata, quanto à permanência somente de pescadores, no seu entendimento pode ser refletida à luz da noção de território da pesca e da identidade grupal, uma vez que para os pescadores o seu território (referindo-se à beira da praia, faixa entre o meio aquático e a terra) é considerado como um espaço social de trabalho e de interações sociais intensas (KANT DE LIMA; PEREIRA, 1997). A praia surge como local fronteiriço e ponto de referência fundamental do grupo. Segundo Kant de Lima e Pereira (1997, p. 133), “a praia não é somente o lugar do pescador, mas o próprio lugar em que a identidade social se define, extrapolando-se para o mar e para a terra”. Nesse sentido, a praia é fruto de representações sociais coletivas, transmitidas de geração em geração. Diegues (2001, p. 98) identifica que “esses arranjos subsistem e são permeados por uma extensa teia de relações de parentesco, de compadrio, de ajuda mútua, de normas e valores sociais que privilegiam a solidariedade intra-grupal”. Da mesma forma, Diegues (2001) menciona a existência de formas de exclusão de “não-membros”, que podem ter acesso aos recursos usados em comum, desde que, de alguma forma, se identifiquem com o grupo de usuários (através do compadrio, por exemplo).

O caso dos moradores recentes do Pontal da Barra que desempenham atividades diversas e, de certa forma, são estigmatizados pelos demais por não participarem da pesca, representa um conflito baseado em valores culturais de autopercepção e reconhecimento, relacionados com a construção e afirmação de uma identidade social e de um sentimento de pertencer a um lugar, questão prezada pelos moradores antigos. Ainda que o Pontal da Barra represente uma comunidade relativamente homogênea, suscitam divergências quanto à percepção de alguns que vivem ali e se compreendem como moradores com mais legitimidade para habitar o local.

### 2.3 DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DA VILA DE PESCADORES DO TRAPICHE

Por volta da década de 1990, estabeleceram-se cerca de 30 famílias na orla da laguna próxima ao Trapiche, conhecidas por formarem a “Vila de Pescadores do Trapiche”, ocupando uma estreita faixa de terra no início da estrada do Pontal da Barra (Fig. 14). Inicialmente, pescadores ficavam no lugar para comercializar o seu pescado visto que esse ponto é próximo ao calçadão da praia onde sempre houve uma boa circulação de consumidores.

Com o passar do tempo, mais famílias se fixaram ali. Além de trabalharem no beneficiamento e comercialização do pescado, muitas desempenhavam atividades diversas como forma alternativa de compor a renda familiar, atividades comumente consideradas como trabalho informal (pequenos comerciantes, empregadas domésticas, auxiliares de construção e jardineiros), mas que tampouco se coadunam com a lógica produtiva dominante. Conforme dados colhidos em campo, isso se deve, em parte, às restrições impostas no período do ano (defeso ou piracema)<sup>13</sup> para se evitar a pesca predatória, uma vez que muitos moradores alegam a necessidade de desempenhar outros tipos de atividades para sustentar a família nesse período<sup>14</sup>. Sendo assim, caracterizavam-se por um grupo heterogêneo em que muitas vezes as atividades se complementavam por meio das redes solidárias de vizinhança e parentesco. Contudo, é um grupo marginalizado ao olhar tanto da classe média e alta que frequenta o espaço, como de boa parte dos moradores do Laranjal, interesses imobiliários e turísticos e, ainda, para uma parcela de ambientalistas.

As famílias que habitavam esse território carregavam um forte estigma por serem consideradas uma ocupação irregular de “invasores” e “posseiros” em terreno público. Tal entendimento foi noticiado na imprensa por longos anos (DIÁRIO POPULAR, 2005; 2008;

---

<sup>13</sup> Período que varia de acordo com a região do país em que a pesca fica proibida para que as espécies pesqueiras realizem seus ciclos naturais de reprodução (TEIXEIRA, 2007, *apud* PIEVE et al. 2008), sendo denominado, geralmente, de “defeso” nas áreas estuarinas (junho a setembro) e “piracema” nas áreas de água doce (novembro a janeiro) (PIEVE et al., 2008). Nesses períodos, todos os pescadores artesanais devidamente regularizados e em dia com sua licença de pesca recebem do Governo Federal o equivalente a um salário mínimo para não pescar (SOUZA, 2007, *apud* PIEVE et al. 2008).

<sup>14</sup> Ao refletir acerca da legislação que regulamenta os períodos defeso ou piracema, há de se considerar que existem normas impositivas e restritivas que visam à punição contra crimes ambientais de um lado, e uma população que depende da utilização de recursos naturais para seu sustento, sem, todavia, alcançar um nível de exploração que chegue a destruição total do ambiente (PIEVE et al., 2008). Com isso, é importante considerar que essa legislação, ao proporcionar medidas que assegurem a preservação ambiental, geram dificuldades à população local quanto a sua reprodução social no meio rural, situação que tem provocado um processo de empobrecimento, induzindo a migração campo-cidade e determinando o esvaziamento do ambiente rural (GERHARDT, 2003).

2010; 2011a; 2011d) e reiterado por um ecologista do seguinte modo: “a formação da vila na estrada do Pontal da Barra é uma agressão paisagística que faz com que a praia perca seu visual, prejudicando inclusive o turismo na região”, recomendando às autoridades uma providência; caso contrário, a tendência era que a área ocupada aumentasse, prejudicando o escoamento da zona de banhado (SELMO; ASMUS, 2006, p.33).

Em vista disso essa população sofreu constantes ameaças de remoção até o seu deslocamento compulsório recentemente, compreendido aqui como um processo de “desterritorialização”, que Haesbaert (2002, p. 121) considera como um processo de “exclusão”, ou seja, de precarização socioespacial fundamentada não apenas na perda do espaço de moradia e sobrevivência, mas também das referências em um sentido e nível simbólico-cultural. Para Zhouri e Laschefski (2010), o deslocamento ou remoção desses grupos significa, frequentemente, não apenas a perda da terra, mas uma verdadeira desterritorialização, pois muitas vezes a nova localização, com condições físicas diferentes, não permite a retomada dos modos de vida nos locais de origem, sem contar o aniquilamento da memória e da identidade centradas nos lugares. Assim, as comunidades perdem a base material e simbólica dos seus modos de socialização devido à sua desestruturação.



**Figura 14** – Início da estrada para o Pontal da Barra, onde a Vila de Pescadores do Trapiche se situava.  
Fonte: Fernanda Tomiello.



**Figura 15** - Vila de Pescadores do Trapiche.  
Fonte: Fernanda Tomiello.



**Figura 16** - Vila de Pescadores do Trapiche.  
Fonte: Site do Diário Popular.

Por volta do ano de 2000, começaram as tentativas formais de remoção da comunidade do Trapiche. Por meio de uma decisão na justiça favorável à retirada dessas famílias, a pretensão do governo municipal anunciada seria que até o ano de 2009<sup>15</sup> todas as famílias que residissem no local seriam removidas. Inicialmente, cogitou-se deslocá-las para uma área próxima ao Pontal, mas ainda indefinida. Conforme depoimento do secretário de Habitação, considerava-se que não poderiam simplesmente retirar os moradores do Pontal da Barra e enviá-los para outro extremo, tendo em vista que o grupo sobrevivia da pesca (DIÁRIO POPULAR, 2005). Mais adiante, anunciou-se a remoção para o bairro Barão de Mauá, próximo ao Canal São Gonçalo. No entanto, a promessa de moradias tanto em área

<sup>15</sup> 2009 seria o ano de término do mandato do prefeito Adolfo Antônio Fetter.



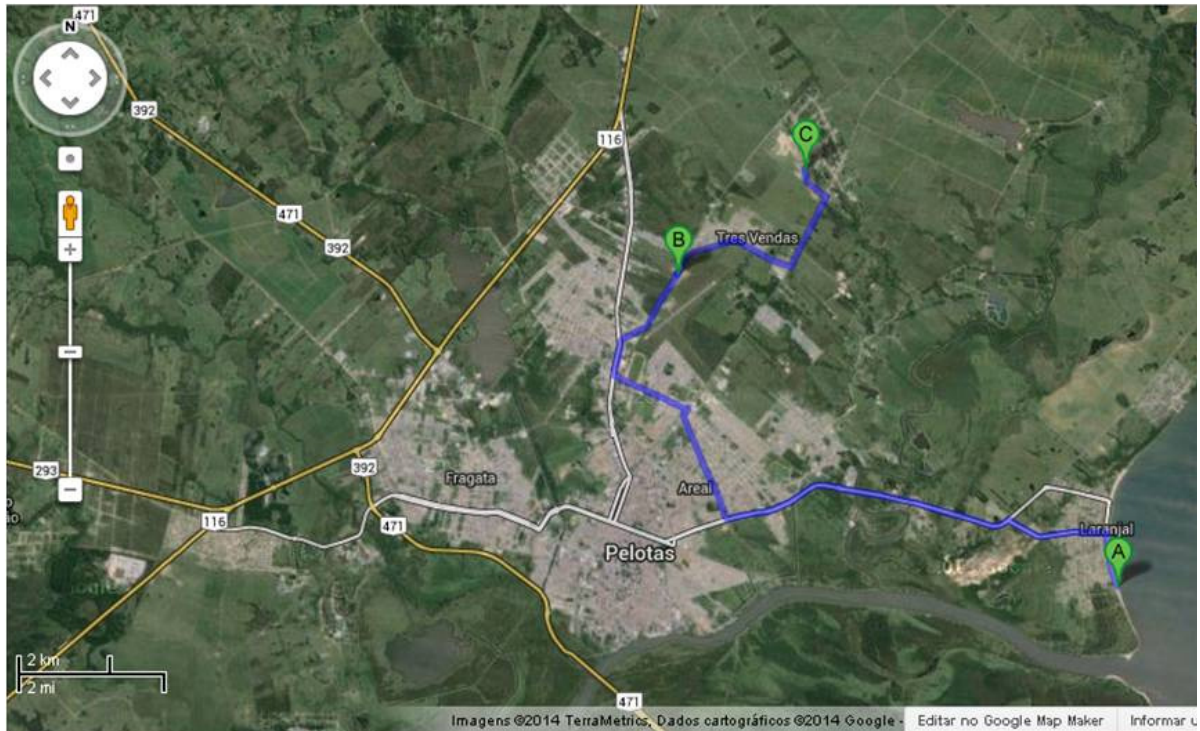
próxima ao Pontal da Barra quanto para o bairro perto do Canal não foi cumprida, restando às famílias o deslocamento para outras localidades na cidade.

Durante os anos de 2010 e 2011 ocorreu a remoção desses moradores devido a uma ação judicial movida pelo Município de Pelotas<sup>16</sup>, por recomendação do Ministério Público. A decisão proferida alegou que ocupavam irregularmente um terreno público na orla da Laguna dos Patos, considerado como Zona de Preservação Permanente Legal (ZPPL), causando impacto ambiental nos denominados “charcos” (banhados), bem como a ação justificava que residiam em uma “área de risco” (beira de praia), portanto, sem condições para habitação (PRIMEIRA CÂMARA CIVEL DO TJ-RS, 2010).

Embora a resistência promovida pelos moradores para permanecerem no lugar, uma parte foi removida para conjuntos habitacionais situados na periferia da cidade, dentre eles o Residencial Eldorado, no bairro Três Vendas, próximo ao aeroporto, e para o bairro Getúlio Vargas onde, conforme considerado pela mídia local, passaram da situação “de posseiros no Pontal a proprietários” (DIÁRIO POPULAR, 2011f). Outras famílias deslocaram-se para o “fundo” do Pontal da Barra e, ainda, alguns moradores buscaram casas próximas dali para se manterem próximo à laguna.

---

<sup>16</sup> Segundo notificação da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, posseiros que ocupam de forma irregular área considerada zona de preservação na orla da Lagoa dos Patos (prolongamento da Avenida Antônio Augusto Assumpção Jr.), na praia do Laranjal, terão 60 dias para desocupar a área. A decisão foi proferida em Ação Civil Pública (nº 70032653958), em 30 de junho de 2010, movida pelo Município de Pelotas, por recomendação do Ministério Público. O Escritório de Perícias Técnicas Ambientais da Universidade Católica de Pelotas havia constatado a relevância da área em questão, por servir de drenagem para o Canal São Gonçalo e para a própria Laguna dos Patos, além de se tratar de área protegida por legislação municipal e federal. Além da degradação ambiental e freqüentes queimadas, não há condições de habitação do local, pois oferece risco à população residente. Não há saneamento básico, fazendo com que o esgoto venha a ser lançado a céu aberto, o que gera problemas de saúde pública. Conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado, a Constituição Federal considera o direito à moradia como fundamental, mas o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é igualmente fundamental, não sendo legal nem justo que se privilegie um pequeno grupo em detrimento de toda sociedade e das futuras gerações. O município deverá fornecer os meios para remoção das casas e dos moradores (PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS, 2010).



**Figura 17** - O ponto “A” refere-se ao local da Vila de Pescadores do Trapiche (início da estrada do Pontal da Barra, Laranjal) e os locais para onde os moradores foram removidos: ponto “B” Residencial Eldorado, bairro Três Vendas, e ponto “C” bairro Getúlio Vargas.  
Fonte: Google Maps (2013).



**Figura 18** - Conjunto Habitacional Residencial Eldorado.  
Fonte: Acervo da autora (2012).

Tal discriminação e estigmatização dessa comunidade é identificada nos testemunhos de moradoras que viveram muitos anos nesse lugar e sofreram com a remoção para o conjunto habitacional Residencial Eldorado<sup>17</sup>. As mesmas compreendem que, se o motivo da retirada da comunidade devia-se ao fato de suas casas serem erguidas de madeira e, por sua vez, “enfeizando” a beira da praia e prejudicando o turismo na região, as casas padronizadas oferecidas no Residencial Eldorado poderiam ter sido construídas ali no Pontal da Barra, de modo atender não só à “estética” do local como também as suas necessidades como antigos moradores. Em virtude do tempo que já estavam nos terrenos, teriam o direito de adquiri-los através de uma ação judicial chamada de “Usucapião” (aquisição da propriedade que ocorre pela passagem do tempo), cuja opção não foi proporcionada.

A minha vida lá, eu sempre trabalhei com pescado. Minha família toda é de pescador. E a gente trabalhava com vendas de frutos do mar, camarão, filé, peixe, isca. Eu montei um barzinho lá, porque era bem na beira da praia, era um ponto turístico bom, tive bastante cliente. [...] Só que eles alegaram que a gente tava “enfeizando” a orla da lagoa, tirando a beleza da orla da lagoa. [...] Sendo que se eles nos cedessem os terrenos por lei, por “uso campeão”, a gente podia construir uma casinha bonitinha tudo no padrão. E ai ficaria bonita a beira da praia e a gente não “enfeitaria” mais (Célia, 30 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).

Eu vi muita discriminação com a gente lá, eu vi muito comentário “aqueles favelados”, “lixeiros”, “relaxados”, “aqueles barracos caindo”! Fizeram discriminação com a gente e, por isso, quiseram tirar a gente de lá. Eles poderiam ter dado uma casa melhor e ter deixado todo mundo lá, não precisava nada do que eles fizeram. Isso foi discriminação com os pobres (Fabiana, 31 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).

A prefeitura sujava muito lá e dizia que era nós que fazia sujeira. Não, várias vezes eu vi os caminhões da prefeitura largando lixo lá, teve uma vez que eu falei com um cara “Não joga lixo, aí!” Ai ele me falou um monte de coisa, até tirei foto dele. Quase todo dia eles largavam 3 ou 4 caminhão de lixo lá, tudo da prefeitura, os lixo que eles catavam do balneário, eles largavam tudo lá. Ai vivia sempre cheio de lixo. [...] Eles que despejam e diziam que era os pobres! (Naele, 18 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).

Eles só fizeram isso porque eles têm dinheiro, a gente não tem. Porque a gente é pobre, aí pobre é tratado como lixo! Vocês nos atiram onde vocês querem atirar e deu. Só que não é assim que funciona. Se é pela função da economia, a gente também paga imposto, querendo ou não. Por mais que lá a gente não pagasse luz e água, 1kg de arroz que tu compra tu paga imposto. A gente não é diferente de ninguém e a gente se sente mal com isso, a gente fica se sentindo o lixo do lixo, a gente fica se sentindo as últimas pessoas. Porque que a gente tem que ficar pra trás sempre? Por que ele pode mais que eu? Se todos nós somos humanos e somos iguais (Elícia, 24 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).

As ex-moradoras relatam, inclusive, as dificuldades que estão enfrentando em razão da não identificação social com o novo espaço de vivência. Descrevem que o bairro é muito perigoso e violento; o condomínio padronizado não permite que imprimam suas preferências

<sup>17</sup> Conjunto habitacional Residencial Eldorado financiado pelo Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do programa do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

de decoração nas residências, além de não ser permitida a criação de animais (como cavalos, galinhas e porcos); referem-se à perda do sentido de “comunidade”; dificuldades para conseguir outro tipo de emprego (embora alguns se desloquem até o Pontal no período da safra, ficando na casa de amigos e parentes), entre outros motivos. (DIÁRIO POPULAR, 2013b) (Ver notícia em Anexo A). Por meio do depoimento dessas moradoras foi possível identificar muitas das suas reivindicações:

Disseram que ia ter mais atividade com a gente vindo pra cá, mas não tá tendo e tá sendo difícil pra nós. Por causa que meu marido era pescador, a gente vivia da pesca, ai eu fazia os filé e descasco o camarão, quando dá camarão. E agora a gente tem que tá indo e vindo [...] porque meu serviço é lá, já deixei um monte de currículo e vários lugares, mas até agora nada, ninguém me chamou. [...] Eu tenho animais também, e no início foi uma baita duma burocracia por causa dos meus bichos, eu tenho cavalo e lá eu tinha como criar, tinha tudo, aqui não tem (Suelen, 25 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).

Aqui eu não me vejo numa comunidade. Eu tenho meus vizinhos, eu me dou bem com todos, mas não é a mesma coisa. Lá tu podia deixar a criança brincando livremente, que o vizinho tava olhando, sempre assim, uns cuidavam os outros. Aqui falta esse afeto, essa união essa coisa que a gente tinha lá. Eu mesmo, quando eu sai de lá, quando eu vim pra cá, eu custei a me adaptar. Aqui nós ficamos fora de área (Gisele, 49 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).

A casa aqui é maravilhosa, né? Só que não adianta a gente ter a estrutura da casa boa e chegar na hora do almoço e o teu filho te pedir o que comer e não ter o que dar. Por isso que eu digo, lá era chalé, era, mas lá a gente tinha mais estrutura, tinha emprego, aqui não tem. Não tem emprego aqui (Elícia, 24 anos, depoimento em 5 de outubro de 2012).



**Figura 19** - Célia, 30 anos, ex-moradora do Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2012).



**Figura 20** - Elícia, 24 anos, ex-moradora do Pontal da Barra.  
Fonte: Gustavo Fonseca (2012).



**Figura 21** - Gisele, 49 anos, ex-moradora do Pontal da Barra.  
Fonte: Gustavo Fonseca (2012).



**Figura 22** - Suelen, 25 anos, ex-moradora do Pontal da Barra.  
Fonte: Gustavo Fonseca (2012).



**Figura 23** - Fabiana, 31 anos, Naele, 18 anos, e crianças, ex-moradoras do Pontal da Barra.

Fonte: Acervo da autora (2012).

Além do mais, foi possível constatar a violência física e simbólica que os moradores sofreram no processo de remoção. Segundo relatos, houve uso da força policial para expulsá-los de suas casas e a utilização de uma retroescavadeira com a função de derrubar as moradias e recolher os destroços. O não reconhecimento desses grupos como portadores de direitos os submeteu e os submetem a múltiplas formas de dominação. A violência, que tem a coerção como manifestação mais visível, se evidencia na expulsão de famílias, na capacidade de intimidação e no jogo de influências explicitadas. A partir do momento em que os interesses de grupos restritos (privados e/ou públicos) são ameaçados, a alternativa é eliminar o “outro”, buscando, assim, destruir até mesmo fisicamente as oposições (PENIDO et al. 2011).

A gente queria ficar, mas falaram que se a gente não saísse, eles iam passar com a máquina. E até foi o que aconteceu, os últimos que ficaram lá eles passaram com a máquina. A gente não teve opção, não nos deram opção, a gente teve que sair, foi sem opção nenhuma (Suelen, depoimento em 5 de outubro de 2012).

Essa declaração também é verificada nas narrativas do Seu Silmar, morador durante 20 anos nessa comunidade. Um dos poucos que continuou próximo ao Pontal da Barra, pois conseguiu por conta própria uma casa perto dali, na parte do Novo Valverde, fato que possibilitou a continuidade do seu trabalho e sobrevivência por meio da pesca. Em uma manhã, encontrei Seu Silmar cuidando do seu barco na beira da laguna em frente ao lugar onde ficava sua casa. Nesse dia, o mesmo fez um relato sobre sua vida como pescador e dos seus últimos momentos no território.

A minha vida foi trabalhando dentro dessa lagoa aqui, dessa Lagoa dos Patos. Tentei criar meus dois filhos tirando o sustento de dentro dessa lagoa, e formei minhas duas

filhas que hoje são professoras aqui em Pelotas. Sempre trabalhando na água, nunca deixei a lagoa. Sempre aí no mar, vento, temporal, tudo a gente pega. Já perdi pai e irmão na lagoa. Aí a gente não tem direito! Os direitos são poucos que a gente tem. Se torna difícil pro pescador hoje em dia.

[...] Chegaram aí até com polícia, com gente deles lá, não sei da onde, pegaram, meteram o gancho da máquina, quebraram tudo, botaram tudo a baixo. Ficaram de dar as casinha e não deram pra maioria do pessoal. Como não tem? Tem que dar né?! Quebraram tudo ali, não deixaram nem eu tirar umas coisinhas que tinha dentro. Até minhas redes eles arrastaram com o gancho da máquina pra dentro, me partiram as rede tudo!

Eles chegam à moda “homi”, quebrando tudo. Parece que são os donos do mundo e o dono da terra também! Porque quando Deus veio no mundo não deixou terra pra ninguém, isso aqui é do povo que vai nascer e vai vir. Ai chegam e parece que são dono do banhado, dono da terra, dono da praia. Enquanto que isso é uma área da Marinha, que o pescador pode chegar e colocar uma barraca na beira da praia. E não pode por causa disso, por causa dos poderoso de lá que mandam, mandam matar e acabar com tudo.

[...] Eles deram prazo, mas o pessoal não tinha pra onde ir, porque nem as casa não tavam pronta ainda. Já faz um ano que me prometeram uma casa e até agora não me deram. Eu to esperando. Ficaram de dar as casinhas no Barão de Mauá, parece, e até agora faz mais de ano e não deram.

Pra onde eles queriam que eu fosse eu não queria ir, pro Eldorado e pro Dunas aquele lá, que tinham as casinhas pra lá. Eu ia ter que remover de lá pra cá todos os dias, pra vir pescar, fica ruim. Eles eram pra ter fazido assim, então: ter conseguido ali no Pontal da Barra pro pessoal um terreninho e ter feito uma casa.

Agora eles querem pegar os terrenos da praia porque eles querem construir. E atrás, cinco metros, já fica o banhado, que é “preservativo” da natureza, “presidencial” do IBAMA e eles querem tirar o pessoal daqui. Por isso que eles querem tirar e não tão querendo dar as casinhas aqui que o governo tá dando. Por que não fizeram as casinhas aqui então? Quer dizer, tiraram nós pra pegar os terreno.

Ai quer dizer que fica ruim pra gente, que trabalha, que fica na beira da praia, cuidar de barco, cuidar de rede, de tudo, e a gente vévi da pescaria. Não tem outro ramo. Tem que viver da água, viver da pesca, tenho 40 anos de pescaria que vivo na beira da praia, é difícil né?! (Silmar, 58 anos, depoimento em 25 de abril de 2013).



**Figura 24** - Seu Silmar, 58 anos, morador removido do Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2013).

Quando questionei à filha de Seu Fonseca, Fabi, sobre o processo de desalojamento desses moradores, ela esclareceu que, inicialmente, seu posicionamento era o senso comum (como o da maioria das pessoas, que menosprezavam a presença daquela comunidade). Contudo, Fabi explica que quando refletiu sobre o que estava acontecendo, alterou o modo de perceber tal situação. Ela compartilha o entendimento de que foram retirados compulsoriamente de suas moradias, segundo ela, de modo “brutal”. Fabi salienta que essas comunidades são “invisíveis” para a sociedade em geral e, por isso, permanecem desassistidas pelo poder público. Entretanto, quando estão na zona dos interesses de um determinado grupo social, passam a ser vistas como “entraves” aos projetos de “desenvolvimento”, sendo acusadas de prejudicarem o ambiente devido à imagem estereotipada de pobreza das classes populares.

Da mesma forma, Fabi reflete que há grande possibilidade de ocorrer o mesmo com a sua comunidade, uma vez que ela compara ambos os grupos quanto à situação de precariedade, marginalidade e quanto ao estigma atribuído ao grupo:

Mas quando tu para pra pensar sobre o que tava acontecendo ali e fica excluído, omitido, porque tudo que tava acontecendo ali ocorre nas vilas, acontece nos fundos do Pontal, só que não era visto! Quando é visto pelos “granfinos”, aí fica feio né? Tem que tirar né? O pessoal tava ali e por uma questão de necessidade, às vezes era por uma questão de escolha, mas a maior parte tava por uma questão de necessidade. Eu acompanhei, foi monstruoso o que foi feito, ou tu sai ou eu te tiro! Foi um abuso de poder sobre a comunidade. “E tu sai pra onde eu quero que tu saia. Não pra onde tu pensa que é melhor pra ti”. Hoje eu vejo assim, que foi imposição. E a mesma coisa vai ser feito aqui. Se eles são “favelados”, nós também somos. [...] Pra mim o que ta acontecendo aqui é o que acontece com a Copa do Mundo, o que acontece com Belo Monte, é exatamente o que vai acontecer aqui.

O cara foi se estabelecendo como ele tinha condição. Não é culpa só de quem tá ali, é culpa do poder público que fez como se não estivesse vendo. Ficaram mais de 15 anos. Não concordo que elas estivessem ali da forma como estavam, mas eu acho errado dizer que “pobre não pode estar na beira da praia, mas construir *resort* pode”. “Pobre é sujo, não pode tá na beira da praia porque impacta o meio ambiente, mas construir *resort* pode”. Pelo amor de Deus, aí é visão de superioridade! (Fabi, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

Nesse sentido, tendo em vista os argumentos oficiais justificados para a remoção das famílias do lugar – que estariam causando impacto ambiental ao banhado, bem como residindo em “área de risco” – as ex-moradoras contestam. Para elas, esses argumentos são muito contraditórios:

Eles falaram pra nós que a gente tinha que sair porque era uma área de risco, porque as casas eram muito pra beira da água, mas eles poderiam ter nos chegado mais pra trás, esse motivo deles não é um motivo forte, daria para nós ter ficado. [...] Eles tavam com um projeto pra construir um hotel, fazer mais coisas, e agora parece que a obra foi embargada, mas o motivo eu não sei. Eles vão construir pra gente que tem dinheiro, a gente que não tinha, não pôde ficar (Suelen, depoimento em 5 de outubro de 2012).



Eu só queria entender porque tiraram a gente de lá, dizendo que era área de risco e agora querem construir apartamentos e outras obras lá? Por que nós? Se o pessoal pode viver lá, por que nós não poderia viver também? Se a gente tinha como construir as nossas casinhas melhores (Gisele, depoimento em 5 de outubro de 2012).

Queriam nos tirar de lá porque era área de risco e por causa da função ambiental também, dos animais que estavam morrendo, aquela coisa toda. Só que antes da gente sair de lá eles já tavam aterrando, já antes! Aí eu digo, a questão ambiental não..? A gente chamou várias vezes a imprensa pra mostrar que eles estavam aterrando lá, foram lá os “coisa do ambiental”, mas não deu em nada. Ai entramos na justiça, ficou correndo vários e vários anos na justiça, mas não deu em nada também. Mas sempre o argumento deles era esse: que a gente tava numa área de risco e que a gente tava prejudicando o meio ambiente. [...] Mas se nós estamos em área de risco, o pessoal todo lá dos casarão bonitão lá no calçadão na beira da praia também estariam em área de risco (Elícia, depoimento em 5 de outubro de 2012).

Segundo relatos das ex-moradoras, contrariamente às justificativas declaradas nos meios oficiais e na mídia local, a retirada da comunidade do lugar tinha por finalidade os interesses no terreno para a construção de apartamentos e um *resort* na beira da praia. Afirmam em seus depoimentos que a área de banhado foi intensamente degradada a partir do aterramento para a instalação desses empreendimentos e não devido à sua permanência no local. Mencionam ainda as quantidades de lixo que os caminhões da prefeitura despejavam atrás de suas casas, muitas vezes ateando fogo, como forma de prejudicar a imagem da comunidade e possivelmente visando expulsá-la do lugar, causando, por consequência, impacto ambiental para o banhado. Contestam também a noção de “área de risco” visto que, se essa noção se aplicasse, a mesma deveria ser direcionada para todas as construções localizadas na beira da praia, inclusive para as residências da classe média e alta como para empreendimentos hoteleiros de alto padrão no local. Refletem, assim, a desigualdade no acesso aos recursos territorializados, de modo que interesses particulares são privilegiados em detrimento dos modos de vida e subsistência de populações locais estabelecidas no território.

A percepção desses moradores quanto à instalação do empreendimento no Pontal da Barra será aprofundada no capítulo de mapeamento dos atores sociais ao analisar o plano dos discursos e práticas ambientais na interface do conflito em torno dos processos de apropriação territorial. Contudo, é pertinente mencionar que inicialmente, entre os anos de 1980 e 1990, o conflito ambiental no Pontal da Barra configurou-se na reivindicação de entidades ambientalistas em oposição à implantação do loteamento residencial Pontal da Barra (em razão dos danos ambientais irreversíveis que esse poderia causar). Ainda que a presença de pescadores e comunidades populares no entorno da área disputada fosse considerada como “ocupações irregulares”, por ambos os grupos, pode-se compreender que tal aspecto não constava no mérito das discussões na época.

Somente quando a discordância em relação a essas ocupações tornou-se recorrente nos argumentos do empreendedor (como forma de defender-se das denúncias feitas por ambientalistas), influenciando, por sua vez, as instâncias públicas de decisão, é que os moradores perceberam o risco de serem removidos do local e, assim, passaram a se organizar em defesa da permanência no lugar. Essa questão é analisada por Leite Lopes (2004, p. 228) ao evidenciar os efeitos do caráter polissêmico dos fenômenos relacionados a diferentes percepções e interpretações de ambiente. Como uma das percepções possíveis, é construída através de um processo de “desnaturalização”, isto é, quando envolve algum nível de estranhamento que pode levar a uma manifestação contrária à poluição e ao risco, possibilitando a construção de uma “questão social” que pode vir a tornar ambiental “graças à possibilidade de atribuição e conversão de significados, oferecida pela mencionada polissemia inerente aos discursos e práticas ambientais” (LEITE LOPES, 2004, p. 227). Nesse caso, por exemplo, as denúncias dos moradores sobre o corte de árvores nativas por parte do empreendedor, o despejo de lixo na área sob mando da prefeitura e, mais especificamente, a percepção do risco de serem desapropriados devido à instalação de empreendimentos.

Leite Lopes (2004) esclarece que “poluição” e “risco” são categorias construídas social e culturalmente dentro de cada realidade social, sendo possível observar não só percepções diferenciadas dessas categoriais em função dos interesses e das posições ocupadas pelos diferentes agentes, como também o deslocamento de percepção ao longo do tempo (“renaturalização”).

Portanto, em primeiro lugar, falar do caráter polissêmico da noção de meio ambiente é dizer que ela é datada, histórica e socialmente construída e politicamente manifestada. Tal como “poluição”, “risco” e “perigo”, a concepção do que seja meio ambiente pode frequentemente ser exteriorizada através de outras questões, ou permanecer embutida em diversos temas e domínios privados e públicos.

Em segundo lugar, essa polissemia aponta para um deslizamento da *noção* de meio ambiente, em direção a uma *linguagem* do meio ambiente, através da qual podem ser expressos conflitos e reivindicações latentes ou ainda reformulados antigos embates. Assim, sob o título de “problema ambiental” podem ser enquadradas a falta de saneamento básico, a falta de peixe devido à sobrepesca ou ainda a tentativa de preservação de alguma área “natural” (LEITE LOPES, 2004, p. 231).

É nessa ambiência reflexiva que os conflitos ambientais podem ser compreendidos, pois a “questão ambiental”, uma vez inscrita na sociedade, não pode ser entendida como uma, universal e objetiva. “Na sociedade, os sujeitos sociais apresentam-se como portadores de relações e interações diferenciadas com o meio ambiente, considerando como uma construção ao mesmo tempo simbólica, social e material”, conforme enfatizam Zhouri e Oliveira (2010, p. 444):

Além de diversos, os sujeitos localizam-se desigualmente na sociedade. São então, portadores de visões concorrenciais sobre o meio ambiente e natureza, fato que chama a atenção para as desigualdades na distribuição dos recursos naturais e dos riscos do desenvolvimento. Essas assimetrias revelam a hegemonia de determinadas categorias do pensamento que pretendem construir o debate ambiental como global, universal e consensual, obscurecendo as relações de poder que, de fato, existem e promovem o deslocamento da política para a economia, do debate sobre direitos para o debate sobre interesses (ZHOURI; OLIVEIRA, 2010, p. 444).

Nesse sentido, esta pesquisa aponta para a necessidade de evidenciar os dissensos e a diversidade de projetos em curso na sociedade, uma vez que mapear um conflito ambiental consiste mais do que se dedicar à identificação dos processos objetivos da degradação e da espoliação das condições ambientais, pois, segundo Zhouri e Oliveira (2010, p. 448), “implica considerar a participação ativa dos sujeitos no exercício político que lhes permite definir, nomear e destacar o caráter conflituoso das situações que vivenciam no local”, exercício este que também aciona o “reconhecimento das fronteiras opositivas desses grupos em relação aos sujeitos e projetos que lhes são antagônicos no que se refere à perspectiva de apropriação do território”.

### **3 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONFLITO AMBIENTAL NO PONTAL DA BARRA**

O caso do Pontal da Barra, caracterizado como um conflito no interior do campo ambiental engendra embates travados na interseção de dois domínios distintos de luta social. O primeiro domínio se refere ao “espaço social”, em que a distribuição diferencial dos capitais que estão em jogo se traduz em potenciais desiguais para a posse, uso e controle do espaço. A espacialização das formas sociais de apropriação dos recursos resulta, assim, em situações conflitivas em que os usos empreendidos pelos segmentos dominantes incidem sobre territórios e recursos ocupados e mobilizados pelos grupos mais vulneráveis. O segundo nos remete, por sua vez, ao “espaço simbólico”, o campo em que confrontam representações, discursos, sentidos e projetos distintos disputam legitimidade e reconhecimento, procurando reproduzir ou transformar a configuração das posições objetivas no espaço social (ACSELRAD, 2004b).

Evidencia-se, portanto, os embates estabelecidos quanto à apropriação material e simbólica da natureza num “campo” (BOURDIEU, 1990), em que os capitais predominantes são: o *capital técnico*, constituído pelo domínio da linguagem técnico-científica, bem como pelo conhecimento dos procedimentos jurídicos e institucionais (Licenciamento Ambiental, Inquérito Civil, Ação Civil Pública); o *capital econômico*, representado pela detenção de recursos financeiros e pela capacidade de convertê-los em ações e estratégias legítimas; e o *capital político*, dado pelo potencial de influir nas instâncias de decisão ou de proporcionar visibilidade e legitimidade às representações articuladas. A confluência desses capitais revela o *quantum* de poder articulado por segmento social na luta pelo reconhecimento de seus respectivos projetos de apropriação do território.

Em virtude disso, apreende-se que a luta pela apropriação social da natureza consiste na disputa por um espaço dotado de sentido, uma vez que as lutas por recursos ambientais são, simultaneamente, lutas por sentidos culturais (ACSELRAD, 2004b). O conflito se configura em torno de espaços preenchidos por diferentes significações culturais, ou seja, em

torno de *territórios*. Zhouri et al. (2005b, p. 129) defende o emprego do conceito de território com o objetivo de investigar “menos a relação sociedade-natureza, sendo esta pensada como uma apropriação de um sujeito sobre uma parcela de matéria transformada em valor de uso”, e mais “a relação sociedade-sociedade, interrogando especificamente os conflitos decorrentes da produção de sentidos concorrentes”. Sendo assim, esta pesquisa objetiva explicitar o contraste e assimetrias existentes entre projetos sociais distintos, orientados por lógicas diversas de significação e apropriação do território, considerando que os significados se inscrevem num contexto de conflito social e de disputa política.

Neste capítulo pretendo esboçar uma análise das diferentes “formas técnicas” em disputa no conflito, enfatizando o contraste entre modos distintos de ordenação e significação do território. Acselrad (2004b) compreende que estas práticas de apropriação técnica do mundo material são resultantes de um conjunto de saberes que configuram, por sua vez, os processos de diferenciação social dos indivíduos a partir de estruturas desiguais de distribuição, acesso, posse e controle de territórios. Tais práticas são historicamente constituídas, configurando lógicas distributivas das quais nutrem as próprias dinâmicas de reprodução dos diferentes tipos de sociedades com seus respectivos padrões de desigualdade.

Nesse sentido, apresento aqui os projetos de apropriação territorial do Pontal da Barra, durante os últimos 30 anos, que se sobressaem nas arenas de discussão e decisão. Enquanto que no quarto capítulo, evidencio os discursos em choque por meio de um mapeamento dos atores sociais, buscando ressaltar as controvérsias e os dilemas no processo de diferenciação social dos indivíduos.

### 3.1 A QUESTÃO AMBIENTAL E OS PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO TERRITORIAL

#### 3.1.1 Aspectos do ecossistema local

A Planície Costeira da região sul do Brasil, onde o município de Pelotas está situado, é caracterizada por grandes extensões de Áreas Úmidas Costeiras que se estendem desde a foz do Arroio Chuí (extremo sul) até Palmares do Sul, incluindo a margem oeste da Laguna dos Patos (BURGER, 2000). As Áreas Úmidas Costeiras são caracterizadas por áreas de transição entre ambientes aquáticos e terrestres consistindo em importantes fontes de benefícios substanciais, como recursos hídricos e manchas de grande produtividade e diversidade biológica, o que as torna fundamental à perspectiva de preservação ambiental local e regional (VIEIRA; RANGEL, 1988).

A definição proposta por acordo internacional em 1971, a Convenção de Ramsar<sup>18</sup> (Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional), descreve que áreas úmidas são “extensões de brejos, pântanos e turfeiras, ou superfícies cobertas de água, em regime natural ou artificial, permanentes ou temporárias, estancadas ou correntes, doces, salobras ou salgadas, incluídas as extensões de água marinha cuja profundidade na maré baixa não exceda os seis metros” (ROLON; MALTCHIK, 2006). Assim sendo, o termo abrange vários ecossistemas, tais como lagoas de água doce e salobra sem influência marinha, savanas, campos e florestas de inundações temporárias ou permanentes e os banhados. As características comuns que reúnem ambientes tão diversos em “áreas úmidas” são: (1) a presença de água rasa ou solo saturado; (2) o acúmulo de material orgânico proveniente de vegetais em decomposição; e (3) a presença de plantas e animais adaptados à vida aquática (BURGER, 2000). A ocorrência de grandes áreas úmidas é uma característica hidrológica da América do Sul (ROLON et al., 2004).

O ecossistema de banhado, especificamente, possui diversas definições. Conhecidos em outras partes do Brasil como brejos, pântanos, pantanal, charcos, varjões e alagados, os banhados podem ser definidos como áreas alagadas e vegetadas permanente ou temporariamente. O termo “banhado” é principalmente empregado no Rio Grande do Sul, onde estes ecossistemas ocupam, ou ocupavam, grandes extensões da zona costeira e também de regiões mais internas. Atribui-se a palavra banhado, do termo espanhol "*bañado*", devido à influência dos países que fazem fronteira com o Estado<sup>19</sup> (BURGER, 2000). É certo, contudo, com base na literatura consultada, que os banhados são caracterizados por áreas constantemente ou provisoriamente alagadas, de solo saturado e rico em matéria orgânica de origem vegetal que resulta num ambiente físico-químico particular, colonizado por uma biota também particular adaptada morfológica e fisiologicamente ao hidroperíodo<sup>20</sup> do sistema (CARVALHO; OZÓRIO, 2007).

Os banhados apresentam inter-relação com ambientes próximos por meio de processos ecológicos, como migração de fauna, dispersão de vegetais e de trocas de

---

<sup>18</sup> A Convenção de Ramsar foi estabelecida, inicialmente, com o propósito de preservar as áreas úmidas, significativas internacionalmente como habitat de aves aquáticas. Posteriormente ela ampliou o seu objetivo, não se restringindo apenas à preservação de aves aquáticas, mas entendendo todos os seres que fazem da área úmida o seu habitat, bem como as variadas funções que essas áreas possuem.

<sup>19</sup> O limnólogo argentino Ringuelet (1962) refere-se ao termo "*bañados*" como correspondente à palavra "*marshes*" do idioma inglês, os quais são definidos como áreas de solo cobertas por uma delgada lâmina de água, com vegetação palustre e sem o desenvolvimento de uma população limnética (BURGER, 2000).

<sup>20</sup> O hidroperíodo é a assinatura hidrológica do banhado sendo definido como a ocorrência periódica ou regular de inundação ou condições de solo saturado (frequência, duração) a qual depende do balanço hídrico, da topografia e das condições subsuperficiais (MARQUES et al., 2000, *apud* CARVALHO; OZÓRIO, 2007).

sedimentos, transportados pelo vento e fluxos hídricos, tanto na superfície quanto no subsolo (IBAMA, 2000). A variedade de condições físicas e químicas, a heterogeneidade espacial e a grande disponibilidade de nutrientes verificadas nestes ambientes fazem com que estes apresentem elevada produtividade e diversidade de vida, estando entre os ecossistemas mais produtivos biologicamente do planeta (WIDHOLZER, 1986), sendo comparados a uma floresta tropical (RICKLEFS, 1993) e aos recifes de corais.

Devido às suas características particulares, os banhados exercem importantes funções, dentre elas menciona-se a diversidade biológica, produtividade, armazenamento de água, controle de grandes inundações, recarga de aquíferos subterrâneos, purificação da água e estabilidade climática (MALTCHIK, 2003). Outro importante serviço prestado pelos banhados é o fornecimento de alimento e abrigo, tanto para a fauna local, quanto para a que habita os ecossistemas associados ou a migratória (WIDHOLZER, 1986). Pela mesma razão, são considerados locais de reprodução e crescimento de várias espécies, propiciando áreas de repouso, nidificação e hibernação especialmente para aves migratórias. Atualmente, devido à crescente escassez de água no planeta, estão sendo valorizados como importantes controladores dos ciclos hídricos (FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA, 2002).

Todavia, é fenômeno recente o reconhecimento da importância socioambiental dos banhados. No Brasil, as áreas úmidas são consideradas como Áreas de Preservação Permanente (APP) e estão legalmente protegidas<sup>21</sup>, mas as leis que regem o assunto, em sua maioria, utilizam termos regionais, que nem sempre contemplam todas as classes de áreas úmidas de uma região, o que dificulta ações voltadas à sua proteção, conforme Rolon e Maltchik (2006).

Segundo Burger (2000), os ambientes de áreas úmidas, especialmente os banhados, eram tidos como ambientes insalubres e improdutivos, razão pela qual deveriam ser saneados. Neste caso, “saneamento” implica no desaparecimento de características ecossistêmicas e fisionômicas básicas devido à drenagem, aterro ou qualquer outra forma de transformação dos

---

<sup>21</sup> Os ecossistemas costeiros, em razão da sua fragilidade e necessidade de conservação, estão resguardados pela Constituição Brasileira (art. 225, parágrafo 4º) a qual se refere à Zona Costeira, entre outros ambientes, como patrimônio nacional. As áreas úmidas estão também amparadas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), no inciso XXV do artigo 3º “áreas úmidas: pantanais e superfícies terrestres cobertas de forma periódica por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação”; sendo consideradas como Áreas de Preservação Permanente através do inciso IX do artigo 6º “proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional”. No âmbito do estado do Rio Grande do Sul, inciso VI do artigo 155 da Lei estadual nº 11.520/2000 (Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul): “Consideram-se de preservação permanente, (...), as áreas, a vegetação nativa e demais forma de vegetação situadas (...) nos (...) banhados”. E ainda na Legislação Municipal, conforme Lei Orgânica de Pelotas/90: “Art. 270 – As matas nativas da orla da Lagoa dos Patos, as dunas de areia e os banhados, passam a ser protegidos pelo Poder Público Municipal, na forma de lei”.

ambientes de banhado (BURGER; RAMOS, 2007, p. 48). De acordo com esse entendimento, os ambientes naturais representativos da Planície Costeira do Rio Grande do Sul eram, e provavelmente ainda são, considerados como áreas improdutivas pela população em geral, “sob um ponto de vista economicista, isto significa que deveriam ser transformados em outros tipos de ambientes para serem ‘produtivos’” (BURGER; RAMOS, 2007, p. 48). Este preconceito levou à degradação de imensas áreas originais desses ecossistemas no Rio Grande do Sul. As áreas úmidas costeiras e as lagoas, com destaque para os banhados, ainda sofrem pesada pressão com a expansão da fronteira agrícola (para o cultivo de arroz irrigado) e agropecuária. Na última década, os loteamentos imobiliários e a especulação indiscriminada causam um grande impacto sobre os ecossistemas da Planície Costeira (devido ao aterramento para a realização de obras de infraestrutura, depósitos de lixo nas áreas naturais, descarga de esgotos domésticos, a caça furtiva e a retirada de vegetação), expandindo-se intensivamente pela região das lagoas (com a venda clandestina de terras para sítios de lazer) onde surgem inúmeros loteamentos para balneários na zona de praia e dunas (BURGER; RAMOS, 2007).

O Pontal da Barra faz parte de um complexo de banhados, situado na confluência do Canal São Gonçalo com a Laguna dos Patos, na Praia do Laranjal, Pelotas/RS, e está inserido geograficamente na região denominada Planície Costeira do Rio Grande do Sul (BAGER et al., 2006). Trata-se de um local composto por rica biodiversidade, constituído por diversos ecossistemas como campos inundáveis, banhados, matas palustres e matas arenícolas, onde abriga uma enorme variedade de espécies vegetais e animais, segundo Salazar (1995, *apud* BAGER et al. , 2006).





**Figura 25** - Banhado do Pontal da Barra com mata nativa ao fundo e lado direito sinais do avanço urbano.  
Fonte: Acervo da Autora (2013).

Contudo, atualmente, o Pontal da Barra sofre com sérios impactos devido sua área ter sido transformada em zona urbana do município de Pelotas e, mais especificamente, relacionada à construção de um loteamento imobiliário nesta localidade (BAGER et al., 2006). Outro fator que vem deteriorando intensamente a cobertura vegetal do Pontal da Barra é a criação de gado, atividade pastoril que, de longa data, ocasiona impactos nítidos ao banhado, visto que, em algumas áreas que antigamente eram juncais e mata nativa, há atualmente apenas uma cobertura vegetal de gramíneas, transformando-o em áreas de campos inundáveis (RADAM/BRASIL, 1986; ROSA, 2006), utilizado-o como pastagem do rebanho bovino no período de estiagem.

Em uma saída a campo (18/04/2013), quando passava de bicicleta pela estrada do Pontal da Barra em direção à colônia de pescadores, consegui registrar (por meio de recurso audiovisual) a presença de gado no interior da área de banhado e por entre as ruas delimitadas e aterradas pelo Loteamento Pontal da Barra (situação corriqueira para quem frequenta o local). Ver figura abaixo.



**Figura 26** - Atividade pastoral na área do banhado do Pontal da Barra. Gado atravessando a parte aterrada do Loteamento Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2013).

No entanto, o Pontal da Barra é responsável ainda por exercer importantes funções. Destacando-se pela grande área ocupada por banhados (áreas úmidas tanto permanentes quanto intermitentes) atuam, essencialmente, no equilíbrio do sistema hidrológico adjacente e abrigam diversas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, tanto no âmbito estadual quanto nacionalmente (MAURÍCIO; DIAS, 1996; LANÉS et al., 2005; SELMO; ASMUS, 2006; VOLCAN et al., 2009; LANÉS; MALTCHIK, 2010).

Além disso, o Pontal da Barra foi elevado, recentemente, a uma área considerada como prioritária para a conservação (Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira), constituída pela “Várzea do Canal São Gonçalo”, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (2007). Esta é considerada uma área de importância e prioridade “Extremamente Alta”, e estas atribuições se devem ao fato de o local ser importante também para a biodiversidade relacionada ao ambiente estuarino (aves migratórias, peixes estuarinos e marinhos além de crustáceos). A várzea do Canal São Gonçalo é também considerada uma IBA (*Important Bird Areas*) pela sua importância na conservação de aves globalmente ameaçadas (INSTITUTO PRÓ-PAMPA, 2012).

Em uma concisa e pertinente publicação<sup>22</sup>, o Instituto Pró-Pampa (2012) elencou os grupos taxonômicos mais importantes ou aqueles que contam com maior número de estudos na área, visto que o Pontal da Barra abriga uma grande diversidade de grupos, destacam-se os (i) peixes (peixes anuais da família *Rivulidae*), (ii) aves e (iii) mamíferos. A seguir,

<sup>22</sup> Fundamentada também em pesquisas desenvolvidas por outras entidades, a exemplo dos estudos desenvolvidos por pesquisadores do GEEPAA (Grupo de Estudos Especiais de Proteção ao Ambiente Aquático) desde a década de 1980 na localidade do Pontal da Barra.

apresentam-se trechos deste estudo enfatizando as espécies em situação crítica e, respectivas, recomendações para a sua proteção, segundo constatação das referidas pesquisas.

- **Peixes**

O Canal São Gonçalo e sua várzea abrigam uma grande diversidade de peixes tanto de água doce quanto água salgada, evidenciando o caráter estuarino do local. Nos charcos temporários do Pontal da Barra são encontradas três espécies de peixes anuais: *Austrolebias nigrofasciatus*, *Austrolebias wolterstorffi* e *Cynopocilus melanotaenia* (LANÉS et al., 2005; VOLCAN et al., 2009). Todas elas são consideradas espécies raras no Brasil (NOGUEIRA et al., 2010), ocorrendo no país somente no Rio Grande do Sul.

*Austrolebias nigrofasciatus* é endêmica do Rio Grande do Sul e é considerada ameaçada de extinção na categoria “Em Perigo” tanto estadual (FONTANA et al. 2003) quanto nacionalmente (ROSA; LIMA, 2008). Além disso, os banhados do Pontal da Barra constituem a localidade-tipo da espécie e conforme o Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção no Rio Grande do Sul (FONTANA et al., 2003) a maior população conhecida dessa espécie, que ocorre somente na várzea do Canal São Gonçalo.



**Figura 27-** *Austrolebias nigrofasciatus*.  
Fonte: Foto de Matheus Volcan (2012).

Nesse sentido, o Pontal da Barra é reconhecido como a principal área de ocorrência da espécie (VOLCAN et al., 2009), sendo sua preservação imprescindível para a proteção dessa espécie endêmica e ameaçada. Inclusive, o Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção no Rio Grande do Sul (FONTANA et al., 2003) cita como principal ameaça à espécie a destruição do banhado do Pontal da Barra através de drenagens e aterramentos para a especulação imobiliária, e recomenda que para a proteção da espécie seja criada uma Unidade de Conservação em sua porção não urbanizada.

*Austrolebias wolterstorffi*, que também é encontrada no Uruguai, está ameaçada de extinção na categoria “Criticamente Ameaçada” a nível estadual (FONTANA et al., 2003 ) e

nacional (ROSA; LIMA, 2008). Embora ocorra pontualmente em outras localidades no RS, presume-se que a população de *A. wolterstorffi* do Pontal da Barra seja a maior conhecida da espécie, o que confere um alto grau de importância a essa área.



**Figura 28** - *Austrolebias wolterstorffi*  
Fonte: Foto de Matheus Volcan (2012).

*Cynopoecilus melanotaenia*, assim como *A. wolterstorffi*, é também encontrada no Uruguai e embora atualmente não seja reconhecida oficialmente como uma espécie ameaçada (FONTANA et al., 2003; ROSA; LIMA, 2008), devido à sua restrita distribuição no país (se distribuí desde o sul da bacia do rio Jacuí até o município do Chuí) e a ampla destruição das áreas de banhados na metade sul do RS, merece também atenção por habitar ambientes extremamente suscetíveis a alterações, o que pode fazer com que futuramente encontre-se em listagens de fauna ameaçada. De acordo com Nogueira et al. (2010), analisou-se, segundo critérios da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*), o grau de ameaça das espécies raras do Brasil, que a espécie estaria ameaçada na categoria “Vulnerável”.



**Figura 29** - *Cynopoecilus melanotaenia*.  
Fonte: Foto de Matheus Volcan (2012).

- **Aves**

A várzea do Canal São Gonçalo, considerada uma IBA (*Important Bird Areas*), abriga cerca de 260 espécies de aves com a presença de uma grande riqueza de espécies típicas de áreas úmidas. O Pontal da Barra é particularmente importante para as aves por

abrigar inúmeras espécies ameaçadas de extinção. A seguir são citadas algumas dessas espécies, e são fornecidos comentários sobre sua situação no Pontal da Barra, baseado nos trabalhos de Maurício e Dias (1996) e Fontana et al. (2003), assim como na base de dados do Birdlife International (2012) e em dados pessoais não publicados de ornitólogos que já desenvolveram estudos na área.

O gavião-cinza (*Circus cinereus*), considerado ameaçado de extinção na categoria “Vulnerável”, apresenta população reduzida no Brasil. O Pontal da Barra abriga uma das populações reprodutivas da espécie e, por isso, Fontana et al. (2003) recomendaram a criação de uma Unidade de Conservação na área como medida a ser tomada para garantir a conservação da espécie.



**Figura 30 - *Circus cinereus*.**  
Fonte: Foto de Rafael Dias.

A espécie *Tryngites subruficollis* (maçarico-acanelado), uma ave de hábitos migratórios (migrante boreal) está ameaçada de extinção na categoria “Vulnerável”. Lanctot et al. (2002) relatam a ocorrência da espécie no Pontal da Barra entre os meses de setembro e fevereiro em áreas de campos levemente úmidos, potencialmente vulneráveis ao aterramento e drenagem resultantes da urbanização da área.

A espécie *Spartonoica maluroides* (boininha) ameaçada de extinção na categoria “Vulnerável” ocorre durante todo o ano no Pontal da Barra, sendo a descaracterização de seu habitat constituído por banhados com densa vegetação a principal ameaça à espécie (FONTANA et al., 2003).

A espécie *Limnoctites rectirostris*, conhecida como junqueiro-de-bico-reto, apresenta uma distribuição restrita, ocorrendo no Brasil somente no RS e SC, e também na Argentina e Uruguai. A espécie que está ameaçada de extinção na categoria “Vulnerável” foi registrada recentemente em áreas de campos com gravatás na área loteada do Pontal da Barra.

A noivinha-de-rabo-preto (*Xolmis dominicanus*) consta nas listagens de fauna ameaçada na categoria “Vulnerável”. No Brasil a espécie ocorre no RS, SC, PR e SP, sendo encontrada também na Argentina e Uruguai. A supressão de seu habitat é considerada a principal causa de ameaça, sendo que no Pontal da Barra, a urbanização tem sido atribuída como um fator particular (FONTANA et al., 2003). A espécie é também ameaçada em nível global devido ao seu rápido declínio populacional (BIRDLIFE INTERNATIONAL, 2012).



**Figura 31** - *Xolmis dominicanus*.  
Fonte: Foto de Maycon Sanyvan

*Cistothorus platensis*, conhecida como corruíra-do-campo, apresenta uma ampla distribuição geográfica, sendo encontrada no Brasil nas regiões Central e Sul. A espécie está ameaçada na categoria “Em Perigo” (FONTANA et al., 2003), sendo que uma pequena população habita o Pontal da Barra, de onde provém o único indício de sua reprodução no Estado (MAURÍCIO; DIAS, 1996; FONTANA et al., 2003).

O caboclinho-de-papo-branco (*Sporophila palustris*), espécie ameaçada na categoria “Em Perigo” embora possa ocorrer durante o período não reprodutivo ou de passagem em vários estados do Brasil, reproduz-se em uma área restrita compreendida pelo Estado do Rio Grande do Sul, Argentina, Uruguai e Paraguai (FONTANA et al., 2003). Possivelmente a espécie está extinta no Pontal da Barra, devido ao fato de ser muito apreciada por criadores de aves, que a capturam de forma ilegal. A espécie também está ameaçada globalmente (BIRDLIFE INTERNATIONAL, 2012).



**Figura 32** - *Sporophila palustris*.  
Fonte: Foto de Rafael Dias

- **Mamíferos**

No Pontal da Barra é encontrada a maioria das espécies de mamíferos presentes na porção Sul da Planície Costeira no RS. Dentre as espécies ameaçadas destacam-se o gato-do-mato-grande e a lontra.

O gato-do-mato-grande (*Leopardus geoffroyi*), espécie considerada ameaçada na categoria “Vulnerável” possui registro pontual na área (G.N. Maurício, dados não publicados), mas a julgar pela dificuldade de seu registro (possui geralmente hábitos noturnos) e a falta de trabalhos com a mastofauna do local, possivelmente seja comum na região do Pontal da Barra. Entretanto o loteamento e aterramento dos seus habitats e o aumento da urbanização ameaçam a espécie localmente.



**Figura 33** - *Leopardus geoffroyi*.  
Fonte: Foto de Fábio Mazin.

A lontra (*Lontra longicaudis*), também considerada ameaçada de extinção na categoria “Vulnerável” possui uma população residente no Pontal da Barra (FONTANA et al., 2003). Com o prosseguimento do loteamento e aumento da urbanização, a espécie provavelmente deixe de ocorrer na área do Pontal da Barra.



**Figura 34** - *Lontra longicaudis*.  
Fonte: Foto de Fábio Mazin.

Sendo assim, através deste estudo realizado pelo Instituto Pró-Pampa (2012) é possível verificar espécies endêmicas de peixes, aves e mamíferos ameaçadas de extinção. Espécies consideradas como “em perigo”, “criticamente ameaçada” e “vulnerável”, onde o Pontal da Barra e a várzea do Canal São Gonçalo são avaliados, na maioria dos casos, como a principal ou exclusiva (espécies endêmicas) área de ocorrência destas espécies. Nesse sentido, apontam que o principal fator para esta ameaça deve-se a destruição do banhado do Pontal da Barra através da urbanização, drenagens e aterramentos para a especulação imobiliária. O estudo recomenda, desse modo, a criação de uma Unidade de Conservação na porção não urbanizada do Pontal da Barra como medida a ser tomada para garantir a proteção dessas espécies. Enfatiza-se, também, que muitas espécies ocorrentes na área são legalmente protegidas por legislação específica na esfera nacional e/ou estadual, e que seus habitats deveriam igualmente ser protegidos por lei, já que são instituídos como Áreas de Preservação Permanente (APP).

Uma pequena parcela de banhados está protegida legalmente no Pontal da Barra por uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN – Pontal da Barra)<sup>23</sup>. Criada em 1999, a área tem 65,3 hectares (Portaria do IBAMA nº 80-N, 22.09.1999), e é considerada como área privativa, de interesse público e em caráter de perpetuidade, possui como objetivo preservar a biodiversidade local, da mesma forma que deveria ser elevada à condição de Unidade de Conservação.

<sup>23</sup> A origem da Reserva Particular do Patrimônio Natural – Pontal da Barra deve-se às condicionantes e restrições impostas pela FEPAM/RS, como uma forma de compensação ambiental, ao empreendedor imobiliário na concessão do Licenciamento Prévio (LP FEPAM/RIMA Nº 01/91 - DL) para a construção do “Loteamento Pontal da Barra” pela empresa “Pontal da Barra - Loteamentos, Mineração e Negócios Gerais Ltda.”. Disponível em: <<http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/detalhe/698/>>





**Figura 35** - Sinalização precária da RPPN Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2012).

Porém, os autores avaliam que a mesma não foi suficiente para garantir a preservação da biodiversidade local, pois seus proprietários não cumprem com suas obrigações legais, nem sequer com o compromisso de identificação, uma vez que a reserva deveria estar devidamente cercada e identificada (SELMO; ASMUS, 2006), podendo-se dizer que esta Unidade de Conservação existe somente no cadastro (VOLCAN et al., 2009; LANÉS; MALTCHIK, 2010). Além do mais, a implantação de loteamento de significativo impacto ambiental apresenta potencial concreto de afetar seriamente a dinâmica hídrica do local com consequências para o banhado existente na RPPN – Pontal da Barra bem como para a região como um todo.

### **3.1.2 Aspectos do patrimônio arqueológico**

Na localidade do Pontal da Barra destaca-se, também, a presença de 18 sítios arqueológicos, conhecidos como cerritos, ao longo do banhado e na porção urbanizada do balneário Novo Valverde, identificados por meio de mapeamentos arqueológicos realizados pelo Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia (LEPAArq/UFPel).

Segundo o arqueólogo coordenador do LEPAArq, Rafael Guedes Milheira, os sítios se localizam há cerca de 500 metros do Canal São Gonçalo e 1 km da Laguna dos Patos e configura-se em aspectos da cultura e história dos grupos indígenas Charrua e Minuano em sua ocupação na região há mais de 2.000 anos A.P. (MILHEIRA, 2008; MILHEIRA et al., 2012) (Ver também notícia em Anexo B).

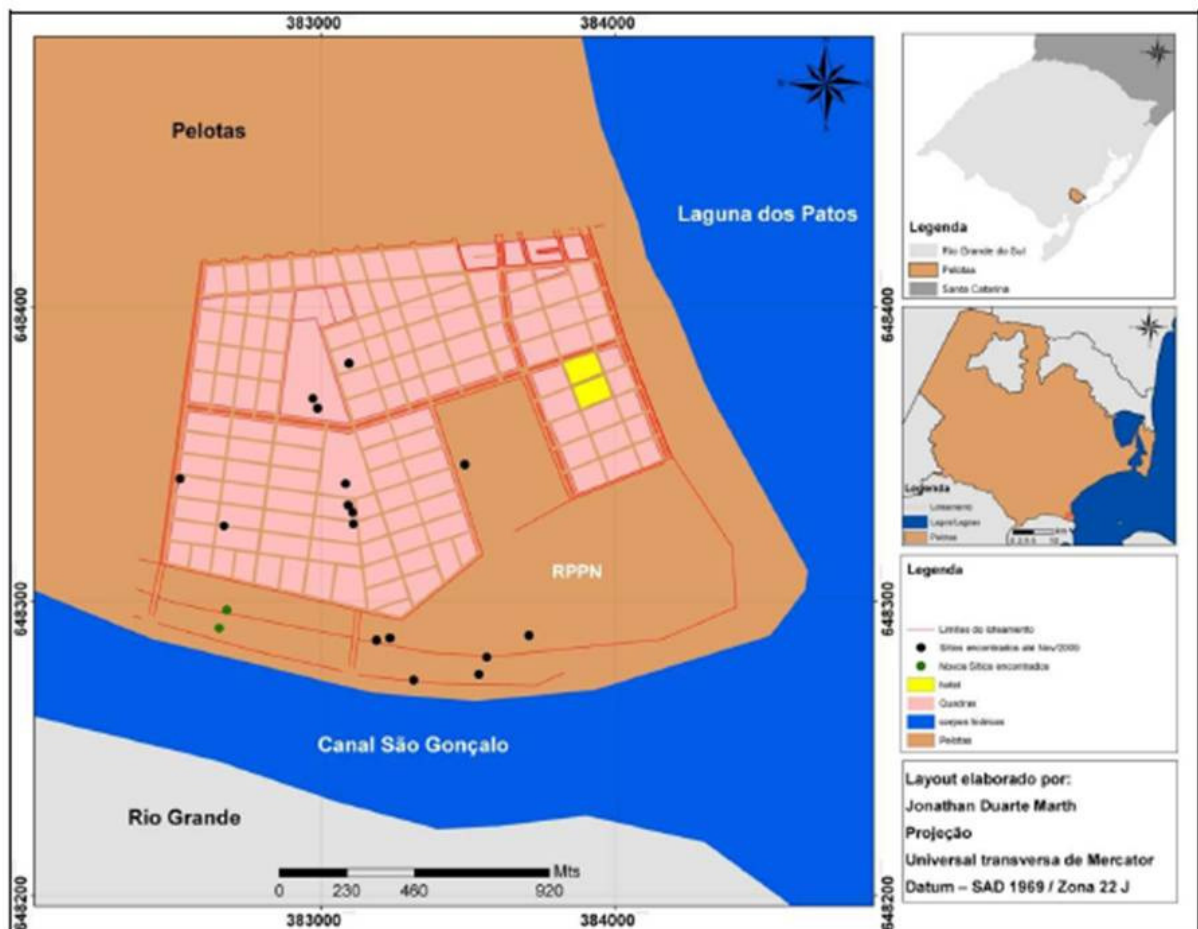
Conforme esclarece Milheira et al. (2012) os cerritos podem ser entendidos como montículos de terra construídos pela ação humana, cujas finalidades podem ser compreendidas sob três ordens diferentes. Os montículos de terra podem ter sido construídos para a construção de plataformas para habitação, já que os mesmos se situam predominantemente em áreas de banhados e frequentemente apresentam indícios de habitação, como estruturas de fogueiras, esteios e estacas (SCHMITZ, 1976; COPÉ, 1992, *apud* MILHEIRA et al., 2012). Por outro lado, os cerritos podem ter sido construídos para rituais simbólicos e/ou sepultar os mortos, servindo como referências de memória na paisagem, já que em muitos cerritos foram escavados enterramentos humanos (LÓPEZ MAZZ, 2001, *apud* MILHEIRA et al., 2012). E, também, podem-se compreender os cerritos como demarcadores territoriais, já que os mesmos geralmente circundam banhados formando marcos na paisagem que podem ser pensados como referências monumentais para delimitar fronteiras territoriais (LÓPEZ MAZZ, 2001, *apud* MILHEIRA et al., 2012).

Na região do banhado do Valverde (Pontal da Barra) as prospecções permitiram a identificação de 18 cerritos, entre os quais, cinco deles em avançado estado de impactação (MÜHLEN et al., 2011; MILHEIRA et al., 2012). Dentre as causas da degradação dos cerritos, os autores indicam a construção e ampliação do loteamento residencial, denominado “Loteamento Pontal da Barra”, com o potencial de impactar diretamente os sítios identificados, e a depredação dos sítios para comercialização da terra, rica em material orgânico que compõe o solo dos cerritos, bastante utilizada em jardinagem, principalmente no período de verão por moradores dos balneários do município (MILHEIRA et al., 2012). No que se refere à extração de terra que compõe os cerritos, a mesma já havia sido identificada para as atividades de construção desde pelo menos os anos 1950, causando forte impacto ambiental, conforme Tomazelli e Villwock (2000, *apud* MÜHLEN et al., 2011).

Segundo os pesquisadores, a Área Diretamente Afetada (ADA) no Pontal da Barra corresponde a uma área de 1,6km<sup>2</sup>, onde haverá a instalação do loteamento residencial abrangendo todo este espaço referido. Também está previsto a construção de um hotel e um parque temático, abrangendo um espaço menor, totalizando uma área de 0,2 km<sup>2</sup>, que se localiza no centro da ADA. Conforme planta do projeto de engenharia (aprovada pela

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente SMUMA/Pelotas, em 24/12/1991) a área total do loteamento é de 163,63 ha, correspondendo a 2.268 lotes. Além disso, no banhado do Pontal da Barra existe uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) com uma área de 65,33 ha, que não será loteada (MILHEIRA et al., 2012).

Desse modo, através do “Programa Arqueológico de Diagnóstico e Prospecção na região do Pontal da Barra, Pelotas – RS”<sup>24</sup> os pesquisadores elaboraram e apresentaram um mapa com a localização dos 18 sítios arqueológicos identificados pelos trabalhos da equipe do LEPAArq/UFPel. Até o ano de 2009, 16 sítios haviam sido identificados, porém, com o resultado imediato das atividades de campo realizadas recentemente, dois novos cerritos foram identificados totalizando agora 18 cerritos em torno do banhado do Pontal da Barra (MILHEIRA et al., 2012).



**Figura 36** - Mapa de implantação da Área Diretamente Afetada com a localização dos cerritos identificados até novembro de 2009 (pontos em preto) e identificados recentemente (pontos em verde). Consta também a localização do hotel a ser construído na ADA com destaque em amarelo.

Fonte: Milheira et al. (2012).

<sup>24</sup> O relatório de pesquisa referente ao Programa Arqueológico de Diagnóstico e Prospecção no Pontal da Barra – RS foi encaminhado ao IPHAN nos primeiros meses do ano de 2010 (Ofício nº 231/10/IPHAN/RS).

### 3.1.3 Interface entre os aspectos econômicos e jurídicos do empreendimento do ramo imobiliário e turístico

A idealização do empreendimento imobiliário na localidade do Pontal da Barra vincula-se ao processo de urbanização do balneário Laranjal na década de 1980. No ano de 1984, o antigo proprietário das glebas iniciou o projeto de loteamento residencial numa área de 228 hectares contígua à foz do Canal São Gonçalo na Laguna dos Patos. Embora de forma irregular, muitos lotes foram comercializados sendo que boa parte deles situavam-se em área de banhado e mata nativa. Em 1986 a empresa “Pontal da Barra – Loteamentos, Mineração e Negócios Gerais Ltda” adquiriu a área do projeto, com vistas a regularizar o empreendimento imobiliário denominado “Loteamento Pontal da Barra” (SELMO; ASMUS, 2006). Importante mencionar que a sociedade desta empresa era formada por Irajá Andara Rodrigues, ex-prefeito do município de Pelotas<sup>25</sup>, junto com seu sócio Irineu Paludo (sogro de sua filha). Assim, nos anos seguintes, investiu-se nas obras de infraestrutura do loteamento, como a instalação de rede de água e de energia elétrica e, em especial, na drenagem e aterramento da área de banhado. Contudo, manteve-se caracterizada por um avanço irregular sobre a zona considerada de interesse para a preservação ambiental (ZPPL e ZPPN), de acordo com a lei de zoneamento municipal vigente (Plano Diretor<sup>26</sup>), onde não é permitida nenhuma intervenção no local ou, conforme o caso, com restrições de usos.

Em virtude disso, desde o princípio o empreendimento tornou-se alvo de protestos por diversas entidades locais em defesa do ambiente (dentre elas, ONG's como o CEA e o GEEPAA) delatando as irregularidades e os danos à biodiversidade local devido às obras na área de banhado bem como o corte ilegal de árvores nativas. As denúncias foram veiculadas na mídia local e documentos com base em pareceres de vários pesquisadores foram encaminhados à Promotoria de Defesa Comunitária de Pelotas solicitando o embargo do empreendimento imobiliário no Pontal da Barra, (DIÁRIO POPULAR, 1992, 1995a, 1995b; DIÁRIO DA MANHÃ, 1994, 1995; CORREIO DO POVO, 1996). (Ver notícias nos Anexos C, D, E, F, G e H).

---

<sup>25</sup> Nesta época, Irajá Andara Rodrigues, encontrava-se no cargo de deputado federal-RS (1983-1987), bem como já havia exercido o mandato de prefeito do município de Pelotas (1977-1982), sendo que assumiu novamente a administração municipal de 1992 a 1996.

<sup>26</sup> A Lei Municipal nº. 2.565/80, referente ao Plano Diretor do Município, já estava em vigor quando o loteamento foi liberado pela FEPAM e Prefeitura Municipal.

Tais denúncias originaram a abertura de um inquérito junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul que resultou no ingresso de uma Ação Civil Pública no ano de 1992, contra a FEPAM/RS<sup>27</sup>, órgão responsável pela licença ambiental concedida, e os empreendedores em razão das intervenções na localidade (JUIZ DE DIREITO, 1999). Julgada no Tribunal de Justiça Estadual, esta ACP tinha como propósito embargar a implantação do Loteamento Pontal da Barra justificando que o projeto de instalação foi aprovado apesar de conter irregularidades de cunho administrativo. Segundo o Ministério Público, os laudos elaborados sob responsabilidade do empreendimento e que fundamentaram o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) apresentavam caráter duvidoso e insuficiente para autorizar o Licenciamento Ambiental da referida obra. Utilizaram-se dos seguintes fundamentos: má avaliação da Flori-Fauna da região do Pontal da Barra; equivocada definição de ecossistemas e sua relação com a fauna; falta de medidas alternativas preservacionistas compatíveis com a realidade; não consideração de impactos ambientais decorrentes desse loteamento sobre áreas adjacentes e a não consideração da importância verdadeira da área em questão e da interdependência de seus ecossistemas, além de apontar que os laudos do EIA/Rima tampouco mencionavam que o loteamento seria implantado em Zona de Preservação Paisagística Natural (ZPPN). Colocou, enfim, em dúvida os laudos elaborados e criticou sua apresentação à FEPAM, por não espelhar a verdade (JUIZ DE DIREITO, 1999).

No entanto, o pedido pelo embargo da obra não foi concedido e, por meio de agravo de instrumento, foi mantida. Passado sete anos (a sentença é de julho de 1999), realizou-se uma vistoria no local e o magistrado prolatou sua sentença. O mesmo declarou que o loteamento restou consolidado, não sendo possível destruir o que já havia sido construído durante sete longos anos (aterro dos banhados, rede de luz e de água, assentamento de famílias já estabelecidas no loteamento e diques e canais para contenção de inundações), relatando que seria impossível economicamente o retorno à situação “*a quo*”, bem como alegando insuficiência de provas. A decisão judicial foi proferida em favor do prosseguimento da instalação do Loteamento Pontal da Barra (JUIZ DE DIREITO, 1999).

---

<sup>27</sup> A FEPAM/RS (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) com base nos autos do Processo Administrativo nº 38583/89 expediu Licença Prévia (LP FEPAM/RIMA nº 01/91-DL, de 28/06/1991) que autoriza a empresa “Pontal da Barra – Loteamentos, Mineração e Negócios Gerais Ltda – Loteamento Pontal da Barra”, para a atividade de Loteamento, constituído de 2.220 lotes unifamiliares, localizada a área de 228 ha situada no interflúvio da barra do Canal São Gonçalo, entre a margem direita da Laguna dos Patos e a margem esquerda do referido canal, no município de Pelotas – RS. Com as condições e restrições indicadas com vistas à obtenção da Licença de Instalação. Esta Licença Prévia revogou a LP FEPAM/RIMA nº01/90-DL, de 13/02/91.

Alguns meses antecedentes a sentença final em favor do empreendimento (em abril de 2009), a FEPAM notificou a interdição do Loteamento Pontal da Barra, alegando que o mesmo não possuía licença ambiental para atuar em virtude do descumprimento de condicionantes ambientais exigidas no processo de Licenciamento Ambiental, conforme notícia no Anexo I (DIÁRIO POPULAR, 1999a). O diretor da FEPAM/RS na época, Antenor Pacheco Netto, que realizou o ato de interdição, revela que ainda em 1993, a empresa Pontal da Barra recebeu licença ambiental para a instalação do projeto, com alguns condicionantes, que, segundo ele, não foram cumpridos. Em 1996, houve o pedido de renovação da licença, que foi negada, exatamente pelo não atendimento dos condicionantes anteriores. Entre os condicionantes não atendidos, o diretor da FEPAM citou: o projeto urbanístico dos 228 hectares da área, preservação da área não loteável, indicativo e proteção de áreas verdes com mata nativa, comprovante de averbação em cartório da área de preservação permanente e uso desta mesma área com fins educacionais. Na qualificação da infração e dispositivos legais transgredidos, a Fepam aponta “implementação de obras no Loteamento Pontal da Barra sem licença válida do órgão estadual competente (a própria Fepam)” (DIÁRIO POPULAR, 1999a, p. 10).

Nos meses seguintes, tendo em vista alguns dos condicionantes impostos pela FEPAM ao empreendimento imobiliário criou-se a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN – Pontal da Barra), constituindo-se parte integrante do imóvel “Pontal da Barra Loteamentos, Mineração e Negócios Gerais Ltda”. Assim, em setembro de 1999, da sua área total de 228,96 ha, o empreendedor incorporou 65,33 ha ao Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) em caráter de perpetuidade (Portaria do IBAMA nº 80-N em 22.09.1999).

No mesmo período, os sócios-proprietários<sup>28</sup> do Loteamento Pontal da Barra foram condenados a 1 ano de prisão em regime aberto acusados de praticar crime contra o meio ambiente. Os mesmos foram enquadrados na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, por terem promovido parcelamento do solo urbano irregular. A justificativa devia-se a abertura de um canal (dique de contenção de inundação com 2m de profundidade), que liga a Rua 29 do loteamento Novo Valverde ao Canal São Gonçalo, com a finalidade de despejar as águas pluviais e servidas do Novo Valverde no referido Canal para que não se espraiassem sobre a propriedade dos sócios. Segundo reportagem sobre o processo (DIÁRIO POPULAR, 1999b) a primeira denúncia foi oferecida em 24 de dezembro de 1991 e a segunda em 14 de setembro

---

<sup>28</sup> Responderam a esta ação os sócios-proprietários Irajá A. Rodrigues, Irineu Palludo, Wagner Rodrigues e Eduardo Palludo.

de 1993, bem como nos autos da ação fica caracterizado que a prefeitura de Pelotas autorizou a abertura do canal e o agente do IBAMA em Pelotas prestou depoimento esclarecendo que a competência para o controle florestal e ambiental é do município, em se tratando de área urbana. Contudo, os sócios foram absolvidos da acusação de prática de crime contra o meio ambiente pelo Tribunal de Justiça Estadual, por unanimidade os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJE acataram as apelações impetradas em favor dos réus, declarando-os inocentes. O relator foi o desembargador Walter Jobim Neto, que acolheu o parecer do Ministério Público, pedindo a absolvição dos acusados, o qual afirma “vivemos no país uma fase de delírio ecológico” e que o parcelamento do solo urbano feito pelos proprietários do Pontal da Barra é regular. “A prova demonstra, de forma absoluta e inquestionável que os réus não praticaram o crime imputado na denúncia” finaliza o desembargador relator (DIÁRIO POPULAR, 1999b). Ao comentar a absolvição, Irajá Rodrigues (ex-prefeito) revelou que o processo está encerrado, não havendo condições para apelação. Classificou a denúncia como “política ecológica” e revelou que ingressaria, ao lado dos demais sócios-proprietários, com uma ação de indenização por danos morais contra o Governo do Estado (DIÁRIO POPULAR, 1999b, 1999c). (Ver notícia nos Anexos J e K).

Apesar de todo o impasse ocorrido, em 26 de novembro de 1999, a FEPAM renovou a Licença de Instalação emitida no ano de 1996 e expediu a Licença de Instalação para o Loteamento Pontal da Barra (LI N° 0716/99-DL<sup>29</sup>) a promover a instalação relativa (localizada na Rua 29, entre a Rua Nova Prata e a Av. Dr. Antônio Assumpção). As condições e restrições impostas referiam-se, especialmente, ao sistema de proteção a ser construído por meio de dois diques. E dentre as condicionantes válidas para esta licença referia-se à apresentação da planta da área da RPPN e demarcação da área com a colocação de placas para a divulgação e advertência. Em 18 de setembro de 2000, a Licença Instalação foi renovada (LI n° 0677/2000-DL)<sup>30</sup>.

No período em que as chuvas são mais intensas, é habitual observar os terrenos mais baixos inundados no Laranjal. No entanto, em junho de 2002, devido a uma cheia do Canal São Gonçalo, um dique de contenção do Loteamento Pontal da Barra estourou ocasionando inundações na área, afetando aproximadamente 200 famílias (CÂMARA MUNICIPAL DE

---

<sup>29</sup> A FEPAM, com base nos autos do Processo Administrativo n° 04212-20.67/96.2, expede a Licença Instalação N° 0716/99-DL, para a atividade de Loteamento residencial, com área de 163,63 ha, constituído de 2.268 lotes, para condomínio unifamiliar. Instalação relativa localizada na Rua 29, entre a Rua Nova Prata e a Av. Dr. Antônio Assunção.

<sup>30</sup> Consta na mesma, que esta LI foi expedida por força de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança N° 00103488962, que tramita perante a Sétima Vara da Fazenda desta Comarca, a qual ainda não transitou em julgado.

PELOTAS, 2002). Segundo reportagens sobre o ocorrido, o secretário de Serviços Urbanos na época relatou que todo o sistema de drenagem do Loteamento estaria comprometido e sem condições de funcionamento, sendo totalmente de responsabilidade do proprietário da área a manutenção do sistema: “a casa de bomba está sucateada, o motor da bomba não funciona, não há luz para ligar o motor e, o que deveria ser o dique, não passa de uma taipa” (DIÁRIO POPULAR, 2002b) O mesmo assegurou ainda: “é uma área desprotegida, mesmo com investimentos em bombas e comportas, a água sempre entrará pelo banhado” (DIÁRIO POPULAR, 2002a). Moradores deixaram suas casas ameaçadas ou invadidas pelas águas, temendo o aumento da enchente e revoltados por não terem sido informados dos perigos de inundações na área quando compraram seus terrenos e em reportagens do jornal declararam

Comprei o terreno à vista, paguei 8 mil, não sabia que esta era uma área de risco, como estão dizendo, só que já estou pagando IPTU (DIÁRIO POPULAR, 2002a).

Fomos vítimas de um golpe, pois quando nos venderam os terrenos não nos disseram que essa era uma área de risco (DIÁRIO POPULAR, 2002b).

Fomos enganados pelos proprietários dos terrenos, que além de não nos contarem dos riscos que estaríamos correndo ao construir aqui, também não fizeram nada ao saberem do risco de enchente (DIÁRIO POPULAR, 2002b).

Representantes da prefeitura vistoriaram a área inundada e encaminharam uma ação judicial visando responsabilizar os proprietários do Loteamento Pontal da Barra. O objetivo da ação era a recuperação dos danos ambientais e pagamento de indenizações às famílias que adquiriram terrenos no local (DIÁRIO POPULAR, 2002a). Todavia, as obras realizadas para consertar os diques não duraram por muito tempo, pois em outubro do mesmo ano, o local novamente encontrava-se alagado, deixando várias casas inundadas e outras tantas ilhadas. A mesma situação repetiu-se em junho de 2003, com ruas e terrenos alagados, causando transtornos e prejuízos aos moradores (DIÁRIO POPULAR, 2003a, 2003b).

Conforme noticiado, os alagamentos reacenderam as discussões quanto à viabilidade do local para a construção civil (DIÁRIO POPULAR, 2002a). Pesquisadores expõem que os canais de drenagem, apesar de atravessar toda a região do Pontal da Barra, não desempenham o resultado almejado visto às inundações ocorridas.

Estes canais circundam o loteamento por todos os lados, fazendo com que a água somente fique circulando, não tendo como escoar para o canal São Gonçalo, nem mesmo para qualquer outro local. O canal atravessa o loteamento e também corta a reserva ambiental, saindo na Barra, estando totalmente ilegal por ser uma zona de preservação. Muitas regiões de preservação dentro do loteamento foram desmatadas em função do traçado dos canais. Para não perder partes de lotes foram derrubadas árvores, favorecendo o empreendimento (SELMO; ASMUS, 2006, p. 34).

Nesse sentido, em vistoria realizada pela FEPAM no Pontal da Barra averiguou-se o não cumprimento das condições e restrições estabelecidas pela licença de instalação do



loteamento acordada junto à FEPAM. Uma série de irregularidades foi identificada: extravasamento de esgotos para a rede pluvial, sistema de proteção contra cheias fora das dimensões especificadas e insuficiente, falta de cercamento e de placas indicativas na RPPN, ocupação irregular de mata nativa, com moradia e criação, condições críticas de pavimentação e valetamento de acessos, significativo potencial de impacto ambiental, inclusive fora da área do empreendimento com a ocupação da área de banhado (FEPAM/RG, 2003). Como efeito, gerou-se um procedimento criminal com a data de propositura em 18/08/2004<sup>31</sup>, conforme consta no processo:

[...] os infratores Irajá Andará Rodrigues e Irineu Palludo, no período compreendido entre 18/09/2000 e 17/03/2004, mediante atividade de implantação de atividade imobiliária no Balneário do Laranjal e denominado Loteamento Pontal da Barra, teriam praticado o crime ambiental previsto no art. 60 da Lei 9605/98, “ao instalar em qualquer parte do território nacional, obras potencialmente poluidoras, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RS, 2005).

Contudo, os empreendedores autuados alegaram que não houve descumprimento dos itens da licença e em uma nova vistoria realizada em abril de 2005, a FEPAM não identificou nenhuma irregularidade, retificando a sua manifestação. Assim, não havendo delitos identificados, encaminhou-se o arquivamento do processo criminal.

As ações judiciais supracitadas resultaram em relativas pausas das atividades do loteamento, que passado alguns tempo foram retomadas, em certos momentos com liberação legal e, em outros irregularmente.

No ano de 2008, o projeto foi retomado com a proposta de implantação de um complexo turístico denominado “Hotel Cavalo Verde”. Em audiência pública o projeto foi apresentado aos parlamentares pelotenses na Câmara de Vereadores. À frente do negócio permanecia o ex-prefeito e ex-deputado federal Irajá Andara Rodrigues, naquele momento atuando como empresário no comércio de máquinas agrícolas e idealizador da obra orçada em R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais) e com a capacidade de empregar cerca de mil pessoas. Segundo a explanação do próprio empresário, “trata-se de um moderno e arrojado *resort* à beira da Lagoa dos Patos” e, através de maquetes expostas, consistiria em um hotel e um parque temático com uma infraestrutura capaz de abrigar as mais diversas atividades para transformar o “potencial turístico da região sul” (CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, 2008). Conforme exposição o empresário divulgava:

Em uma área de mais de cem hectares serão construídos auditório para 212 pessoas, salão de festas, estacionamento para mil carros, dois espaços para rodeios com

---

<sup>31</sup> Processo Crime nº 2201998038 da Comarca de Pelotas.

arquibancadas para mil pessoas, um pavilhão reproduzindo o carnaval da Rua XV de Novembro, parque aquático com cinco piscinas, parque de diversões e ainda um amplo espaço destinado às diversas culturas que fazem parte da história de Pelotas com sua gastronomia e danças típicas: portugueses, alemães, italianos, sírios-libaneses, espanhóis e africanos. Vinte e sete hectares serão destinados à construção de um campo de golfe e o turismo náutico também deverá ser explorado (CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, 2008).

Irajá Rodrigues declarou também que uma área de aproximadamente 65 hectares destinada à Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) seria preservada do desmatamento e da caça, visando manter o equilíbrio ecológico. O empresário finalizou a audiência confessando: “minha vinda foi para preparar a Câmara para o projeto de lei que deverá ser remetido pelo Executivo Municipal nos próximos dias e que trata da desafetação das ruas do Loteamento Pontal da Barra, na hipótese de sua implantação naquela área que vai ser ocupada pelo hotel e pelo parque temático”<sup>32</sup> (CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, 2008).

---

<sup>32</sup> Para a implantação do complexo turístico o empresário necessitaria de lotes maiores que o próprio solicitou junto à prefeitura a destinação de áreas públicas para o empreendimento, resultando na seguinte medida: Lei N° 5.523, de 19 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a desafetação de áreas no loteamento Barra do Laranjal no Município de Pelotas, e dá outras providências. Art. 2º A desafetação das áreas descritas no artigo 1º destinam-se à viabilização de implantação de complexo hoteleiro e de lazer.



**Figura 37** - Audiência Pública que apresentou o Projeto de Complexo Turístico no Pontal da Barra, na Câmara de Vereadores de Pelotas em 05/08/2008.

Fonte: Galeria de imagens TV Câmara (2008).

A mídia local divulgou também a implantação do complexo turístico no Pontal da Barra em matérias como “Irajá apresenta o Hotel Cavallo Verde. Empreendimento estará preparado para receber turistas com alto poder aquisitivo” (DIÁRIO DA MANHÃ, 2008a). (Ver notícia no Anexo L). “Projeto de complexo turístico no Laranjal é apresentado na Câmara” (DIÁRIO DA MANHÃ, 2008b) (Ver notícia no Anexo M).

Da mesma forma, as notícias que vinham sendo anunciadas geraram polêmica por parte de entidades vinculadas à questão ecológica que denunciaram ao Ministério Público Federal requerendo o embargo da instalação, conforme matéria veiculada “Empreendimento para atrair turistas. Construção do complexo turístico composto de hotel, áreas de esporte e lazer, restaurante e espaço para eventos, com início previsto para este ano, gera debate entre ecologistas, que propõem o embargo da obra” (DIÁRIO POPULAR, 2008). (Ver notícia no Anexo N).

Nesse sentido, em virtude das refutações arguidas por estas entidades, o Ministério Público Federal abriu um Inquérito Civil Público<sup>33</sup>, em 2008, para investigar o impacto ambiental de empreendimentos imobiliários e turísticos a serem construídos na área do Pontal da Barra, com risco à área de banhado, habitat de espécies endêmicas ameaçadas de extinção, e também a sítios arqueológicos encontrados no local (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2008). O órgão deu início às apurações contando, especialmente, com o subsídio de laudos técnicos e pareceres científicos elaborados por pesquisadores e entidades que fundamentaram a investigação para o ingresso de uma Ação Civil Pública<sup>34</sup> no ano de 2012 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2012).

Dentre os documentos que subsidiaram a ACP, destacam-se: os biólogos Giovanni Nachtigall Maurício e Morevy Moreira Cheffe (2008) formalmente entregaram, além de outros documentos, o “Parecer sobre a fauna ameaçada de extinção dos banhados do Pontal da Barra, Pelotas – RS”, subscrito por vários professores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, onde abordam a ameaça que representa, para a preservação de várias espécies da fauna brasileira oficialmente consideradas ameaçadas de extinção (especialmente a espécie de peixe anual *Austrolebias nigrofasciatus*), o aterramento do banhado existente no Pontal da Barra. O curso de Ecologia da Universidade Católica de Pelotas encaminhou o Laudo Técnico Ambiental acerca da caracterização e diagnóstico ambiental do banhado do Pontal da Barra (CRUZ, 2008). O LEPAArq/UFPel, a pedido da municipalidade, produziu um Laudo Técnico Arqueológico para a Comissão de Elaboração do Plano Diretor vigente em Pelotas, tratando dos registros de sítios arqueológicos no banhado do Pontal da Barra, no qual remeteu posteriormente ao MPF a fim de subsidiar as investigações (CERQUEIRA et al., 2008). A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA) forneceu um Laudo Técnico Ambiental

---

<sup>33</sup> Inquérito Civil n.º 1.29.005.000048/2008-60. Distribuição em 20.02.2008.

<sup>34</sup> Ação Civil Pública n.º 5001337-77.2012.404.7110. Data de autuação: 16.02.2012.

reconhecendo que o Pontal da Barra é uma área de banhado e, portanto, destinada à preservação permanente, bem como identificando a necessidade de preservação dos sítios arqueológicos identificados no banhado do Pontal da Barra (SILVA; CAMARGO, 2009).

Nesse momento, o empresário, Irajá A. Rodrigues, foi interrogado sobre os impactos ambientais e socioculturais que o seu projeto poderia ocasionar. Em defesa de seu empreendimento, Irajá Rodrigues, em pronunciamento à Procuradoria da República, declarou que os estudos apresentados não são representativos aos interesses de Pelotas e acrescentou

A FEPAM decidiu licenciar há mais de dez anos a realização do loteamento, tendo em vista a circunstância de que se não fosse feita a ocupação legal e ordenada, essa acabaria acontecendo desordenadamente, com sacrifícios dos matos ali existentes e comprometimento do lençol freático, além do que a maior parte da área era perfeitamente habitável, como o é hoje. Na época já havia a **ocupação por posseiros** da Barra, de uma pequena parte da margem do São Gonçalo e da rua Nova Prata no contíguo loteamento Novo Valverde, com absoluta complacência do Poder Público. [...] não fosse a vigilância permanente dos proprietários do Loteamento e de seus moradores regulares neste período de mais de 10 anos, **teria havido ocupação total da área privada, com completa destruição dos matos existentes e estaríamos convivendo com uma grande favela** (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2008, fls. 17-20, grifo nosso).

No curso das investigações, o MPF identificou que a área em que ocorreria a instalação do “complexo turístico” estava licenciada pela FEPAM (através da LI 454/2007) para a realização de “loteamento residencial”. Quando questionado à FEPAM, a mesma informou que esta Licença Instalação não fora renovada, porém fora dada entrada na solicitação de Licença de Operação (em 26.06.2008). A seu turno, o Secretário da SQA/Pelotas informou haver recebido pedido de Licença Prévia para a construção de um hotel em nome de “Metade Sul LTDA – Hotel Cavalo Verde”, porte excepcional e grau de impacto médio, na época ainda pendente de análise. Em agosto de 2008, servidores da PRM de Pelotas (Procuradoria da República do Município de Pelotas) verificaram haver sido aterrado parte da área de banhado do pontal da Barra, a qual se destinaria à construção do referido “hotel” (DECISÃO, 17/04/2012).



**Figura 38** - Área aterrada em 2008, conforme vistoria PRM de Pelotas.  
 Fonte: Ministério Público Federal (ACP em 16.02.12).

Em dezembro de 2008, a FEPAM expediu a Licença Operação (LO 9.290/2008) em favor da requerida “Pontal da Barra Loteamentos Ltda”, referente, especificamente, à atividade de “loteamento residencial”, numa área de 2.268 lotes unifamiliares, com área correspondente a 163,63 ha (DECISÃO, 17/04/2012).

Em maio de 2010, em nova vistoria efetuada por servidores da PRM de Pelotas/RS, constatou-se que o aterramento da área estaria em pleno curso, havendo movimentação de veículos e retroescavadeiras, inclusive, no sentido de ampliar a extensão do aterro. Em reunião realizada pelo MPF, o responsável pela empresa Metade Sul. Ltda. confirmou haver iniciado a construção do denominado “Hotel Cavalo Verde” na área do Pontal da Barra. Indagado sobre a existência de licença ambiental para a construção de um hotel, disse que teria sido dispensado pela FEPAM<sup>35</sup>. Contudo, entendendo que a mesma não havia dispensado a empresa do respectivo licenciamento ambiental, o MPF oficiou o Secretário da SQA/Pelotas para que adotasse as providências cabíveis no sentido de embargar as obras de aterro, drenagem e construção de edificação, realizadas pelo empresário Irajá Rodrigues ou suas empresas “Metade Sul Ltda.” e “Pontal da Barra Ltda.”, na área do Pontal da Barra (DECISÃO, 17/04/2012). Ainda neste mês, o Secretário procedeu com o Auto de Embargo com imediata suspensão de todas as atividades de construção de hotel ou complexo turístico, sob o fundamento de ausência de licença ambiental emitida por órgão competente autorizando a realização do empreendimento (PREFEITURA DE PELOTAS/SQA, 2010).

<sup>35</sup> Em Ofício 9002/2009, a FEPAM esclarece que, referente à implantação de “hotel” em área desafetada no Loteamento Pontal da Barra, o Licenciamento Ambiental do empreendimento em tela é isento de licenciamento no âmbito Estadual, por ser classificado como de baixo potencial poluidor, conforme tabela de classificação de atividades poluidoras do Estado. Todavia, cabe mencionar, que o convênio de delegação de competências firmado entre o Município de Pelotas e a FEPAM/RS abrange o licenciamento para atividade de “hotel” para área inferior a 100 ha. Acima desta área o licenciamento deve ser pela FEPAM. Isso não significa, portanto, a dispensa de licenciamento por parte do órgão ambiental municipal.



**Figura 39** - Imagem aérea da área aterrada e lago artificial construído na região do Pontal da Barra, Pelotas/RS, para a construção de um hotel. O aterro foi iniciado em 2008 e retomado em meados de 2010. Fonte: Ministério Público Federal (ACP em 16.02.12).

Em junho de 2011, Irajá Rodrigues, identificado como Diretor-Presidente da empresa “Metade Sul Ltda.”, peticionou ao MPF requerendo o arquivamento do inquérito civil uma vez que tinha desistido de realizar o “empreendimento hoteleiro” do Pontal da Barra, sendo posteriormente confirmado pelo Secretário da SQA/Pelotas o arquivamento do pedido de licenciamento ambiental (DECISÃO, 17/04/2012).

Alguns meses depois, o MPF constatou o reinício do aterramento do banhado do Pontal da Barra, em área próxima à aterrada nos anos de 2008 e 2010. Segundo vistoria realizada, perto do novo aterro, dimensionado em aproximadamente 100m de comprimento por 3m de largura, encontrava-se um *container*, uma retroescavadeira e um guarda, havendo ainda, junto ao *container*, *outdoors* com informações sobre o loteamento residencial denominado “Villa Guilhermina”, com slogan “Venha ver o sol nascer na beira da lagoa”, cujos lotes estavam à venda pela empresa “Green Horse Incorporadora, Construtora e Imobiliária”, inclusive com referência a uma Licença Instalação (LI 1.390/2010-DL) permitindo obras nestes lotes.



**Figura 40** - Outdoor com informações sobre o loteamento residencial Villa Guilhermina, no Pontal da Barra. Fonte: Ministério Público Federal (ACP em 16.02.12).

Fato pertinente a se considerar diz respeito à divisão societária que ocorreu em 1º de setembro de 2009, quando Irajá Rodrigues e seu filho Rogério dos Santos Rodrigues retiraram-se da empresa “Pontal da Barra Loteamento Ltda.” (DECISÃO, 17/04/2012). Nesta divisão os respectivos receberam as suas quotas societárias, área com vários quarteirões, inclusive os lotes onde foi dado andamento ao empreendimento “Hotel Cavalo Verde” e, por último, ao loteamento “Villa Guilhermina” (Fig. 41). A demarcação em azul, na figura abaixo, refere-se ao terreno (faixa de praia) que foi doado à Prefeitura pelos proprietários para se construir a continuidade da Av. Dr. Antônio Augusto Assumpção e do Calçadão da Praia – local onde residiam os moradores da Vila do Trapiche até 2011 (DIÁRIO POPULAR, 2008).





**Figura 41** – Planta do Loteamento Pontal da Barra com as respectivas divisões societárias – Metade Sul (amarelo) e Pontal da Barra (vermelho). Área da Prefeitura Municipal (em azul) e Sítios Arqueológicos (pontos em preto).

Entretanto, torna-se relevante analisar que, as obras do loteamento “Villa Guilhermina”, da empresa “Green Horse Incorporadora, Construtora e Imobiliária”, estão supostamente autorizadas pela Licença Instalação LI 1.390/2010-DL<sup>36</sup>. No entanto, esta licença foi emitida em 22 de dezembro de 2010 em favor da empresa “Pontal da Barra Loteamentos Ltda.”. Ou seja, nesta data os referidos sócios nem sequer pertenciam mais a pessoa jurídica “Pontal da Barra Loteamentos Ltda.”, devido à sexta alteração de contrato social da mesma em 2009 (DECISÃO, 17/04/2012). Diante do exposto, o MPF interpreta que

mesmo sem fazer qualquer consideração da ocorrência de danos ambientais apontados na inicial, conclui-se pela ilegalidade, nestas condições, de qualquer ato tendente à implantação do empreendimento imobiliário denominado “Villa Guilhermina”, de responsabilidade dos demandantes, Irajá A. Rodrigues e Rogério dos S. Rodrigues, na área do Pontal da Barra, *uma vez que os referidos empreendedores não possuem licença ambiental em nome próprio para exploração da área*. Ressalta-se novamente, que a licença de instalação existente foi expedida em nome de Pontal da Barra Ltda., em data na qual os referidos réus nem sequer eram mais sócios da referida pessoa jurídica (DECISÃO, 17/04/2012, grifo do autor).

<sup>36</sup> Licença de Instalação LI N.º 1390/2010-DL, com base nos autos do Processo Administrativo n.º 13181-05.67/10-1, expedida em 22 de dezembro de 2010 nas condições e restrições especificadas a Pontal da Barra Loteamentos LTDA. para a atividade de parcelamento do solo para fins residenciais (n.º lotes unifamiliares: 1681).

As obras que ensejaram o ajuizamento da presente Ação Civil Pública foram constatadas em lotes que pertencem (desde a sexta alteração do contrato social da empresa Pontal da Barra Ltda, datada de setembro de 2009) exclusivamente aos requeridos Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues. Visto que, conforme esclarece o MPF, a licença ambiental é concedida em caráter pessoal, identificando a pessoa física ou jurídica favorecida, e inclusive estabelece diversas obrigações a serem observadas pelo beneficiado, “evidente, portanto, que não poderiam os requeridos utilizar-se de licença concedida a terceiros” (DECISÃO, 17/04/2012).

Da mesma forma, o MPF questiona a própria validade da Licença de Instalação 1.390/2010, dado que a FEPAM autorizou a Pontal da Barra Ltda., em dezembro de 2010, instalar empreendimento imobiliário em área que, nos termos na sexta alteração do contrato social, não mais lhe pertencia; sendo que a mesma, tampouco estabeleceu algum tipo de restrição para a proteção de espécies endêmicas ameaçadas de extinção bem como de alguma medida para conservação dos 18 sítios arqueológicos na área do Pontal da Barra. No que tange à comercialização de lotes imobiliários a ilegalidade é ainda mais flagrante, constata o MPF:

mesmo que fosse possível aos requeridos Irajá e Rogério aproveitar a Licença de Instalação outorgada em favor da empresa Pontal da Barra Ltda., por óbvio não poderiam, sem a obtenção da respectiva Licença de Operação, comercializar lotes do empreendimento. A Licença de Instalação, como o próprio nome diz, apenas autoriza *a instalação do empreendimento ou atividade* de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados (DECISÃO, 17/04/2012).

Sendo assim, o MPF entrou com pedido de liminar (antecipação de tutela) em Ação Civil Pública contra Pontal da Barra Loteamento Ltda., FEPAM/RS e contra Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues. Em 17 de abril de 2012, a Justiça Federal de Pelotas determinou (tutela antecipada referida), liminarmente, o pedido do MPF, para que Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues cessassem imediatamente qualquer ator tendente à implantação de loteamento residencial na área objeto da Licença de instalação 1.390/2010, situada no Pontal da Barra, especialmente a realização de obras de infraestrutura e comercialização de lotes, tudo sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O risco de dano irreparável, a justificar o deferimento do pedido de liminar, assenta-se na necessidade de que seja sustada imediatamente a realização de obra que se mostra manifestamente ilegal, na medida em que executada sem a devida licença ambiental, não só como medida de proteção ao meio ambiente, mas também pela necessidade evitar-se a venda irregular de lotes do empreendimento denominado 'Vila Guilhermina' a terceiros de boa-fé (DECISÃO, 17/04/2012).

Contudo, em 24 de julho de 2012, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF) acatou o recurso da defesa (agravo de instrumento interposto pelos advogados de Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues contra decisão proferida na Justiça Federal de Pelotas)<sup>37</sup> e reverteu a decisão liminar que suspendia o empreendimento, “haja vista a ausência de justa causa para suspender a instalação do empreendimento Pontal da Barra”. Em relatório sobre decisão, menciona-se a sustentação do réu/recorrente

[...] o empreendimento possui procedimento de licenciamento ambiental em curso, podendo resultar na implantação sustentável nos moldes ambientais, e que é a FEPAM o órgão competente para o licenciamento ambiental do local, de modo que há presunção *juris tantum*<sup>38</sup> de legalidade em relação à emissão de renovação de licença ambiental, através da LI 1390/2010 FEPAM/RS, e que até prova em contrário a tutela do meio ambiente está preservada pelo instrumento de controle prévio do procedimento de licenciamento ambiental.

[...] Arguiu o recorrente que a própria FEPAM declarou que a renovação da licença ambiental já existe, não se tratando de nova licença de instalação, não havendo nenhuma ilegalidade deflagrada. Afirmou, também, que não há nenhum dano ambiental nem indício de violação ou inadequação de quaisquer condições exigidas no licenciamento ambiental ou nas normas ambientais, e que estão sendo respeitadas as condições e restrições dos múltiplos órgãos ambientais intervenientes na execução do loteamento. No entender do agravante não há qualquer ofício, laudo ou parecer da FEPAM/RS, do IBAMA, do IPHAN, SQA ou de qualquer outro órgão ambiental que mencione o descumprimento dos desígnios impostos para o empreendimento (RELATÓRIO, 24/07/2012, grifo do autor).

Após a decisão de cassação da liminar, as obras de instalação do loteamento foram retomadas (DIÁRIO POPULAR, 2012a). Conforme verificado, algumas semanas após o deferido, placas foram instaladas próximo à área aterrada com a divulgação da planta do empreendimento “Pontal da Barra”. Além do mais, esta placa faz referência a LI 1.390/2010 e ao Processo no IPHAN nº 01512.000814/2009-83<sup>39</sup>. Demonstra, ainda, as supostas parcerias com os diversos órgãos: FEPAM/RS, Secretaria do Meio Ambiente do RS, Prefeitura Municipal de Pelotas, ICMBio Instituto Chico Mendes, Grupo Ábaco Brasil de construção civil e Pontal da Barra Ltda. (Fig. 42). E outra placa identificando a área preservada da RPPN – Ponta da Barra com imagens da biodiversidade local, conforme registrado pela autora em saída a campo (Fig. 43).

<sup>37</sup> Agravo de Instrumento nº 5006629-33.2012.404.0000/RS. Data de autuação: 02.05.2012.

<sup>38</sup> Presunção *juris tantum*, trata-se de uma presunção relativa, portanto admite prova em contrário a cargo de quem alega ilegitimidade.

<sup>39</sup> Interessado: Universidade Federal de Pelotas/RS. Número do Protocolo: 01512.000814/2009-83. Assunto: Licenciamento ambiental Solicitação de autorização para o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas prospectivas na região do Pontal da Barra, Balneário Valverde Bairro do Laranjal, Município de Pelotas-RS.



**Figura 42** – Placa de sinalização do empreendimento Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2012).



**Figura 43** – Placa de sinalização da RPPN – Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2012).

Com relação à indicação do Processo no IPHAN na placa do empreendimento Pontal da Barra, deve-se a um parecer favorável por parte do IPHAN à suspensão do embargo do loteamento no ano de 2010, tendo em vista que o empreendedor atendeu a solicitação deste Instituto e apresentou relatório circunstanciado sobre o potencial arqueológico da área. Em Ofício (nº 231 IPHAN/RS, 2010), na época, o IPHAN manifestou-se declarando que na área existem 18 sítios arqueológicos (cerritos) os quais deveriam ser prontamente cercado e identificado conforme orientação de equipe de arqueologia. Esclarecendo que

na área onde serão instalados o hotel e o parque temático não foram identificados bens arqueológicos, mesmo assim, tendo em vista o alto potencial arqueológico da região, é recomendado que nestes locais ocorra acompanhamento por profissional arqueológico durante todas as etapas de construção. Para isso deverá ser entregue Projeto de monitoramento intensivo do empreendimento para avaliação e emissão de parecer. Qualquer utilização do terreno (loteamento) está condicionada à realização das atividades de escavação e posterior monitoramento arqueológico. Como medida compensatória, deverá ser estabelecida parceria com instituições de pesquisa-acadêmica para a elaboração de projeto científico nos 18 cerritos existentes (OFÍCIO Nº 231 IPHAN/RS, 2010).

Contudo, em planta do empreendimento divulgada em 2012, observa-se a ausência de demarcação dos referidos sítios arqueológicos, conforme postula o mapa elaborado pelo “Programa Arqueológico de Diagnóstico e Prospecção na região do Pontal da Barra, Pelotas – RS” (MILHEIRA et al., 2012) fornecido ao empreendedor e encaminhado ao IPHAN no ano de 2010 (OFÍCIO Nº 231 IPHAN/RS, 2010).

Desse modo, o referido Instituto, através de denúncia encaminhada por arqueólogo atuante na região, verificou o descumprimento das condicionantes estabelecidas pelo IPHAN, condicionantes essas que foram estabelecidas com base em estudo fornecido pelo próprio empreendedor. Em Notificação nº. 03 do IPHAN/RS, em 24 de setembro de 2012, o Instituto determinou a paralisação imediata das obras voltadas a construção de loteamento na área, visto que o bem cultural objeto da notificação é protegido pela Lei 3.924/61 (que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos). Este documento suspendia as obras até avaliação completa de eventuais danos ao patrimônio cultural e regularização do processo de licenciamento ambiental, bem como requereu que o empreendedor (Sr. Irajá Rodrigues) encaminhasse o laudo arqueológico para emissão de parecer do Setor de Arqueologia do IPHAN com informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental. A suspensão das obras também foi divulgada em matéria jornalística local (DIÁRIO POPULAR, 2012b). (Ver notícia no Anexo O).

Não obstante o embargo do IPHAN, o empreendedor permanecia realizando obras na área, fato que provocou um protesto “solitário” de um ecólogo, integrante do movimento

ambientalista local, que sozinho conseguiu impedir o acesso de oito caminhões que transportavam aterro e o trabalho de duas retroescavadeiras no local (DIÁRIO POPULAR, 2012b). Situação averiguada pelos servidores do MPF in loco “a diligência resultou na constatação de que *há atividade de caminhões transportando aterro em grande quantidade e máquinas fazendo o serviço de terraplanagem*” (DECISÃO, 19/10/2012, grifo do autor). Inclusive em inspeção realizada por servidor do IPHAN e por analista pericial em Arqueologia do MPF (em 08 de outubro de 2012), novamente foi constatada a não paralisação das obras.

Por estas razões, o MPF requereu antecipação dos efeitos da tutela, na qual, ante o exposto, foi deferida pelo Poder Judiciário (em 19/10/2012)<sup>40</sup>. Dessa maneira, determinou-se aos requeridos Irajá Andara Rodrigues e Rogério dos Santos Rodrigues o cumprimento da determinação contida na Notificação n.º 03 do IPHAN/RS, com a paralisação imediata das obras voltadas à construção de loteamento na área do Pontal da Barra, no Laranjal, nesta cidade, sob pena de multa diária, no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais). Determinou também que a FEPAM exija dos requeridos o cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo IPHAN para fins de resguardo do patrimônio arqueológico existente na área do Pontal da Barra (DECISÃO, 19/10/2012).

No último ano, 2013, as movimentações processuais foram no sentido de análise das preliminares suscitadas pelos diferentes réus em suas contestações no que tange a Ação Civil Pública em trâmite, de modo que o Juiz Federal da corrente ação, Cristiano Bauer Sica Diniz, designou as respectivas decisões (DECISÃO, 23/04/2013):

- 1) Concede o pedido da União e do IPHAN de ingresso na lide na qualidade de assistentes do Ministério Público Federal, tendo em vista, respectivamente, a possibilidade de que o empreendimento venha a afetar terrenos de Marinha pertencentes à primeira, bem como a existência de sítios arqueológicos no local.
- 2) Afasta preliminar de ilegitimidade passiva da empresa Pontal da Barra - Loteamento, Mineração e Negócios Gerais Ltda. Isto é, a empresa Pontal da Barra alega sua ilegitimidade passiva, ao argumento de que não é de sua responsabilidade, mas sim dos réus Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues. Alega ainda que nenhum dos sítios arqueológicos identificados encontra-se localizado em lotes que pertençam a ela.

---

<sup>40</sup> O risco de dano irreparável ou de difícil reparação, a seu turno, reside no fato de que o aterramento do banhado está notoriamente sendo feito de forma intensa e acelerada, tornando necessária a imediata sustação das obras, como medida de proteção ao patrimônio arqueológico (DECISÃO, 19/10/2012).

Todavia, verifica-se que o objeto da ação não está restrito ao empreendimento Vila Guilhermina, planejado e em parte executado em área que tocou exclusivamente aos réus Irajá e Rogério, após sua retirada da empresa Pontal da Barra Ltda., muito embora o pedido de liminar tenha se voltado especificamente contra o referido empreendimento. O pedido formulado na inicial visa à anulação da licença ambiental concedida em favor da própria empresa Pontal da Barra (e utilizada de forma irregular pelos réus Irajá e Rogério, no entendimento deste Juízo), abarcando, portanto, toda a área do empreendimento, inclusive os lotes pertencentes à empresa requerida.

- 3) Mantém a decisão que antecipou os efeitos da tutela, determinando, com base no novo entendimento sinalizado pela FEPAM no sentido da necessidade de suspensão da LI 1.390/2010. O Diretor Técnico da FEPAM afirmou ter recebido um estudo técnico elaborado pela Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (FBZ), realizado a pedido da Sociedade Brasileira de Ictiologia, no qual é exposta a necessidade de proteção de áreas integrantes da área total objeto da Licença de Instalação LI 1.390/2010 para fins de conservação de duas espécies de peixe anual consideradas em perigo de extinção, mais especificamente, as espécies *Austrolebias nigrofasciatus* e *Austrolebias wolterstorffi*. Também foi recebida a Nota Técnica por meio do qual o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) recomenda, ao argumento de que na área objeto da citada LI se encontram espécies ameaçadas de extinção, ao lado de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), criada no âmbito federal, para que sejam paralisadas imediatamente as atividades de aterramento e circulação de máquinas no local, e que a licença ambiental seja revista e anuída pela ICMBio. Em reunião, consignou-se que deveria ser realizado um estudo mais aprofundado, a fim de verificar quais as áreas da área total objeto da LI n.º 1.390/2010 deverão ser preservadas para o fim de evitar impacto negativo sobre as populações das referidas espécies ameaçadas de extinção existentes no local.
- 4) A questão atinente à preservação do patrimônio arqueológico do Pontal da Barra não constitui óbice ao prosseguimento das atividades de implantação do empreendimento, desde que outras medidas acautelatórias e protetivas do patrimônio cultural existente no local sejam adotadas. O mesmo não pode ser dito no que se refere à questão ambiental em si. Sendo assim, mantém-se a decisão que antecipou os

efeitos da tutela para que os requeridos Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues, assim como a empresa Pontal da Barra, abstenham-se de realizar quaisquer atos tendentes à implantação do empreendimento objeto da referida licença, tudo sob pena do pagamento de multa diária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Exceção feita à execução do programa de pesquisa e resgate arqueológico apresentado ao IPHAN pelos primeiros, o qual poderá ter regular prosseguimento se os requeridos Irajá Rodrigues e Rogério Rodrigues assim julgarem conveniente. Importante salientar, ainda, que consoante o cronograma geral do programa, o monitoramento arqueológico poderá se estender até o prazo de 36 meses.

Concernente à reavaliação da licença de instalação da área ao empreendimento, por parte da FEPAM, o Juiz Federal esclarece que esta deve ser efetuada administrativamente pelo referido órgão, não se mostrando cabível a realização de estudo, à custa das partes, no processo judicial, para embasar a prática de ato que se encontra dentro das atribuições legais da referida instituição.

Em setembro de 2013, passados quatro meses da última decisão judicial, a FEPAM não tinha se pronunciado sobre a manutenção ou revogação da LI 1.390/2010 e tampouco havia indicação clara de que irá fazê-lo. Sendo assim, o Juiz Federal indicou a realização de perícias judiciais a fim de dirimir as controvérsias existentes, uma vez que o feito não poderia ficar indefinidamente suspenso no aguardo da manifestação definitiva da requerida sobre o tema. Com este propósito, nomeou como perito do Juízo um biólogo, consignando os respectivos questionamentos do Juízo a serem respondidos pelo perito<sup>41</sup>. Intimou, também, as

---

<sup>41</sup> 1. Existe, dentro da área licenciada para implantação do Loteamento Pontal da Barra, áreas de banhado? Esclareça de que forma foi efetuada a identificação dessas áreas.  
2. Caso encontradas áreas de banhado dentro da área licenciada, identifique o perito onde ficam essas áreas, inclusive especificando, se for o caso, quais quadras (e se possível respectivos lotes) do loteamento situam-se dentro de área de banhado.  
3. Tais áreas de banhado permanecem intocadas ou já sofreram alguma espécie de degradação (aterramento ou drenagem) em função da implantação do loteamento? Identificar a localização das áreas de banhado intocadas e já degradadas.  
4. Caso tenham sido identificadas áreas de banhado já degradadas, esclareça o perito se é possível a sua recuperação, apontando as medidas a serem adotadas para tanto.  
5. Que danos ambientais seriam causados com a supressão das áreas de banhado porventura existentes na área do loteamento do Pontal da Barra? A manutenção das áreas de banhado que foram identificadas dentro da área licenciada é fundamental para preservação do ecossistema local?  
6. Em caso de resposta positiva, faz-se necessária a preservação da totalidade das áreas de banhado, ou a preservação de apenas parte delas já seria suficiente para resguardo do ecossistema local? Caso tenham sido identificadas áreas de banhado já degradadas, esclareça o perito se sua recuperação constitui condição fundamental para preservação do ecossistema local.  
7. Considerando-se a reserva particular adjacente ao empreendimento, justifique o perito por que sua existência é suficiente/insuficiente para preservação do ecossistema local.



partes da presente decisão bem como a parte autora para se manifestarem sobre a petição do IPHAN, na qual aponta a necessidade de apresentação de proposta destinada a recuperar os danos ambientais relativos à destruição de dois sítios arqueológicos na primeira fase do empreendimento (DECISÃO, 03/09/2013).

### 3.2 ALGUMAS SITUAÇÕES E CENÁRIOS EM RELAÇÃO AO CONTEXTO ATUAL

Desde as últimas movimentações em juízo devido, principalmente, ao embargo emitido pelo IPHAN, as obras no Pontal da Barra estão paralisadas a espera do resultado da perícia acerca dos aspectos ecológicos da área. Todavia, além de boa parte da área de banhado ter sido aterrada e ruas delimitadas, observam-se grandes quantidades de lixo doméstico, entulhos da construção civil e podas de árvores dispostas indevidamente no local (DIÁRIO POPULAR, 2013a, 2013c) (Ver notícia nos Anexos P e Q, respectivamente). Em uma saída a campo, verifiquei parte da área aterrada com livre circulação de gado, além de uma placa de identificação da FEPAM informando que o empreendimento está licenciado por esta Fundação, de acordo com as normas de proteção e conservação ambiental – com referência, inclusive, a concessão da Licença de Instalação nº 1390/2010, validade até 21/12/2013.

---

8. Especificamente em relação às espécies de peixe anual *Austrolebias nigrofasciatus* e *Austrolebias wolterstorffi*, é possível afirmar que haveria algum impacto significativo quanto a tais espécies em função da implantação do loteamento? Qual seria esse impacto?

12. É correto afirmar que o aterramento ou drenagem dos banhados do Pontal da Barra contribuiria de forma decisiva para a extinção global do *Austrolebias nigrofasciatus*?

13. Caso a implantação do loteamento acarrete risco à sobrevivência ou, ao menos, risco de diminuição significativa das populações das espécies de peixe anual *Austrolebias nigrofasciatus* e *Austrolebias wolterstorffi*, não haveria possibilidade de remanejamento da espécie ou repovoamento em outro local, de modo a compensar o impacto ambiental causado pelo empreendimento?

14. Faça o perito outras considerações que considerar pertinentes (DECISÃO, 03/09/2013).



**Figura 44** – Entrada do Loteamento Residencial Pontal da Barra com placa de identificação da FEPAM.  
Fonte: Acervo da autora (2013).

De outro modo, está em curso o programa de pesquisa e resgate arqueológico no banhado Pontal da Barra, em especial, nos cerritos identificados no interior da área do Loteamento. Desenvolvido pela equipe do LEPArq/UFPel e apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o projeto intitula-se “Arqueologia e História Indígena do Pampa: Estudo das populações pré-coloniais na bacia hidrográfica da Laguna dos Patos e Lagoa Mirim” é coordenado pelo professor Rafael Guedes Milheira. Através de escavações arqueológicas, o projeto busca encontrar vestígios que contribuam para uma melhor compreensão dos costumes e crenças destes povos, que se caracterizavam por viver às margens da Laguna dos Patos e Lagoa Mirim, e irá apontar a antiguidade dos montículos de terra, permitindo refinar o horizonte cronológico da história de ocupação por grupos Charrua-minuano e Guaranis há aproximadamente 2.500 mil anos no Pontal da Barra (CADERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 2013; DIÁRIO POPULAR, 2013c, 2014).

A figura que apresento abaixo é de autoria de Liza Bilhava da Silva, acadêmica que participou de todas as etapas das escavações. No dia em que fui acompanhar as atividades (12/12/2013) a equipe já estava fechando as trincheiras, visto que concluíram o cronograma do mês antes do previsto. Neste dia, Liza relatou-me das escavações e dos vestígios

encontrados durante duas semanas de escavação na área interna e externa dos cerritos (Fig. 45). Logo, conduziu-me até a parte exterior onde estava o coordenador Rafael Milheira, onde conversamos sobre as pesquisas e o mesmo relatou sobre do potencial científico do Pontal da Barra, em termos do patrimônio arqueológico, cuja história indígena de longa duração é ainda bastante desconhecida e desconsiderada na história regional.



**Figura 45** – Equipe do Leparq/UFpel realizando escavações arqueológicas no Pontal da Barra. Fonte: Liza Bilhalva M. da Silva (7 de dezembro de 2013).

### **3.2.1 Entre a proposta de Unidade de Conservação e a inserção na cadeia produtiva do Polo Naval**

No âmbito do governo municipal, discutiu-se durante o ano de 2013, no Conselho Municipal de Proteção Ambiental (COMPAM), a elaboração do “Plano Ambiental de Pelotas” que aguarda apreciação do atual Prefeito Eduardo Leite (PLANO AMBIENTAL DE PELOTAS, 2013). Primeiramente, a comissão responsável pela elaboração do Plano elencou as áreas de relevância ecológica no município recomendando a criação de áreas protegidas, sob o estatuto de “Unidade de Conservação”. Entretanto, por último, as mesmas foram designadas como “Áreas Ambientalmente Importantes” entre os conselheiros do COMPAM. Dentre elas, aponta-se a delimitação da área denominada “Várzea do Canal São Gonçalo”, correspondente ao total do Pontal da Barra, inclusive, no tocante aos lotes referentes à última

divisão societária do empreendimento (a totalidade dos lotes pertencentes à empresa Metade Sul e, aproximadamente, 15 lotes da empresa Pontal da Barra Ltda.). Fato que gerou discordância entre alguns conselheiros, tendo em vista que apontaram que o não enquadramento da área em uma definição mais clara e rígida (Unidade de Conservação), não acarretaria em alteração do status legal das áreas e, conseqüentemente, não gera nenhum tipo de “entreve” para a atividade comercial, seja ela rural ou urbana.



**Figura 46** - Proposta de limites da área prioritária para conservação na várzea do canal São Gonçalo, entre o Pontal da Barra e a foz do arroio Pelotas.

Fonte: Plano Ambiental de Pelotas (2013), adaptado pela autora.

Durante este ano, participei de algumas reuniões no COMPAM sobre as discussões do presente Plano. Envoltas de muitas polêmicas, o ponto crucial das reuniões recaiu sobre a área da “Várzea do Canal São Gonçalo”, realçando as disputas relativas tanto sobre a sua proteção ambiental como sobre sua exploração econômica. Alguns dos conselheiros do COMPAM e integrantes da comissão do Plano defendem que a região – grande parte em Área de Preservação Permanente (APP) – deva ser protegida devido a sua importância no resguardo da cidade frente às cheias, mas, sobretudo, pela relevância ecológica que apresenta. Na outra posição, setores que realizam atividades econômicas no município e região, demonstraram resistência a tais medidas de proteção ambiental, preocupando-se com as eventuais conseqüências para seus negócios.

A várzea do Canal São Gonçalo foi avaliada como prioritária para a conservação pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pelo Programa Mar de Dentro e já foi objeto de tentativa de ser transformada numa Unidade de Conservação, através do projeto APA das Lagoas, ainda na década de 1990 (CEA, 2013a). Em virtude disso, parte dos conselheiros responsáveis pela elaboração do Plano Ambiental, em sua maioria, representantes de entidades em defesa da proteção ambiental, recomenda o enquadramento desta área na categoria de “Unidade de Conservação de Proteção Integral”. Defendem, portanto, o cumprimento das exigências e restrições legais envolvendo a criação e implantação de UCs, em termos de limitações quanto ao uso econômico; isso denota, inclusive, o aspecto que se relaciona à (não) permanência de populações residentes no interior e/ou entorno da área a ser protegida, conforme recomenda a legislação específica.

O pano de fundo do debate também abordou a recente notícia quanto ao projeto do governo do Estado sobre a construção um estaleiro numa área de 65 hectares, notadamente na área chamada de “antiga chácara da Brigada Militar”, situada na junção do Canal São Gonçalo com o Arroio Pelotas. O projeto prevê a construção de dois cais no local e terá capacidade para atender até dez embarcações bem como desenvolver módulos para embarcações utilizadas pela indústria *offshore*, no processo de extração de petróleo e gás em alto-mar, o estaleiro deve gerar inicialmente, cerca de 200 empregos diretos, podendo chegar a 1,2 mil durante o pico das operações (JORNAL DO COMÉRCIO, 2012; CLICRBS, 2012). Certificada como uma área pertencente ao governo do Estado, em 9 de abril de 2013, o mesmo elegeu a área para abrigar um distrito industrial estadual, que poderá contar no futuro com empresas sistemistas do Polo Naval de Rio Grande, com o potencial de um terminal portuário capaz de atender as empresas que vierem a se instalar no local. O projeto executivo de infraestrutura e logística da área prevê, entre outras coisas, a construção ou a pavimentação de ruas no entorno (DIÁRIO POPULAR, 2013d).

É um processo semelhante ao que ocorreu para a instalação do Polo Naval de Rio Grande. [...] Os recursos para a contratação e a execução destes estudos e projetos já está previsto nos financiamentos obtidos pelo Estado junto ao BNDES. Essa poderá ser a grande oportunidade de Pelotas se inserir na cadeia produtiva do Polo Naval, atraindo ainda mais empregos e desenvolvimento para a Metade Sul (DIÁRIO POPULAR, 2013d).



Área de  
Pelotas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares  
CEP: 90119-900 - Porto Alegre/RS  
Fone: 51 3288-1000



**Figura 47** – Previsão de construção de estaleiro situado na "antiga Chácara da brigada Militar".  
Fonte: Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento do Rio Grande do Sul (2011).

Devido à proximidade com a área do Pontal da Barra, compreende-se que a construção de um estaleiro nesta localidade poderá interferir notadamente nos fluxos da zona, a começar pela construção do “calado” (de 7 a 8 metros de profundidade), dragagem do canal São Gonçalo, que já está ocorrendo e, futuramente, a circulação de diversas embarcações, sem contar com as implicações sociais para a localidade como um todo, entendida como uma “zona de sacrifício” (MACHADO; SANTOS, 2013).

Por último, devido aos embates acendidos entre os conselheiros e interessados no Plano Ambiental<sup>42</sup>, a definição e a delimitação da área sofreu alterações. A disputa centrava-se na criação de espaços protegidos, sobretudo, na área que abrangia o Pontal da Barra incluindo também a área da antiga Chácara da Brigada Militar – Várzea do Canal São Gonçalo – como prioritária para implantar uma UC. Por fim, estas áreas passaram a ser denominadas como “Áreas Ambientalmente Importantes”, todavia, excluindo a antiga Chácara da Brigada Militar dessa delimitação, segundo a versão final do Plano (2013). Situação que gerou críticas e manifestações por parte de conselheiros, uma vez que estas áreas não foram conceituadas e, do mesmo modo, consideram como uma medida insuficiente para a

<sup>42</sup> Servidores da SQA, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/RS) e notadamente pessoas vinculadas aos negócios urbanos (construção civil) e rurais (agronegócio).

proteção da sua relevância ambiental, especialmente as áreas úmidas, como os banhados (CEA, 2013b).

Atualmente o Plano Ambiental de Pelotas aguarda o parecer do Prefeito. E, embora se assegure que a construção do Plano Ambiental ocorreu de forma “coletiva” e “participativa” (com o envolvimento de universidades, entidades diversas e ONG’s), por meio de conferências “abertas ao público”, estas ocorreram sempre em dia de semana, no horário das 13h30 às 17h30, na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental de Pelotas. Ou seja, limitada quanto à participação da comunidade trabalhadora em geral e, principalmente, dos moradores futuramente “atingidos” do Pontal da Barra, pois sofrerão algum tipo de consequência, conforme o planejamento territorial destinado a esta área. E até mesmo porque, as “convocatórias” nunca chegaram ao conhecimento desses, segundo relato dos mesmos, permanecendo, assim, invisibilizados na sua condição de sujeitos sociais, políticos e de direitos (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012).

O cenário exposto teve como finalidade esboçar a configuração do conflito ambiental em torno da apropriação territorial do Pontal da Barra por determinados atores sociais que se sobressaíram nas arenas de discussão ao longo dos últimos 30 anos. Compreende-se, dessa forma, que os conflitos se manifestam na/pela interação/intercruzamento entre visões de mundo, práticas sociais e interesses distintos, bem como decorrente do tensionamento entre atores sociais na sua complexa rede de relações em torno da problemática ambiental.

Nesta esteira, o próximo capítulo tem por objetivo aprofundar os respectivos discursos em choque através de um mapeamento dos atores sociais visando explicitar a diversidade de leituras, percepções e estratégias no interior do conflito para se compreender uma Educação Ambiental da interlocução. Pretendo com esta abordagem, destacar as desigualdades quanto ao reconhecimento dos discursos, visões e projetos sociais articulados pelos atores que ocupam posições diferenciadas no interior do “campo ambiental” (ZHOURI et al., 2005b).

#### **4 MAPEAMENTO DOS ATORES SOCIAIS E SUAS ASSIMETRIAS NA PERSPECTIVA DO CONFLITO E DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Conforme evidenciado no capítulo anterior, a “questão ambiental” tem operado como nova fonte de legitimidade social e argumentação nos conflitos. O fenômeno de “ambientalização dos conflitos sociais” (LEITE LOPES, 2004; 2006) demonstra como a concepção da “questão ambiental” tem configurado novas perspectivas para a questão social, revelando a questão pública do “meio ambiente” no processo de interiorização das suas diferentes facetas pelas pessoas e pelos grupos sociais. Segundo Leite Lopes (2004, p. 7) essa “incorporação” e essa “naturalização” de uma nova questão pública podem ser identificadas pela transformação na forma e na linguagem de conflitos sociais e na sua institucionalização parcial.

Em sentido convergente, Acsehrad (2004c) refere-se à questão ambiental como indutora de novas estratégias argumentativas nos conflitos sociais. Deste modo, a legitimação social da questão ambiental conduz a disputas entre atores sociais que ambientalizam seus discursos na busca de caracterizar as diferentes práticas como ambientalmente benignas ou danosas (ACSELRAD, 2010). Esta transformação é acompanhada de um novo léxico que se difunde entre grupos sociais diversos e é diferencialmente apropriado por eles, como resultado do processo de “ambientalização” dos conflitos sociais (LEITE LOPES, 2006). A temática se impõe tanto para os empreendedores, causadores principais da degradação ambiental, que se apropriam da crítica e discurso procurando usá-lo a seu favor, como para parte das populações atingidas que passa a se utilizar da questão ambiental como repertório de seus interesses e reivindicações.

Compreender as relações de poder envolvidas entre as distintas visões e práticas contraditórias é essencial no que se refere ao caráter conflituoso das disputas sociais em torno da questão ambiental, visto que os conflitos podem configurar-se tanto através de uma “luta direta no espaço de distribuição do poder sobre a base material, como uma luta simbólica em torno às categorias de legitimação das práticas” (ACSELRAD, 2004b, p. 24).



No entanto, o debate ambiental contemporâneo apresenta uma tendência a negligenciar estas relações que sublinham os conflitos em torno da significação e da apropriação do meio ambiente, em nome do espaço de construção de um consenso entre os distintos atores e segmentos sociais envolvidos no conflito ambiental (ZHOURI et al., 2005b). Em defesa de um “cenário harmônico” e de “coesão social” esta corrente dominante tem apresentado como prática a negação dos conflitos e a despolitização da questão ambiental. Isto é, busca-se a retirada do debate da esfera pública, destinando, assim, um “tratamento” despolitizado aos conflitos, voltado para uma “resolução negociada” entre os atores sociais neles diretamente envolvidos (ACSELRAD; BEZERRA, 2010). No centro deste discurso, está a tentativa de conciliar questões econômicas e sociais com a manutenção do equilíbrio ecológico (ZHOURI et al., 2005a; CARNEIRO, 2005), todavia, o que se pretende é eliminar a diversidade de interesses, valores e concepções dissonantes de tais parâmetros de desenvolvimento e sustentabilidade (SANTOS et al., 2013).

Contrariamente ao que prescreve a concepção hegemônica, a perspectiva do conflito se apresenta inscrita na sociedade como processos socialmente construídos. As lutas em torno dos recursos ambientais devem ser consideradas, sobretudo, como lutas por sentidos culturais e ideológicos. Desta maneira, busca-se fundamentar aqui, a concepção de uma Educação Ambiental que tenha no seu centro a perspectiva do conflito, conforme propõem Santos et al. (2013).

A negação das diferenças entre os atores sociais envolvidos nos conflitos ambientais – ao tratá-los com condições iguais de acesso à informação, poder de mobilidade e mobilização – tem causado distorções nas suas reivindicações. Políticas de controle e de acesso aos recursos ambientais, não somente tendem a afrontar as diferentes formas de percepção e compreensão dos territórios, como também, através de medidas de consenso, atuam com o propósito de dissolver as diferentes visões e interesses de atores sociais com pouco ou nenhum poder de decisão (MAZZETTO, 2012).

Ressalta-se a necessidade de uma leitura crítica da realidade geradora dos conflitos ambientais, uma vez que, do contrário, os beneficiados, na maioria dos casos, consiste no setor/poder econômico em aliança com as instâncias governamentais (SANTOS et al., 2013). Nesse sentido, uma Educação Ambiental crítica, que não aceita o discurso replicado das concepções dominantes, deve ter nos conflitos existentes a sua pauta de pesquisa e de ação. Pois como enfatiza Trein (2007), “é importante explicitar as diferenças de posicionamentos entre os grupos sociais (hegemônico e contra-hegemônico), bem como marcar, de forma clara, as implicações históricas dos projetos hegemônicos” (*apud* SANTOS et al., 2013, p. 267).

Sublinha-se, desse modo, uma Educação Ambiental que “problematize as raízes dos fatos geradores dos conflitos e as consequências geradas – a apropriação desigual da natureza (prática e simbólica) – pelos diferentes atores e grupos sociais no sistema capitalista” (SANTOS et al., 2013, p. 270).

Nesta linha, a Educação Ambiental que esta pesquisa sustenta é aquela atenta às (in)justiças ambientais, de modo a considerar as relações desiguais de uso, apropriação e significação dos recursos territorializados e distribuição desproporcional dos riscos ambientais. Uma Educação Ambiental que sirva para explicitar as bases latentes dos conflitos, que evidencie a posição e os interesses de atores sociais marginalizados diante das instâncias de participação pública, com vistas, assim, à superação da educação ambiental tradicional que atenda aos interesses hegemônicos e capitalistas em detrimento dos atores sociais por eles “invisibilizados”.

As seções que seguem têm o propósito de explicitar o plano das práticas e dos discursos ambientais no interior de um campo ambiental, a saber, conflito ambiental no Pontal da Barra, por meio de um mapeamento dos respectivos atores sociais: moradores removidos do Pontal da Barra; moradores que permanecem no Pontal da Barra; membros da comunidade científica e movimento ambientalista local; empresário do ramo imobiliário e turístico no Pontal da Barra; e a intervenção de instâncias públicas.

#### 4.1 MORADORES REMOVIDOS DO PONTAL DA BARRA

Iniciarei com a análise dos moradores removidos do Pontal da Barra por compreender que os mesmos representam o setor mais frágil na estrutura social existente, pertencem a grupos não usualmente reconhecidos como “atingidos” pelos tomadores de decisão, setores empresariais e econômicos e demais agentes envolvidos com as políticas de planejamento ambiental (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Ou mesmo, quando empregado nos estudos e relatórios de impacto ambiental para designar o conjunto da população que será afetada por projetos hegemônicos, o termo “atingido” assinala um estado passivo: as populações são parte do cenário de inserção do empreendimento e, nessa condição, também se enquadram como objetos da ação modificadora do projeto (VAINER, 1993). Nesta condição passiva, a palavra expressa o objeto de um controle, de uma manipulação, levando à subordinação dos grupos locais.

No segundo capítulo, assinala-se que a remoção destes moradores por parte do poder público relacionava-se a argumentos de “preservação ambiental” e “área de risco” (como imprópria para habitação). Todavia, os moradores relataram o oposto, embora houvesse a preocupação com a preservação do Pontal da Barra, o que estava oculto nos argumentos era o interesse nos terrenos para a implantação de empreendimentos residenciais e turísticos no território.

Na ocasião em que eu estive no conjunto habitacional Residencial Eldorado, Três Vendas, conversando com estes ex-moradores do Pontal da Barra, inclusive, com aporte do registro audiovisual<sup>43</sup>, ficou nítido em suas falas o processo de desterritorialização enfrentado pelos mesmos, os quais re-elaboram identidades e discursos no processo de luta pelo reconhecimento e pela defesa de seus direitos territoriais negados.

Fato interessante refere-se à ex-moradora Célia, a qual possui um caderno de espiral tamanho grande e folhas já amareladas pelo tempo, onde a mesma registrou a próprio punho todas as matérias divulgadas nos jornais locais tratando da presença da comunidade Vila do Trapiche e os respectivos interesses imobiliários e de revitalização urbana da orla da laguna durante a última década. Considerada como uma referência entre os demais moradores, todos mencionavam que eu deveria conversar com ela. E, de fato, Célia, como antiga moradora do Pontal da Barra, forneceu uma visão histórica do processo de desalojo. Expôs seu entendimento sobre a divisão dos terrenos na década de 1980, bem como narrou sobre as justificativas para removê-los do local – por estarem prejudicando o ambiente. Porém, contrapõe os argumentos acusando o empreendedor de práticas ambientalmente danosas. A ex-moradora incorpora na sua linguagem a confluência de um “saber ecológico” vinculado ao território, como um conhecimento sobre os procedimentos de denúncia junto aos órgãos ambientais e, ainda, dados (científicos) divulgados nos jornais. Por fim, descreve a falta de oportunidades oferecidas à comunidade, sendo o financiamento da casa no conjunto habitacional pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” a única opção, conforme explica:

O motivo que nos tiraram lá da praia foi que o Irajá Andara Rodrigues, prefeito de Pelotas na década de 80 (como ele era prefeito, uma parte dos terrenos lá era da Marinha e a outra parte doaram pra prefeitura na época dele) e como ele era prefeito de Pelotas, ele tomou posse de todos os terrenos da praia. Ai ele ficou dono de todos. Uma boa parte ele tomou posse e a outra parte foi o Irineu que tomou conta do Pontal da Barra lá em baixo. Ai eles tão fazendo lote pra vender, pra quem tem mais condições financeira de pagar, né?

---

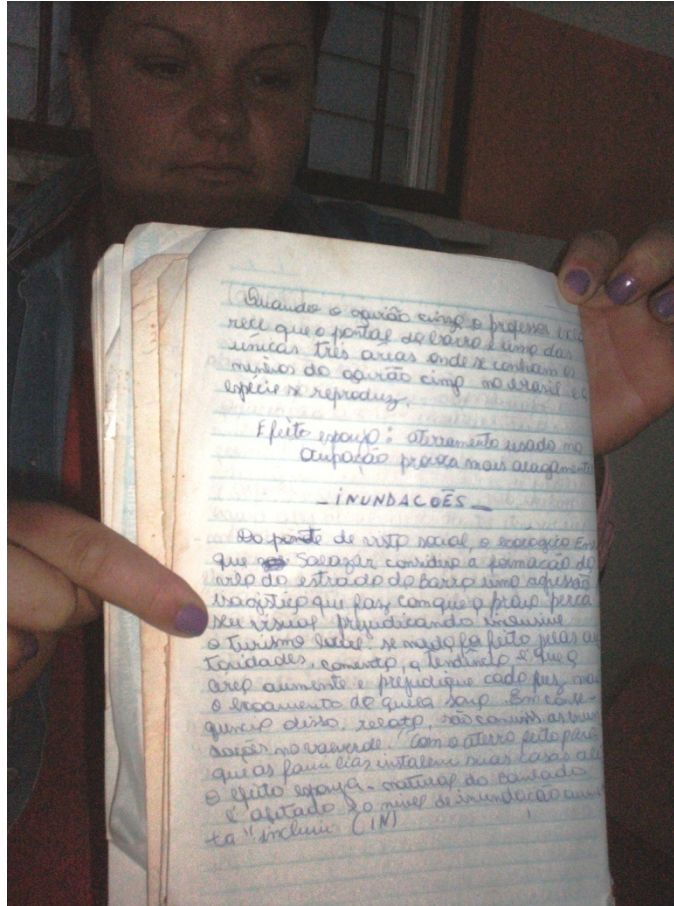
<sup>43</sup> Estes registros fazem parte de um vídeo-documentário experimental que elaborei, inicialmente, para a disciplina “As Três Ecologias de Félix Guattari” ministrada pelo prof. Alfredo Martin Gentini no PPGEA-FURG. Intitula-se “Pontal da Barra: fragmentos de uma remoção” e está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iiNiNfsNyUU>.

Já faz anos já que ele vem, desde 98, que eles tavam nos incomodado, entraram na justiça pra prefeitura nos remover de lá. Eu tenho até uma matéria guardada deles dizendo que, onde a gente morava lá, tava prejudicando a sobrevivência de espécies de peixe, 5 ou 6 espécies de peixes que dava no verão lá. Que não só tava prejudicando, como lá é o 3º lugar do Brasil que tinha o gavião cinza, falaram que a gente tava prejudicando os ovos do gavião cinza. Foi isso que eles alegaram, que nós tava prejudicando o meio ambiente.

Sendo que eles iam pra lá final de semana (só no final de semana que não tem como reclamar pro IBAMA, né?). Ai nos final de semana eles iam pra lá com os caminhão, com as máquinas, arrancavam coqueiro, arrancavam figueira (que é uma árvore que não pode ser arrancada), eles botaram fogo no banhado, entendessee? Que muitas vezes foi visto eles pondo fogo no banhado. E as cobras saindo de dentro do banhado, correndo apavorado os bicho, ai as pessoas ficavam com medo e matavam. Os ratão do banhado que saiam pro meio da estrada correndo e os carros pegavam eles. E é isso... os animais morrendo, os ovo também... Tinham pássaros que faziam ninho no junco, eles queimavam todos os ninho, os bicho saia tudo apavorado rumo a lagoa, morriam afogado, atropelado, por alguém matando.

E agora ele tá loteando os terrenos lá, o Irajá, ele tava loteando os terrenos na frente da beira da praia. Onde eu morava ali ele ta pedindo 200 mil reais, 12x30m. Mais pro fundo ali ele quer 120 mil, lá no fundo do banhado, onde ele ta matando tudo lá. Ele ta acabando com tudo lá, já aterrou uma boa parte. Tinha uma parte que tinha bastante figueira, bananinha do mato, tinha corticeira, tinha rancorosa, que é umas ervas de chá, tinha vários tipos de ervas de chá ali, ele matou tudo, ele acabou com tudo. Arrancou as árvores no final de semana, que não temo como denunciar. E tá fazendo esse loteamento dele, que é a Vila Guilhermina, que ele vai botar o nome.

Não nos deu nenhuma oportunidade, ali mesmo no Pontal da Barra, onde o seu Irineu também loteou tudo ali, uma boa parte do terrenos podiam nos financiar pra gente morar, pra ficar perto do serviço ali, mas aí a gente teve que vir pra cá. Porque quando a prefeitura falou com a gente, a Secretaria de Habitação, eles nos deram só essa oportunidade aqui (eu tenho até os vídeos das imagens gravada deles derrubando lá minha casa onde eu morava lá). Só que eles não nos deram essas casas daqui, eles nos financiaram ela, a gente tem que pagar dez anos por ela! Tem um monte de coisa por fazer, elas são pequenas, é uma casa boa de material, ainda bem que a gente conseguiu essa. E a gente veio pra cá porque a gente não tinha opção, eles nos deram só essa opção... (Célia Carvalho, depoimento em 05 de outubro de 2012).



**Figura 48** – Ex-moradora Célia segurando seu caderno de registros sobre o processo de remoção da Vila do Trapiche. Fonte: Acervo da autora (2012).

Além do mais, os argumentos divulgados para remoção da Vila do Trapiche vinculavam-se a aspetos “paisagísticos” e “visuais” da orla da laguna, a preocupação com o “entorno social” e ocupação irregular de terreno público. É possível inferir, desse modo, uma política de “gentrificação” interferindo na localidade, tendo em vista também que os moradores foram tratados como poluidores e associados ao estereótipo da informalidade, marginalidade, pobreza, miséria e criminalidade. Assim, utilizando-se de pretextos como a ampliação do calçadão da beira da praia, requalificação da orla da lagoa e implantação de um complexo turístico, esta política de intervenção urbana reveste, na verdade, fortes interesses de higienização social e gentrificação.

O conjunto destes argumentos formula o discurso da segregação social dos espaços, onde o movimento contínuo de alguns grupos sociais implica historicamente a expropriação, o deslocamento compulsório e a respectiva localização de grupos em condições de vulnerabilidade e diferenciação social submetidos aos desdobramentos de atividades e projetos de indivíduos e empresas que controlam o uso e a apropriação de determinados territórios. Em contrapartida, a implantação de projetos ditos “desenvolvimentistas”,

condiciona a restrição de grupos aos reassentamentos e seu confinamento em espaços onde permanecem ainda mais vulnerabilizados e marginalizados (ZHOURI; OLIVIERA, 2010).

O processo de deslocamento e realocação compulsória ocasionados pela implantação desses projetos provoca não somente a perda do território de referência e vivência, como também a expulsão dos atingidos para um espaço estranho/estranhado, concebido por parâmetros operacionais desvinculados de suas vidas e formas/modos de reprodução social (PENIDO et al., 2011). No depoimento abaixo, uma ex-moradora reflete expropriação e a desigualdades na apropriação do Pontal da Barra, além da restrição imposta aos moradores quanto aos seus vínculos de trabalho e sobrevivência relacionados com o território:

Pra eles vai ser um troço bom, pra gente tá sendo ruim. Por causa que lá, a gente vivia de lá, vivia lá. E agora aqui a gente tá sem opção porque não tem serviço, ai tem que sair pra ir trabalhar fora, enquanto que lá era um lugar que a gente trabalhava, sobrevivia. Agora eles vão montar coisas lá que a gente sabe que é mais pra quem tem dinheiro e a gente como não tinha, não pôde ficar (Suelen, depoimento em 05 de outubro de 2012).

As narrativas das ex-moradoras denotam um sentimento de familiaridade com o antigo território, o Pontal da Barra, destinado à reprodução de um modo de vida e de memória coletiva provida de significados culturais e sociais e, portanto, uma territorialidade construída por este grupo. Entendida como a relação particular que um grupo social mantém com o seu respectivo território, Little (2002a, p. 3) interpreta a territorialidade através do conceito de “cosmografia”, o qual define como “os saberes ambientais, ideologias, identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território”. O autor concebe que a cosmografia de um grupo inclui “seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história de sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele” (p. 3).

Contudo, em decorrência do processo de deslocamento e de desenraizamento, a territorialidade desse grupo é danificada. A relação com o novo espaço faz surgir sentimentos de aversão ao conjunto habitacional, evocando a sensação de não adaptação, não identificação, perda de referência com o sentido de comunidade, de vizinhança, de reciprocidade, entre outros.

Pediram pra gente sair da praia, porque “praia não é pra pobre”. “É ponto turístico pra rico” (Célia Carvalho, depoimento em 05 de outubro de 2012).

Se eu pudesse voltar, eu voltaria. Por causa que meu serviço é lá. Se pudesse trocar aqui, entregar minha casa e conseguir uma casa lá, eu trocava. Já soltei currículo em um monte de lugar, até agora nada, ninguém me chamou. [...] Tinha a igreja lá, que a gente ia, que acompanhava as crianças, a gente pesava, media, eles nos ajudavam

também, nos davam sacolas, uma vez por mês, e agora não tem nada disso (Suelen, depoimento em 05 de outubro de 2012).

Do Laranjal, eu tenho saudade é da vizinhança, sabe, mas lá as pessoas não faziam diferença quando a gente morava ali, pelo contrário, sabe? [...] Podem melhorar aqui, mas é que nem o ditado: “me diga com quem andas que te direi quem és!” Aqui é o contrário, “me digas onde tu mora que te direi quem és!” Ainda mais que aqui ta bem mal falado, pelos crime que tão acontecendo. [...] É bem complicado, a gente fica até com vergonha de dizer que mora no Eldorado, eu tenho vergonha de dizer (Elícia, depoimento em 05 de outubro de 2012).

Laranjal é um lugar assim que eu amo morar entendeu? Pra mim eu nunca queria ter saído de lá. [...] Hoje o meu cachorrinho é a única lembrança que tenho de lá. (Naiele, depoimento em 05 de outubro de 2012).

Antes de morrer ainda vou voltar a morar lá. Vê um pôr do sol daqueles não tem preço! (Gisele, depoimento em 05 de outubro de 2012).

Quando eu estava de saída da casa onde conversava com algumas ex-moradoras, notei que um menino<sup>44</sup> carregava consigo um pote de plástico com água e alguns peixinhos no seu interior (Fig. 49). O mesmo relatou-me que se tratava de peixinhos que ele trouxe como “lembrança” do Pontal da Barra e que cuidava, já outros ele costuma pegar nas valetas da volta. Percebo que este menino busca manter uma relação com aos elementos simbólicos do território vivido no Pontal da Barra e que os peixinhos representam parte de um referencial de um espaço territorial anterior ao deslocamento para o Residencial Eldorado – visto que os pais trabalhavam com a pesca, é provável (por meio da socialização) que o filho se identifique com a atividade e com os elementos cotidianos, peixe e água. Entretanto, trata-se de um processo educativo (educação ambiental no núcleo familiar por meio das atividades dos pais) que se rompe, de uma noção cosmológica que rescinde, pois no atual espaço onde ele opera (conjunto habitacional) tal vínculo espaço-temporal é rompido. Por sua vez, acredita-se que o menino sente falta de tais referências, tanto que levou consigo um “pedacinho do Pontal”.

---

<sup>44</sup> Este menino foi quem nos conduziu de uma casa a outra no Residencial Eldorado para que pudéssemos conversar com as ex-moradoras, visto que ele também residia no Pontal da Barra e conhecia a vizinhança. O menino surgiu na primeira casa em que estávamos e acompanhou-nos até o final do dia quando precisamos ir até o ponto de ônibus na saída do conjunto habitacional.



**Figura 49** - Menino, ex-morador do Pontal da Barra, com seus peixinhos trazidos do antigo território.  
Fonte: Acerco da autora (2012).

Em suma, situado na confluência de interesses tanto do setor imobiliário e turístico – que visualiza a área como uma fonte de geração de lucros apropriados de forma privada – como no horizonte de interesses de grupo de ambientalistas – que concebe o espaço a ser destinado estritamente à preservação do ecossistema costeiro –, os moradores do Pontal da Barra passaram a serem vistos como uma barreira para a imposição de projetos que visam o usufruto único do Pontal da Barra. Nesse sentido, parte deles removidos para zonas periféricas da cidade, as vozes destes moradores ecoam a sua condição de “atingidos” por projetos homogeneizantes. Condição oferecida devido à sobreposição e operacionalização de atividades desconexas que impedem a reprodução plena dos seus modos de vida enquanto sujeitos portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, mas que tampouco se coadunam com a lógica produtiva dominante.

#### 4.2 MORADORES QUE PERMANECEM NO PONTAL DA BARRA

A percepção dos moradores que ainda permanecem no Pontal da Barra se diferencia entre si quanto à instalação de empreendimentos residenciais e turísticos no território. Em um momento anterior, enfatizou-se que as propriedades polissêmicas da questão ambiental impõem e propiciam diferentes interpretações do ambiente. Estudos de caso sobre a poluição em centros industriais apontaram que, diferentemente do que se supunha, nem sempre a proximidade física com as fontes poluidoras é capaz de constituir o interesse público sobre a



problemática ambiental (LEITE LOPES, 2006). Isto porque, “as relações historicamente estabelecidas entre empresa, prefeitura e população – especialmente no que diz respeito a setores pobres da população – podem ser constituídas tendo por base a dependência econômica” (p. 232). Nestes casos, pode haver uma “naturalização”, isto é, a incorporação da fonte poluidora pela população local, geralmente, imposta por condições socioeconômicas adversas ou pela presença mais forte de uma ideologia desenvolvimentista, resultando, por sua vez, na ausência de movimentos sociais contrários (LEITE LOPES, 2006). Quando isto acontece, a problemática ambiental pode até ser reconhecida, mas não é problematizada (LEITE LOPES, 2006), ou há um consentimento devido às retribuições oferecidas à população local como forma de “negociação”.

Com base neste entendimento, identificaram-se moradores do Pontal da Barra, não somente emitindo uma opinião de aceitação, como também criando expectativas acerca da instalação dos ditos empreendimentos. Trata-se de moradores que não cogitam a possibilidade de serem retirados de lá e assimilam como atividades vantajosas e benéficas para a região, no que se refere ao contingente de empregos e melhorias na infraestrutura do bairro.

Dentre os moradores com esta percepção, retomo minhas conversas com Dona Olívia, moradora recente no Pontal da Barra. Certo dia, encontrei-a carregada de sacolas caminhando na estrada ao Pontal da Barra em direção à sua casa (por volta de 2 km). Neste momento acompanhei-a a pé e com minha bicicleta auxiliei a levar suas sacolas enquanto conversávamos. Passando pela área aterrada do loteamento questionei-a sobre sua opinião com relação à instalação dos empreendimentos na localidade. Dona Olívia comentou:

Sabe essa guria, quando somos jovens temos um encantamento pelo mundo, mas depois vamos perdendo um pouco e vemos que a vida não é bem assim. Se cada coisa está ali é porque tem um motivo, cada peixinho, cada árvore e até o Villa Guilhermina. [...] Fiquei até pensando se não ia tirar a nossa vista da lagoa, mas de onde moro não. Ia até ser bom, porque nós ficamos muito isolados, sem segurança. Chegando mais casas para o lado de cá, pode ser até que coloquem ônibus para levar as crianças para a escola, que saem de manhã sozinhas na escuridão da estrada (Dona Olívia, depoimento em 18 de abril de 2013).

Na opinião de Dona Olívia, a construção do empreendimento traria benefícios para a comunidade do Pontal da Barra, principalmente em função da infraestrutura (transporte) que poderia ser ofertada – ampliação da linha de ônibus. Além do mais, a moradora comentou que um benefício consiste nos empregos que poderiam ser gerados para os moradores do bairro, no seu caso que é aposentada, mencionou que poderia continuar trabalhando como faxineira nas residências, de modo contribuir com a renda da casa.

Em consonância com esta visão, Seu Fonseca é um morador que visualiza o empreendimento como capaz de gerar “progresso” não só para o Laranjal como para a cidade de Pelotas. Segundo ele, a cidade expandiu e precisa de “espaço para o ser humano”, no seu entendimento, esse espaço diz respeito a áreas para turismo, lazer, estacionamento, esportes, lojas e diversão tanto para a população de Pelotas como para a atração de visitantes e, por consequência, movimento de consumidores no comércio de pescado no Pontal da Barra.

No decorrer da conversa, Seu Fonseca menciona sua aprovação com a figura do empreendedor, chamado por ele de “Doutor Irajá”. Comentou que o mesmo costumava comprar peixe no seu estabelecimento e que em certa ocasião apresentou-lhe a planta do projeto do complexo turístico no Pontal da Barra ressaltando a diversidade de atrativos que seria ofertada. O morador encantado com o projeto acredita que Irajá Rodrigues quer se “redimir” da época em que foi político (deixou muita coisa “a desejar”) e que o projeto seria uma forma de deixar um legado para a cidade de Pelotas, algo que ficaria o seu nome registrado como um grande feito para a cidade e atração de investimentos futuros:

Na minha opinião, e na maioria dos pelotenses, se fizer uma enquete em Pelotas e perguntar pras pessoas o que elas achavam do empreendimento, 99,9% apóia o Doutor Irajá. O projeto que ele criou pra beira da praia ia dar emprego. E acho que Pelotas precisa de espaço pro ser humano, acho que cuidar do meio ambiente é bom, mas acho também que tem que olhar o lado humano, o pessoal quer vir pra praia, a cidade cresceu, não tem espaço e não tem lugar de lazer na praia. E ele [Irajá] ia fazer um espaço de lazer, ia ter estacionamento pros carros, pras pessoas circularem, praça de esportes, parque de diversão, lojas, restaurante. Não sei se tu já viu o projeto, mas acho que ia ficar muito bonito pro turista que chega aí de fora e vem pra praia. [...] O Irajá é nosso cliente aqui, compra peixe de nós, e me mostrou a fotografia do que ele queria fazer. Te digo, se ele deixar do jeito que ele falou que ia ficar, vai ser bom pra Pelotas, com certeza, tanto pro morador como pro visitante. [...] Eu acho que ele como político deixou alguma coisa a desejar, ele foi prefeito, deputado, eu acho que ele não fez tudo que ele deveria. Então, ele pensa em fazer isso aí pra Pelotas, dizer que fez alguma coisa pra comunidade, um troço que ia ficar o nome dele. Porque ele não precisa disso aí pra ta se incomodando. O aterramento já ta feito, não tem como reverter. Às vezes eu concordo com a minha filha Fabi, as vezes eu discordo. Ambientalista e ecologista atrasam o progresso, entendeu? Nem todo ser humano pensa igual, mas também não quero que pensem igual a eu. Mas tem um né, que empata só por birra, como um projeto bom desses. Mas eu ajudo a minha filha porque alguém tem que fazer alguma coisa pro Planeta. [...] É um negócio pra ganhar dinheiro, mas eu acho que ele nem precisa disso aí. Ele não ia fazer um negócio ali privado, só pra ele, não guria, é aberto ao público. Ia vir dinheiro pra Pelotas, vai arrecadar mais imposto, que precisa pros hospital. E ia ficar muito bom pra nós que é pescador, pra população. Porque não ia atrapalhar em nada o que ele ia fazer lá, ia ficar pro lado de lá, porque a área ecológica fica do lado de cá. [...] Não envolve nós aqui [remoção]. Ia ficar até melhor pra nós aqui, ia melhorar nossa vida aqui. Porque ia vir mais gente, ia ficar mais bonito, ia ter mais coisas, ia ficar melhor. (Seu Fonseca, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

Observo aqui os moradores embalados pelo “discurso oficial” que tem como componente básico a ideia “desenvolvimentista” e do “progresso” e é traduzido localmente como possibilidade de empregos e melhores condições de vida. Nota-se que o apelo do

desenvolvimento conduz, assim, a uma aceitação por parte dos moradores que, apesar da percepção das implicações que o empreendimento poderia causar (perda da vista para a laguna, no caso da Dona Olívia), assentem como um “efeito colateral” dado a carência de alguns serviços e a expectativa de certos benefícios (como empregos, infraestrutura e segurança). Identifico mais fortemente a presença desta ideologia nas falas do Seu Fonseca, pois praticamente não questiona as implicações do empreendimento, embora visualize uma problemática ambiental em um contexto global quando menciona que ajuda sua filha “porque alguém tem que fazer alguma coisa para o Planeta”. Todavia, essa percepção não interfere no consentimento e aprovação do mesmo quanto à instalação do empreendimento, do contrário, o mesmo reproduz com entusiasmo o projeto do empreendimento devido, sobretudo, ao imaginário do progresso vinculado nos anúncios do empreendedor.

A narrativa do Seu Fonseca se refere a um dia em que marquei de encontrar com a Fabi, sua filha, no Pontal da Barra. Neste dia, quando cheguei à sua casa, Fabi esperava-me na janela, convidou-me a entrar e sentamos ao redor da mesa da cozinha. Seu Fonseca estava nesta peça quando o convidei para conversar conosco também. Nesta ocasião, desenvolvemos um longo e pertinente diálogo, pois emergiram ali duas posições opostas dentro da mesma família. Primeiro, foi Seu Fonseca quem expôs sua visão. Enquanto isso, Fabi ficou ouvindo até seu pai concluir seu pensamento. Em seguida, Fabi passou a evidenciar sua posição (contrária a de seu pai) com relação ao empreendimento. Em determinados momentos, Seu Fonseca ia até a porta da rua, acendia um cigarro, voltava e intervinha na fala da sua filha fomentando, por sua vez, uma veemente e calorosa interação entre ambos. Algo muito positivo, visto que um espaço de interlocução formou-se entre eles, onde ambos expuseram e dialogaram seus pontos de vista.

Apresento agora, partes da narrativa de Fabi com relação à instalação do empreendimento, sendo que em alguns momentos ela está contestando as provocações de seu pai. Nota-se que consiste em uma fala bastante articulada com o contexto, tanto em razão de ser uma estudante universitária, como devido à sua percepção enquanto moradora “atingida”:

Eu concordo em partes do que meu pai falou, mas na maior parte eu discordo. Pode haver sim um benefício de maior circulação de pessoas aqui pra nós, e a gente trabalha com comércio de peixe e tudo mais, é importante, é uma coisa boa. Mas, ao mesmo tempo, eu vejo a gama de coisas negativas. Primeiramente eu discordo quando ele diz que não vai ser para um grupo restrito. Porque vai! Apenas as pessoas que tiverem condições financeiras para participar das atividades que esse empreendimento vai propor é que vão receber o real benefício da estrutura física. Ao mesmo tempo em que os benefícios serão restritos, os pontos negativos da construção não vão ser restritos. Eles vão atingir toda a comunidade e principalmente a comunidade que tá aqui. Essas pessoas que virão usufruir do empreendimento serão as que menos vão sofrer com as coisas negativas.

Uma das coisas negativas da construção é que vai diminuir a área de banhado. Não vai ter mais essa proteção, porque toda água que sobe da lagoa vai acabar entrando nas nossas casas. E fora muitas outras questões do ambiente para nós mesmos que estamos aqui. No sentido de ver uma conjuntura inteira das pessoas que moram aqui, eu não vejo nenhum lado positivo mesmo! E isso eu falo não só como estudante de biologia, que consigo compreender, de certa forma, mais os aspectos, mas eu falo como moradora daqui. Nasci aqui, me criei aqui!

Vejo que o poder público achar que nos tirar daqui vai ser bom pra comunidade, muito pelo contrário, tem uma comunidade estabelecida, tem uma série de demandas que não é atendida pelo poder público. E mais, pensar que vai ser um empreendimento benéfico pra comunidade, eu acho que isso é vendar os olhos e criar uma ilusão e aceitar o que as pessoas estão querendo impor.

Porque uma vez que eles vêm aqui propondo estas atividades, dizem vai ser aberto pra comunidade, que vai ser uma melhora pra Pelotas, ele, de certa forma, tá enganando as pessoas e induzindo a elas a apoiar esse empreendimento. Enxergar como sendo uma coisa boa, é um apelo! É um apelo pra ganhar um apoio lá dentro nas horas das votações e tudo mais. Então eu acho que outro lado negativo é a parte em que as pessoas estão sendo enganadas com relação a isso (Fabi, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

Na sequência Fabi refletiu sobre alternativas que poderiam ser criadas para estimular a movimentação de consumidores de pescados no Pontal da Barra, a exemplo da melhora da estrutura dos quiosques na beira da praia e o incentivo de eventos culturais abertos ao público, em oposição a um empreendimento privado destinado a uma camada específica da sociedade, em analogia aos eventos da Copa do Mundo de Futebol. Da mesma forma, Fabi compreende que a comunidade do Pontal da Barra é heterogênea, no sentido de uma pluralidade de pensamentos sobre o que é melhor da comunidade. De modo mais específico, a moradora discute as visões distintas que ela e seu pai atribuem à noção de “desenvolvimento”, visto que para Fabi está associada à qualidade de vida da comunidade local, com o objetivo de criticar a ideia de “crescimento” imposta pelo sistema capitalista sem a preocupação com as comunidades em condição de vulnerabilidade e desigualdade social:

Alternativas poderiam ser pensadas pra aumentar o fluxo de pessoas, que não seja isso. A própria melhora dos quiosques, eventos culturais, podia movimentar sim. E melhor, aí mobilizar aquele cara que mora lá no final da vila que não tem condições de ir num teatro, de ir num cinema, e ele pode vir a participar de uma atividade aqui. Então, acho que aí que tá a diferença em tu pensar na sociedade ou num grupo restrito. Pra mim, o suposto benefício que viria com o empreendimento não me atingiria. É que nem a Copa do Mundo hoje! O benefício dela não me atinge!

Pra mim é nítido, é a visão do capital e não a visão de que “vou deixar um bem pra comunidade”, isso não existe! Se ele quisesse realmente fazer um bem pra comunidade, ele teria feito quando ele tava na administração da cidade, quando tinha todas as possibilidades. E não depois querer “remediar”.

Acho que a comunidade do Pontal hoje ela é uma comunidade muito rica. No sentido de que ela engloba pessoas com diversos pensamentos, eu, meu pai, por exemplo. Pensamentos diferentes, mas ao mesmo tempo em que a gente converge numa ideia. Porque todos nós queremos uma condição de viver bem, que a gente não sofra com enchente, então, nesse sentido, todo mundo tem uma visão igual. No sentido de objetivo. Só que o único problema é como chegar nesse objetivo, pois as pessoas enxergam de maneiras diferentes. É que nem eu pai falou: “desenvolver”. Eu vejo “desenvolver”, diferente de “crescer.” O Pontal da Barra com certeza vai crescer, no sentido de que vai atrair mais movimento de pessoas comprando pescado

(se agente seguir aqui). Mas em “desenvolvimento” não, porque a gente vai seguir no mesmo estado, nas mesmas condições que a gente tem hoje e talvez até piores! E a questão do próprio sistema capitalista: o dinheiro é o mais importante, não o bem estar da comunidade local (Fabi, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

Dentre os diversos pontos que Fabi ressaltou na sua fala, é possível compreendê-los à luz das “injustiças ambientais”, na qual é revelada sob condições da concentração dos benefícios do desenvolvimento nas mãos de poucos e a destinação desproporcional dos riscos ambientais para os segmentos sociais mais fragilizados (ACSELRAD et al., 2009). Este autor esclarece que a desigualdade social e de poder está na raiz da degradação ambiental, como efeito de uma distribuição desigual das partes de um ambiente injustamente dividido. Assim, a denominada “desigualdade ambiental” pode resultar da menor capacidade dos moradores marginalizados e vulnerabilizados escaparem das fontes de risco e se fazerem ouvir nas esferas de decisão; em determinadas circunstâncias pode ocorrer “algum consentimento por parte dos setores menos organizados destas comunidades – dada a carência de emprego, renda, serviços público de saúde e educação – na expectativa de que tais empreendimentos tragam algum tipo de benefício localizado, via de regra prometido” (ACSELRAD, 2013, p. 13).

A seu turno, o processo de reprodução dos projetos desenvolvimentistas costuma desestabilizar e/ou aniquilar práticas espaciais arraigadas por grupos locais em seus territórios, bem como pode beneficiar-se “via desinformação, contra informação, mascaramento de informação e chantagem do emprego” (ACSELRAD, 2013, p. 13). Tal contexto insiste em permanecer ausente da pauta de discussão por grupos políticos e econômicos, sendo vários os dispositivos utilizados por estes grupos dominantes para prevenir a emergência de controvérsias públicas no campo ambiental com o objetivo de “naturalizar e obscurecer os conflitos sociais, silenciando ou despolitizando o debate” (ACSELRAD, 2013, p. 10).

Reportando ao caso do Pontal da Barra, analiso um aspecto que corrobora este último entendimento. Conforme já mencionado, o empreendedor apresentou seu projeto do “Complexo Turístico Cavalos Verde” em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 2008, além de outra Audiência Pública que ocorreu em 27/12/2007 que se tem registro. A finalidade deste tipo de sessão é colher subsídios e informações junto à sociedade para matérias em análise, bem como oferecer aos interessados a oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, críticas, opiniões e sugestões relativas ao assunto em questão. No que concerne aos atributos ambientais, a audiência pública seria um espaço organizado para

prestar esclarecimentos ou promover uma “consulta pública”<sup>45</sup>, considerando a participação popular sobre os processos de avaliação de “impactos ambientais e sociais” que são de interesse público. No entanto, quando questionei aos moradores sobre o conhecimento destas Audiências Públicas, os mesmos manifestaram não ter informações sobre o ocorrido, sendo que boa parte desconhece do que se trata este instrumento, o que evidencia as opiniões desencontradas acerca do que consiste o empreendimento – “residencial”, “apartamentos”, “condomínio privado”, “complexo turístico”, “shopping”, “área de lazer”, “parque de diversão”, “parque temático”, “estacionamento”, “lojas”, “restaurante”, “pousada de luxo” –, além dos possíveis impactos ambientais que poderia causar. Sobre esta questão, no diálogo estabelecido com o Seu Fonseca e sua filha Fabi, os mesmos afirmaram que não tomaram conhecimento destas sessões, mas que gostariam de estar presentes justamente para expressarem suas posições que, apesar de contrárias, trata-se da comunidade participando das instâncias de decisão, conforme salientado por Fabi:

Não sabemos da Audiência Pública, nem ficamos sabendo. Aí é que tá, como querem fazer o “bem para a comunidade”, se nem se importam em ouvir a nossa opinião? Não foi divulgado e mesmo por diferentes razões. Poderiam nos chamar até por promover esse debate, eu e meu pai, temos ideias opostas, mas nós poderíamos estar lá defendendo cada um a sua opinião! Que nem a gente tá fazendo aqui agora! Não foi divulgado justamente por isso! Depois se um de nós fala “bobagem” e acaba prejudicando o empreendimento? (Fabi, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

Da mesma forma, quando interroguei acerca do “Plano Ambiental do Município”, que esteve em debate no COMPAM, Seu Fonseca e Fabi novamente declararam que não tiveram acesso a estas reuniões. Na sequência expliquei sobre o que versava o Plano e o que envolvia respectivamente a área do Pontal da Barra. Esta conversa desencadeou uma reflexão da moradora acerca das políticas e pesquisas acadêmicas detentoras de uma visão restritiva e limitada sobre a questão ambiental, tendo em vista que, em determinados casos, não somente defendem uma preservação integral dos ecossistemas, sem a presença de moradores residentes, como também não discutem com as comunidades locais as suas carências e demandas sociais e alternativas que podem ser pensadas. E assim, Fabi narrou em tom de lamento:

Eu fico triste de ver pessoas que lutam pela causa ambiental e acham que a causa ambiental é só a biodiversidade de outras espécies que não seja humana. Que não enxerga as relações entre as pessoas, que acha que lutar pra preservar um banhado ou a floresta atlântica vai solucionar o problema. Não acho que não seja importante, é importante, mas eu acho que tem que ver uma conjuntura social dentro disso! Tem uma população humana lá que continua desassistida! (Fabi, depoimento em 21 de dezembro de 2013).

---

<sup>45</sup> Ver artigo 2º, § 2º, da resolução 09/1987 do CONAMA.

Por meio das narrativas dos moradores do Pontal da Barra, tanto dos que permanecem como dos que foram removidos (apesar das tentativas de escamoteamento das dissidências e de apagamento da resistência local, ao encobrir e aniquilar a heterogeneidade de visões) buscou-se evidenciar a existência local de sujeitos políticos, portadores de direitos e enunciadores de seus próprios projetos e trajetórias (OLIVEIRA; ZHOURI, 2010, p. 6).

Contrariamente da homogeneização que reduz toda a diversidade local à condição passiva e indistinta de “objeto” do projeto interventor, opera-se a construção de uma identidade coletiva de caráter político. A política do silêncio, ou de tornar o discurso local monofônico, não confere a coesão e a harmonia, ao contrário, faz aparecer à falta de simetria entre os atores sociais, deslocando, assim, a necessidade de um canal de interlocução e diálogo, sobretudo, nos processos de conflitos.

Desse modo, verifica-se que costumeiramente a percepção que os grupos sociais mais vulnerabilizados (com pouco “capital social” acumulado, portanto, pouco poder) possuem sobre o território em que vivem, não são consideradas nas políticas ambientais que lhes dizem respeito. Verifica-se, por sua vez, que esses grupos são transformados apenas em receptáculos das tomadas de decisão por aqueles que detêm maior poder de propor estratégias de planejamento, uso e apropriação dos territórios, evidenciando, portanto, um contexto de luta assimétrica no interior do campo ambiental.

#### 4.3 MEMBROS DA COMUNIDADE CIENTÍFICA E MOVIMENTO AMBIENTALISTA LOCAL

Apresento simultaneamente estes dois grupos de atores sociais, membros comunidade científica e movimento ambientalista local, visto que em boa parte das intervenções no conflito ambos interagiram em sintonia. O primeiro subsidiando com estudos e pesquisas científicas e o segundo com ações de denúncia e contestação, sendo que alguns atores permeiam ambas as categorias. Salienta-se que não se trata de uma classificação rígida, consiste em uma atribuição para melhor compreender suas atuações no campo, cuja designação engloba: entidades da sociedade civil organizada (ONG's), pesquisadores da área das ciências biológicas, professores universitários e de escolas públicas, profissionais da área do Direito, moradores do Laranjal, estudantes, militantes e simpatizantes da causa ambiental do Pontal da Barra.

No terceiro capítulo tratei dos aspectos do ecossistema local e do patrimônio arqueológico amparados por estes atores sociais e o respectivo interesse no potencial científico que representa a área do Pontal da Barra. Os estudos apresentados alicerçam as reivindicações ao longo dos anos em defesa da preservação do Pontal da Barra. Apresento agora análises procedentes da rede de interações que estabeleci em campo com o objetivo de contextualizar o motivo que originou este movimento de oposição ao empreendimento bem como as estratégias e intervenções dos respectivos atores sociais.

Conforme mencionei, minha inserção com estes atores é anterior ao início desta pesquisa de mestrado, como moradora do Laranjal, aluna da escola pública deste bairro, nos contatos estabelecidos na Universidade, na relação com o movimento ambientalista e devido à participação em reuniões nos órgãos ambientais municipais (a exemplo das reuniões do Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas – COMPAM), o que proporcionou uma ampla rede de interação e interlocução tecida no campo e, por sua vez, uma reflexão mais alargada sobre o contexto. Contudo, focarei em uma análise pontual dos aspectos que considero mais relevantes do conflito que, em certos momentos, esteve mais movimentado e, em outros, mais brando.

Um ator social representativo neste contexto refere-se a um morador do Laranjal, Giovanni Maurício, que em virtude do seu interesse desde a sua infância acerca da biodiversidade do Pontal da Barra tornou-se um pesquisador referência nos estudos sobre a fauna da Zona Sul do Estado, mais especificamente sobre as espécies de aves. Conheci-o em um seminário<sup>46</sup> quando proferia palestra a respeito das espécies ameaçadas de extinção na região enfatizando, principalmente, a questão do Pontal da Barra. Nesta época eu já estava no processo de seleção para este Mestrado, então, logo após sua exposição trocamos contatos e o mesmo disponibilizou-se a fornecer material de suas pesquisas. Encontramo-nos em outras ocasiões, como nas discussões do Plano Ambiental no COMPAM (visto que Giovanni participou do comitê de elaboração deste documento), quando combinamos uma conversa em outro momento. Este encontro ocorreu na sua sala, onde Giovanni ministra aulas no curso de Gestão Ambiental da UFPel, em dezembro de 2013.

---

<sup>46</sup> “I Seminário: o COMPAM, a SQA e a Coletividade na Política Ambiental Municipal”, quando Giovanni Maurício proferiu palestra sobre a “Biodiversidade regional: proteção e extinção”, em 23 de novembro de 2011.





**Figura 50** - Giovanni Nachtigall Maurício, pesquisador sobre a biodiversidade do Pontal da Barra.  
Fonte: Acervo da autora (2013).

Nesta tarde, Giovanni narrou-me que acompanhou o processo de aterramento do banhado para a construção do balneário Valverde. Assistindo a esta situação, ainda quando criança, sua preocupação foi despertada com relação ao futuro desta vastidão de banhado com toda a sua biodiversidade. Desde então, este morador converteu o Pontal da Barra em seu campo de investigação, desenvolvendo pesquisas até hoje no seu Pós-Doutorado. Seu principal compromisso sempre esteve voltado a produzir e contribuir com o conhecimento (sobre o que era mal conhecido ou desconhecido) e partilhar informação com a sociedade sobre este rico ecossistema.

Como integrante do comitê de elaboração do Plano Ambiental do Município, Giovanni esclareceu-me sobre a proposta de Unidade de Conservação da Várzea do Canal São Gonçalo, que contempla a área do Pontal da Barra e sua importância internacional na conservação deste ecossistema contrapondo à ideia “desenvolvimentista” de que todas as terras têm que estar disponíveis aos interesses econômicos. Giovanni defende outra ideia de “desenvolvimento”, assentado na geração de conhecimentos e pesquisas científicas na localidade do Pontal da Barra:

Em relação à proposta de Unidade de Conservação do Plano Ambiental ela é só um eixo (dentro do eixo de áreas verdes). Em Pelotas só tem uma Unidade de Conservação *stricto sensu* que é a RPPN do Pontal da Barra. Dentro das demandas de preservação ambiental do município identificamos onze áreas importantes para a preservação da biodiversidade. Só que propor Unidades de Conservação para essas áreas não é o caso, até porque a comunidade pode ver isso como algo invasivo, tem outras correntes de pensamento da sociedade que vêem as UCs como elementos que

vão engessar a economia, que vão atuar numa burocratização do uso da terra, enfim. Então para evitar esse conflito, a gente teve que elencar qual seria a área mais importante para uma UC ser proposta.

Então, dentro de critérios, incluíram as áreas de importância internacional no município e identificou a área do Pontal da Barra – Várzea do Canal São Gonçalo. O Pontal da Barra especificamente porque é a localidade típica desta espécie aqui, desse peixe anual, *Austrolebias nigrofasciatus*. E já existe um dado importante que a Fundação Zoobotânica tá conduzindo de que esta espécie de peixe está praticamente restrita ao Pontal da Barra, porque do outro lado do Canal São Gonçalo é outra espécie. Então se pensavam durante muito tempo “ah não, o Pontal da Barra pode ser urbanizado porque todas as espécies que ocorrem aqui ocorrem do outro lado”, não! Agora existe um dado de um professor da UFRJ que avisou a Fundação Zoobotânica que este peixe está praticamente restrito ao Pontal da Barra. E o Pontal da Barra é uma “localidade tipo”, que é um termo em taxonomia zoológica que designa o lugar de onde veio o exemplar que serviu de holótipo para a descrição das espécies. E isso é importantíssimo para termos de conservação, pois o Pontal tem a maior população desta espécie. Então, se destruir o Pontal da Barra, essa espécie passa a estar em perigo eminente de extinção.

O Brasil é signatário da Convenção da Diversidade Biológica assinado na Rio-92. E o Brasil se comprometeu em gerenciar sobre a diversidade de modo não comprometer a subsistência dela, tem que conservar, é importância internacional. Derivado desse compromisso internacional brasileiro, o Brasil lançou em 2002 um instrumento de gestão ambiental formidável chamado “Política Nacional da Biodiversidade” – que diz que o Brasil tá comprometido a não deixar reduzir essa espécie, tá comprometido a conservar essas espécies no seu lugar de vida e, portanto, pra fazer isso o Pontal da Barra tem que ser conservado.

Por isso que essa área é insubstituível. “Ah, o município quer crescer”, mas há N lugares para crescer. Na verdade o que tem ali são interesses pontuais de empreendedores, o pessoal do comércio que quer mais movimento, mas isso não se justifica, tendo outras áreas muito maiores para expansão. Além de que têm outras espécies criticamente ameaçadas de extinção.

Então esse pessoal que pensa que todas as áreas têm que estar disponível pra desenvolver, mas que desenvolvimento é esse? De um empresário em particular que quer ganhar em cima daquela terra? Mas desenvolvimento *lato sensu* não? Porque desenvolvimento não vai ser só isso, vai ser desenvolvimento científico, tecnológico dentro da Universidade, gerando bolsas, programas, recursos no município (já que eles falam tanto em injetar dinheiro). Aí nos vamos colocar isso fora, por causa de uma visão tradicional, estreita, egoísta? De que a terra tem que ser sempre transformada em dinheiro? (Giovanni Maurício, depoimento em 19 de dezembro de 2013).

Giovanni possui inserção também em uma ONG de caráter preservacionista destinada ao estudo e proteção da fauna, flora e dos ambientes naturais, fundada em 1991 – GEEPAA-RS (Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático do Rio Grande do Sul)<sup>47</sup>. Os estudos desenvolvidos pelos membros do GEEPAA auxiliaram na fundamentação da primeira Ação Civil Pública contra o loteamento imobiliário no Pontal da Barra no ano de 1992, bem como fornecendo novos e agravantes subsídios para o ingresso de outra Ação Civil Pública em 2012, a qual se encontra em trâmite, conforme mencionado no capítulo 3.

<sup>47</sup> Em conjunto, membros do GEEPAA-RS já publicaram mais de 50 artigos científicos, destacando-se as descrições originais de novas espécies para a ciência (8 de peixes e 2 de aves). Não menos importante é a contribuição do grupo na formação e capacitação de recursos humanos na área de zoologia e conservação da biodiversidade, assim como a sua atuação decisiva na preservação de áreas naturais (blog do GEEPAA-RS).

Desde o início da década de 1990, o GEEPAA junto com outras entidades ecológicas, notadamente o CEA (Centro de Estudos Ambientais), foram responsáveis pela divulgação e denúncia por meio dos meios de comunicação locais sobre os graves prejuízos ambientais advindos da construção do Loteamento Pontal da Barra. Inclusive, as matérias jornalísticas referentes à década de 1990 (em anexo) foram disponibilizadas por membros destas entidades, as quais possuem um amplo acervo com o registro da histórica luta ecológica na preservação do Pontal da Barra e outros ecossistemas da região.

Quanto ao CEA<sup>48</sup>, trata-se de outra entidade que desempenhou um notável papel ao longo desses anos na denúncia, sobretudo, acerca das irregularidades quanto às normas legais na implantação do Loteamento Pontal da Barra. O CEA possui, inclusive, um *site* na internet com informações e notícias constantemente atualizadas, cujas diversas delas faço referência ao longo do texto, principalmente na contextualização do conflito.

Antônio Soler, professor de Direito Ambiental na UFPel, é um representante do CEA com quem tenho interagido de modo mais próximo desde as reuniões no COMPAM<sup>49</sup> que passei a acompanhar desde o ano de 2011. Antônio Soler, que é formado em Direito e possui mestrado em Educação Ambiental (PPGEA/FURG), desenvolveu também uma atuação em diversas campanhas e eventos locais que abordam a temática ambiental, de forma que foi possível uma interação em diversas ocasiões. Em uma das manifestações, que voltaram a ocorrer a partir do ano de 2012, contra o empreendimento no Pontal da Barra, o mesmo narrou à trajetória e o empenho do conjunto das entidades historicamente envolvidas na defesa do Pontal da Barra desde o início da década de 1990:

Nossa preocupação com relação à preservação e proteção do banhado, mais intensa, surgiu a partir do início da implantação da ocupação urbana daquela área, a partir de um loteamento. Desde então, isso foi no início da década de 90, nós junto com outras instituições (ONG's, universidades e até junto aos órgãos ambientais públicos e aos órgãos licenciadores) nós tentamos demonstrar para essas instituições e também pra sociedade a importância ambiental daquela área, bem como as normas legais ambientais que protegem essa área. [...] Porque nós vamos destruir um ecossistema protegido por lei, de grande importância ambiental ao invés de pensarmos alternativas de uso e aproveitamento daquela área que seja sustentável, que não seja destrutiva do ambiente e que favoreça a grande maioria da população e

---

<sup>48</sup> O Centro de Estudos Ambientais é a primeira entidade ecológica do sul do RS. Desde 1983 desenvolve ações voltadas à construção da Educação e Direito Ambiental e da Ecopolítica. Atua, prioritariamente, nos biomas Pampa e Mata Atlântica (blog do CEA).

<sup>49</sup> O COMPAM é o órgão máximo da política ambiental municipal, responsável legal pela gestão e zelo do Fundo Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental (FMAM), onde as entidades supracitadas possuem assento como membros da sociedade civil organizada, desde a sua instituição na década de 1990. Estas entidades atribuem a sua participação neste órgão como uma forma de influenciar diretamente as políticas ambientais e o debate legislativo.

não só a uma pequena parte dessa população? (Antônio Soler, depoimento em 03 de outubro de 2012).<sup>50</sup>

As manifestações mais recentes retomaram quando se constatou o avanço irregular das obras de aterramento mais intensivo em direção às áreas de banhado ainda preservadas, para a construção do loteamento “Villa Guilhermina”. Organizadas através de um grupo que se formou a partir de uma associação de entidades locais (tais como o CEA, Instituto Pró-Pampa, Rastro Selvagem) e indivíduos independentes evocando a preservação ambiental do Pontal da Barra constitui-se, assim, o chamado “Movimento Pontal Vivo”.

A primeira reunião de sua idealização, da qual eu participei, ocorreu em 19 de dezembro de 2011. Realizada em uma sala de aula sediada no prédio do curso de Ecologia da UCPel, contou com a participação de cerca de 20 pessoas, em sua maioria pesquisadores, professores, estudantes universitários e membros destas entidades. A primeira meta consistiu em incorporar informações e estudos sobre o Pontal da Barra, bem como averiguar a situação da Ação Civil Pública vigente. Mencionou-se também a existência de um processo sobre o processo de licenciamento do empreendimento na Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA). A partir daí, planejou-se a criação de logotipo e de um perfil público nas redes sociais virtuais objetivando maior visibilidade ao movimento, além de uma série de ações com o caráter ativista e informativo, dentre elas, a organização de um seminário, no auditório da UCPel, que teve como propósito abarcar as diversas questões convergentes sobre o Pontal da Barra. Em especial, contou a apresentação de um ecólogo, Pablo Ribeiro, sobre os motivos do surgimento do “Movimento Pontal Vivo”; pesquisadores também expuseram a respeito da questão ecológica e do patrimônio arqueológico, como Msc. José Weikamp Cruz, Masc. Matheus Volcan, Dr. Giovanni Maurício e Dr. Rafael Milheira; e, ainda, o comparecimento do Procurador da República no Rio Grande do Sul, Dr. Mauro Cichowski dos Santos, com a finalidade de esclarecer sobre a atuação do Ministério Público Federal na defesa do Pontal da Barra (cartaz do seminário em Anexo R). O evento foi divulgado principalmente através das redes sociais, contando com a presença de cerca de 200 pessoas, majoritariamente, estudantes secundaristas e universitários. Em um dos sites divulgados, um dos organizadores do evento defendeu “Vamos mostrar que não somos contra o desenvolvimento de Pelotas e região, mas sim a favor de que ele seja adequado e coerente com a preservação da natureza e a legislação

---

<sup>50</sup> Este depoimento também está disponível em uma reportagem do Jornal da TV Câmara de Pelotas, em 23 de novembro de 2012, quando se registrou a manifestação do dia 03 de outubro de 2012 no Pontal da Barra (Jornal TV da Câmara de Pelotas, 2012).

que a protege” (Gustavo Arruda, membro do Rastro Selvagem, entidade envolvida no Movimento Pontal Vivo).

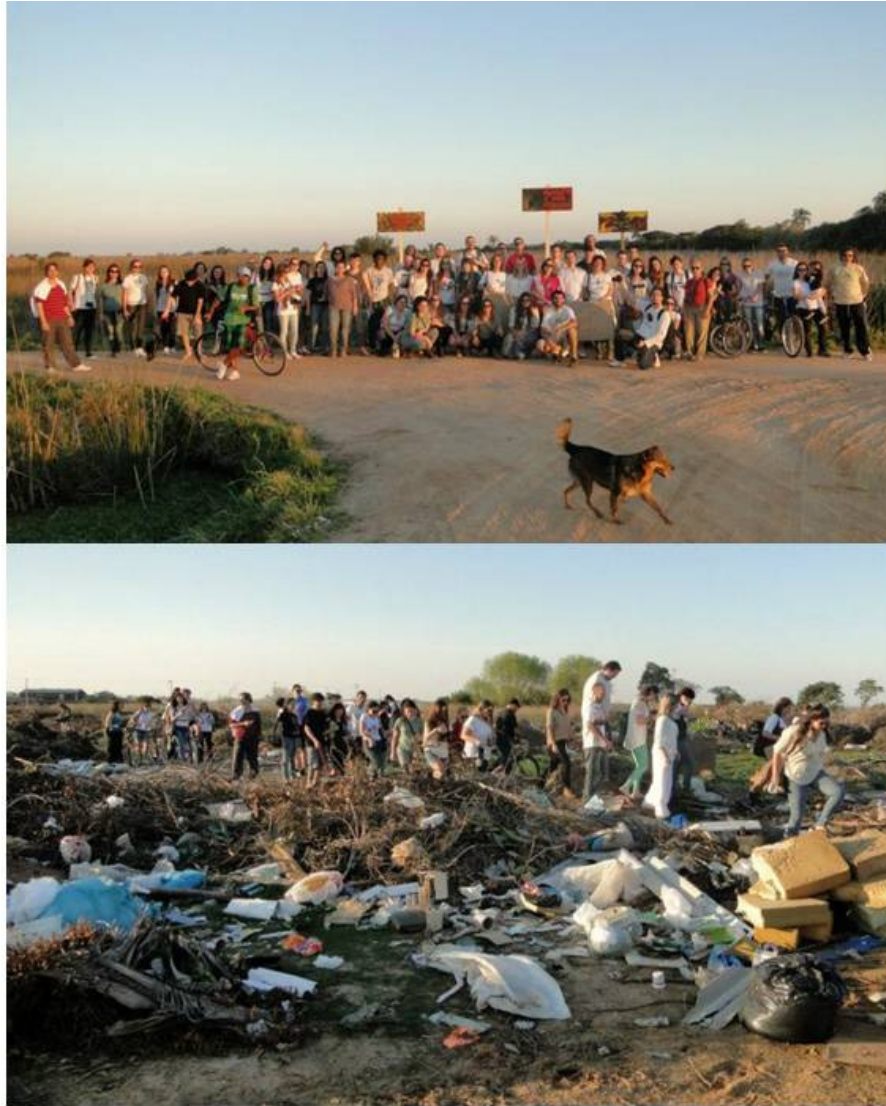
Outro tipo de ações formuladas pelo Movimento trata-se do que se chamou de “Intervenções Pontal Vivo”. Estas intervenções visavam alertar a população da importância ecológica e cultural do local, em boa parte delas, utilizou-se de *banners* com ilustrações dos animais ameaçados que ali vivem, folhetos explicativos, artefatos indígenas – que foram encontrados no Pontal, dentre outras maneiras de sensibilização ambiental, além de um abaixo-assinado contra a destruição do Pontal da Barra e pela criação de uma Unidade de Conservação no local. A figura abaixo se refere à intervenção ocorrida em 1º de abril de 2012, quando se empregou a mensagem “Não seja bobo! Quem conhece, preserva!”.



**Figura 51** – Intervenção Movimento Pontal Vivo, em 1º de abril de 2012.  
Fonte: Foto de Gustavo Wallwitz - Instituto Pró-Pampa (2012).

Em outras situações, as intervenções assumiram um caráter de protesto “relâmpago”, convocadas imediatamente quando os militantes comprovavam o avanço irregular das atividades de aterramento pelo empreendedor e, ainda, devido aos flagrantes de caminhões a serviço da prefeitura de Pelotas depositando entulhos, restos de podas e lixos domésticos indevidamente no Pontal da Barra<sup>51</sup>. Nestas, os militantes manifestavam-se com cartazes e faixas em frente a área, convocando, inclusive, a presença da mídia local para cobrir as ações, tal como ocorreu no dia 3 de outubro de 2012, conforme figuras abaixo.

<sup>51</sup> Imagens dos flagrantes disponíveis no blog do Instituto Pró-Pampa (2012).



**Figura 52** - Intervenção Movimento Pontal Vivo, em 03 de outubro de 2012.  
 Fonte: Foto de Matheus Volcan – Instituto Pró-Pampa (2012)

Uma destas intervenções caracterizou-se como protesto “solitário”, quando um militante do Movimento Pontal Vivo, Matheus Volcan, interveio sozinho impedindo a passagem de oito caminhões que transportavam aterro e o trabalho de duas retroscavadeiras no local, visto o descumprimento por parte do empreendedor da notificação de embargo das obras emitida pelo Iphan (DIÁRIO POPULAR, 2012b). Na intervenção seguinte, no dia 03 de outubro, Matheus, que é também membro da comunidade científica<sup>52</sup> e coordenador geral do Instituto Pró-Pampa, narrou o ocorrido, bem como relatou o caráter das manifestações do “Movimento Pontal Vivo”, além de declarar o “cabo de guerra” que se encontram por terem recorrido a diversas instâncias ambientais públicas (SQA/Pelotas, FEPAM/Pelotas e

<sup>52</sup> Matheus Volcan possui doutorado em andamento em Biodiversidade Animal na Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, com a pesquisa intitulada “Ecologia e história de vida de peixes anuais (*Cyprinodontiformes; Rivulidae*) em um complexo de áreas úmidas ameaçadas no sul do Brasil”.

FEPAM/Porto Alegre) e estas, constantemente, parecem se eximir da respectiva responsabilidade:

A gente vem acompanhando periodicamente o andamento das obras aqui. Inclusive, trancamos a entrada de caminhões, pois não havia uma placa evidenciando que o empreendimento está licenciado. Além de uma série de irregularidades com esse empreendimento – não existe um acompanhamento de um arqueólogo, de um profissional do meio ambiente, sítios arqueológicos estão sendo aterrados sem que haja uma vistoria por um profissional, ninhos e espécies estão sendo soterradas vivas, sem que haja pelo menos um mapeamento das principais áreas e que se tente salvar estas áreas.

Hoje o movimento foi motivado justamente porque ontem viemos aqui e cerca de meia hora tinha mais de 15 caminhões largando carga de aterro e patrulas aterrando. De forma meio urgente a gente convocou a população de Pelotas pra que viesse reivindicar a preservação desse local, que exercesse a sua cidadania. Então, a proteção desse ambiente não é só pra conservação da biodiversidade, mas pra própria comunidade do Laranjal e de Pelotas vai ta sendo afetada por esse empreendimento, não só uma questão ambiental, mas social também.

Outro fato novo que aconteceu nos últimos dias é que o Iphan embargou a obra aqui do Pontal da Barra, só que esse embargo não ta sendo respeitado. A gente já levou o documento de embargo pro Ministério Público, a Patram e a Fepam já tem esse documento também. Está previsto pra semana que vem uma vistoria de técnicos do Iphan nesta área, mas o nosso medo é que, até eles chegarem, o estrago seja irreversível, pelo ritmo de caminhões que tem largado aterro aqui. Embora uma quarta-feira o Laranjal quase sem movimento, a intenção era justamente bloquear a entrada dos caminhões e ganhar pelo menos mais um dia de vida do Pontal da Barra.

A gente fica num cabo de guerra, nos jogam pra um lado e pra outro. A gente vai na Prefeitura reclamar, a Prefeitura bota culpa na Fepam, a Fepam daqui de Pelotas coloca a culpa na Fepam de Porto Alegre, a Fepam de Porto Alegre não responde. Em 2010, quando essa licença foi liberada, não teve uma justificativa nova que pudesse liberar essa licença pro Pontal da Barra, então foi uma licença liberada muito obscuramente, vamos dizer. A gente fica de mãos atadas porque não sabe a quem recorrer. O Ministério Público tá com uma ação civil movida contra o empreendedor e contra a própria Fepam, tentando impedir que a Fepam libere uma nova licença pra área (cancelar essa licença e impedir novas licenças). Só que a questão tá em tramite ainda e, enquanto isso, o empreendedor pode tá degradando toda a área. O Iphan até agora, mesmo a gente denunciando, eles não vieram em caráter de urgência vistoriar a área e esse tempo pode não ser suficiente pra gente conseguir salvar o que a gente quer preservar.

Então, eles fazem o papel de “bonzinhos” [olhando para a placa do empreendimento], dizem que estão preservando ¼ da área, mas a questão é que toda a área tá inserida dentro de área de APP, existem espécies ameaçadas de extinção em toda a área (Matheus Volcan, depoimento em 03 de outubro de 2012)<sup>53</sup>.

---

<sup>53</sup> Este depoimento está disponível em uma reportagem veiculada em mídia digital pelo Programa Nossa Luta (2012), situação em que eu me posicionei ao lado da câmara filmadora elaborando também alguns questionamentos ao Matheus Volcan.



**Figura 53** - Matheus Volcan, militante do Movimento Pontal Vivo.  
Fonte: Programa Nossa Luta (2012).

Em um depoimento conferido pelo professor do curso de Ecologia da UCPel, Maycon Sanyvan Sigales Gonçalves, à reportagem veiculada pelo Jornal da TV Câmara de Pelotas (2012), o mesmo também ressaltou a importância ecológica do Pontal da Barra, registrando a diversidade de espécies ameaçadas de extinção, que correm sérios riscos de serem extinguidas da natureza num curto espaço de tempo. Maycon, que também possui inserção no Movimento Pontal Vivo, declarou a dubiedade das Licenças Ambientais concedidas pela FEPAM, acusando o descaso dos órgãos ambientais como responsável por este cenário:

Existe lá a licença, só que ela é muito nebulosa, ela dá margem para uma dupla interpretação. O empreendedor utiliza-se dessa dupla interpretação pra começar a aterrar. Então, é assim, o descaso deles [órgãos competentes] é que oferta todo esse cenário. [...] Esse descaso se arrasta a mais de 20 anos, existe uma legislação vigente que protege Áreas Úmidas, então essa área aqui deveria ter sido, inicialmente, protegida, não deveria nem ter sido aventado à possibilidade de construir um empreendimento aqui. Então, por uma interpretação errada, criminosa, do órgão responsável, que é a Fundação Estadual de Proteção Ambiental, e isso está acontecendo, ou seja, estão aterrando o banhado. Nós estamos em uma época de reprodução, a gente está vendo lá tratores, aterrando o banhado. Os bichos estão com ninho agora ali, tem filhote recém nascido, ou seja, estão sendo enterrados vivos, e o que eles fazem? Não se faz nada! (Maicon Gonçalves, depoimento ao Jornal da TV Câmara de Pelotas, 2012).

Devido ao impasse com relação à responsabilidade de fiscalização entre os órgãos ambientais competentes, uma estratégia do Movimento Pontal Vivo consistiu em organizar uma mobilização em frente à sede da Gerência Regional da FEPAM/Pelotas, para buscar esclarecimentos uma vez que este órgão é o autor das licenças ambientais concedidas ao Loteamento Pontal da Barra. Esta intervenção aconteceu em uma manhã do dia 04 de outubro de 2012, reunindo cerca de 30 manifestantes que protestaram com faixas e apitos em frente à



sede da FEPAM/Pelotas, acusando este órgão de ser conivente com o crime ambiental provocado pelo empreendimento.

Após muito barulho, o grupo de manifestantes foi recebido pelo coordenador da regional-sul SEMA/FEPAM-Pelotas, Rafael Ücker Brahm. Contudo, este representante argumentou que as informações solicitadas deveriam ser direcionadas à presidência da FEPAM em Porto Alegre, alegando que o processo de licenciamento foi realizado por este centro. No entanto, o grupo entendeu esta atitude como omissão de responsabilidade, uma vez que se trata de uma representação em Pelotas e, desse modo, órgão competente para lidar com o caso no âmbito local. Ainda em desacordo com as respostas, o grupo exigiu a elaboração de um novo Estudo de Impacto Ambiental, uma vez que o estudo que embasa as atuais Licenças Ambientais, realizado há 25 anos, foi considerado, posteriormente, como precário e com informações insuficientes. Além de que, ao longo desses últimos anos, mais pesquisas científicas foram realizadas na localidade apontando significativos dados sobre a biodiversidade e a gravidade dos impactos que não foram considerados na época.



**Figura 54** - Movimento Pontal Vivo na sede da FEPAM/Pelotas.  
Fonte: Foto Antônio Soler - CEA (2012).

A Audiência Pública deveria constituir um espaço para serem apresentados e discutidos, em conjunto com a sociedade civil e público interessado, os projetos de futuros empreendimentos e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (Rima), em contraste com as conclusões dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA), realizados pelos empreendedores (MACHADO, 2002). Esses relatórios devem ser socializados e apreciados pelos agentes interessados nas informações contidas neles, o seu conteúdo deve ser claro e inteligível para que todos possam ter acesso às informações técnicas. Do mesmo modo, a

linguagem dos Rimas deveria ser acessível para que os conhecedores do relatório possam fazer sugestões e solicitar esclarecimentos (DOURADO, 2008). Este é outro fator crítico no caso do Pontal da Barra, pois, embora o EIA/Rima tenha sido objeto de contestação da ACP em 1992, as informações quanto à disponibilidade de acessá-lo são desconexas. Em contatos com a FEPAM/Pelotas e SQA, ambos os órgãos informaram que os documentos não se encontram em suas sedes e, dessa forma, o interessado deve entrar em contato com a FEPAM em Porto Alegre. O que contraria o princípio da informação ambiental<sup>54</sup>, no qual prescreve como direito e dever fundamental a publicidade e o acesso à informação como formas de permitir a transparência e a possibilidade de participação a fim de se evitar o autoritarismo, servindo, pois, como mecanismo de controle dos atos públicos (RODRIGUES, 2002).

Apresento agora, uma moradora e professora nas escolas do Laranjal que considero como uma referência devido ao seu engajamento nas campanhas com relação ao bairro e, principalmente, nas questões ambientais. Iara Devantier é uma moradora do Laranjal desde o ano de 1989. Fui sua aluna na disciplina de Ciências durante o período escolar (Esc. Est. Ens. Médio Dr. Edmar Fetter no Laranjal), onde estudei até completar o ensino médio. Desde a retomada das manifestações, recorro de encontrar Iara acompanhando e, inclusive, contribuindo com uma torta salgada para alimentar os militantes que participavam de uma atividade do Movimento Pontal Vivo que ocorreu durante todo um dia.

Procurei-a para uma conversa na escola municipal do bairro onde ela continua lecionando (Esc. Mun. Ens. Fundamental Dom Francisco de Campos Barreto). Nesta tarde de 04 de setembro de 2013, Iara estava no Laboratório de Ciências com uma turma do 3º ano (crianças de 8 a 11 anos) quando me convidou para participar da aula. Tratava de uma atividade em que a professora apresentava aos alunos os animais conservados em vidros no acervo do Laboratório. Enquanto os alunos mostravam-se curiosos, a professora explicava que eram animais (em sua maioria, cobras) que fugiram do banhado quando “um certo sujeito”

---

<sup>54</sup> A Lei 6.938/81 Política Nacional do Meio Ambiente em seus artigos 6º, § 3º, e 10º já previa o Princípio da Informação Ambiental. À luz da Constituição Federal em seu artigo 225, § 1º, VI onde incube ao Poder Público promover a educação e conscientização ambiental. A Constituição Federal no artigo 220 explicita o direito que a coletividade detém não só à informação como de ser informada. A Resolução nº 1/1986 do CONAMA, em seu art. 9º, parágrafo único, determina que o Rima deva ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão, sendo as informações do EIA traduzidas em linguagem acessível, valendo-se de técnicas de comunicação visual, de modo a propiciar o correto entendimento em relação às vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação. Tal dispositivo corrobora o espírito de publicidade em matéria ambiental, pois a informação não basta estar disponível, mas também o deve ser de forma compreensível para o público interessado. A Lei 10.650/2003, dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), garante o “acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental”, sendo o órgão ambiental obrigado a “fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico”.

resolveu aterrar a área, como ela se referiu, porém os moradores acabavam matando com medo e levando para a professora utilizar no laboratório como material de ensino.



**Figura 55** - Professora Iara em atividade com alunos no Laboratório de Ciências da Escola Dom Francisco de Campos Barreto.  
Fonte: Acervo da Autora (2013).

Logo após a atividade, a professora Iara ficou conversando comigo. Comentou-me que se lembra das vastas áreas de banhado que compunha o Laranjal, porém foram aterradas para a construção do Loteamento Pontal da Barra que, segundo ela “tem dado muito o que se pensar e se discutir”. “Ao longo dos anos a gente tá nessa batalha pra que o banhado seja preservado. Só que hoje, nós temos muitas ruas e até condomínios construídos em área de banhado”, afirma. A professora também comentou sobre um novo condomínio em fase inicial de implantação no Laranjal, próximo do Pontal da Barra, cujo nome é “Green Ville”, e questiona sobre a problemática do esgoto, uma vez que a Estação de Tratamento de Esgoto do Laranjal apresenta sérias falhas no seu funcionamento:

O último empreendimento que eu percebi aqui no Laranjal é o “Green Ville”, é um loteamento novo que tem no fim da Avenida Espírito Santo. Eu fico achando muito sutil, muito contraditório, muito duvidoso essa palavra “Green Ville”, que quer dizer “Vale Verde”. Mas se destrói o “Vale” pra construir e fazer empreendimento imobiliário, onde ficou o “Verde” nessa história? Então, pra mim não soa legal, destoa completamente da realidade, não fica uma coisa nem ecologicamente correta, nem moralmente aceitável uma situação dessas.

Nós estamos com diversos loteamentos novos começados no Laranjal, o “Veredas”, “Serena”, “AlphaVille”. Eu fico pensando, o que vai acontecer quando os loteamentos estiverem todos prontos, finalizados, com moradores, aonde vai ser colocado esse esgoto? Vai ser lançado pela Rua José Maria da Fontoura direto na praia pelo chafariz do Laranjal? Ou será que vamos ter rede de esgoto suficiente e

adequada pra atender essa demanda? (Iara Devantier, depoimento em 04 de setembro de 2013).

Através do seu depoimento, é possível verificar os problemas em torno da implantação de diversos condomínios no Laranjal, como o recente empreendimento residencial “GreenVille”, que, assim como o antigo empreendimento imobiliário e turístico proposto para o Pontal da Barra, empregam estratégias de “marketing verde”, contudo, suas práticas não estão em consonância com o discurso do apelo “ambiental” proferido, conforme avalia a moradora.

Outras intervenções do Movimento Pontal Vivo foram motivadas quando os militantes foram surpreendidos com recorrentes incêndios que se alastraram pelo banhado do Pontal da Barra nos meses de janeiro, junho e julho de 2012. Nos dias com vento mais forte aumentava o risco de atingir as casas próximas dali, sobretudo, dos moradores da Vila do Trapiche e do Pontal da Barra. Quando ocorreram estes acidentes, os militantes contataram os órgãos responsáveis que, segundo eles, estavam despreparados para combater as chamas. Em determinados locais os próprios militantes agiram para conter as labaredas que se espalhavam. “Por parte dos ambientalistas e da população da região, não foi desconsiderada a possibilidade de ter sido um incêndio proposital, causado pelos interessados [empreendedores], com a intenção de descaracterizar o local” (INSTITUTO PRÓ-PAMPA, 2012). Na análise de outra entidade envolvida, visualizou-se que provavelmente alguém ateou fogo em um dos lixões do entorno “gerados em parte pelos resíduos da favela que se forma nas margens da Lagoa dos Patos e se estende até a ligação com o Canal São Gonçalo” e, em proporções maiores, pelos resíduos de várias áreas da cidade que são sistematicamente depositados (por caminhões da Prefeitura) em diversos lugares do Pontal da Barra, no intuito de ir aterrando todo ecossistema, já que este é alagadiço e pouco apropriado para a construção de casas.

Embora a visão destes atores sociais possua nuances entre si, isto é, nas estratégias discursivas e práticas de legitimação das suas representações no campo ambiental, nota-se, de um modo geral, uma compreensão predominante de “preservação ambiental” em que a interferência/presença humana (seja através de empreendimentos, como da presença de uma comunidade local) é entendida como prejudicial aos aspectos naturais do Pontal da Barra. Entende-se que tal concepção mais “preservacionista” corrobora para a omissão das reais responsabilidades pelas desigualdades ambientais, contribuindo indiretamente para o fortalecimento de um modelo reprodutor de “injustiças ambientais” (ACSELRAD et al., 2009). Isso no que tange ao modelo assimétrico de implementação de políticas de preservação

ambiental que não leva em consideração as trajetórias e interesses de grupos locais em condição de vulnerabilidade social e econômica que serão atingidos por tais políticas.

Sob outro aspecto, o referido modelo se encontra na base de uma educação ambiental tradicional e conservadora que formula um aparente consenso em torno das práticas de preservação ambiental. Essa educação ambiental que persiste em negar as assimetrias entre os atores sociais envolvidos nos conflitos ambientais, baseando-se equivocadamente no princípio da igualdade – ao tratá-los com condições iguais de acesso à informação, poder de mobilidade e mobilização – tem causado diversas distorções das reivindicações, principalmente de comunidades tradicionais (SANTOS et al., 2013). O fato de não se realizar uma leitura crítica da realidade geradora dos conflitos ambientais, tem beneficiado, na maioria dos casos, o setor/poder econômico em aliança com as instâncias governamentais (SANTOS et al., 2013).

#### 4.4 EMPRESÁRIO DO RAMO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO NO PONTAL DA BARRA

No terceiro capítulo apresentei os aspectos e controvérsias em torno do projeto do empreendimento imobiliário e turístico para o Pontal da Barra. Neste momento, analisarei a atuação deste ator social no conflito na figura do seu principal representante, Irajá Andara Rodrigues. Embora tenha ocorrido uma divisão societária do empreendimento em 2009<sup>55</sup>, Irajá Rodrigues é tido como o mentor do empreendimento em questão e seu maior defensor. Não posso me isentar de avaliar, sobretudo, sua atuação enquanto prefeito, de forma a evidenciar a ingerência deste na busca persistente para “inserir o município de Pelotas no cenário de desenvolvimento econômico internacional”.

Consiste em uma análise procedente da investigação em fontes secundárias, visto que, em razão de tempo e prazos, não foi possível estabelecer contato direto com este representante. Decorre, então, de observações da sua atuação enquanto político e empresário influente na cidade, bem como por ser uma figura pública com frequente exposição nos mais diversos meios de comunicação.

“Doutor Irajá”, como é chamado, possui formação em Direito, Administração e Línguas Neolatinas, é reconhecido pela sua grande influência na política de Pelotas, uma vez

---

<sup>55</sup> Irajá A. Rodrigues e Rogério dos Santos Rodrigues retiraram-se da empresa Pontal da Barra Loteamentos Ltda. (mantendo o projeto através de suas duas empresas: “Green Horse Incorporadora, Construtora e Imobiliária” e “Metade Sul”) e Irineu Palludo e Eduardo Palludo prosseguiram na administração desta que permaneceu com os lotes já haviam sido aterrados e delimitados.

que assumiu o mandato de prefeito do município por duas gestões<sup>56</sup> (1977-1982 e 1992 a 1996), além do cargo de deputado federal (1983-1987) e de deputado federal constituinte (1987-1991). Considerado como um “homem de visão ampla” e “sempre focado no desenvolvimento”, Irajá Rodrigues recebeu o Título de “Cidadão Emérito” pelos “relevantes serviços prestados à comunidade de Pelotas”<sup>57</sup> (CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, 2007). Como membro da Academia Pelotense de Letras, Irajá lançou recentemente um livro intitulado “Pelotas: Uma Revolução Urbana”, durante a Feira do Livro em programação alusiva ao bicentenário de Pelotas completado em 2012, além de suas publicações anteriores. Ultimamente, afastado dos cargos públicos, atua como empresário no ramo de máquinas agrícolas e no setor imobiliário.

Esse político tem perfil popular, é carismático, frequentador de espaços públicos do centro da cidade como os cafés e jogos de futebol. Como prefeito, patrocinou o carnaval, dentre outras promoções culturais. Suas intervenções espaciais são voltadas para o futuro. No seu primeiro mandato, aproveitando-se do contexto da Política Urbana Nacional, que concedia apoio financeiro às capitais e cidades de porte médio, com ingerência do Banco Mundial planejou e executou a (re) espacialização da malha viária urbana, criando grandes avenidas perimetrais que desafogaram as ruas do centro. Construiu uma rodoviária ampla e moderna, que até hoje funciona satisfatoriamente. Também, alterou o zoneamento do solo, instituindo a Lei nº 6525/80, a partir da qual foram criadas as zonas de preservação ambiental da cidade de Pelotas. Esse enquadramento incorporou o Laranjal ao perímetro urbano. Uma característica marcante de sua política é a proposição de grandes projetos. Foi o idealizador e defensor da divisão do Estado e propôs ônibus de graça para a população. [...] Atualmente, como proprietário de amplas áreas no banhado Pontal da Barra, é o idealizador de loteamentos urbanos e de um moderno *resort* e complexo turístico à beira da Laguna dos Patos (RUAS, 2012, p. 70).

As descrições acima sugerem que Irajá detém um nítido apreço em virtude de sua dedicação ao município de Pelotas. Reconhecido como um homem visionário, a frente do seu tempo, foi o mentor de diversos projetos arrojados e modernos para a Metade Sul do Estado. Em entrevista concedida à TV Bairros (2009), Irajá enfatiza seu compromisso histórico em ver Pelotas “sair da estagnação econômica ao atrair investimentos” e “progredir” através da criação de outro Estado (uma antiga motivação em separar a Metade Sul do restante do Estado), como forma de obter maior controle e centralizar os recursos.

Compromisso histórico comigo mesmo: eu tentei e consegui: abrir Pelotas pra Pelotas se desenvolver. Ao ver a nossa Metade Sul esquecida, durante mais de 100

<sup>56</sup> Irajá Rodrigues (MDB) foi eleito pela primeira vez no ano de 1976, em oposição à velha aristocracia agrária que se mantinha no poder, na figura do candidato Fetter Junior (ARENA), representante de uma importante família local (o avô e tio haviam sido prefeitos, e o pai, vice) (GRILL, 2005). Os candidatos realizaram uma campanha acirrada, centrada em “promessas mirabolantes” (restaurante flutuante, trem bala unindo a cidade a Porto Alegre) (BARRETO, 2009, p. 23).

<sup>57</sup> Lei nº 5342, de 28 de junho de 2007. Concede o título de "Cidadão Emérito" ao ex-prefeito de Pelotas Dr. Irajá Andara Rodrigues.

anos, eu alimentei o sonho de ver isso aqui, que tem um potencial extraordinário, com muito emprego, com muita gente feliz, ganhando bem, trabalhando bem, não tendo os filhos que ir embora, em busca de emprego fora, gente excelente que nós temos aqui, que as nossas escolas formam.

Vontade de ver progredir através da criação de outro Estado ainda não se concretizou. Olha que eu digo “ainda”! Eu sou insistente, resistente, talvez alguns me achem enjoado por causa disso, mas eu luto pelas coisas nas quais eu acredito. E eu não desisti da ideia até porque todos os dias nós estamos vendo que essa região poderia já ser muito mais próspera, muito mais feliz, se nós tivéssemos conseguido fazer o nosso Estado.

Não deu? Muito bem, não deu politicamente, eu fui tentando então mobilizar a região de outra forma, empresarialmente. E tem dado certo, felizmente tem dado certo, não tenho as mesmas limitações que a área política impõe, claro, ainda enfrento problemas de natureza política, porque o pessoal não desencarna, “o Irajá foi oposição a mim, então eu vou ser oposição a ele toda a vida”. Só porque eu ganhei eleições de tanta gente, mas tem gente que não esquece (Irajá Rodrigues, depoimento a TV BAIROS em 22 de outubro de 2009).

Nota-se, contudo, que devido ao seu prestígio, conforme relata, o ex-prefeito sofreu perseguições políticas desestimulando-o de prosseguir na carreira pública. Por seu turno, escolheu dedicar-se a carreira empresarial como forma de atrair recursos e investimentos para o município, de modo a manter-se fiel ao seu compromisso de ver “Pelotas se desenvolver”. Assim, projetou seus principais empreendimentos, o primeiro, e mais antigo, a implantação do loteamento residencial urbano no Laranjal que, posteriormente, assumiu o caráter de um empreendimento turístico e hoteleiro (“Hotel Cavalo Verde”) e, em outra frente, ligado ao ramo de máquinas agrícolas (“Montadora de Tratores *Green Horse*”).

Na mesma reportagem, Irajá descreve as características do empreendimento “Hotel Cavalo Verde” ao mostrar suas imagens projetadas. Nota-se um forte apelo à tradição cultural do “Gaúcho”, relativo à colonização do Rio Grande do Sul, passando pela homenagem aos “velhos carnavais de Pelotas” com a criação de um museu destinado a este tema. Além de propor uma estrutura mais inovadora e suntuosa que um *resort* oferece, como um parque aquático, campo de golfe e uma estrutura para atracar barcos, lanchas e iates (Marina) e estimular o turismo náutico da região.

Essa é a fachada do nosso Hotel Cavalo Verde, lá na beira da Lagoa dos Patos, passando um pouco do Trapiche. Nós vamos ter cem apartamentos, oito suítes, piscina quente e piscina fria, cancha de vôlei e de tênis, um auditório, aliás, um grande auditório, com capacidade para 800 pessoas, pra palestras, pra encontro e até pra formaturas. E junto, um grande parque temático, todo ele voltado para um tema só: o Gaúcho. O Gaúcho desde os seus primórdios, começando lá no período em que esta área, o Rio Grande do Sul, foi ocupado por dinossauros. Começa lá num parque aquático, com dinossauros, e depois vem vindo até a formação paleontológica. Nós vamos ter gente trabalhando com isso no local. Nós vamos ter um “Recanto Guarani”, onde vai ter inclusive réplica da mãe “Gandhi” pra ser usada, até a réplica da famosa Igreja das Missões. E vamos ter ali uma “aldeia indígena” junto e depois vamos ter uma “aldeia de escravos” que fugiam, um quilombo, com toda a reprodução. [...] Vamos ter a “Casa de Portugal”, da França, da Espanha, da Alemanha, cada uma das etnias formadoras do Gaúcho vão está ali representadas. Com comidas típicas, com trajes típicos da turma que vai servir, com apresentações

artísticas, e vamos ter coisas como um grande pavilhão dos velhos carnavais de Pelotas, com uma réplica da Rua XV de Novembro, inclusive com o “Museu do Carnaval”. Então é muita coisa interessante. E todos os apartamentos têm sacada pra Lagoa. Imagina o que é um pôr do sol na lagoa, um amanhecer na lagoa, gente tomando um mate ali. [...] No total, com campo de golfe e Marina, vai dar 100 ha, dá um milhão de metros quadrados (Irajá Rodrigues, depoimento a TV BAIROS em 22 de outubro de 2009).

Todavia, no ano desta reportagem, as obras do empreendimento estavam paradas há mais de um ano (relativo ao licenciamento ambiental e aos aspectos ecológicos e do patrimônio arqueológico) e, por isso, o convite da TV Bairros para o mesmo se pronunciar e esclarecer o impasse. Percebo certa ironia no tom da sua fala, uma vez que contrariado com as medidas de embargo do seu empreendimento o mesmo propõe, através de um recurso discursivo, determinadas “alegorias” como forma de “contentar” e “satisfazer”, digamos assim, as opiniões adversas, tal como a analogia aos “primórdios” no período dos “dinossauros”, passando pela cultura “indígena” e “quilombola” e réplica da mãe “Gandhi”. Posteriormente, Irajá esclareceu que as obras de aterramento aguardavam apenas a liberação por parte da Prefeitura (na época, do prefeito Fetter, sua antiga posição na política), visto que a “FEPAM não exigia mais liberação ambiental para hotéis em áreas urbanas”<sup>58</sup>. E como se tratava de um hotel em área urbana, Irajá compreendia possuir autorização, porém, a prefeitura estaria atrasando a sua construção. Além do mais, alega que este atraso significa “Pelotas esperando”, remetendo a uma opinião consensual, de como se todos “pelotenses” estivessem ansiosos pelo seu hotel.

Parei o aterramento por que estou esperando a liberação por parte da Prefeitura. O prefeito Fetter sabe que o Secretário Ambiental recebeu um ofício da presidente da FEPAM comunicando que no Estado do Rio Grande do Sul a FEPAM não exigia mais liberação ambiental para hotéis em áreas urbanas. E é o caso, é um hotel, e o Laranjal é uma área urbana, faz parte da região urbana de Pelotas. Estamos a 14 meses no mesmo lugar, parado! Pelotas esperando! Não sou eu, não é tu, é Pelotas que está esperando! Porque Pelotas precisa muito de um hotel no Laranjal. Ainda mais um hotel que na verdade é um *resort* - porque junto com a hotelaria, ele tem todo o parque temático. [...] Ainda mais que vão trazer algum jogo da Copa pra cá, então nós vamos precisar de muito hotel aqui. Tempo estimado pra construção de 1 ano e meio. No que eles liberarem eu começo a construir, aliás, eu tinha marcado inicialmente a inauguração, pra 31 de dezembro agora, de 2009. Um grande foguetório, réveillon, mas não deu, não me deixaram, mas quem sabe eu consigo lançar a pedra fundamental? (Irajá Rodrigues, depoimento a TV BAIROS em 22 de outubro de 2009).

Nesse intermédio, Pelotas foi o município representante da Metade Sul pré-selecionado para recepcionar delegações estrangeiras na fase preparatória à Copa do Mundo de Futebol de 2014. Em declaração ao Jornal do Comércio (2011), o secretário de

---

<sup>58</sup> No caso, a FEPAM documentou que o empreendimento em tela é isento de licenciamento no âmbito Estadual e que a competência pelo licenciamento de hotel em área até 100 ha era de competência do órgão municipal.



Desenvolvimento Econômico e Turismo de Pelotas, Eduardo Macluf, enfatizou que “o município, caso confirmado como sede, terá uma visibilidade mundial. Isso também implicará incremento no turismo da região”. Para tanto, o secretário complementa que a FIFA solicitou informações sobre o município, em especial, o número de leitos de hotéis em Pelotas. Em resposta, o secretário afirmou que a cidade possui uma boa capacidade de atendimento e que “mais três novos hotéis deverão ser implementados até 2013, quando ocorrerá a Copa das Confederações. Um desses projetos é o Hotel Cavalo Verde, do empresário Irajá Rodrigues”.

Na mesma reportagem, o empresário, Irajá Rodrigues, manifestou-se informando que as características do empreendimento correspondem às exigências da FIFA, “como não ser situado no centro da cidade, possuir área para a prática de esportes e ter mais de 80 apartamentos, além do atrativo turístico que a proximidade com a Laguna dos Patos oferece”. Declarou, inclusive, que a construção do complexo havia sido iniciada no ano anterior e deveria ser concluída em 2012, absorvendo um investimento de aproximadamente R\$ 10 milhões, além contar com a edificação de um condomínio fechado próximo ao local (JORNAL DO COMÉRCIO, 2011).

Contudo, neste período, as obras permaneciam embargadas sob decisão do Promotor Público (MPF), quando o mesmo oficiou o Secretário da SQA/Pelotas para que providenciasse a imediata suspensão de todas as atividades. Irajá Rodrigues mantinha-se insatisfeito com a medida judicial, pois, segundo ele, já havia assinado um contrato de reserva de locações com a FIFA durante a Copa do Mundo. Entretanto, devido às intervenções de embargo e intimação de prisão, Irajá confessa que, por fim, desistiu do projeto reiterando que o motivo persiste de cunho político. Este depoimento foi concedido em entrevista ao jornal da TV Câmara de Pelotas (2012), quando Irajá Rodrigues foi chamado a defender sua posição sobre o empreendimento – devido aos protestos que vinham ocorrendo por parte do movimento ambientalista local na época, ao constatar a retomada irregular das atividades. A matéria traz, ainda, a posição de outros atores sociais no processo, tais como do movimento ambientalista e do poder público, nos representantes da SQA, FEPAM e MPF, com a finalidade de expor as diferentes posições em disputa que, segundo a matéria, caracteriza-se pelo antagonismo do “desenvolvimento econômico *versus* preservação ambiental” (JORNAL DA TV CÂMARA DE PELOTAS, 2012). Segue abaixo o depoimento do empresário e ex-prefeito, Irajá Rodrigues.

Depois de ter se vendido mais de mil lotes, eu decidi, já que nós íamos dividir a sociedade, da minha parte eu não vou mais me incomodar com isso, eu vou fazer um hotel e um parque. Um grande parque temático, necessaríssimo para Pelotas, as duas coisas! Nesse meio tempo, a prefeitura me ligou e disse que Pelotas para

se habilitar a ser Sub-Sede da Copa do Mundo de 2014, precisaria de um hotel no estilo do que eu queria fazer e se eu garantia que ia fazer. Eu garanto! Eu já estou até iniciando! Resultado: eu recebi da FIFA, uma correspondência de Zurique, me convidando para assinar um contrato de reservas de locações por 72 dias, no período da Copa, tudo por conta da FIFA. Pois muito bem, eu assinei o contrato.

Pouco tempo depois, me vem um ofício do Secretário de Meio Ambiente da prefeitura, dizendo que por determinação do Promotor Federal eu tinha que parar as obras. Era uma intimação e, se eu não parasse, eu poderia ser preso. Ai eu não só parei como acabei desistindo. Essa foi a segunda intervenção. Na primeira, trouxeram inclusive o diretor técnico da FEPAM, para fazer a interdição da área onde eu queria fazer o parque. E que inclusive, naqueles dias, em que o rapaz da FEPAM esteve aqui, foi realizado um grande rodeio na cidade que era do tipo daquilo que nós queríamos fazer, um grande parque!

[...] Pessoas que tinham interesse político em me atingir e isso, aliás, foi bem enfatizado pelo Juiz [sentença da ACP em 1999], que o problema era político, como é político até hoje, embora eu não seja candidato a nada! Mas até hoje, há pessoas que não engolem o fato de eu ter sido duas vezes prefeito de Pelotas e por ter me preparado a ser prefeito pela terceira vez, isto é intolerável pra pessoas que concorreram e não conseguiram se eleger (Irajá Rodrigues, depoimento ao Jornal da TV Câmara de Pelotas em 22 de novembro de 2012).

Na sequência, Irajá Rodrigues declarou que se trata de um empreendimento “organizado” e “aprovado” em diversos órgãos em contraste com a ocupação “desorganizada” e “irregular” de famílias no Pontal da Barra, área considerada por ele como “nobre”. Da mesma forma, argumentou sobre quem ele considera sua oposição. Declarou ficar surpreendido ao ver o apoio da UCPel para com o movimento e com relação ao envolvimento de alguns professores (“formadores de opinião”), sendo que havia oferecido gratuitamente espaço para desenvolver pesquisas científicas na sua propriedade (“criar peixes, criar rinocerontes, criar dinossauros”). Em suma, rebateu as acusações com a denúncia de que, ao contrário do seu empreendimento, eram as famílias de posseiros que “sujavam” e “poluíam” a praia – chamado de “favelão” do Pontal da Barra por ele, lamentando, por fim, que todas essas intervenções só prejudiquem o “desenvolvimento da cidade”:

A nossa ocupação é organizada, legal, aprovada pela FEPAM, pela Prefeitura, pelo Judiciário Estadual. Agora, pelo Judiciário Federal, aí são contra! São contra porque o que eles queriam era ver o chamado “favelão” do Pontal da Barra, onde eles pudessem fazer bastante demagogia.

Pode até ter gente de boa vontade nesse tipo de movimento que tem surgido: inocentes úteis. E é possível que sejam manipulados por alguns formadores de opinião, uns professores, quem sabe? Pois eu fiz o seguinte: eu ofereci para a Universidade Católica de Pelotas, que inclusive aparece no site desse movimento, dando apoio (o que eu estranhei muito), ofereci gratuitamente para eles fazerem testes, experimentos, pesquisas, o que quiserem lá dentro, criar peixes, criar rinocerontes, criar dinossauros, o que eles quiserem!

Nós já tivemos isso, lá passando o Trápiche, se instalaram ali 54 famílias. A prefeitura teve que dar uma casa para cada uma dessas famílias, para poder retirá-las de lá. Por acaso este pessoal que reclama hoje do Pontal, alguma vez fizeram algum levantamento de opinião para provar que aquelas famílias estavam sujando, que estavam poluindo a praia? Eles não tinham nem equipamentos de higiene, nem nada. Mas nunca se ouviu uma voz contra aqueles

que ocuparam sem organização (Irajá Rodrigues, depoimento ao Jornal da TV Câmara de Pelotas em 22 de novembro de 2012).

A título de esclarecimento, o projeto mais recente proposto pela empresa Metade Sul de Irajá Rodrigues, relaciona-se à municipalização do uso de energia eólica “Energia eólica municipal e ônibus híbrido: Tarifa rumo ao zero” (CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2013). Irajá divulga que a adoção do sistema eólico municipal permitirá que as prefeituras economizem e que a população tenha melhor qualidade dos serviços do transporte urbano. “Essa foi uma de suas bandeiras no Executivo de Pelotas, chegando a possibilidade de passe livre para todos os usuários de ônibus coletivo” (PMDB/RS, 17/01/2014). Outro ponto destacado por Irajá é o da preservação do meio ambiente:

Num momento em que o aquecimento global é pauta permanente e que a gente observa climas extremos no planeta, provavelmente pela queima de combustíveis fósseis, fazer uso da energia eólica não poderia ser mais indicado. O vento não custa nada, temos em abundância em nosso Estado e não poluí, sustenta Irajá (PMDB/RS, 17/01/2014).

O novo projeto foi apresentado recentemente no Fórum Social Temático na Câmara de Vereadores de Porto Alegre (PMDB/RS, 22/01/2014).



**Figura 56** - Irajá Rodrigues (à esquerda) em apresentação do seu novo projeto no Fórum Social Temático, Câmara de Vereadores de Porto Alegre (22/01/2014). Fonte: Site PMDB/RS.

Após revelar o posicionamento e estratégias de intervenção deste ator social no contexto do conflito, através de suas falas enunciadas nos meios de comunicação, avanço agora em algumas observações críticas. Tenho a clareza que as narrativas trazidas têm origem, exclusivamente, em fontes secundárias e, portanto, não procede de uma interação direta da

pesquisadora com este ator social. Todavia, não me abstenho de lançar um olhar aprofundado sobre o posicionamento em questão, tal como segue abaixo.

Primeiramente, examino a atuação de Irajá Rodrigues enquanto prefeito do município de Pelotas desde a década de 1970/80. Frente a muitas de suas propostas quando se elegeu, o Laranjal ganhou destaque em sua política. No seu primeiro mandato, ficou reconhecido por efetuar obras de acesso ao balneário do Laranjal, em especial, investimentos na malha viária, tal como a pavimentação da Av. Ferreira Vianna e da Av. Adolfo Fetter. Outra determinante intervenção enquanto prefeito ocorreu em 1980, quando foi elaborado o II Plano Diretor do Município (Lei nº 2.265/1980). Através desta lei de zoneamento, como já enfatizado, o Laranjal foi incorporado ao perímetro urbano do município e, ao ser elevado à condição de bairro, passou a receber equipamentos e serviços de infraestrutura necessários à sua urbanização. Observo desse modo, uma evidente influência deste ator social, na condição de administrador público, no planejamento urbano do município, dito “estratégico”, ou seja, um interesse em projetar o “eixo do crescimento” da cidade em direção ao Laranjal e, conseqüentemente, no parcelamento e valorização do solo (de rural a urbano).

Delimita-se aí, a figura do “planejador-empresendedor” desta “nova geração urbanística”, consagrada na busca por tornar as cidades competitivas e atraentes aos investimentos forasteiros, conforme acentuado por Arantes (2000, p. 12) e discorrido no capítulo 2 deste estudo. Assim, inspirado em conceitos e técnicas oriundas do planejamento empresarial, o “planejamento estratégico” passa a ser adotado pelos governos locais ao visualizarem as cidades como submetidas às mesmas condições e desafios que as empresas – *competitividade urbana* (VAINER, 2000, p. 76, grifo do autor). “A mercadoria da cidade, vender a cidade, converteu-se [...] em uma das funções básicas dos governos locais...” (BORJA; FORN, 1996, p. 33, *apud* VAINER, 2000, p. 78). Isso explica porque o chamado *marketing urbano* tem se imposto como uma esfera específica e determinante do processo de planejamento e gestão das cidades – daí o “comportamento de muitos prefeitos, que mais parecem vendedores ambulantes que dirigentes políticos” (VAINER, 2000, p. 78, grifo do autor). Vender a cidade consiste, necessariamente, na venda de atributos específicos que exerçam a atração de investidores, visitantes e *usuários solventes* à cidade (CASTELLS; BORJA, 1996, grifo do autor, *apud* VAINER, 2000).

Convém enfatizar a necessidade de realizar estas atuações [de *marketing*] mediante “produtos” como por exemplo: programa de construção de hotéis, campanhas promocionais mediante ofertas turísticas integradas, projetos culturais, *venda de imagem de cidade segura e/ou atrativa*, campanhas específicas de atração de investidores e congressistas etc. (BORJA; CASTELLS, 1997, p. 192, grifos do autor, *apud* VAINER, 2000, p. 81).

Da mesma forma, a venda da imagem de cidade segura vem acompanhada com a representação de cidade justa e democrática. A preocupação com a imagem também está relacionada ao “entorno social”, onde a miséria é estrategicamente redefinida como “problema paisagístico (ou ambiental)” (VAINER, 2000), pois “condicionam ou influem consideravelmente nas decisões dos agentes econômicos, na atratividade da cidade” (BORJA; CASTELLS, 1997, p. 133, *apud* VAINER, 2000, p. 82). Sob essas condições, Vainer (2000, p. 83) define que transfigurada em mercadoria, tal como a constrói o discurso do planejamento estratégico, a cidade é convertida, sobretudo, em “uma mercadoria de luxo, destinada a um grupo de elite de potenciais compradores”.

Este discurso, fundamentado em uma concepção liberal de planejamento urbano, ficou evidenciado nas falas deste ator social. Desde as suas propostas “arrojadas” enquanto administrador público visando o “progresso” da Metade Sul do Estado (até mesmo, com a ideia de separar esta região através da criação de outro Estado), e durante a sua atuação empresarial, sustentando os argumentos de alavancar empregos e crescimento econômico por meio da exploração do “potencial turístico” e das “oportunidades” promovidas, inclusive, pelos “megaeventos” (Copa do Mundo, por exemplo). Para isso, seu discurso permaneceu arraigado em estratégias concebidas pela ótica do *marketing urbano*, que como todo discurso publicitário, atento aos valores e anseios populares, “leva em conta aspectos que estão plantados no imaginário da população, ligados a seus paradigmas históricos, à sua identidade ou ainda a sua vontade de mudança” (MARICATO, 2000, p. 166).

Conforme visto na divulgação do complexo turístico, sobressai-se uma tentativa de reconfigurar, material e simbolicamente, o território do Pontal da Barra, como um “local” que evoca, simultaneamente, de um lado, o orgulho nativo pelas “tradições locais”, através da identidade do “Gaúcho” e do “pelotense”, e, de outro, a incorporação, ao território, de equipamentos e serviços urbanos “modernos” e “avançados” que permitem a realização de negócios e eventos internacionais em meio a uma paisagem “natural”, explorando a proximidade com áreas lacustres e seu potencial turístico. Em uma pretensão de reconfiguração do território do Pontal da Barra como espaço de encontro sinérgico entre “tradição” e “modernidade”. Que associado às políticas de “requalificação” urbana engendradas pelo poder público municipal, assumem uma dimensão de “gentrificação estratégica” com o intuito de tornar o espaço adequado e enobrecido ao desempenho do papel de ícones da “tradição” e “modernidade” que se pretende vender – aliado aos trunfos paisagísticos e turísticos.

Ao mesmo tempo, o empreendimento emprega um acentuado discurso ideológico no seu material publicitário. Atributos considerados como diferenciais raros no mercado imobiliário e turístico de Pelotas, visto que enfatiza a harmoniosa integração entre a arquitetura e infraestrutura “moderna”, presente na área nobre do Laranjal (campo de golfe, Marina, auditório para encontros, suítes, piscinas térmicas, entre outros), com os valores de proximidade e contato com a natureza, relacionando-o ao turismo de saúde e bem estar em uma área privilegiada às margens da Laguna dos Patos. Todavia, todos estes serviços estarão voltados para um público consumidor e frequentador muito específico, como “turistas com alto poder aquisitivo” e “comitivas para a Copa do Mundo”, isto é, para “visitantes e usuários solváveis”, ao contrário do entendimento de que será aberto a “todo tipo de público”. Para este último, notadamente as classes populares, as promessas atribuídas concernem às ofertas de emprego direta e indiretamente; muito embora este público alimente expectativas de poder usufruir os serviços oferecidos, além dos benefícios e melhorias que poderão ser gerados com o advento do empreendimento na localidade. Ademais, a população profundamente influenciada por uma “sensação de crise econômica” disseminada pelo discurso hegemônico, torna-se mais facilmente manipulada pelos símbolos do crescimento e sua promessa de empregos e incremento da economia local.

Nesse sentido, Acselrad et al. (2009) alerta ao fato do setor empresarial tirar proveito da omissão de informações, desinformação e contra-informação, além da cooptação prévia da população ao prometerem uma reserva alta de emprego. Para o autor, tais estratégias utilizam-se da condição de força e poder para a obtenção de licenças e aprovação nas instâncias de decisão, regressão dos direitos sociais e, até mesmo, consentimento por parte das comunidades locais, numa típica prática denominada de “chantagem locacional” (ACSELRAD et al., 2009).

Além do mais, pode-se compreender através do que Harvey (1996, p. 49) denominou de “*empresariamento da gestão urbana*”, onde o consenso geral que impera é de que “benefícios positivos têm de ser obtidos por cidades que assumam o comportamento empresarial em relação ao desenvolvimento econômico”. Nessa visão, o plano urbano incorpora princípios de organização da produção do modelo modernista e a cidade passa a ser administrada enquanto unidade de gestão e negócios (VAINER, 2000).

Assim, ver a cidade como empresa significa, essencialmente, concebê-la e instaurá-la como agente econômico que atua no contexto de um mercado e que encontra neste mercado a regra e o modelo do planejamento e execução de suas ações. Agir estrategicamente, agir empresarialmente significa, antes de mais nada, ter como horizonte o mercado, tomar decisões a partir das informações e expectativas geradas no e pelo mercado (VAINER, 2000, p. 86).

É adequado salientar que este projeto de cidade implica a apropriação da cidade por interesses empresariais globalizados e depende, sobremaneira, do banimento da política e da eliminação do conflito e das condições do exercício da cidadania. A instauração da cidade-empresa-mercadoria constitui uma negação radical da cidade enquanto espaço político, afirma Vainer (2000). O espaço da cidade "não é mais pensado no plano político senão em termos de gestão; não é mais construído como território de exercício da democracia local" (DREYFUSS; MARCHAND, 1995, p. 73, *apud*, VAINER, 2000, p. 90). Um exemplo básico refere-se às Audiências Públicas para exposição do empreendimento "Complexo Turístico – Hotel Cavalão Verde" – tidas como o principal canal de participação da comunidade nas decisões em nível local – todavia, ocorreram enquanto o processo de licenciamento ambiental já estava em curso, inclusive, com licenças concedidas, destaca-se também a ausência da grande maioria do público interessado, além de obstar o acesso aos respectivos estudos. Questiona-se, desse modo, a representatividade popular destas consultas públicas, uma vez que o "fator participativo" torna-se uma mera exigência formal sem, contudo, garantir a posição e o respeito às posições divergentes dos cidadãos a propósito do empreendimento em questão.

Observa-se que tais estratégias são empregadas para legitimar a apropriação direta dos instrumentos de poder público por grupos empresariais privados. A constituição e legitimação da nova cidadania conferida aos segmentos estratégicos caminham, simultaneamente, com a destituição dos grupos com "escassa relevância estratégica" (VAINER, 2000, p. 89). Isto resulta em um encolhimento radical do espaço público, assim como, a subordinação do poder público às exigências do capital local e global.

[...] o planejamento estratégico urbano e seu *patriotismo de cidade* desembocam claramente num projeto de eliminação da esfera política local, transformada em espaço do exercício de um projeto empresarial encarnado por uma liderança personalizada e carismática. Transfigurando-a em mercadoria, em empresa ou em pátria, definitivamente a estratégia conduz à destruição da cidade como espaço da política, como lugar de construção da cidadania (VAINER, 2000, p. 98).

Entretanto, condição que se faz necessária implica na reprodução do discurso do consenso "como princípio e fim", o que supõe uma cidade unificada, coesa, sem disparidades em torno ao seu plano estratégico. Em suma, caracteriza-se pelo compromisso patriótico de não romper a unidade necessária ao "bom andamento dos negócios", tal como identificado no discurso ex-prefeito e empresário, Irajá Rodrigues, presumindo a cidade como uma unidade/coesa dotada de um pensamento único: "É Pelotas esperando! Porque Pelotas precisa muito de um hotel no Laranjal!"

Por fim, este pensamento único conforma a própria visão de “meio ambiente” que se difunde atualmente no empresariado urbano. No caso deste ator social, esta visão pode ser representada através da apropriação do meio ambiente como cenário de distinção social canalizada para fins utilitários e, ainda, como “obstáculos” e “entraves” ao “bom andamento dos negócios”. E, no seu projeto mais recente (municipalização do uso de energia eólica) tido como recurso material disponível aos apetites econômicos e aos interesses políticos e, também, como uma estratégia discursiva para legitimar sua suposta preocupação com a “crise ambiental planetária”. Em uma tentativa característica de “ambientalização” do discurso na busca para qualificar sua prática como ambientalmente benigna (LEITE LOPES, 2006; ACSELRAD, 2010), muito embora suas práticas não sejam condizentes com o discurso proferido.

#### 4.5 INTERVENÇÃO DE INSTÂNCIAS PÚBLICAS

Ao longo da pesquisa identifiquei a atuação das instâncias públicas em diversos momentos do conflito. Compreendo que a presença do Estado emerge carregada de dubiedade, em determinadas situações opera tanto como implementador de políticas que acirram os conflitos ambientais, quanto como mediador que, por vezes, se posta em defesa dos direitos difusos. Contudo, em raras ocasiões verifica-se uma posição favorável aos moradores do Pontal da Barra e, em menor grau, ao lado dos que foram removidos. Essa dubiedade pode ser interpretada, segundo Zhouri e Laschefski (2010, p. 17), como a expressão da incidência dos conflitos ambientais sobre o campo institucional das políticas ambientais, evidenciando a presença de brechas de contestação no interior da dominação exercida pelo paradigma do desenvolvimento.

Com vistas a explicitar essa posição dúbia, abordo o modo como estas questões tornam-se evidentes no caso do Pontal da Barra, para isso defino a atuação do Estado a partir das suas respectivas instâncias: municipal, estadual e federal. Para efeito de análise, na instância municipal, elenco as seguintes políticas públicas implementadas: Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Pelotas (1980), Programa de Requalificação da Orla da Lagoa (2006) e o Plano Ambiental (2013). No âmbito estadual, enfoco o papel da FEPAM/RS com relação ao processo de Licenciamento Ambiental. E na esfera federal, o desempenho do Ministério Público Federal na abertura do segundo Inquérito Civil (2008) e no ajuizamento da presente Ação Civil Pública (2012).



No âmbito municipal, identifico desde o princípio a presença do poder público atrelado aos interesses privados já na elaboração do “Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Pelotas” na década de 1980, refletido no instrumento do Plano Diretor, mais especificamente no zoneamento urbano, onde o “duplo vínculo” da figura do prefeito com o mercado imobiliário denota precisamente as articulações entre prefeitura e seus serviços e os interesses particulares e especulativos daqueles que ocupam cargo público. Da mesma forma, reitero que o dito “planejamento estratégico” representou, sobremaneira, o interesse de uma elite econômica e política local na valorização do solo com vistas a investimentos imobiliários e turísticos. Embora se tenha definido às “zonas de preservação”, em especial a ZPPN e ZPPL (Leste), as mesmas não foram consideradas no momento do licenciamento ambiental do Loteamento Pontal da Barra por parte da instância Estadual (FEPAM/RS). Todavia as justificativas de “área de preservação” e “área de risco” serviram de argumentos pela administração municipal tanto para tardar a instalação da rede de água e luz na localidade como para o deslocamento compulsório da comunidade de pescadores e de classe popular que habitavam a estrada do Pontal da Barra, justamente, no local visado para a instalação do complexo imobiliário e turístico do então ex-prefeito de Pelotas.

Na mesma época, ressalta-se a implantação do “Programa de Requalificação da Orla da Lagoa” que tinha por escopo reabilitar os espaços públicos. Tal programa pressupôs a retirada dos moradores visto que representariam uma “agressão paisagística” prejudicando, inclusive, o turismo na região, conforme apregoado por agentes públicos, incorporadores imobiliários, moradores de áreas vizinhas e, reiterado, por um grupo de ecólogos. Caracterizou-se, em suma, por uma “intervenção estética e urbanística” vinculada ao sentido de “preservação ambiental” da orla da lagoa, porém, pôde ser concebida como uma prática típica de “gentrificação estratégica”. Desse modo, cabe questionar “nossas cidades são projetadas para as pessoas ou para o lucro (dito, acumulação via espoliação)”? (HARVEY, 2004, 2011).

Sob outro ângulo, recentemente, acompanhei a discussão do “Plano Ambiental do Município”, um espaço que tratou significantes questões no tocante aos conflitos ambientais no Pontal da Barra. Todavia, consistiu em uma discussão pública muito restrita entre o comitê de elaboração, os conselheiros do COMPAM e um pequeno número de representantes da sociedade, e atualmente aguarda a apreciação final do atual prefeito de Pelotas. Saliento que seu momento mais polêmico versou sobre a delimitação das áreas consideradas prioritárias para a preservação que, em outra etapa, poderiam ser destinadas a criação de Unidades de Conservação (indicando a categoria de proteção integral). Contudo, tendo em vista o jogo de

forças e estratégias discursivas entre os presentes, tais áreas receberam um caráter vago e impreciso na sua definição, em especial a “Várzea do Canal São Gonçalo” teve sua área prevista reduzida em razão, notadamente, dos interesses políticos e econômicos na implantação do estaleiro na localidade (extensão de apoio do Polo Naval de Rio Grande). Identifica-se, igualmente, embora o COMPAM tenha sediado as reuniões com o intuito de se discutir com o conjunto da sociedade, através de “chamadas públicas”, não se obteve a presença e adesão mínima desta, além de que o direito a voto é exclusivo dos conselheiros<sup>59</sup>. Sendo assim, a opinião dos indivíduos interessados permanece nulificada nas pautas de decisão, restando apenas à sua posição como “ouvinte”.

A imagem se refere à reunião de discussão do Plano Ambiental no dia 11 de novembro de 2013, na sede do COMPAM, que contou com a presença, em sua maioria, de conselheiros do COMPAM, um representante do comitê de elaboração, que mediou à reunião, mas não possui direito a voto (neste dia foi Giovanni Nachtigall Maurício) e cerca de três pessoas interessadas (contando comigo). A reunião ocorreu em uma segunda-feira à tarde e teve dificuldades para atingir o quórum, inclusive o representante da SQA não estava presente (sendo que a sede do COMPAM encontra-se na própria SQA), assim os conselheiros precisaram telefonar para os demais como uma forma de convocá-los para a reunião.

---

<sup>59</sup> Sendo que em determinadas reuniões muitos conselheiros não se fizeram presentes, impossibilitando o quórum necessário para as deliberações. Nestas reuniões, nas quais eu estive presente, os conselheiros avaliaram que a ausência dos demais acabava exercendo maior poder/influência do que os presentes, uma vez que impedia o encaminhamento de decisões. Acredita-se também que se configura em uma tentativa de impugnar as reuniões.



**Figura 57** - Discussão do Plano Ambiental do Município de Pelotas, sede do COMPAM (11/11/2013).  
Fonte: Acervo da autora (2013).

Cabe uma reflexão sobre o papel dos Conselhos Ambientais Municipais na interface entre população organizada e prefeituras locais. Este padrão misto formalizado nos conselhos – “administração pública” e “sociedade civil” – une os dois aspectos da sociedade que, sobretudo no plano do discurso e das intenções, várias instituições e instâncias pretendem integrar (LEITE LOPES, 2004). De acordo com Facin et al. (2012, p. 1) a participação da sociedade na construção da política ambiental está prevista por várias normas, uma forma de viabilizar tal participação é através do Conselhos Municipais, visto que são caracterizados pela “promoção do acesso a informação, o debate e a tomada de decisão atinente a política ambiental”. Teixeira (1999, p.101) referindo-se aos Conselhos, em geral, sustenta que estes se constituem como espaço de disputa de posições políticas e ideológicas. “Sem dúvida os Conselhos de Meio Ambiente se apresentam como um lócus onde a disputa de interesses e as visões de Natureza afloram e não necessariamente suas decisões se dão com vistas à proteção ambiental ou à garantia constitucional do seu equilíbrio ecológico” (FACIN et al., 2012, p. 1). Apesar disso, a participação neste tipo de colegiado deliberativo tem sido considerada uma conquista importante da sociedade civil, do mesmo modo que “tem se mostrado um

mecanismo virtuoso para promover a sensibilização e mobilização da sociedade”, complementa Agra Filho (2010, p. 353).

Nesse sentido, Facin et al. (2012, p. 22) esclarece que a configuração contemporânea dos Conselhos, como espaço de democracia direta, possibilitou-os sair de uma “passividade decorativa consultiva, para a ação deliberativa, consolidando-se como espaços de debates políticos”. Contudo, este autor adverte que um aspecto determinante da legitimidade social dos Conselhos diz respeito diretamente a sua composição, pois, apesar de serem deliberativos, não apresentam, na sua composição, a participação ampla da sociedade civil, em especial das ONGs que militam no campo ambiental.

Uma composição representativa, não necessariamente quantitativa, mas notadamente qualitativa, no sentido de contemplar as instituições que militam voluntariamente; ou estão envolvidas economicamente com determinada temática ambiental; **ou ainda representações de grupos sociais que são atingidos direta e/ou indiretamente pelas políticas de determinado Conselho**, conforme suas atribuições legais, deve ser buscada, sob pena do mesmo perder sua legitimidade junto a sociedade civil (FACIN et al., 2012, p. 25, grifo nosso).

O autor considera que a participação organizada em associações, no caso específico daquelas que tratam dos problemas ambientais, deve ser perseguida, uma vez que isoladamente a defesa dos interesses da sociedade civil em geral apresenta maior fragilidade na disputa com os interesses do capital e do poder estatal (FACIN et al., 2012). Nesse sentido, Leite Lopes (2004, p. 259) explica que o entendimento do papel do Estado também requer referências às ONGs, visto que criando sua identidade em oposição ao Estado/governo, elas podem agir num espaço por ele anteriormente ocupado, representando em alguns momentos um antipoder. Para isso, Leite Lopes (2004, p. 259) salienta que a intermediação de especialistas e de instituições externas à localidade estudadas pode ser fundamental no processo de “descoberta” da poluição e de sua legitimação diante dos tribunais e de órgãos públicos, bem como na construção de uma “opinião pública”. Ressalta, ainda, a importância de diversas instâncias de intermediações, em especial na constituição de uma luta ou de um caso. Através da intermediação de agentes externos torna-se possível “a passagem da qualificação de ‘incompetentes’ e ‘irracionais’ frequentemente atribuída a comunidades atingidas, à possibilidade de estas serem ouvidas, através de profissionais ou instâncias que constituem uma antiexpertise” (LEITE LOPES, 2004, p. 259).

Quanto a este aspecto, é notório o papel das ONGs na formulação e implementação de políticas públicas, conforme demonstram suas atuações históricas. No caso do Pontal da Barra, seu desempenho esteve engajado com as questões “ecológicas” em oposição ao avanço da especulação imobiliária sobre áreas de banhado. No entanto, observa-se que esta luta

configurou-se sem um canal efetivo de interlocução com os moradores do entorno, notadamente, a colônia de pescadores do Pontal e a Vila do Trapiche. Isso se nota, nas reuniões para se discutir o Plano Ambiental no COMPAM, por exemplo, visto que este instrumento inicialmente previa a criação de uma Unidade de Conservação na área onde residem estes moradores (com grande possibilidade de atingi-los através de uma proteção restritiva ou, da melhor forma, envolvê-los no plano de manejo da UC), entretanto os mesmos sequer foram contemplados nas pautas de discussão. Torna-se evidente esta concepção, tendo em vista o laudo técnico ambiental, elaborado por representantes da SQA, ao tratar a presença destes moradores como “ocupações irregulares (favelização)” vinculando-os com a colocação de lixo disposto desordenadamente no local (SILVA; CAMARGO, 2009, p. 25)<sup>60</sup>. Além de outro laudo elaborado pelo curso de Ecologia da UCPel que se considerou:

Além dos aterramentos, a ocupação irregular de alguns setores, como a faixa junto à orla também corresponde a motivo de preocupação relativamente à conservação ambiental, principalmente se considerada a taxa de crescimento e de complexificação estrutural (tipos de construções) característica destas situações. Some-se a isso a falta de infra-estrutura básica e as más condições sanitárias e de segurança a que os moradores estão expostos, e chega-se a um agravamento do quadro geral do Pontal da Barra, ampliando consideravelmente o reflexo em problemas sociais (CRUZ, 2008, p. 14)

Logo após esta citação no documento, segue a figura com a identificação da área como “ocupação irregular no Banhado do Pontal da Barra”. Vale lembrar que ambos os laudos, serviram para a fundamentação da atual ACP ajuizada pelo Ministério Público Federal.

---

<sup>60</sup> Cujas formações são: a primeira, Pedagoga e Ecóloga (UCPel) e, a segunda, Arquiteta Urbanista (UFPel).



**Figura 58** - Ocupação de moradores na estrada do Pontal da Barra.  
Fonte: LabTec i. a. / UCPel, 2008 (CRUZ, 2008).

No âmbito estadual, analiso o posicionamento da FEPAM enquanto órgão público responsável pela concessão das licenças ambientais em favor do Loteamento no Pontal da Barra. No decorrer do estudo apontei as incongruências no que tange o processo de licenciamento deste empreendimento imobiliário e turístico devido tanto às falhas apontadas na elaboração do EIA/Rima e descumprimento de condicionantes por parte da empresa como por inobservâncias pelo lado da FEPAM. A partir destas questões, reconhece-se a importância do licenciamento ambiental como um dos principais instrumentos da política nacional do meio ambiente, principalmente, pela oportunidade de constituir um espaço democrático de participação da população atingida nas decisões que afetarão suas vidas de forma definitiva. Contudo, salientam-se seus problemas estruturais e procedimentais, com ênfase nos conflitos socioambientais decorrentes de uma concepção hegemônica de desenvolvimento e da oligarquização do campo ambiental. Neste campo, conforme ressalta Zhouiri et al. (2005b), privilegia-se um sentido único de meio ambiente, com a chancela do Estado na determinação dos usos e destinos dos territórios, perpetuando-se, assim, políticas insustentáveis e socialmente injustas.

Parte destes problemas estruturais e procedimentais constatou-se quando membros do movimento ambientalista local (Pontal Vivo) organizaram uma intervenção da sede da FEPAM/Pelotas. Recebidos pelo coordenador da regional-sul *SEMA/FEPAM*-Pelotas, Rafael Ücker Brahm, o mesmo declarou que as informações solicitadas pelo grupo (pedido de acesso

ao EIA/Rima, inclusive) deveriam ser direcionadas à presidência da FEPAM em Porto Alegre, visto que esta representação regional/Pelotas não possui cópia dos estudos e do projeto do empreendimento, mas, como representante político, reportaria tudo que está acontecendo para Porto Alegre. Conforme seu depoimento:

[...] o projeto tá em Porto Alegre, vocês têm que entrar em contato com as chefias de lá. [...] Este estudo [EIA/Rima] foi concedido pela equipe de lá e o que acordaram com o empreendedor: pra que se saísse à licença, foi concedido uma área pra RPPN – que é lá na curva do Pontal da Barra, se eu não me engano uma área de 60 e poucos hectares, né? Onde ocorreu uma queimada até no verão, não foi? Que a gente foi lá, constatou, registrou, teve auto de infração, tá sendo julgado ainda, o empreendedor tá se defendendo, tá? – mas o que tá na nossa alçada, em nossa resposta aqui, por esta regional, a gente fez. [...] todas as denúncias que vocês fizeram de deposição de lixo irregular a gente foi lá e vistoriou. A queimada que ocorreu lá, o nosso colega de trabalho aqui foi lá, constatou e realizou o óbito de infração. [...] agora vocês têm que entrar com um pedido direcionado para a presidência da FEPAM, no caso a licença foi concedida por Porto Alegre (Rafael Ücker Brahm, depoimento em 04 de outubro de 2012).<sup>61</sup>

Assim, deve se enfatizar que tais limitações estruturais desdobram-se em falhas procedimentais no processo de licenciamento ambiental. Como resultado, de um modo geral e sucinto, mas que se constata no caso estudado, verifica-se a) EIA/Rima falhos ou tendenciosos; b) dificuldades de acesso a informação, tanto em razão da burocratização interna quanto pela insuficiente disponibilidade dos documentos para a sociedade, assim como o linguajar técnico interfere e limita o engajamento, alijando as comunidades atingidas no processo decisório; c) marginalização das Audiências Públicas como única instância de participação das comunidades; d) as falhas na função de regulação dos órgãos ambientais, com a aprovação de licenças que, muitas vezes, contrariam os pareceres técnicos sem que justificativas sejam apresentadas, o que, além de comprometimento aos princípios democráticos, resulta em pendências sociais e ambientais cujas resoluções são transferidas para outras instâncias, como, por exemplo, o Ministério Público (ZHOURI et al., 2005b).

Quanto a este último efeito, a demanda do Ministério Público sobre as licenças ambientais, Agra Filho (2010) interpreta que a decisão governamental é flagrantemente desprovida de seu papel mediador, visto que em inúmeros casos o governo atua como uma parte interessada na viabilização desses projetos. Esta situação tem motivado uma crescente demanda judicial com a geração de inquéritos civis e ações civis públicas para a proteção do meio ambiente, propostas pelo Ministério Público. Leite Lopes (2004) considera que em casos de conflitos ambientais, não há um caminho institucional a ser percorrido, nestes casos as

---

<sup>61</sup> Este depoimento também está disponível em um vídeo postado por um membro do Movimento Pontal Vivo no Canal do Youtube em registro da conversa com o coordenador regional-sul SEMA/FEPAM-Pelotas, Rafael Ücker Brahm (<http://www.youtube.com/watch?v=4UFiMxLdOVw>).

reclamações por parte de grupos atingidos podem começar na prefeitura; quando essa não lhes dá um solução, acabam procurando as secretarias do estado ou outra instância do governo e/ou Ministério Público; sem obter resolução voltam para a prefeitura, e assim continuam, sem que se firmem instâncias definidas e com poder de decisão.

Sendo assim, o Ministério Público pode ser analisado como um intermediário à parte – quando a população é levada a buscar outras instituições de intermediação e resolução de seus reclamos, como a defensoria pública, parlamentares e a mídia. Detentor de uma pretensa neutralidade jurídica e gozando de certa autonomia, como é o caso do Ministério Público, trata-se de uma instituição do Estado que pode funcionar contra o governo, no caso dele ser omissivo ou o próprio poluidor, e a favor dos interesses da população (LEITE LOPES, 2004). No que tange aos problemas ambientais, por se enquadrarem no âmbito dos direitos difusos – aqueles direitos que não podem ser atribuídos a um grupo específico de pessoas, pois dizem respeito a toda a sociedade –, passaram a chegar preferencialmente à Justiça via Ministério Público, uma vez que este órgão pode utilizar determinados instrumentos legais, como a ação civil pública e inquérito civil público, conforme salienta Leite Lopes (2004). O autor enfatiza que o MP vem assumindo importância crescente na defesa do meio ambiente, tornando-se uma referência para militantes que se contrapõem aos responsáveis pela poluição e degradação ambientais.

Tal fato se evidencia no caso do Pontal da Barra, uma vez que duas ACP foram ajuizadas. A primeira, no âmbito do Ministério Público Estadual, mas que transitou em julgado, sendo proferida em favor do prosseguimento da instalação do Loteamento Pontal da Barra na decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em 1999. E a segunda, com relação a persistência dos danos ambientais e a responsabilidade pela sua recuperação é atribuída ao proprietário, agora ajuizada no âmbito do Ministério Público Federal (2012), conforme evidenciado mais detalhadamente no capítulo 3. Conforme salientado, esta ACP requer a recuperação dos danos ecológicos, assim como a proteção dos sítios arqueológicos existentes no banhado do Pontal da Barra através da medida de embargo do empreendimento. Esta atuação denota que as tentativas de acordos extrajudiciais (como os Termos de Ajustamento de Conduta) foram fracassadas, uma vez que o MP só vai à Justiça quando os acordos não obtêm sucesso, servindo assim como um intermediário entre aquele que polui e os que reclamam da poluição (LEITE LOPES, 2004).

Sob outro aspecto, Acsehrad et al. (2009) avalia que a desigualdade ambiental pode resultar tanto da adoção de certas políticas governamentais como de omissões por parte do Estado. Decore, da mesma forma, de múltiplos processos privados de decisão, de programas



governamentais e de ações regulatórias de agências públicas. “Processos não democráticos de elaboração e aplicação de políticas sob a forma de normas discriminatórias, prioridades não discutidas e vieses tecnocráticos, via de regra produzem consequências desproporcionais sobre os diferentes grupos sociais” (p. 73). O autor acrescenta que a constatação da desigualdade ambiental, tanto em termos de proteção ambiental como de acesso desigual, “nos leva a reconhecer que o que está em jogo não é simplesmente a sustentabilidade dos recursos e do meio ambiente, ou as escolhas técnicas descoladas da dinâmica da sociedade, mas sim as formas sociais de apropriação, uso e mau uso desses recursos e desse ambiente” (ACSELRAD et al., 2009, p.75-76).

Concluo pelo pensamento de Kant de Lima (2000, 2004; *apud* ADOMILLI, 2007) ao considerar o dilema do modelo de administração dos conflitos no espaço público brasileiro, no qual a tendência a naturalização da desigualdade através de determinação legal de uma igualdade formal. O mesmo diz respeito a um sistema composto por regras que estão sujeitas à interpretação, ressaltando a questão da autoridade interpretativa e da hierarquia que particulariza os valores. “A problemática ambiental, por se tratar de um bem coletivo, situa-se no meio dessas ambiguidades inerentes aos espaços públicos, implicando em questões acerca da legitimidade do poder e da descentralização” (KANT DE LIMA, 2004; *apud* ADOMILLI, 2007, p. 185).

A função *compensatória* do Estado, portanto, não é uma promoção da igualdade para que as partes administrem seus conflitos em público, mas é concebida como uma “incorporação da desigualdade” na fórmula jurídica de administração dos conflitos em público (KANT DE LIMA, 2004, p. 137). Fica claro, portanto, a atribuição de uma função de promoção de justiça social “compensatória às avessas”, gerando conflitos que são administrados de forma coercitiva e diferenciada por parte do Estado.

Evidencio, por fim, a precariedade e a desigualdade das condições de determinados grupos sociais de se fazerem “ouvidos” e serem representados nas instâncias e esferas de decisão – no caso, notadamente, dos moradores do Pontal da Barra, igualmente atingidos com os impactos da instalação do empreendimento. Reflexo, portanto, da configuração do jogo de forças e da dinâmica de estratégias discursivas em um campo ambiental em disputa assimétrica de legitimação e poder entre os atores sociais.

## CONCLUSÕES

A pesquisa buscou contribuir para a questão dos conflitos ambientais em áreas urbanas, a partir de um estudo de caso na localidade do Pontal da Barra, com o objetivo de explicitar as injustiças ambientais e controvérsias entre atores sociais orientados por lógicas diferenciadas de significação, uso e apropriação territorial. Por meio de uma perspectiva etnográfica, incorporou-se a dimensão do conflito enquanto elemento central de análise ao propor um mapeamento dos atores sociais em uma rede de interação, contemplando suas visões, posições, interesses, discursos e estratégias de disputa e legitimação no interior de um campo ambiental.

A escolha pelo método etnográfico permitiu, como foi visto, abordar com profundidade e de forma interdisciplinar a realidade social estudada. Essa perspectiva contribuiu para dar visibilidade a todos os atores sociais, sobretudo aos atores marginalizados do processo, suas práticas e discursos, em uma disputa assimétrica nas situações do conflito, bem como uma visão crítica das formas dualistas do pensamento dominante. De modo mais específico, possibilitou desnaturalizar argumentos e representações sociais construídas como hegemônicas ao se explicitar as resistências e contradições intrínsecas, visto que os conflitos afetam diferencialmente os grupos e classes sociais e são por eles percebidos de maneiras distintas.

Nesse sentido, inicialmente objetivou-se um resgate histórico da configuração do conflito ambiental no Pontal da Barra, cujo acirramento se deu no final da década de 1980 e perdura atualmente. Relacionou-se o seu surgimento com o acelerado processo de urbanização do balneário Laranjal, nomeadamente devido à implantação do empreendimento do ramo imobiliário e turístico na localidade do Pontal da Barra – área de banhado considerada como APP e território de famílias de pescadores artesanais e de classes populares.

Quanto a esses moradores do Pontal da Barra, vistos em situação de marginalidade e estigmatização, a pesquisa buscou descrever o processo de ocupação do território arraigado na

memória coletiva e evidenciada no vínculo de afetividade, trabalho, pertencimento, identidade e reciprocidade constituídas na relação com esse ambiente. Indispensável para o estudo consistiu em tratar do deslocamento compulsório de parte dos moradores para um conjunto habitacional na periferia da cidade de Pelotas. Esse processo foi mediado pela administração municipal utilizando-se de argumentos relativos à “preservação ambiental” e que esses moradores estariam “prejudicando o turismo” na região por concebê-los como uma “agressão paisagística”, caracterizando-se, desse modo, como um nítido processo de gentrificação e higienização social em que a atual condição desses moradores removidos para um espaço de confinamento residencial permanece ainda mais vulnerável e marginalizada.

A partir dessa análise, foi possível concluir que a pluralidade inerente às trajetórias, percepções, interesses e reivindicações desses moradores foi ignorada pelos gestores e seu corpo técnico-científico na elaboração dos planos e programas de desenvolvimento e ordenamento territorial, no que diz respeito a, dentre outras coisas, pensar alternativas aos modelos impostos originadas por meio de um canal de interlocução efetivo com os grupos locais atingidos. Isto é, o não reconhecimento desses moradores como portadores de direitos e sujeitos políticos enunciadores de suas histórias os têm submetido a múltiplas formas de dominação e exclusão, salientando, por sua vez, o caráter da injustiça ambiental e a assimetria entre os atores sociais na medida em que projetos ditos “desenvolvimentistas” e que visam à homogeneização do ambiente são privilegiados em detrimento de uma pluralidade de interesses coletivos.

Por outro lado, buscou-se abordar determinados aspectos da questão ambiental em torno da apropriação territorial por atores sociais responsáveis por articular e acumular capitais sociais (técnicos, políticos e/ou econômicos) na disputa por reconhecimento e legitimidade no campo ambiental. Dessa maneira, analisou-se que, no princípio (década de 1990), as contestações partiram do movimento ambientalista local em oposição à construção do Loteamento Pontal da Barra, no qual um dos proprietários era o prefeito do município de Pelotas na época. Desde então, o movimento ambientalista local em conjunto com membros da comunidade científica defendem a implantação de uma Unidade de Conservação para o Pontal da Barra, por avaliarem como uma área de extrema relevância para o resguardo de espécies animais e vegetais, diversas delas ameaçadas de extinção, e essencial para a conservação do patrimônio cultural arqueológico em razão dos cerritos identificados recentemente. Além disso, visualizam o potencial científico do Pontal da Barra ao conceber uma noção de “desenvolvimento” assentado na elaboração de pesquisas e geração de conhecimento sobre a biodiversidade. Dentre as estratégias utilizadas por estes atores estão

desde manifestações ativistas e o uso da mídia visando à constituição de uma opinião pública, como o enfrentamento da questão por via jurídico-legal, acionando instâncias do poder público em defesa dos direitos difusos. Apesar da sua intervenção histórica no conflito, fundamental para conter o avanço dos danos ecológicos decorrentes da implantação irregular do empreendimento, considera-se que, de um modo geral, este grupo pouco dialogou com os moradores do Pontal da Barra, no sentido de uma visão que integre as potencialidades do ambiente, com vistas a, inclusive, superar aquela visão tradicional, conservacionista e tecnicista reprodutora de injustiças ambientais.

Embora não tenha sido possível estabelecer contato direto com representante do empreendimento do ramo imobiliário e turístico no Pontal da Barra, na figura do seu principal expoente, Irajá Rodrigues, também ex-prefeito do município de Pelotas e ex-deputado estadual, compreende-se que a análise não resultou prejudicada tendo em vista que a investigação derivou de um vasto campo de fontes secundárias. Principalmente porque se trata de uma figura pública, enquanto empresário e político influente no município, com intensa exposição nos mais diversos meios de comunicação. Sendo assim, ao longo da pesquisa procurou-se evidenciar os atributos divulgados pelo mesmo com relação à implantação do empreendimento na localidade.

Identificou-se no discurso de Irajá Rodrigues determinado ideário moderno vinculado ao “progresso”, visto seu compromisso histórico em querer ver o município de Pelotas “sair da estagnação econômica” ao “inserir-lo no cenário de desenvolvimento econômico internacional”. O empresário considera que o seu empreendimento converge para atingir esse objetivo, por tratar-se de um “moderno e arrojado resort à beira da Lagoa dos Patos” voltado para “receber turistas com alto poder aquisitivo”, com capacidade “gerar empregos” e de “transformar o potencial turístico da região sul”, além de “atrair recursos e investimentos para o município”. Evidentemente que, para esse ator social, a presença de moradores de camadas populares no entorno do seu empreendimento não pertence à estética de enobrecimento urbano almejada, devendo, portanto, ser eliminada e, por outro lado, entende que as intervenções para impedir as obras advêm da perseguição de certos interesses de políticos em atingi-lo. Quanto às suas práticas, verificou-se desde seus interesses especulativos e privados, enquanto prefeito do município, na elaboração do planejamento urbano estratégico a fim de auferir rendimentos econômicos de suas propriedades, até uma série de irregularidades e ilegalidades na instalação do empreendimento e o descumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental. Além disso, na sua concepção, o empreendimento representa os “interesses de Pelotas”, remetendo a uma opinião universal e

consensual e ao discurso apologista do “futuro promissor para todos” em que encobre as dissidências e os interesses dos demais setores da população, culminando, em última análise, por perpetuar a lógica do mercado geradora de injustiças ambientais.

A partir de uma análise específica da intervenção das instâncias públicas, como agente que busca mediar o conflito, entende-se que a posição do Estado caracteriza-se por certa ambiguidade, pois ora se posta em defesa dos direitos coletivos e ora a favor dos interesses particulares do empresário do ramo imobiliário e turístico. Contudo, em raras situações se identificou uma posição favorável aos moradores do Pontal da Barra e se manteve, sobretudo, uma posição contrária à permanência dos que residiam no início da estrada do Pontal, engendrando o seu processo de deslocamento compulsório.

Na instância municipal, ressaltaram-se aspectos em que a presença do poder público esteve atrelada aos interesses de uma camada social muito específica. Tal como evidenciado no Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Pelotas na década de 1980, em que retratou as articulações entre prefeitura e seus serviços e os interesses particulares e especulativos daqueles que ocupam cargo público, e, mais recentemente, no Programa de Requalificação da Orla da Lagoa em 2006, que resultou na eliminação do considerado “entorno social” ao promover uma intervenção estética e urbanística na orla da lagoa.

Na instância estadual, avaliou-se a atuação da FEPAM enquanto órgão responsável pela concessão de licenças ambientais invariavelmente favoráveis ao empreendimento imobiliário e turístico. No entanto, verificaram-se incongruências no processo de licenciamento concernentes tanto por esse órgão não ter avaliado as falhas apontadas na elaboração do EIA/Rima, como devido às suas limitações procedimentais e estruturais. Nesse caso, abriram-se brechas para que as entidades organizadas do movimento ambientalista, em conjunto com membros da comunidade científica, recorressem às instâncias do Ministério Público, estadual e federal como forma de denunciar às irregularidades no licenciamento e a gravidade dos danos à biodiversidade causados pelo empreendimento à área do Pontal da Barra. No âmbito estadual do MP, a decisão foi favorável ao prosseguimento da instalação do loteamento, sob outro ponto de vista, no âmbito federal, a ACP vigente requer do empreendedor a recuperação dos danos causados e a conservação dos sítios arqueológicos sob medida de embargo do empreendimento. Em síntese, fica evidente que a função compensatória do Estado não é uma promoção da igualdade para que as partes administrem seus conflitos em público, mas a atribuição de uma função de promoção de justiça social “compensatória às avessas”, gerando conflitos que são administrados de forma coercitiva e diferenciada por parte do Estado.

Este estudo apontou ainda para o desafio de inserir a temática da injustiça ambiental no núcleo do debate da Educação Ambiental, isto é, que tenha nos conflitos existentes a sua pauta de pesquisa e ação. Contrariamente às concepções de uma educação ambiental tradicional e conservadora em que prevalece a ideia de que os conflitos representam uma patologia e desse modo devem ser evitados e pacificados, a perspectiva assumida aqui procurou demonstrar que o campo dos conflitos ambientais contribui para a compreensão da realidade social (desigual), oferecendo uma dimensão problematizadora desta. No campo de uma Educação Ambiental Crítica fica evidente que há uma configuração desigual da sociedade, ponto de partida para questionar os projetos em questão e/ou a elaboração de novas propostas atentas para a diversidade sociocultural em resistência aos modelos dominantes de produção e apropriação do ambiente. Nesse sentido, possibilitaria o deslocamento dos atores sociais em direção a uma interlocução que explicita o conflito na superação das desigualdades ambientais.

Por derradeiro, elaboro alguns questionamentos com a finalidade de lançar indicativos para pesquisas futuras no que tange os desdobramentos do conflito ambiental no Pontal da Barra em face da configuração do cenário atual:

- Se houver a implantação do estaleiro/terminal portuário/distrito industrial na localidade do Canal São Gonçalo, quais as implicações ambientais para a zona do Pontal da Barra? Como este projeto interferirá nos modos de vida de moradores que habitam este território?
- Quanto à discussão em torno do Plano Ambiental do Município de Pelotas, haverá uma definição acerca da categoria das áreas consideradas como de relevância ecológica? Ou se estabelecerá uma definição genérica e ampla, sujeita a múltiplas interpretações?
- Se a várzea do Canal São Gonçalo for transformada em área protegida, qual modalidade será enquadrada? Unidade de Conservação de “Uso Sustentável” ou de “Proteção Integral”? Como será formulado o Plano de Manejo da Unidade?
- Os moradores que habitam a orla do Pontal da Barra e que possuem uma relação preexistente com este território participarão das decisões sobre o destino do Pontal da Barra?
- Se continuarem no território, serão vistos como “infratores” devido a sua permanência e práticas de trabalho tornadas proibidas pela condição de UC? Ou serão compulsoriamente deslocados e encurralados nos interstícios do território ou confinados em áreas periféricas da cidade avolumando outros problemas sociais (desemprego, miséria)? Ou se discutirá alternativas de manejo da área?

- As indenizações e mecanismos de “compensação” serão capazes de restituir as perdas e danos morais destas pessoas removidas de seus territórios? Estes direitos coletivos são possíveis de mensurar, em se tratando de história, memória e modos de vida interrompidos?

- Optar-se-á por promover o “ecoturismo” no Pontal da Barra? Neste caso, haverá o envolvimento dos moradores nesta atividade? Participarão como agentes da gestão ou como “personagens” para contemplação? Ou, em caso de serem removidos, como perceberão a presença de turistas no território onde anteriormente habitavam?

- Quais outros interesses e reivindicações surgirão no decorrer do tempo? E como os interesses “ocultos” serão agenciados, nos espaços informais e bastidores?

- Quais são os interesses em definir o zoneamento deste território? Refletirá um território do mercado, um zoneamento ecológico-econômico ou um território delineado pelas lutas ambientais?

- Caso não haja a criação de uma UC ou a definição quanto uso e ocupação do Pontal da Barra, permanecerá a área sujeita a instalação de empreendimentos da iniciativa privada?

- Como permanecerão as instâncias do poder público intervindo? Estabelecerão um canal efetivo de interlocução com os atores sociais envolvidos no conflito?

- Quanto a Ação Civil Pública em trâmite, cuja finalidade é impedir que quaisquer novas licenças ambientais sejam concedidas para a área do Pontal da Barra, como o juiz interpretará e sentenciará a ação?

- Nesse sentido, o empreendimento imobiliário e turístico receberá permissão legal para continuar sua instalação? Ou prosseguirá de forma irregular?

- Em caso do empresário prosseguir com as instalações no Pontal da Barra, quais serão os riscos para este ecossistema e para o patrimônio arqueológico? Qual a probabilidade de remoção do restante dos moradores do Pontal da Barra?

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Políticas Ambientais e Construção Democrática. In: SILVA, M. (org.). **O Desafio da Sustentabilidade**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 75-96.

\_\_\_\_\_. Conflitos ambientais – a atualidade do objeto. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Heirich Boll, 2004a, p. 7-11.

\_\_\_\_\_. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: \_\_\_\_\_. (org.) **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004b, p.13-35.

\_\_\_\_\_. Justiça ambiental – ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; E PADUA, J. (Orgs.) **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Damará: Fundação Ford, 2004c, p.23-39.

\_\_\_\_\_. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, vol. 24, n. 68, p.103-119, 2010.

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: MACHADO, C. RS.; SANTOS, C. F.; ARAÚJO, C. F; PASSOS, W. V. (Orgs.) **Conflitos ambientais e urbanos**. Debates, Lutas e Desafios. Porto Alegre: Evangraf, 2013. p. 07-16.

\_\_\_\_\_. BEZERRA, Gustavo das Neves. Inserção econômica internacional e “resolução negociada” de conflitos ambientais na América Latina. In: ZHOURI, A.; LASCHESFKI, S.; PÁDUA, J. A. (Orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 34-62.

\_\_\_\_\_. MELLO, Cecília C. A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

\_\_\_\_\_. PINTO, Raquel Giffoni. A gestão empresarial do “risco social” e a neutralização da crítica. **Revista Praia Vermelha**, v.19, p.51-64, 2009.

ADOMILLI, Gianpaolo Knoller. **Terra e Mar, do viver e trabalhar na pesca marítima. Tempo, espaço e ambiente junto aos pescadores de São José do Norte – RS**. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007, 344p.

ARANTES, Otília Beatriz Fiori. Uma estratégia Fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, O.; VAINER, C. B.; MARICATO, E (orgs). **A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consensos**. 2ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000. p.11-74.

BAGER, Alex et al. **Caracterização sócio-ambiental da Reserva Particular de Patrimônio Natural do Pontal da Barra**. Universidade Católica de Pelotas, Escola de Ciências Ambientais, Bacharelado em Ecologia. Pelotas, 2006.



BALDEZ, Coryntho. Conflito: a alma de uma cidade. *Jornal da UFRJ*, Ano VI. Nº 57. Novembro/ Dezembro de 2010, p.12-13. Disponível em: <http://www.ufrj.br/docs/jornal/2010-novembro-jornalUFRJ57.pdf>> Acesso em: 25.nov.2013.

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. Eleições e mudanças políticas no Brasil nos 80: análise a partir de uma unidade Subnacional (Pelotas, RS). **Pensamento Plural**. Pelotas, 04, p. 11-35, jan/jun 2009.

BIDOU-ZACHARIESEN, Catherine. **De Volta à Cidade**: dos processos de gentrification às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006.

BIRDLIFE INTERNATIONAL. Important Bird Areas factsheet: Várzea do Canal São Gonçalo. 2012. Disponível em: < <http://www.birdlife.org/datazone/sitefactsheet.php?id=20236>> Acesso em: 04.02.2014.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e poder simbólico. In: \_\_\_\_\_. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 149-168.

BURGER, Maria Inês. Situação e ações prioritárias para conservação de banhados e áreas úmidas da Zona Costeira 2000. Disponível em: < <http://www.anp.gov.br/meio/guias/sismica/refere/Banhados.pdf>> Acesso em: 12.10.13.

BURGER, Maria Inês; RAMOS Ricardo Aranha. Áreas importantes de conservação na Planície Costeira do Rio Grande do Sul. In: BECKER, Fernando Gertum; RAMOS, Ricardo Aranha; MOURA, Luciano de Azevedo (orgs). **Biodiversidade**. Regiões da Lagoa do Casamento e dos Butiazais de Tapes, planície costeira do Rio Grande do Sul. Ministério do Meio Ambiente, Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Brasília/DF, 2007. p.46-58.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo. 3. ed. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2011.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **O trabalho do antropólogo**. 3.ed. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Unesp, 2006.

CARNEIRO, Eder Jurandir. Política Ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice (Orgs.). **A Insustentável leveza da Política Ambiental. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 27-47.

CARVALHO, A. B. P.; OZÓRIO, C. P. Avaliação sobre os banhados do Rio Grande do Sul, Brasil. **Revista de Ciências Ambientais**, Canoas, v.1, n.2, p. 83-95, 2007.

CARVALHO, I. C. M. A invenção do sujeito ecológico: identidades e subjetividade na formação dos educadores ambientais. In: SATO, M.; CARVALHO, I. C. M. (orgs) **Educação Ambiental**: pesquisa e desafios. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 51-63

CERQUEIRA, Fábio Vergara; MILHEIRA, Rafael Guedes; CUNHA, Welcsoner Silva da. **Laudo Técnico Arqueológico** – Sítios Arqueológicos do Banhado do Pontal da Barra, Litoral do Município de Pelotas – RS. Pelotas: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Pelotas (LEPAARQ – UFPel), jan. 2008.

CRUZ, José Antonio Weykamp da. **Lauda Técnico Ambiental: Banhado do Pontal da Barra – Caracterização e Diagnóstico Ambiental.** Pelotas: Universidade Católica de Pelotas. Centro de Ciências da Vida e da Saúde. Bacharelado em Ecologia, fev. 2008.

DA MATTA, Roberto. O ofício do etnólogo, ou como ter anthropological blues. In: NUNES, Edson de Oliveira (org.) **A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p.23-35.

\_\_\_\_\_. **Relativizando: uma introdução à antropologia social.** Petrópolis: Vozes, 1981.

DIEGUES, A. C. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, C. A. (Orgs). **Espaço e recursos naturais de uso comum.** São Paulo: NUPUAB, USP, 2001. p. 97-124.

\_\_\_\_\_. Conhecimento Tradicional e Apropriação Social do Ambiente Marinho. In: RODRIGUES, E.; PAULA, A. C.; ARAUJO, C. M.(orgs.) **Roteiros Metodológicos: plano de Manejo de Uso Múltiplo das Reservas Extrativistas Federais.** Brasília: IBAMA, 2004a. p. 125-157.

\_\_\_\_\_. A pesca construindo sociedades: história ecológica da tainha no litoral sudeste-sul brasileiro. In: DIEGUES, A. C. **A pesca construindo sociedades: leituras em antropologia marítima e pesqueira.** São Paulo: NUPUAB, USP, 2004b. p. 243-315.

DOURADO, Sheila Borges. **Participação em audiência pública.** Manaus: Universidade Federal do Estado do Amazonas. Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, 2008.

ECKERT, Cornélia; ROCHA, Ana Luiza. “Etnografia de Rua: Estudo de Antropologia Urbana”. **RUA**, Revista do Núcleo de Desenvolvimento e Criatividade da Unicamp – NEDECRI – Campinas, n. 9., p. 101-127, março 2003.

\_\_\_\_\_. ROCHA, Ana Luiza. Etnografia: saberes e práticas. In: PINTO, Céli; GUAZZELLI, César (Orgs). **Ciências Humanas: pesquisa e método.** Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2008. p. 1-23. Série Graduação.

ETCHEVERRY, José V. **Laranjal vol. 2 (1948 à 1979).** Pelotas, Biblioteca Pública de Pelotas. 1997.

FACIN, M. A. A.; SOLER, A. C. P.; VERAS NETO, F. Q.; MACHADO, C. RS. Conselhos Ambientais: considerações para fomentar a Educação Ambiental. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental.** v. 28, p. 1-15, jan/jun. 2012.

FOLADORI, Guilherme; TAKS, Javier. Um olhar antropológico sobre a questão ambiental. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 323-348, out. 2004.

FONTANA, C. S., BENCKE, G. A. & REIS, R. E.. **Livro vermelho da fauna ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL.. **Mapeamento, Diagnóstico e Gerenciamento de Ambientes de Áreas Úmidas na Bacia do Guaíba, tendo em vista sua Preservação ou Conservação.** Pró-Guaíba – Subprograma Parques e Reservas – Projeto II. Estudos para consolidação do Sistema de Parques e Reservas Naturais no Bacia do Guaíba. Porto Alegre. 2002. 189p.

GERHARDT, C. H. **Agricultores familiares, mediadores sociais e meio ambiente: a construção da “problemática ambiental” em agro-ecossistemas.** Série PGDR, Dissertação n. 020. 2003.

GOTTDIENER, M. **A produção social do espaço urbano.** Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Edusp, 1993.

GRILL, E. **Parentesco, Redes e Partidos: as bases das heranças políticas no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros e Charqueadas e Olarias: um estudo sobre o espaço pelotense.** 2 ed. Pelotas: Ed. UFPel, 2001.

HAESBAERT, R. **Territórios alternativos.** São Paulo: Contexto, 2002.

HARVEY, David. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. **Espaço e Debates**, ano XVI, n. 39, p. 48-64, 1996.

\_\_\_\_\_. A acumulação via espoliação. In: \_\_\_\_\_. **O novo imperialismo.** São Paulo: Edições Loyola, 2004. p-115-148.

\_\_\_\_\_. A destruição criativa da terra. In: \_\_\_\_\_. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo: 2011. p. 151-174.

IBAMA. **Banhados.** 2000. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br>> Acesso em: 01 nov.2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Banco de Dados Agregados.** Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 12 de dezembro de 2012.

INSTITUTO PRÓ-PAMPA. Pontal da Barra - Uma área fundamental para a conservação da biodiversidade, ameaçada pela especulação imobiliária no sul do Rio Grande do Sul. 2012. Disponível em: <<http://institutopropampa-ippampa.blogspot.com.br/2012/02/movimento-pontal-vivo.html>> Acesso em: nov. 2013.

KANT DE LIMA, R.; PEREIRA, L. F. **Pescadores de Itaipu meio ambiente, conflito e ritual no litoral do estado do Rio de Janeiro.** Niterói, EDUFF, 1997. 331p.

KANT DE LIMA, R.. Os cruéis modelos jurídicos de controle social. **Insight – Inteligência**, ano IV, nº 25, abril-junho, 2004, p. 131-147.

LANCTOT, R. B., BLANCO, D. E., DIAS, R. A., ISACCH, J. P., GILL, V. A., ALMEIDA, J. B., DELHEY, K., PETRACCI, P. F., BENCKE, G. A. & BALBUENO, R. A.. **Conservation status of the Buffbreasted Sandpiper: historic and contemporary distribution and abundance in South America.** Wilson Bulletin, 114 (1): 44-72. 2002.

LANÉS, L.E.K. & MALTCHIK, L.. Discovery of the annual killifish Critically Endangered, *Austrolebias wolterstorffi* (Ahl, 1924) (Rivulidae: Cyprinodontiformes) in Lagoa do Peixe National Park, Rio Grande do Sul, southern Brazil. **Journal of Threatened Taxa** 2 (11): 1282-1285. 2010.

\_\_\_\_\_. VOLCAN, M. V.; WALLWITZ, G. M.; CORRÊA, M. P.; MOISÉS, M.P.; BAGER, A.. Ocorrência de duas espécies de peixes anuais (Rivulidae) ameaçadas de extinção na área urbana de Pelotas – RS. In: III Simpósio de Áreas Protegidas, **Resumos...** 2005, p.535-539.

LAZZAROTTO, Rachel; GUTIERREZ, Ester Judite Bendjouya. Estância Nossa Senhora dos Prazeres no contexto da origem do Bairro Laranjal. In: Salão de Iniciação Científica, Pôster. out. 2010, Porto Alegre, RS. **Resumos...** Porto Alegre, UFRGS, 2010.

\_\_\_\_\_. GUTIERREZ, Ester Judite Bendjouya; POLIDORI, Maurício Couto. Estância Nossa Senhora dos Prazeres no contexto da origem do Bairro Laranjal: um estudo histórico. Pelotas. RS. 1758-2010. In: XIX Congresso de Iniciação Científica, 2010, Universidade Federal de Pelotas. **Anais...** Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2010, p. 1-4.

LEITE LOPES, José Sérgio. (Org.). **A Ambientalização dos Conflitos Sociais:** Participação e Controle Público da Poluição Industrial. 1. ed. Rio de Janeiro: Relume- Dumará, 2004.

\_\_\_\_\_. Sobre processos de ambientalização dos conflitos e sobre dilemas da participação. **Horizontes Antropológicos**, v. 12, p. 31-64, 2006.

LEITE, Rogerio P.. **Contra-usos da Cidade:** lugares e espaço público na experiência urbana contemporânea. UNICAMP / UFS: Campinas / São Cristóvão, 2004.

LIMA, Elaine Ferreira. Etnografias do Cotidiano: revitalização e (re)invenção do Centro Histórico de Aracaju. In: XIV Congresso Brasileiro de Sociologia. Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2009, p. 1-25.

LITTLE, Paul Elliot. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia** n. 174. Brasília: Departamento de Antropologia. 2002, p. 1-32.

\_\_\_\_\_. A Etnografia dos Conflitos Sócio-ambientais: bases metodológicas e empíricas. In: **II Encontro da ANPPAS**, Indaiatuba/SP. 2004. p. 1-9.

\_\_\_\_\_. Ecologia Política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano.12, n. 25, p.85-103, jan./jun. 2006.

MACHADO, Carlos RS.; SANTOS, Caio Floriano dos. Extremo Sul do Brasil: uma grande “zona de sacrifício” ou “paraíso de poluição”. In: MACHADO, Carlos RS.; SANTOS, Caio Floriano dos; ARAÚJO, Claudionor Ferreira; PASSOS, Wagner Valente. (Orgs.) **Conflitos ambientais e urbanos**. Debates, Lutas e Desafios. Porto Alegre: Evangraf, 2013. p. 181-204.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Audiência pública. In: \_\_\_\_\_. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

MAGNANI, José Guilherme. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 17, n. 49, p.11-29, 2002.

MALTCHIK, L.. **Áreas úmidas: importância, inventários e classificação**. Ed. São Leopoldo: Unisinos, 2003. 79p.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, O.; VAINER, C. B.; MARICATO, E. **A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consensos**. 2ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000. p. 121-192.

MAURÍCIO, Giovanni Nachtigall; DIAS, Rafael Antunes. Novos registros e extensões de distribuição de aves palustres e costeiras no litoral sul do Rio Grande do Sul. *Ararajuba*, 4 (2): 47-51. 1996.

MAURÍCIO, Giovanni Nachtigall; CHEFFE, Morevy Moreira. **Parecer sobre a fauna ameaçada de extinção dos banhados do Pontal da Barra, Pelotas – RS**. Pelotas: UFRGS, PUC/RS, 2008.

MAZZETTO, C. E. S. Desenvolvimento Sustentável. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, In.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (org.) **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 204-209.

MILHEIRA, Rafael Guedes. **Território e Estratégia de Assentamento Guarani na Planície Sudoeste da Laguna dos Patos e Serra do Sudeste – RS**. Dissertação de Mestrado, São Paulo: MAE-USP, 2008.

MILHEIRA, Rafael Guedes; CERQUEIRA, Fábio Vergara; ALVES, Aluísio Gomes. Programa arqueológico de diagnóstico e prospecção na região do Pontal da Barra, Pelotas – RS. **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v.2, n.7, Jul./Dez.2012. Disponível em: <[www.ufpel.edu.br/ich/memoriaemrede](http://www.ufpel.edu.br/ich/memoriaemrede)> Acesso em: out. 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização - Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007**. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Brasília: MMA, 2007.

MÜHLEN, Cristiano Von; AIRES, Vagner Teixeira; CORADI, Sara; PETER, Anderson Rodrigues ; MILHEIRA, Rafael Guedes. Mapeamento arqueológico de Pelotas e Região: os cerritos em foco. In: XX Congresso de Iniciação Científica, Pelotas. **Anais...** Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2011, p. 1-4.

NOGUEIRA, C., BUCKUP, P.A., MENEZES, N.A., OYAKAWA, O.T., KASECKER T.P., RAMOS NETO, M.B. & DA SILVA J. M.. Restrict-range fishes and the conservation of Brazilian freshwaters. **PLoS ONE** 5 (6): e11390, 2010.

OLIVEIRA, Leni Dittgen. **Simplesmente Pelotas: Pelotas 180 anos – de 1812 a 1992**. 1993, 122p.

OLIVEIRA, Raquel; ZHOURI, Andréa. Etnografia como pesquisa e assessoria: construindo políticas de articulação. In: 27ª Reunião Brasileira de Antropologia. **Anais...** Belém, Pará, Brasil, 2010, p. 1-20.

ORLANDI, E. Os Limites do Método e da Observação. In: \_\_\_\_\_. **As formas do Silêncio: no movimento dos sentidos**. Campinas: Ed. UNICAMP, 2007, p. 39-59.

PARFITT, Claire Morrone. **Impacto urbano em áreas de interesse e proteção ambiental**. Produção do espaço em zonas de preservação ambiental da cidade de Pelotas na Lei 2565/80.

Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2002. 238p.

PENIDO, Marina de Oliveira; PEREIRA, Doralice Barros; LAGES, Anabelle. Contradições e improvisações no trato dos atingidos de Novo Soberbo: impasses e permanências. In: ZHOURI, Andrea (org.). **Tensões do Lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 183-217.

PIEVE, S. M. N.; COELHO DE SOUZA, G; KUBO; R. R. Conflitos Sócio ambientais: O papel da Legislação Ambiental na utilização de recursos naturais. In: **3º Encontro da Rede de Estudos Rurais**. Campina Grande, 2008, p. 1-15.

RADAMBRASIL. **Levantamento de recursos naturais da secretaria do Planejamento da Presidência da República**. v. 33. [Brasília]: IBGE, 1986.

RICKLEFS, R. E. **A Economia da Natureza**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993, 542 p.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Princípios do Direito do Ambiente (Capítulo 4). In: \_\_. **Instituições de Direito Ambiental** (parte geral). v. 1. São Paulo: Max Limonad, 2002. p. 131-269.

ROLON, A. N.; MALTCHIK, L; IRGANG, B.E.. Levantamento de Macrófitas aquáticas em áreas úmidas do Rio Grande do Sul. **Acta Biológica Leopoldensia**, 26(1):17-35. 2004.

ROLON, A. N.; MALTCHIK, L. Áreas palustres: classificar para proteger. **Ciência Hoje**, 38(228) : 66-70. 2006

ROSA, André Osório. A fauna do litoral central do Rio Grande do Sul. **Pesquisas**, São Leopoldo, n. 63, p. 123-133, 2006.

ROSA, R.S., LIMA, F.C.T.. Peixes. In: MACHADO, A.B.M.; DRUMMOND G. M.; PAGLIA, A. P. (ed.). Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção. Brasília. Ministério do Meio Ambiente, 2008. p. 8-285.

RUAS Keli Siqueira. **A Orla Lagunar de Pelotas-Rs: Conflitos Socioambientais, Atores e Processos**. (Dissertação de Mestrado). Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal de Santa Catarina, 2012. 214p.

SANTOS, Caio Floriano dos; ARAÚJO, Claudionor Ferreira; PASSOS, Wagner Valente; MACHADO, Carlos RS. Conflitos no centro da Educação Ambiental. In: \_\_\_\_\_. **Conflitos ambientais e urbanos**. Debates, Lutas e Desafios. Porto Alegre: Evangraf, 2013. p. 245-274.

SELMO, Flavia Spadari.; ASMUS, Milton Lafourcade. Análise ambiental da ocupação urbana do Pontal da Barra, Praia do Laranjal, Pelotas, RS. Revista eletrônica. **Cadernos de Ecologia Aquática**. vol. 1, n. 2, p.30-37, ago-dez 2006.

SILVA, Hélio. Situação etnográfica: andar e ver. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 171-188, jul./dez. 2009.

SILVA, Neuza Maria Corrêa da; CAMARGO, Thelma de Ávila. **Laudo Técnico Ambiental** – Banhado do Pontal da Barra. Pelotas: Prefeitura de Pelotas. Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA), nov. 2009.

SMITH, Neil. “A Gentrification Generalizada: de uma anomalia local à ‘regeneração’ urbana como estratégia urbana global”. In: BIDOUC-ZACHARIESEN, Catherine. **De Volta à Cidade:** dos processos de gentrification às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006. p. 59-88.

SOARES, Paulo Roberto Rodrigues. Produção imobiliária e crescimento urbano em cidades médias: Pelotas e Rio Grande –RS. In: SILVEIRA, Rogério Lenado Lima da; PEREIRA, Paulo César Xavier; UEDA, Vanda (Orgs.). **Dinâmica imobiliária e reestruturação urbana na América Latina**. 1.ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006, v.1, p. 159-192.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **Conselhos de Políticas Públicas:** efetivamente uma nova institucionalidade participativa? São Paulo: ABONG, 1999.

VAINER, Carlos B. População, Meio Ambiente e Conflito Social na Construção de Hidrelétrica. In: MARTINE, George (Org.) **População, Meio Ambiente e Desenvolvimento:** verdades e contradições. Campinas: Ed. UNICAMP, 1993, p. 183-201.

\_\_\_\_\_. Pátria, empresa e mercadoria. Notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, O.; VAINER, C. B.; MARICATO, E. **A Cidade do Pensamento Único:** desmanchando consensos. 2ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000, p.75-103.

VELHO, Gilberto. “Observando o Familiar”. In: \_\_\_\_\_. **Individualismo e Cultura**. Notas para uma Antropologia da Sociedade Contemporânea. 8. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. p. 122-134.

VIEIRA, E.F.; RANGEL, S.R.S. **Planície Costeira do Rio Grande do Sul:** geografia física, vegetação e dinâmica sócio-demográfica. Porto Alegre: Sagra, 1988. 256p.

VOLCAN, M. V.; LANÉS L.E.K, GONÇALVES, A. C.. Threatened fishes of the world: *Austrolebias nigrofasciatus* Costa and Cheffe 2001 (Cyprinodontiformes: Rivulidae). *Environmental Biology of Fishes*, 86 (3): 319-320, 2009.

WIDHOLZER, F.. **Banhados do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Riocell S. A., 1986. 40 p.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice. Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais (Introdução). In: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice (Orgs.). **A Insustentável leveza da Política Ambiental. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005a. p. 11-31.

\_\_\_\_\_. LASCHEFSKI, Klemens; PAIVA, A. Uma Sociologia do Licenciamento Ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice (Orgs.). **A Insustentável leveza da Política Ambiental. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005b. p. 89-116.

\_\_\_\_\_. OLIVEIRA, Raquel. Quando o lugar resiste ao espaço. Colonialidade, modernidade e processos de territorialização. In: ZHOURI Andrea; Laschefski, Klemens (orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 439-462.

\_\_\_\_\_. LASCHESFKI, S.; Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, A.; LASCHESFKI, S.; PÁDUA, J. A. (Orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editoraufmg, 2010. p. 11-31.

\_\_\_\_\_. OLIVEIRA, Raquel. Experiências locais e olhares globais: desafios para os moradores do Vale do Jequitinhonha (MG) no campo ambiental. In: STEIL, Carlos Alberto; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura (Orgs.). **Cultura, percepção e ambiente: Diálogos com Tim Ingold**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2012. p. 191-209.

ZUKIN, Sharon. Paisagens Urbanas Pós-modernas: mapeando cultura e poder. In: ARANTES, Antonio (org). **O Espaço da Diferença**. Campinas: Papirus, 2000. p.80-103.

#### **Outras fontes consultadas:**

BRASIL. LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

CADERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Leparq UFPel realiza escavações arqueológicas no Pontal da Barra. UFPel: Notícias, 09/12/2013. Disponível em: <<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2013/12/09/lepaarq-ufpel-realiza-escavacoes-arqueologicas-pontal-barra/#>> Acesso em: 18.dez.2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS. Prefeitura intensifica socorro às famílias do Loteamento Pontal da Barra. Seção: Notícias. Pelotas, RS. 25.06.2002. Disponível em: <<http://www.pelotas.com.br/noticia/noticia.htm?codnoticia=1051>> Acesso em: 12.mai.2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS. Cidadão Emérito. Dr. Irajá Andara Rodrigues. 2007. Disponível em: <<http://www2.camarapel.rs.gov.br/camarapel.rs.gov.br/imprensa/noticias/2007/0089/ce1.htm>> Acesso em: 18.jul.2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS. Projeto de complexo turístico no Laranjal foi apresentado na Câmara. Seção: Notícias. Pelotas, RS. 05.08.2008. Disponível em: <<http://www2.camarapel.rs.gov.br/camarapel.rs.gov.br/imprensa/noticias/2008/0080/0080.htm>> Acesso em: 12 mai. 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Irajá Rodrigues expôs projeto na Cosmam. Energia eólica pode baixar a passagem, diz ex-prefeito. Notícias: 13/08/2013. Disponível em: <[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/default.php?reg=19973&p\\_secao=56&di=2013-08-13](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/default.php?reg=19973&p_secao=56&di=2013-08-13)> Acesso em 20.jan.2014.

CEA Centro de Estudos Ambientais. COMPAM discute Unidades de Conservação propostas pelo novo Plano Ambiental de Pelotas. 17 setembro 2013a. Disponível em: <<http://ongcea.eco.br/?p=40217>> Acesso em: 25.set.2013.



CEA Centro de Estudos Ambientais. Plano Ambiental segue em debate no COMPAM. 23 outubro 2013b. Disponível em: <<http://ongcea.eco.br/?p=40331>> Acesso em: 25.out.2013.

CLIC RBS. Projeto de estaleiro em Pelotas fica para depois das eleições. Porto Alegre/RS. 11.07.2012. Disponível em: <<http://wp.clicrbs.com.br/acertodecontas/2012/07/11/projeto-de-estaleiro-em-pelotas-fica-para-depois-das-eleicoes/>> Acesso em: 08.set.2013.

CORREIO DO POVO. ONGs protestam contra pojetos no Laranjal. Pelotas/RS. 15/09/1996, p. 16.

CORREIO DO POVO. Pontal tenta sair da era do lampião. Comunidade de pescadores depende de licença de órgãos ambientais para ter acesso à luz elétrica. Porto Alegre, RS. 03.10.2007.

DECISÃO (liminar/antecipação da tutela). Ação Civil Pública nº 5001337-77.2012.404.7110/RS. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam; Pontal da Barra - Loteamento Mineração e Negócios Gerais Ltda. Juiz Federal da 2ª VF de Pelotas: Cristiano Bauer Sica Diniz. Pelotas, 17 de abril de 2012.

DECISÃO (liminar/antecipação da tutela). Ação Civil Pública nº 5001337-77.2012.404.7110/RS. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam; Irajá Andara Rodrigues; Pontal da Barra - Loteamento Mineração e Negócios Gerais Ltda.; Rogério dos Santos Rodrigues. Juiz Federal da 2ª VF de Pelotas: Cristiano Bauer Sica Diniz. Pelotas, 19 de outubro de 2012.

DECISÃO (liminar/antecipação da tutela). Ação Civil Pública nº 5001337-77.2012.404.7110/RS. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam; Irajá Andara Rodrigues; Pontal da Barra - Loteamento Mineração e Negócios Gerais Ltda.; Rogério dos Santos Rodrigues. Juiz Federal da 2ª VF de Pelotas: Cristiano Bauer Sica Diniz. Pelotas, 23 de abril de 2013.

DECISÃO (liminar/antecipação da tutela). Ação Civil Pública nº 5001337-77.2012.404.7110/RS. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam; Irajá Andara Rodrigues; Pontal da Barra - Loteamento Mineração e Negócios Gerais Ltda.; Rogério dos Santos Rodrigues. Juiz Federal da 2ª VF de Pelotas: Cristiano Bauer Sica Diniz. Pelotas, 03 de setembro de 2013.

DIÁRIO DA MANHÃ. Corte de árvores nativas no Pontal. Pelotas/RS. 27/10/1994.

DIÁRIO DA MANHÃ. Meio ambiente: Cautelar para sustar Loteamento Pontal da Barra é encaminhada a Promotoria de Defesa Comunitária de Pelotas. Pelotas/RS. 19/04/1995, p. 03.

DIÁRIO DA MANHÃ. Irajá apresenta o Hotel Cavalo Verde. Empreendimento estará preparado para receber turistas com alto poder aquisitivo. Seção: Especial. Pelotas, RS. 04.02.2008a. p.7.

DIÁRIO DA MANHÃ. Projeto de complexo turístico no Laranjal é apresentado na Câmara. Pelotas/RS. 04.08.2008b.

DIÁRIO POPULAR. Pelotas ganha balneário polêmico. Loteamento Pontal da Barra é contestado por ecologistas. Ibama e Fepam já multaram os donos. Pelotas/RS. 03/11/1992, p. 14.

DIÁRIO POPULAR. Parecer apóia proteção do Pontal. Pelotas/RS. 23/03/1995a, p. 08.

DIÁRIO POPULAR. Biólogo prepara parecer sobre o Pontal da Barra. Bruno Irgang vistoriou a área e confirma ameaça. Pelotas/RS. 25/03/1995b, p. 09.

DIÁRIO POPULAR. Irajá anuncia recurso à condenação criminal. Ex-prefeito recebe pena de 1 anos de prisão em regime aberto. Pelotas/RS. 31/12/1997.

DIÁRIO POPULAR. Pontal da Barra sofre interdição. Fepam interdita o Pontal da Barra. Diretor vem a pelotas e diz que lotes do ex-prefeito Irajá não tem licença ambiental. Loteamento é área de antigos conflitos ambientais. Pelotas/RS. 27/04/1999a, p. 10 e 11.

DIÁRIO POPULAR. Sócios do Pontal da Barra estão absolvidos pelo TJE. Tribunal diz que não houve crime contra o meio ambiente. Pelotas/RS. 09/10/1999b.

DIÁRIO POPULAR. Rompimento de dique inunda Pontal da Barra. Pelotas/RS [DP via internet] 20.06.2002a.

DIÁRIO POPULAR. Moradores de loteamento inundado devem ir à Justiça. Pelotas/RS [DP via internet] 21.06.2002b.

DIÁRIO POPULAR. Pontal da Barra sofre novo golpe. Pelotas/RS. 2003a.

DIÁRIO POPULAR. Tudo igual no Pontal. Pelotas/RS. [DP via internet] 12.06.2003b.

DIÁRIO POPULAR. Vila no início da estrada do Pontal da Barra está com os dias contados. Pelotas/RS. [DP via internet] 13.04.2005.

DIÁRIO POPULAR. Lepaarq obtém primeiras datações de sítios. Projeto de Mapeamento Arqueológico identificou 37 sítios pré-coloniais em Pelotas e região; são 17 cerritos e 20 acampamentos. Pelotas/RS, 23.12.2007, p. 10 e 11.

DIÁRIO POPULAR. Empreendimento para atrair turistas. Construção do complexo turístico composto de hotel, áreas de esporte e lazer, restaurante e espaço para eventos, com início previsto para este ano, gera debate entre ecologistas, que propõem o embargo da obra. Pelotas/RS. 31.01.2008, p. 03.

DIÁRIO POPULAR. Falta de energia elétrica causa transtornos a moradores do Pontal da Barra. Pelotas/RS. [DP via internet] 29.09.2009.

DIÁRIO POPULAR. Transferência de posseiros ocorre no final do ano. Pelotas/RS. [DP via internet] 09.11.2010.

DIÁRIO POPULAR. No Pontal da Barra, confusão e espera pela nova moradia. Pelotas/RS. [DP via internet] 08.01.2011a.

DIÁRIO POPULAR. Pontal da barra recebe instalação de energia elétrica. Pelotas/RS. [DP via internet] 12.01.2011b.

DIÁRIO POPULAR. Luz no Pontal da Barra transforma a vida dos pescadores. Pelotas/RS. [DP via internet] 20.01.2011c.

DIÁRIO POPULAR. Mudança dos moradores no Pontal da Barra está atrasada. Pelotas/RS. [DP via internet] 08.02.2011d

DIÁRIO POPULAR. Barra vira alvo de novos posseiros. Pelotas/RS. [DP via internet] 15.04.2011e

DIÁRIO POPULAR. De posseiros no Pontal a proprietários. Pelotas/RS. [DP via internet] 04.10.2011f

DIÁRIO POPULAR. Obras do Loteamento Pontal da Barra são liberadas. Com decisão favorável na justiça, Irajá Rodrigues afirma que vai prosseguir com construção de residencial. Pelotas/RS. [DP via internet]. 30.07.2012a.

DIÁRIO POPULAR. Obras do Pontal da Barra são embargadas pelo Iphan. Trabalho para construir cerca de mil lotes residenciais foi suspenso em virtude de vestígios arqueológicos identificados no local. Documentos do Iphan determinou a imediata paralisação dos trabalhos na região. Capa. Seção: Cidades. Pelotas/RS. 26.09.2012b, p. 07.

DIÁRIO POPULAR. Loteamento tem obras embargadas. Pontal da Barra, no Laranjal, é alvo de ação no Ministério Público por questões ambientais. Pelotas/RS. 02 e 03.02.2013a, p. 07.

DIÁRIO POPULAR. Moradores mobilizam-se para criar uma associação. Famílias do Eldorado não têm outra alternativa a não ser unir forças para reivindicar por melhorias. Pelotas/RS. 29.04.2013b, p. 08.

DIÁRIO POPULAR. Pontal da Barra ainda sofre com a degradação ambiental. determinados pontos foram transformados em verdadeiros lixões a céu aberto; obras de urbanização seguem interrompidas. Capa. Seção: Meio Ambiente. Pelotas/RS. 22.09.2013c, p. 02-03.

DIÁRIO POPULAR. Alunos da UFPel realizam escavações arqueológicas. A pesquisa busca compreender o modo de vida das populações indígenas que habitaram o banhado do Pontal da Barra, onde foram identificados 18 cerritos. Pelotas/RS. [DP via internet]. 03.12.2013c.

DIÁRIO POPULAR. Licitação de estudos para a Chácara da Brigada deve sair em até duas semanas. Pelotas/RS. [DP via internet]. 03.09.2013d.

DIÁRIO POPULAR. O trabalho de resgate da história. No Pontal da Barra, 18 sítios arqueológicos reconstituem época dos índios charruas e guaranis. Pelotas/RS. [DP via internet]. 12.01.2014.

FEPAM. **Relato de vistoria ao empreendimento Pontal da Barra.** Gerência de Rio Grande, mar. 2003.

GEEPAA-RS. Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://geepaa-rs.blogspot.com.br/2011/09/em-breve.html>> Acesso em: 2013.

JORNAL DA TV CÂMARA DE PELOTAS em 23/11/2012 [8min30s – 35min]. Disponível em: <[http://www.youtube.com/watch?v=r-f8imALPvQ&feature=player\\_embedded#!](http://www.youtube.com/watch?v=r-f8imALPvQ&feature=player_embedded#!)>

JORNAL DO COMÉRCIO. Pelotas é a representante da Metade Sul na Copa. Porto Alegre, 12.05.2011. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=61980>> Acesso em: 18.ago.2013.

JORNAL DO COMÉRCIO. Novo estaleiro em Pelotas será oficializado no dia 31. Porto Alegre/RS. 24.01.2012. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=84757>> Acesso em: 08.set.2013.

JUIZ DE DIREITO 4ª Vara Cível de Pelotas. Ação Civil Pública nº 221920477912, julgada em 09/07/1999.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. INQUÉRITO CIVIL n.º 1.29.005.000048/2008-60. Distribuição em 20.02.2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Procuradoria da República no Município de Pelotas. AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001337-77.2012.404.7110. Órgão Julgador: Juízo Federal da 2ª VF de Pelotas. Ajuizada em 16 de fevereiro de 2012. Disponível em: <[http://www.prrs.mpf.mp.br/home/bancodocs/acp/pelotas/licenca\\_amb\\_empresend\\_pontal\\_barra.pdf](http://www.prrs.mpf.mp.br/home/bancodocs/acp/pelotas/licenca_amb_empresend_pontal_barra.pdf)> Acesso em: 12.jul.13.

OFÍCIO nº 231/10 IPHAN/RS. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Porto Alegre: 12ª Superintendência Regional/RS, 08 de março de 2010.

PELOTAS, RS. Lei nº 2.565/1980. II Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Pelotas.

PELOTAS, RS. Lei nº 5502/ 2008. III Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Pelotas.

PELOTAS, RS. LEI Nº 5342, DE 28 DE JUNHO DE 2007. Concede o título de "Cidadão Emérito" ao ex-prefeito de Pelotas Dr. Irajá Andara Rodrigues.

PLANO AMBIENTAL DE PELOTAS (versão 21.11.2013). Pelotas/RS. Disponível em: <<http://www.pelotas.rs.gov.br/>>

PMDB/RS. “Tarifa rumo ao zero” será tema de palestra do ex-prefeito de Pelotas no Fórum Temático. Notícias: 17/01/2014. Disponível em: <<http://pmdbrs.org.br/scripts/publicacoes.php?id=20428&tipo=n>> Acesso em: 20.jan.2014.

PMDB/RS. Irajá Rodrigues fala sobre as Energias renováveis no transporte coletivo. Notícias: 22/01/2014. Disponível em: <<http://pmdbrs.org.br/scripts/publicacoes.php?id=20429>> Acesso em: 23.jan.2014.

PREFEITURA DE PELOTAS. Programa de Requalificação da Orla da Lagoa. 2006. Secretaria Municipal de Urbanismo. Planejamento Urbano Disponível em: <[http://www.pelotas.com.br/politica\\_urbana\\_ambiental/planejamento\\_urbano/programa\\_orla\\_lagoa/programa\\_orla\\_lagoa.htm](http://www.pelotas.com.br/politica_urbana_ambiental/planejamento_urbano/programa_orla_lagoa/programa_orla_lagoa.htm)> Acesso em: 04 abr.13.

PREFEITURA DE PELOTAS/SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL. Auto de Embargo/Suspensão de atividades de construção de hotel ou complexo turístico na área do Pontal da barra no Laranjal Pelotas. Pelotas, 19 de maio de 2010.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Apelação Cível nº 70032653958. Julgamento em 30 de junho de 2010.

PROCESSO no IPHAN nº 01512.000814/2009-83. Interessado: Universidade Federal de Pelotas/RS. Assunto: Licenciamento ambiental Solicitação de autorização para o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas prospectivas na região do Pontal da Barra, Balneário Valverde Bairro do Laranjal, Município de Pelotas-RS. Data: 15/07/2009.

PROGRAMA NOSSA LUTA - 11.10.2012. Na "Voz da Povo": Movimento Pontal Vivo protesta no Laranjal. Sindicato da Alimentação Nossa Luta Sindicato da Alimentação Nossa Luta. Disponível em: <[http://www.youtube.com/watch?v=4\\_aDOGOhcc0](http://www.youtube.com/watch?v=4_aDOGOhcc0)> Acesso em: dez.2013.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS. Posseiros deverão deixar Área de Preservação Permanente. 2010. Disponível em: < <http://pje-pelotas.blogspot.com.br/> >. Acesso em 17 de agosto de 2013.

RELATÓRIO. Agravo de Instrumento nº 5006629-33.2012.404.0000/RS. Agravante: Irajá Andara Rodrigues. Agravado: Ministério Público Federal. Interessados: Fundação Estadual De Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam; Pontal da Barra - Loteamento Mineração e Negócios Gerais Ltda.; Rogério dos Santos Rodrigues. Juiz Federal: João Pedro Gebran Neto (Relator), 24 de julho de 2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado do Rio Grande do Sul. Vara do Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal de Pelotas. Processo Crime nº 2201998038, julgado em 16/12/2005.

TV BAIROS. Entrevistado: Irajá Andara Rodrigues, empresário. Montadora de tratores-Empreendedorismo (22/10/2009). Publicado em: 05/11/2009. Disponível em: <<http://videolog.tv/493624>> Acesso em: 14.ago.2013.

## ANEXOS

ANEXO A - DIÁRIO POPULAR. Moradores mobilizam-se para criar uma associação. Famílias do Eldorado não têm outra alternativa a não ser unir forças para reivindicar por melhorias. Pelotas/RS. 29.04.2013b, p. 08.

8 CIDADES | DIÁRIO POPULAR  
SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2013

# Moradores mobilizam-se para criar uma associação

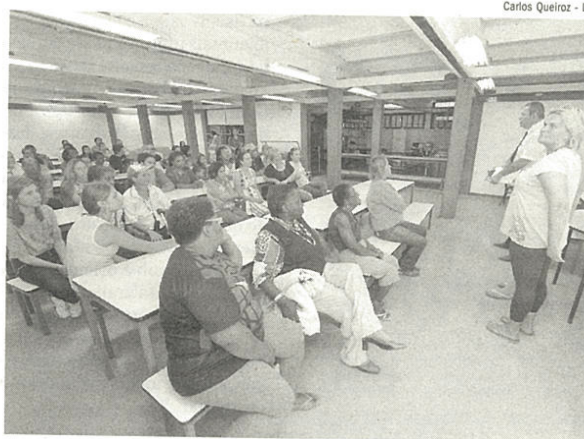
*Famílias do Eldorado não têm outra alternativa a não ser unir forças para reivindicar por melhorias*

Andressa Barbosa

**Pelotas.** Ao todo são 420 casas em que o sonho da casa própria se transformou em pesadelo. Tendo que conviver diariamente com o medo e com uma infraestrutura que já se torna deficitária após dois anos de implementação, dezenas de famílias do Residencial Eldorado começam a se organizar para lutar por melhorias. No local, a qualidade de vida passou a ser uma questão de mobilização popular, única alternativa vista para transformar a realidade que não corresponde aos anseios de quem foi morar no loteamento. No último sábado, aproximadamente 65 pessoas se reuniram no refeitório do Centro de Atendimento de Integração à Criança (Caic) para debater quais estratégias podem ser usadas para promover as benfeitorias necessárias.

Ainda sem uma entidade oficial para agir em defesa das reivindicações do complexo habitacional, a proposta é fundar uma associação para assumir esse trabalho. A ideia tem ganhado força entre os moradores, que diferente dos outros encontros (no anterior apenas cinco pessoas compareceram) começaram a participar mais. Até o momento uma equipe tem tomado a frente da abertura dos debates.

De acordo com um dos representantes, o guarda municipal Reinaldo Braga, é preciso buscar a ajuda do poder público para sanar as demandas que vão desde problemas de grandes buracos no calçamento até alagamentos. "O loteamento em si é muito bom, mas precisa de infraestrutura", aponta. Na ocasião, Braga foi uma das pessoas que convidou todos para se engajarem e formarem uma comis-



Carlos Queiroz - DP

Em reunião foram listadas as estratégias que poderiam promover melhorias

são para levar as solicitações aos órgãos competentes.

A ideia também é formar parcerias para desenvolver projetos sociais como cursos para mulheres como forma de alternativa de renda e para as crianças de modo a inseri-las em atividades saudáveis antes delas se envolverem com entorpecentes.

## Cobranças incluídas na pauta

Outras preocupações da comunidade se referem à viabilização de uma creche, um posto de saúde e outro de policiamento dentro da localidade. Com relação aos danos ao calçamento, a intenção é acionar a Construtora Roberto Ferreira e cobrar a manutenção. Conforme o engenheiro responsável pela empresa que empreendeu o conjunto residencial, Júlio Brandão Pereira, o pedido é de conhecimento e as providências iniciais foram tomadas. O engenheiro informa que uma terceirizada já foi contatada e o orçamento emitido. Porém, a data do início da realização dos reparos não está confirmada. "O loteamento foi entregue à prefeitura, mas continuamos dando o suporte", esclarece Pereira.

**Segurança é o maior desejo.** Com medo de sofrer represálias, uma das residentes do Eldorado preferiu não se identificar, mas destacou que a falta de segurança é o maior problema enfrentado. Ela conta que a sensação é de estar em um ambiente sitiado em tempo integral e no qual o tráfico e o consumo de drogas em meio às ruas é comum. "As crianças não podem mais frequentar a praçinha, pois os marginais estão ali. A maioria das pessoas não saem de casa com medo."

Para a moradora Jane Léia da Silva, 29, é com pesar que a compra do imóvel é vista agora. Indignada com a situação que é obrigada a enfrentar a cada dia, em que até pegar um ônibus é uma dificuldade. Jane afirma que as crateras no calçamento impedem tanto a entrada do transporte coletivo quanto da própria polícia quando acionada. "Quando vim morar aqui era a realização de um sonho. Hoje o sentimento é de tristeza. Está tudo atirado", lamenta.

Um novo debate deve voltar a tratar das temáticas, na praça da quadra poliesportiva. A data ainda não está definida, mas a expectativa é de atrair ainda mais participantes ao ser realizada dentro do loteamento.

## ANEXO B (1) – DIÁRIO POPULAR. Lepaarq obtém primeiras datações de sítios. Projeto de Mapeamento Arqueológico identificou 37 sítios pré-coloniais em Pelotas e região; são 17 cerritos e 20 acampamentos. Pelotas/RS, 23.12.2007, p. 10 e 11.

10

PELOTAS

DIÁRIO POPULAR - DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 2007

Projeto de Mapeamento Arqueológico identificou 37 sítios pré-coloniais em Pelotas e região; são 17 cerritos e 20 acampamentos

### Lepaarq obtém primeiras datações de sítios

■ Tânia Cabistany

O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia (Lepaarq) do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) obteve as primeiras datações por métodos químicos para vestígios arqueológicos pré-históricos de Pelotas. A tradução para a cronologia histórica habitual toma por base o resultado da análise de material colhido e indica que a Ilha da Feitoria, em torno do ano mil da Era Comum, já era habitada por homens que construíam cerritos, utilizavam ferramentas líticas e produziam cerâmica e artefatos ósseos. Por volta do ano 1620, indígenas da etnia guarani ocupavam o litoral da Laguna dos Patos, viviam em aldeias e produziam belos exemplares cerâmicos.

O Cerrito da Ilha da Feitoria data de 1010 e 990, data mais ou menos 40 anos do presente, e o assentamento Guarani localizado no Ecocamping Municipal do Totó foi ocupado em 380 mais ou menos antes do presente, destacou o coordenador geral do Projeto de Mapeamento Arqueológico de Pelotas e Região, Fábio Vergara Cerqueira. O projeto é desenvolvido sob a chancela do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e resultou na identificação de 37 sítios arqueológicos pré-coloniais, sendo 17 cerritos caracterizados por montículos de terra, atribuídos etnograficamente aos índios charua e minuano, e 20 acampamentos e aldeias atribuídos aos índios guarani.

#### LOCALIZAÇÃO

Os cerritos se localizam todos na margem da Laguna dos Patos e canal São Gonçalo (Ilha da Feitoria e Pontal da Barra), e os sítios guarani na margem da Laguna (praias do Balneário dos Prazeres, do Totó e Colônia Z-3) e Serra do Sudeste (Colônia Maciel e Rincão do Andrade). Foram retiradas para datação amostras de material do Cerrito da Ilha da Feitoria e do assentamento Guarani localizado no Ecocamping Municipal do Totó. O material foi enviado ao Beta Analytic Laboratory, na Flórida, Estados Unidos, o maior do ramo no mundo, por meio de parceria institucional com o Museu Arqueológico e Etnológico da Universidade de São Paulo.

A identificação dos sítios e cerritos ocorreu por informação dos moradores. O mapeamento é feito desde 2001 e conta com o trabalho dos pesquisadores egressos do curso de História da UFPel, André Garcia Loureiro e Rafael Guedes Milheira. Pelo trabalho foi verificado que no Pontal da Barra existem vários fragmentos de cerâmica indígena, mas os primeiros pré-históricos foram encontrados na Ilha da Feitoria.

No Pontal da Barra também há uma série de evidências de cultura material dos antigos indígenas que construíam o conjunto de cerritos. Entre os vestígios encontrados, além de fragmentos cerâmicos, estão vértebras de colunas de peixes.



Levantamento é feito desde 2001 e constatou que no Pontal da Barra existem vários fragmentos de cerâmica indígena



A ilha da Feitoria, em torno do ano mil da Era Comum, já era habitada por homens que construíam cerritos

#### Deteriorização é combatida

A deterioração dos sítios é ocasionada por diferentes fatores, mas o principal deles é a desinformação. Há influências de ordem econômica, como o uso das terras para adubagem de jardins e obtenção de minhocas para isca de pesca. Um dos focos para evitar que isso continue a ocorrer é a educação patrimonial com a comunidade do Valverde. O Lepaarq desenvolve trabalho com a Escola Municipal do Valverde e recentemente realizou caminhada, em parceria com a Associação dos Moradores do Valverde.



Desinformação faz com que os sítios sejam deteriorados, dizem Welcimer Cunha e Fábio Cerqueira

**ANEXO B (2) - DIÁRIO POPULAR. Lapaarq obtém primeiras datações de sítios. Projeto de Mapeamento Arqueológico identificou 37 sítios pré-coloniais em Pelotas e região; são 17 cerritos e 20 acampamentos. Pelotas/RS, 23.12.2007, p. 10 e 11.**

DIÁRIO POPULAR - DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 2007

**PELOTAS**

11



Foto: Fábio Ferreira - Exceat - SP

**Primeira intervenção**

Está planejada para 8 a 18 de janeiro a primeira intervenção arqueológica, para retificar o perfil, entender a formação dos sítios e a característica dos vestígios. Conforme Cerqueira, seis sítios estão em

estágio de deterioração (o Pontal da Barra é o mais afetado). "Os sítios estão sendo impactados, existe um problema criminal aí", disse, ao acrescentar que a Associação de Moradores do Valverde tem ajudado a identificar pessoas e mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de projeto de compostagem de lixo.

**"Nossa maior luta é pela preservação."**

Rafael Milheira, mestre em Arqueologia pela USP

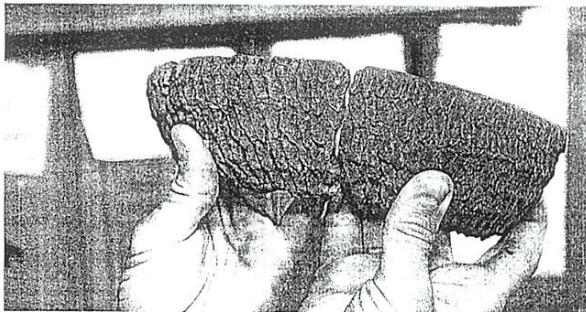
"Nossa maior luta é pela preservação", ressaltaram os pesquisadores Rafael Milheira, mestre em Arqueologia na USP, e Wellesmer Cunha, aluno do curso de Especialização em Memória. O trabalho do Lapaarq já ajudou, inclusive, a impedir a construção do loteamento das Dunas. O laudo contrário descartou a possibilidade do empreendimento.

**Mapeamento se transforma em projetos de mestrado**

As pesquisas realizadas no mapeamento do Lapaarq se transformaram em três projetos de mestrado: dois centrados nos cerritos e um no assentamento Guarani. Rafael Milheira é o autor do último, que objetiva estudar, com maior ênfase, os sítios

atribuídos à cultura guarani e com isso compreender as relações sistêmicas ou sincrônicas entre os mesmos. Ele pretende compor um conjunto de dados arqueológicos que contribua com pesquisas futuras e a história indígena regional.

**SÍTIOS E CERRITOS**  
Os sítios são os lugares onde os índios, por algum motivo, deixaram vestígios, como fragmentos de cerâmica e implementos líticos. Os cerritos são montículos de terra, construídos artificialmente pelo homem - índios charrua e minuano.



É no Laboratório que os pesquisadores unem os fragmentos encontrados para definir a forma dos objetos indígenas



Acervo está no Lapaarq

**Curiosidades**

- ✓ O sítio arqueológico mais importante é o guarani, onde foi encontrada uma urna funerária quebrada (caixão utilizado pelos índios para enterrar os mortos).
- ✓ Duas campanhas de escavação local foram realizadas. Após o trabalho, os pesquisadores colocam uma lona para preservar as paredes e tapam o lugar novamente.
- ✓ Mais de dois mil fragmentos de cerâmica foram encontrados pelo Lapaarq.
- ✓ Foi encontrado também cavado, que será datado no mesmo laboratório que já realizou a análise de mostras. Saíram do Tótu duas datas arqueológicas.
- ✓ O Ecocamping Municipal foi construído em cima de um sítio arqueológico guarani.



Potes de cerâmica

**SEST SENAT** Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Av. Eng. Ildelfonso Simões Lopes, 1206 - Três Vendas  
Fone: (53) 3284.1800 E-mail: pelotas@sestsenat.org.br  
Fale conosco: 0800.728.2891 - www.sestsenat.org.br

*Não há sonho mais bonito que o da grande fraternidade humana. Quando dois homens se encontrarem, sejam de povos, sejam de raças, sejam de classes diferentes, que eles possam sempre apertar as mãos como irmãos solidários. Se as nossas mãos se encontrarem, podemos transformar o mundo. E se cada um de nós for a semente que o vento espalha, este sonho poderá ser realidade um dia.*

A equipe do SEST SENAT deseja a todos um Feliz Natal e um Ano-novo repleto de realizações!

**Brinquedos infláveis**  
O SEST SENAT oferece para 2008, locação de Brinquedos Infláveis. Cama Elástica, Piscina de Bolinha e Balão Pula-pula estão à disposição dos usuários, para utilização em festas de empresas, aniversários, eventos populares, com entrega no local, montagem e monitoria.

**PlanTeQ**  
Encerrou no dia 12 de dezembro, cinco dos sete cursos realizados pelo SEST SENAT Pelotas dentro do Programa Territorial de Qualificação. Os cursos foram oferecidos de forma gratuita objetivando-se a melhoria da qualidade de vida da população, tendo como foco as potencialidades locais.

**Cursos de Verão com 25% de Desconto**  
Devido ao sucesso dos cursos em 2007, o SEST SENAT lança a versão 2008 dos cursos de verão São mais de 15 cursos de atualização profissional e capacitação, com desconto de 25% para a comunidade\*. Atendimento ao Público, Vitirismo, Espanhol e Inglês Básico, Português Empresarial, Técnica de Venda, Informática Básica e Avançada são apenas alguns dos cursos oferecidos. Faça sua inscrição ainda no mês de dezembro e concorra a prêmios.

\*Trabalhadores do setor do transporte possuem valores diferenciados aos praticados com a comunidade.

**AGENDA - 25% DE DESCONTO**

Curso	CH	Início	Turno
Vitirismo	30 horas	07/01	N
Atendimento ao Público	30 horas	07/01	T/N
MOPP	50 horas	12/01	F/S
Cond. de Veic. de Transp. Coletivo	50 horas	12/12	F/S
Conquista e fidelização de Clientes	20 horas	21/01	M/T

**SavarSul** Concessionária de Veículos Comerciais  
Marcedes-Benz

Fone: (53) 3271.9595 - www.savarsul.com.br



ANEXO C – DIÁRIO POPULAR. Pelotas ganha balneário polêmico. Loteamento Pontal da Barra é contestado por ecologistas. Ibama e Fepam já multaram os donos. Pelotas/RS. 03.11.1992.

14 — TERÇA-FEIRA, 3 de novembro de 1992 INTERIOR

## Pelotas ganha balneário polêmico

**O Loteamento Pontal da Barra é contestado por ecologistas. Ibama e Fepam já multaram os donos**

**Marcos Rezende**

Pelotas está ganhando um novo balneário, além dos três — Valverde, Santo Antônio e Prazeres — que a praia lacustre do Laranjal, à margem oeste da lagoa dos Patos, já têm. É o loteamento Pontal da Barra, da empresa Pontal da Barra Loteamento, Mineração e Negócios Gerais, da qual um dos proprietários é o prefeito eleito Irajá Andara Rodrigues.

O projeto, que abrange uma área de 228 quilômetros quadrados na barra do canal de São Gonçalo com a lagoa, gerou polêmica por ter sido embargado pela Fepam e pelo Ibama. Isso porque várias entidades ecológicas, lideradas pelo Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático do RS (GEEPAA), manifestaram-se contra o empreendimento. A Promotoria de Defesa Comunitária de Pelotas realiza inquérito sobre a questão, que poderá resultar numa ação



NOVO BALNEÁRIO / CP

*Novo balneário está em área de preservação permanente*

civil pública contra o empreendimento e outra de indenização, além das multas já aplicadas pelo Ibama e Fepam em setembro.

Os ambientalistas e a Promotoria alegam que a área pretendida para o loteamento é de preservação permanente, considerada a última grande várzea do canal de São Gonçalo. O local abriga diversos ecossistemas, grande variedade de espécies vegetais e animais, dez delas enquadradas na lista das passíveis de extinção. Os banhados do Pontal da Barra, que chegaram a ser parcialmente drenados pela empresa, tem uma fauna catalogada pelo GEEPAA com 280 espécies, entre anfíbios, aves, peixes, répteis e mamíferos. Com base num relatório ambiental elaborado pela Aquasan Engenharia de Águas, em 90, a Pontal conseguiu uma licença provisória da Fepam para executar o projeto, iniciando a drenagem. Mas a licença foi cassada e a questão parou na Justiça.

ANEXO D - DIÁRIO DA MANHÃ. Corte de árvores nativas no Pontal. Pelotas/RS. 27.10.1994.

Quinta-feira  
27 de outubro de 1994 DIÁRIO da MANHÃ

# Corte de árvores nativas no Pontal

ANEXO E – DIÁRIO POPULAR. Parecer apóia proteção do Pontal. Pelotas/RS. 23/03/1995a

## Parecer apóia proteção do Pontal

O banhado localizado no Pontal da Barra, no balneário do Laranjal, em Pelotas, é "estrategicamente importante para o equilíbrio da Lagoa dos Patos, do Canal São Gonçalo e da fauna dependente".

A afirmação é dos professores José Fernando Pacheco, biólogo e pesquisador da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Paulo Sérgio da Fonseca, economista e chefe do Departamento de Meio Ambiente do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento), que visitaram o local no final do ano passado e nesta semana concluíram seu parecer técnico.

Segundo os professores, a conservação do Pontal da Barra "salvaguardará parcela do ambiente de inestimável valor e um total de 224 espécies de aves" que habitam aquela área. O parecer ao qual o **Diário Popular** teve acesso começa dizendo que "os banhados litorâneos da costa do Rio Grande do Sul oferecem condições únicas de reprodução, alimentação e trânsito para uma infinidade de aves aquáticas da região austral sul-americana".

Pacheco e Fonseca explicam que o banhado do Pontal (dragado há

pelo menos um ano) "compreende adicionalmente além do ambiente aquático, pequenas extensões de matas palustres e arenícolas, campos inundáveis e praias de canal". Na visita feita em 1994, os pesquisadores constataram "a importância do local para inúmeras espécies de aves aquáticas de especial relevância". Entre elas, o gavião-caramujeiro, "que possui uma colônia reprodutiva na área". Caso haja "modificação ambiental", conforme os especialistas da UFRJ e do BNDES, "os caramujos podem desaparecer rapidamente", principalmente se "as condições do espelho d'água forem comprometidas pela poluição".

**RARAS** - A importância ambiental do local escolhido pelo prefeito de Pelotas, Irajá Rodrigues, para empreender um extenso loteamento, é tanta que de acordo com Pacheco e Fonseca, guarda "espécies raras de aves e já ameaçadas dentro de suas respectivas áreas de distribuição, como o socó-boi-marrom".

A avaliação dos pesquisadores chega a atacar a "especulação imobiliária". Consta do parecer que "os banhados da costa gaúcha (incluindo-se aí o Pontal), bem como praias,

manguezais e ambientes de restinga de costa brasileira, estão entre os biomas mais duramente ameaçados pela especulação imobiliária".

De acordo com o parecer, "é preciso refletir sobre a realidade da ocupação do litoral de todo o Brasil por cidades de veraneio".

**MUSEU** - O CEA (Centro de Estudos Ambientais) e o Geepa (Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático) decidiram que "além de tentar evitar a especulação no Pontal", com a construção do loteamento, vão "trabalhar para tornar a área uma Unidade de Conservação do tipo Reserva Biológica ou outra mais restrita no que tange à preservação ambiental".

Seus representantes Antônio Soler e Henrique Salazar, respectivamente, lançam a idéia de tornar o Pontal "um museu vivo", propiciando nele a "realização de pesquisas biológicas de instituições locais e de outras regiões do Brasil".

O parecer, segundo Soler, será anexado ao processo que tramita na Justiça e que "tem o objetivo de questionar a legalidade do loteamento e a licença concedida pela Fepam".

■ **THÉO ROCHEFORT**  
do Diário Popular

■ LAUREANO A. BITTENCOURT/OP

ONGS  
querem  
tornar  
Pontal um  
"museu  
vivo" para  
pesquisas  
biológicas



D.P. 23/03/95 A PAG. 08

ANEXO F - DIÁRIO DA MANHÃ. Meio ambiente: Cautelar para sustar Loteamento Pontal da Barra é encaminhada a Promotoria de Defesa Comunitária de Pelotas. Pelotas/RS. 19/04/1995, p. 03.



ANEXO G - DIÁRIO POPULAR. Biólogo prepara parecer sobre o Pontal da Barra. Bruno Irgang vistoriou a área e confirma ameaça. Pelotas/RS. 25/03/1995b, p. 09.



ANEXO H - CORREIO DO POVO. ONGs protestam contra projetos no Laranjal. Pelotas/RS.  
15/09/1996, p. 16.

PELOTAS 15/08/96 16 C. POVO

## ONGs protestam contra projetos no Laranjal

Os problemas ambientais nos balneários do Laranjal — Santo Antônio, Valverde e Prazeres — continuam a ser um desafio para a Fepam, principalmente a partir da mobilização de ONGs como o Grupo de Apoio Taim, o Centro de Estudos Ambientais, e o Grupo de Estudos Especiais de Proteção ao Ambiente Aquático, além do próprio Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas. Trecho da orla da Lagoa dos Patos, o Laranjal tem hoje vários projetos polêmicos.

A construção de uma

marina é contestada pelo Geepaa com aprovação do Compam, enquanto o CEA vem tentando embar

gar obras no balneário dos Prazeres. O GAT e o Geepaa contestam ainda a realização de um loteamento na confluência da lagoa com o canal de São Gonçalo, o Pontal da Barra.

O Geepaa pretende que a marina só seja liberada pela Fepam após a realização de um estudo de impacto ambiental. O CEA pede o embargo das obras em Prazeres, alegando destruição do equilíbrio natural da praia. Já o GAT reclama que o loteamento Pontal da Barra provoca graves prejuízos à fauna e à flora.

CP MEMÓRIA



Organizações não-governamentais defendem meio ambiente

ANEXO I - DIÁRIO POPULAR. Pontal da Barra sofre interdição. Fepam interdita o Pontal da Barra. Diretor vem a Pelotas e diz que lotes do ex-prefeito Irajá não têm licença ambiental. Loteamento é área de antigos conflitos ambientais. Pelotas/RS. 27/04/1999a, p. 10 e 11.

**DIÁRIO POPULAR**  
<http://www.diariopopular.com.br> Ano 109 Número 231 - R\$ 0,70 ● Pelotas, RS - Terça-feira, 27 de abril de 1999

## Pontal da Barra sofre interdição

A Fepam (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) interditou ontem o Loteamento Pontal da Barra, localizado no balneário Valverde, na praia do Laranjal, loteamento do ex-prefeito Irajá Rodrigues, por descumprimento de exigências ambientais. Irajá contesta e diz que processará a Fepam

→ 10 e 11 DIRETOR da Fepam anuncia interdição ao dono dos lotes, o ex-prefeito Irajá

■ CARLOS QUEIROZ/DP



10 • DIÁRIO POPULAR  
 CIDADE ● Terça-feira, 27 de abril de 1999

## Fepam interdita o Pontal da Barra

Diretor vem a Pelotas e diz que lotes do ex-prefeito Irajá não têm licença ambiental

■ JOSÉ RICARDO CASTRO 10/99, a Fepam (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) interditou o Loteamento Pontal da Barra, localizado no balneário Valverde, na praia do Laranjal, loteamento do ex-prefeito Irajá Rodrigues, por descumprimento de exigências ambientais. Irajá contesta e diz que processará a Fepam

Terça-feira, 27 de abril de 1999 • CIDADE

DIÁRIO POPULAR • 11

## Loteamento é área de antigos conflitos ambientais

O Loteamento Pontal da Barra tem sido pauta para discussões, embates políticos e ações no Poder Judiciário, desde a sua criação, na década de 80. Localizado no lado leste do balneário Valverde, acompanha a Barra do Laranjal, ponto de referência para pescadores profissionais e amadores.

Depois de passar por alguns proprietários, a área chegou ao controle da empresa Pontal da Barra - Loteamentos, Mineração e Negócios Gerais Ltda., em 1989, quando o então deputado federal Irajá Rodrigues (PMDB) e Irineu Palludo (sogro de sua filha) adquiriram os 228 hectares do empreendimento.

O Pontal da Barra, como é popularmente conhecido, tem endereço na rua Nova Prata, esquina com a Rua 29, no Balneário Valverde. Ali, estão projetados 2.268 lotes unifamiliares, com medidas de 12 x 30 metros. O custo de cada lote é de R\$ 8 mil, que podem ser pagos em até 60 mensalidades, com prestação inicial de R\$ 135,00.

Dentro da Licença da Instalação liberada pela Fepam em 25 de agosto de 1993, é revelado que os 2.268 lotes estão numa área de 163,63 hectares, ficando 54,30 hectares como área de preservação ambiental. Na divisão determinada, ficam os seguintes números: 163,63 hectares da área loteada; 133,16 hectares de lotes e ruas; 5,13 hectares de uso institucional; 21,66 hectares de área verde e lazer; 3,68 hectares de mata nativa e 54,30 hectares de área de preservação natural.

**FUTURO** - Irineu Palludo apresenta documentos e mostra plantas do loteamento. "Estamos cumprindo tudo o que nos foi pedido e determinado. O

nosso projeto está dividido em 17 etapas e cada uma delas está prevista para ser executada em dois anos. Estamos na terceira etapa e a área que é de preservação, está isolada por dique para não ser invadido", afirma ele.

Hoje, no Pontal da Barra, existem duas turmas de serviço trabalhando na extensão da rede de energia elétrica e cerca de 200 casas estão prontas ou em obras. Dos 2.268 lotes, cerca de 700 estão vendidos ou em processo de venda.

"A gente só vende quando está com a infra-estrutura pronta, com água, energia e rua. Tem gente que quer comprar

em outra área mas não vendemos para não ter incomodação mais adiante", afirma Palludo. Lembra ele que "quando compramos a área, havia 127 lotes vendidos e que os compradores não tinham nada. Nós fizemos todas as obras e todo mundo ficou com a situação regularizada. "Agora, vamos parar com as obras para não nos incomodarmos", determina.

**PROJETO** - Para o Loteamento Pontal da Barra, a empresa projeta para conclusão num prazo mínimo de seis anos e investimentos previstos em R\$ 30 milhões, um parque temático determinado Aquarela Brasileira, onde os estados terão réplicas de seus principais monumentos e características.

"Este parque é uma oportunidade de melhorar a região e eles ficam doentes. Temos a expectativa de gerar mil empregos diretos e isto eles não aceitam. Hoje realizamos rodeios no local e, pelo que sei, parece não ser necessária nenhuma licença da Fepam para este tipo de atividade. ■ JRC/DP

■ CARLOS QUEIROZ/DP

**IRAJÁ e seu sócio Irineu Palludo**



ANEXO J - DIÁRIO POPULAR. Sócios do Pontal da Barra estão absolvidos pelo TJE. Tribunal diz que não houve crime contra o meio ambiente. Pelotas/RS. 09/10/1999b.

CIDADE ● Sábado, 9 de outubro de 1999

# Sócios do Pontal da Barra estão absolvidos pelo TJE

Tribunal diz que não houve crime contra o meio ambiente

■ JOSÉ RICARDO CASTRO  
Editoria de Política

Os sócios-proprietários do Loteamento Pontal da Barra estão absolvidos da acusação de prática de crime contra o meio ambiente. Por unanimidade os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado acataram as apelações impetradas em favor dos réus, declarando-os inocentes.

A defesa dos acusados - Irajá Rodrigues, Irineu Palludo, Wagner Rodrigues e Eduardo Palludo - foi patrocinada pelos advogados José Carlos Sanches Guimarães, Oswaldo Peruffo, Apio Antunes, Marcus Vinícius Martins Antunes e Hypólito Ribeiro. A sessão da 2ª Câmara Criminal foi presidida pelo desembargador Antônio Carlos Netto Mangabeira, o relator foi o desembargador Walter Jobim Neto e ainda atuou o desembargador José Antônio Hirz Preiss.

Em seu voto, o relator Walter Jobim Neto, acolheu o parecer do Ministério Público, pedindo a absolvição dos acusados. Eles estavam enquadrados na Lei 6.766, de 19/12/99, que trata do parcelamento do solo urbano. Afirma ele que "vivemos no país uma fase de delírio ecológico" e que o parcelamento urbano feito pelos proprietários do Pontal da Barra, é regular. "A prova demonstra, de forma absoluta e



NO local foi aberto canal de ligação até o São Gonçalo

inquestionável, que os réus não praticaram o crime imputado na denúncia", finaliza o desembargador relator.

**CASO** - Os proprietários do Loteamento Pontal da Barra foram acusados de prática de crime ecológico, promovendo parcelamento urbano irregular. No loteamento, foi aberto um canal, que liga a rua 29 do loteamento Novo Valverde ao canal São Gonçalo, possibilitando que as águas pluviais e servidas do Novo Valverde, fossem despejadas no canal e não que se espaliassem sobre a área de sua propriedade.

A primeira denúncia foi oferecida em 24 de dezembro de

1991 e a segunda em 14 de setembro de 1993. Nos autos, fica caracterizado que a Prefeitura de Pelotas autorizou a abertura do canal e o agente do Ibama em Pelotas, prestou depoimento esclarecendo que a competência para o controle florestal e ambiental é do Município, em se tratando de área urbana.

Ao comentar a absolvição, Irajá Rodrigues revelou que o processo está encerrado, não havendo condições para apelação. Classificou a denúncia como "política-ecológica", e revela que vai ingressar, ao lado dos demais sócios-proprietários, com uma ação de indenização por danos morais contra o Governo do Estado.

ANEXO K - DIÁRIO POPULAR. Irajá anuncia recurso à condenação criminal. Ex-prefeito recebe pensa de 1 anos de prisão em regime aberto. Pelotas/RS. 31/12/1997.

POLÍTICA • Quarta-feira, 31 de dezembro de 1997

## Irajá anuncia recurso à condenação criminal

Ex-prefeito recebe pena de 1 ano de prisão em regime aberto

■ YARA PEREIRA  
Editoria de Política

O ex-prefeito Irajá Rodrigues aguarda apenas a notificação judicial para interpor recurso junto ao TJE (Tribunal de Justiça do Estado) contra a sentença proferida pelo juiz da 3ª Vara Criminal, Paulo Octávio de Abreu. O peemedebista, juntamente com outros três sócios-proprietários do loteamento Pontal da Barra, foram condenados a 1 ano de prisão, em regime aberto, pela aplicação da pena de multa aos reus privados de liberdade.

RODRIGUES explica o caso

gular das obras. Os loteadores apenas teriam aberto um canal para fazer fluir o excesso de água vinda das valetas dos balneários vizinhos. "Foi apenas um ato para preservação da gleba", defende-se. A explicação será dada no recurso de apelação dirigido ao TJE, depois que os reus forem notificados, o que ainda não aconteceu. Com o processo forense, é provável que o assunto só volte à tona em fevereiro.

O Pontal da Barra também é questionado na área cível. O promotor de Defesa Comunitária, Paulo Charqueiro, pretende o embargo do empreendimento, alegando provável dano ao meio ambiente. O processo está suspenso até que



A ação foi ori-

ANEXO L - DIÁRIO DA MANHÃ. Irajá apresenta o Hotel Cavalo Verde. Empreendimento estará preparado para receber turistas com alto poder aquisitivo. Seção: Especial. Pelotas, RS. 04.02.2008a. p.7.

## Irajá apresenta o **Hotel Cavalo Verde**

*Empreendimento estará preparado para receber turistas com alto poder aquisitivo*

Foi apresentado na última quinta-feira, à imprensa, autoridades e profissionais do turismo, o mais novo projeto de hospedagem e lazer de Pelotas: o **Hotel Cavalo Verde**. De propriedade do ex-prefeito Irajá Andara Rodrigues, o hotel terá uma área total de 150 hectares, distribuída em prédio com 96 apartamentos, parque temático e campo de golfe. O Pontal da Barra, na Praia do Laranjal, foi o local escolhido para o empreendimento.

Com lançamento previsto para abril, durante evento internacional de golfe que ocorrerá em Pelotas, o hotel totalizará um investimento de R\$ 13 milhões. "Sempre tive interesse na área de turismo e insisto muito na extraordinária potencialidade da região, especialmente de Pelotas. Acredito que este negócio será uma maneira interessante de colaborar com o desenvolvimento da cidade", explicou Rodrigues.

Ele falou que aqui se construiu grande parte da história do Rio Grande do Sul (o que será o tema do parque temático que compõe o complexo), e que Pelotas fica no meio de diversos fluxos turísticos, fato que pode ser melhor explorado. "Temos que aproveitar a passagem dos turistas por aqui. E a Praia do Laranjal é uma de nossas melhores atrações, porém ainda não conta com uma estrutura que atraia muitos turistas", destacou.

Até a conclusão da obra, estimada em dois anos, o proprietário acredita que a infra-estrutura dos balneários estará melhor em decorrência da instalação completa da rede de esgotos e, por consequência, a água da Lagoa dos Patos estará própria para

banho e mais empreendimentos deverão ser instalados.

**PROJETO** – Ambicioso foi o adjetivo utilizado por Rodrigues para falar sobre o projeto do hotel, feito pelo arquiteto Gonçalo Figueiroa (que desenhcou a Rodoviária de Pelotas) e pela engenheira Márcia Menegaz Rodrigues. Com uma estrutura inovadora e muitos atrativos (veja mais no quadro), o público-alvo do Cavalo Verde serão turistas com bom padrão financeiro. "Temos que trazer turistas com dinheiro para cá, só assim poderemos melhorar a economia local", salientou.

Com uma área construída em 13 mil metros quadrados – distribuídos em três andares – o hotel terá a Lagoa dos Patos à sua frente e o Canal São Gonçalo ao lado. Os apartamentos, todos com sacada com vista para a Lagoa, terão 45 metros quadrados cada e dentre eles, oito serão suítes. Outro ponto de destaque será o heliporto que será construído, além de um espaço para barcos, já que o hotel poderá receber hóspedes via lacustre.

De acordo com Figueiroa, o Hotel Cavalo Verde será o primeiro **Hotel de Turismo Internacional do Rio Grande do Sul**, de acordo com classificação da área (uma classificação similar a utilizada no Brasil em estrelas).

**DIÁRIAS** – Segundo estimativa do proprietário, as diárias girarão em torno de R\$ 200,00, mas um terço dos apartamentos será em regime de *time sharing*. Este tipo de hospedagem consiste em uma compra de cota no hotel, que dá direito a hospedagem por duas semanas ao ano (uma na temporada alta e



IRAJÁ: "sempre tive interesse no segmento turístico"

uma na temporada baixa). "Esta cota é uma associação permanente, passa de geração por geração, é um bem adquirido", completou Rodrigues. No Cavalo Verde, a cota custará R\$ 18 mil, sendo R\$ 2 mil de entrada, mais 16 prestações de R\$ 1 mil. Ainda há a possibilidade de permuta de hospedagem, caso o associado queira ir para outro hotel em alguma ocasião.

**NOME** – Uma curiosidade do empreendimento é o nome Cavalo Verde. Pois o proprietário contou que esse nome veio de um presente que ganhou quando estava em seu segundo mandato como Prefeito Municipal. Atualmente, ele tem outra empresa com o mesmo nome, em inglês, Green Horse.

Rodrigues conta que, na época, enviou convites às embaixadas no Brasil, para que quando enviassem missões para o estado, viessem visitar Pelotas. "Eles costumavam ir para a Serra, mas consegui trazer várias até aqui", disse. Porém, foi na atribulada vinda do embaixador da China, que ganhou de presente

um cavalo verde de Jouça, que simboliza progresso e desenvolvimento. "Na China, ele é considerado um talismã e até agora só trouxe coisas boas para mim", enfatizou.

**ENTRAVES** – Quanto às tentativas de ambientalistas para barrar seu projeto, o empreendedor diz não estar preocupado, pois possui todas as licenças necessárias há mais de dez anos, aprovadas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam). Dos 150 hectares do terreno, apenas um terço de um hectare será aterrado e 65 hectares serão preservados, já cerca-

dos por arame e diques.

"Acredito que isso tudo seja um movimento político, pois estamos cumprindo todas as determinações da Fepam e haverá preservação ambiental. Parece que essa gente é contra o crescimento e desenvolvimento de Pelotas. Talvez eles não percebiam que vamos gerar mais de mil empregos", opinou Rodrigues.

A Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) que fica dentro da propriedade, está inscrita no Ministério do Meio Ambiente e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

De acordo com ele, a alegação dos ambientalistas que lideram o movimento contra a construção do hotel é de que há vestígios de selvagens naquela área, como pontas de lanças e pedaços de cerâmica. Porém, apesar de ser um terreno particular, haverá uma área verde para visitação que também poderá servir como campo de estudo. Ações no Ministério Público já foram movidas contra a execução do projeto, mas Rodrigues ganhou todas e segue em frente com as obras.

(Mariana Duarte)

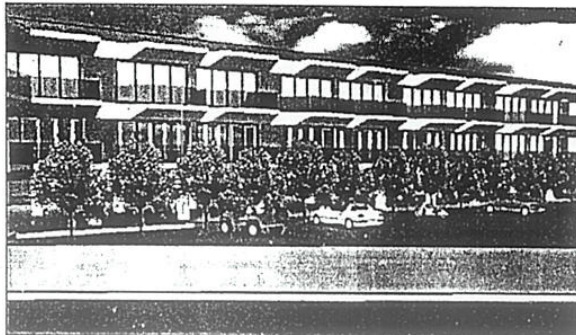
### O QUE TERÁ NO HOTEL CAVALO VERDE

**Térreo:** piscinas (uma externa e uma coberta); área verde (com aquíferos de água doce e salgada), estacionamento, canchas esportivas, recepção.

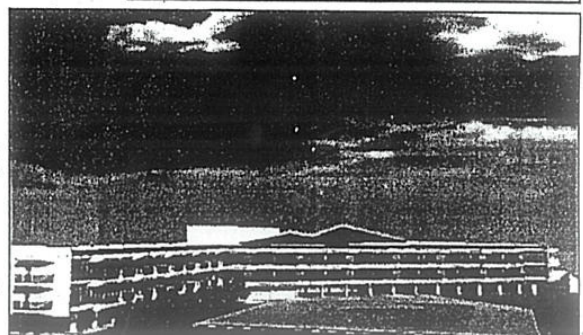
**1º Andar:** restaurante, bar, salão de festas (com escadaria pela rua), apartamentos, lojas, áreas de estar, auditório pequeno.

**2º Andar:** spa, sala de administração, apartamentos, auditório para 800 pessoas (com serviço de tradução simultânea em três línguas), capela ecumênica.

A estrutura ainda contará com campo de golfe de 27 hectares, pista de palafitas por cima de área ambiental protegida, passelos de barco pelos arredores do hotel, dentre outras atrações.



PARTE reservada ao estacionamento junto aos apartamentos



VISTA da parte lateral do hotel



ANEXO M - DIÁRIO DA MANHÃ. Projeto de complexo turístico no Laranjal é apresentado na Câmara. Pelotas/RS. 04.08.2008b.

Quinta-feira, 07 de agosto de 2008

DIÁRIO DA MANHÃ

## Projeto de complexo turístico no Laranjal é apresentado na Câmara

**A** audiência pública proposta pelo 1º vice-presidente da Câmara Municipal, vereador Adalim Medeiros (PMDB) e pelo vereador Pedro Godinho da Silva (PMDB), realizada terça-feira, teve como objetivo apresentar aos parlamentares pelotenses o projeto do Complexo Turístico Cavalos Verde que deverá ser construído no Pontal da Barra, na praia do Laranjal.



IRAJÁ Rodrigues

O ex-prefeito e ex-deputado federal Iraja Andara Rodrigues, hoje atuando como empresário no comércio de máquinas agrícolas, é o idealizador da obra, orçada em R\$ 20 milhões e que deverá empregar cerca de mil pessoas. Segundo ele, trata-se de um moderno e arrojado resort a beira da Lagoa dos Patos. Conforme as maquetes expostas durante a sua explanação, o hotel e o parque temático irão dispor de uma infraestrutura capaz de abrigar as mais diversas atividades "transformando o potencial turístico da região sul".

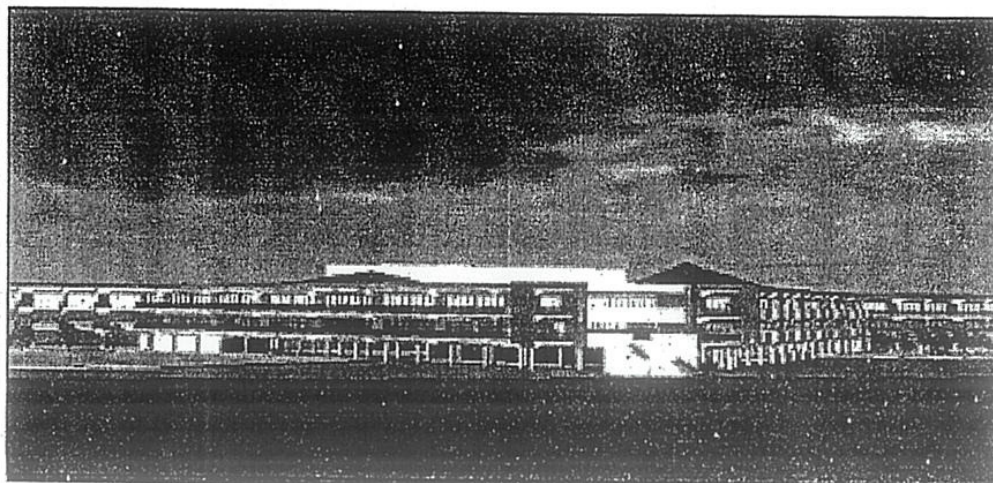
EM UMA ÁREA de mais de cem hectares serão construídos auditório para 212 pessoas, salão de festas, estacionamento para mil carros, dois espaços para rodeios com arquibancadas para mil pessoas, um pavilhão reproduzindo o carnaval da Rua XV de Novembro, parque aquático com cinco piscinas, parque de diversões e ainda um amplo espaço destinado as diversas culturas que fazem

parte da história de Pelotas com sua gastronomia e danças típicas: portuguesas, alemãs, italianas, sírios-libaneses, espanhóis e africanos.

VINTE E SETE hectares serão destinados à construção de um campo de golfe e o turismo náutico também deverá ser explorado.

Uma área de aproximadamente 65 hectares, destinada à Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, será preservada do desmatamento e da caça, "mantendo o equilíbrio ecológico", disse o empresário.

"Minha vinda foi para preparar a Câmara para o projeto de lei que deverá ser remetido pelo Executivo Municipal nos próximos dias e que trata da desafetação das ruas do Loteamento Pontal da Barra, na hipótese de sua implantação naquela área que vai ser ocupada pelo hotel e pelo parque temático", finalizou.



VISTA geral do futuro Hotel Cavalos Verde

ANEXO N - DIÁRIO POPULAR. Empreendimento para atrair turistas. Construção do complexo turístico composto de hotel, áreas de esporte e lazer, restaurante e espaço para eventos, com início previsto para este ano, gera debate entre ecologistas, que propõem o embargo da obra. Pelotas/RS. 31.01.2008, p. 03.

LARANJAL ■ QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2008

DIÁRIO POPULAR ■

Construção do complexo turístico composto de hotel, áreas de esporte e lazer, restaurante e espaço para eventos, com início previsto para este ano, gera debate entre ecologistas, que propõem o embargo da obra

## Empreendimento para atrair turistas

■ Anna Fernandes

Foto Paulo Rassi - DP

Um novo empreendimento na praia do Laranjal poderá auxiliar no desenvolvimento do turismo em Pelotas. A construção do hotel com dez mil metros quadrados - cem apartamentos, sendo oito suítes, com vista para a Laguna dos Patos, piscinas externa e interna, quadras de tênis, vôlei, basquete, spa, salão de eventos, restaurante, auditório com 812 lugares e campo de golf - deverá iniciar ainda neste ano. O complexo turístico, do qual fará parte o Hotel Cavalos Verde, será no loteamento do Pontal da Barra, numa área de 150 hectares, sendo 65 deles Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN), além de aproximadamente 30 hectares a serem preservados por conter mata nativa.

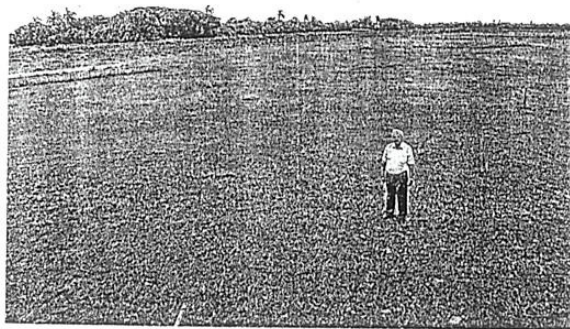
A proposta do empresário Irajá Rodrigues tem como objetivo atrair turistas para a cidade. A estimativa é que em dois anos sejam emitidas as licenças necessárias e a conclusão do prédio. Depois de pronta esta etapa, o próximo passo é a construção do parque temático, baseado na história do Rio Grande do Sul. Possivelmente as atrações contarão a imigração açoriana, alemã, italiana, os contos gauchescos, entre outros, além de buscar uma conscientização ambiental pelo parque estar em região com áreas de preservação. "Precisamos saber utilizar essa nossa riqueza. A beleza da laguna. Trazer o turista para conhecer a cidade e proporcionar um bom serviço de hotelaria. São Lourenço está anos na nossa frente no desenvolvimento do turismo. E temos muito potencial aqui, além de toda a parte histórica também", destacou.

### Infra-estrutura

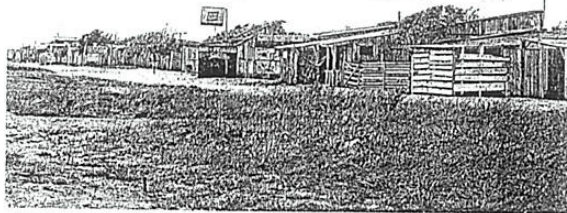
O terreno situado no entroncamento do Canal São Gonçalo e da Laguna dos Patos já possui diques para escoamento da água e futuramente terá no entorno 25 bombas elétricas movimentadas por energia eólica. A parte em que será instalado o hotel de três andares possui 3,5 mil metros de frente e ficará distante pouco mais de cem metros da orla.

Após o **trapiche**, a avenida Doutor Antônio Augusto de Assumpção Júnior será prolongada em terreno doado à prefeitura no final da década de 80, atualmente ocupado por casas irregulares de pescadores e posseiros. "Temos a licença da Fepam desde 1991 para o loteamento. Agora aguardamos a decisão do Executivo sobre a viabilidade da construção. Na área, anteriormente doada, existe uma **invasão** que possui uma recomendação do Ministério Público para desocupação do espaço", informou Irajá Rodrigues.

O loteamento conta com aproximadamente 400 residências, o total de lotes é de 2.268 unidades. Com a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Laranjal a perspectiva é ter todas as moradias ligadas à rede de esgoto no futuro. O estabelecimento ficará pronto ao mesmo tempo em que está prevista a melhoria nas condições de balneabilidade das praias pelotenses, o que servirá como mais um atrativo aos veranistas. "O principal foco do hotel não é o morador de Pelotas; este em casa na cidade e na praia", salientou o empresário.



Hotel será erguido no loteamento Pontal da Barra, em área de 150 hectares (acima); avenida Antônio Augusto de Assumpção Júnior deve ser prolongada em terreno atualmente ocupado por posseiros



### Discussão gira em torno da preservação ambiental

A discussão em torno do aterramento do banho no Pontal da Barra estende-se há anos. E agora, com a possibilidade de início da obra, ecologistas e arqueólogos intensificaram a luta pelo embargo do empreendimento. Por um lado, o complexo turístico gerará ao entrar em funcionamento em torno de mil empregos diretos, além das vagas para mão-de-obra durante a execução da construção. O contraponto é o impacto ambiental.

Os banhos são áreas de preservação asseguradas pela legislação ambiental federal. No Pontal da Barra, em especial, os levantamentos de ecologistas apontam como o habitat de espécies ameaçadas de extinção. "São peixes anuais que habitam e reproduzem-se nas poças formadas em meio à vegetação do banho. Esses locais prestam um enorme serviço à população. Servem no controle das áreas vizinhas em relação às

enchentes, o chamado efeito esponja", informou o coordenador do curso de Ecologia da Universidade Católica de Pelotas (UCPel) e membro da Organização Não-Governamental Hectare, José Antônio Weykamp da Cruz.

O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia (Lepaarg) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) descobriu, recentemente, vestígios de cerâmica e artefatos ósseos no local. O novo fato fez com que fosse retomado o debate.

No meio da década de 90 um processo, que durou quase cinco anos, pretendia revogar a licença emitida em 1991 pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (Fepam), na qual era determinado o aterramento das áreas loteáveis abaixo da cota da cheia máxima da Marinha. Todavia, nas três instâncias o empresário ganhou parecer favorável para a continuação do trabalho.

### Sítios arqueológicos

O atual estudo gera dois problemas. O primeiro é que a escavação em área privada pode vir a ser crime ambiental ou, no mínimo, invasão de propriedade privada. Em nenhum momento foi pedida autorização ao proprietário da área. O segundo é que o projeto do Lepaarg é desenvolvido sob a chancela do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que teria autonomia legal para embargar a obra caso existam evidências concretas de sítios arqueológicos no terreno.

"Apesar de ter sido julgado e decidido pelo não provimento da ação, com este novo fato temos argumentos para reacender a discussão. A necessidade de parar com o aterro é urgente. Isso deve ser feito antes do impacto ambiental, pois uma vez aterrado não tem volta", analisou Cruz. Segundo ele, o dano está aí, uma vez que os ventos da Laguna dos Patos fazem pressão no banho e acabam inundando a avenida e ruas próximas, como ocorreu há alguns anos.

Irajá Rodrigues classifica a discussão como uma pressão política dos opositores, por ter sido prefeito de Pelotas e deputado. Conforme José Antônio Cruz, não é um simples protesto, nem uma briga pessoal. "Isso aconteceria com qualquer empresário que resolvesse utilizar o Pontal da Barra para algum uso que não a conservação ambiental. O banho guarda em sua biodiversidade espécies animais endêmicas, serve de abrigo e local de reprodução para aves migratórias e reduz os efeitos da poluição e do assoreamento na Laguna dos Patos e no Canal São Gonçalo. Como benefício econômico, colabora com a reprodução de espécies de peixes pescados na região", concluiu.



Irajá Rodrigues está à frente do negócio

ANEXO O - DIÁRIO POPULAR. Obras do Pontal da Barra são embargadas pelo Iphan. Trabalho para construir cerca de mil lotes residenciais foi suspenso em virtude de vestígios arqueológicos identificados no local. Documentos do Iphan determinou a imediata paralisação dos trabalhos na região. Pelotas/RS. 26.09.2012b, Capa e p. 07.

# DIÁRIO POPULAR

R\$ 1,50 | ANO 123 | 1890-2012 | Nº 28

QUARTA-FEIRA

26 DE SETEMBRO DE 2012 | PELOTAS, RS

Accesse o nosso portal  
WWW.DIARIOPOPULAR.COM.BR

## Obras no Pontal da Barra são embargadas pelo Iphan

Trabalho para construir cerca de mil lotes residenciais foi suspenso em virtude de vestígios arqueológicos identificados no local **Página 7**

### Obras suspensas no Pontal da Barra

Coordenação: Pablo Rodrigues QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012

Roberto Dias - Especial - DP

*Documento do Iphan determinou a imediata paralisação dos trabalhos na região*

**Osiris Reis**

**Pelotas.** O futuro de 228 hectares localizados no coração Pontal da Barra, na praia do Laranjal, ainda é incerto. A empresa Ábaco, que realiza estudos na área para lotear a região, teve os trabalhos suspensos por solicitação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O terreno, de propriedade privada, motiva uma disputa de interesses que dura anos. De um lado, os empreendedores tentam tirar do papel o projeto e construir aproximadamente mil lotes residenciais na região. De outro, defensores ambientais protegem a área, possuidora de vestígios arqueológicos que servirão para a preservação da história e cultura da região.

Na manhã de ontem o ecólogo e integrante do movimento Pontal Vivo, Matheus Volcan, impediu o acesso de oito caminhões que transportavam aterro e o trabalho de duas retroscavadeiras na região. O protesto solitário tinha como motivo a Notificação 003 de 24 de setembro de 2012, assinada pela superintendente do Iphan, Ana Meira. O documento suspende as obras até a avaliação completa de eventuais danos ao patrimônio cultural e regularização do processo de licenciamento ambiental.

O Instituto dá o prazo de três dias, a contar do recebimento do documento, para que a empresa encaminhe o laudo de um arqueólogo, onde deverão constar informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental. A Brigada Militar (BM) também compareceu no local para monitorar a manifestação.

O ecólogo explica que a região possui duas espécies de peixes em extinção e nove espécies de aves. Por esse motivo, seria necessário uma equipe de arqueólogos acompanhando o trabalho. "Meu papel aqui é como cidadão. Se ninguém viesse impedir, eles continuariam aterrando a região", disse o coordenador do Instituto Pró-Pampa e integrante do movimento Pontal Vivo.



Oito caminhões foram impedidos por manifestante de entrar na área que abriga, segundo o Instituto, sítio arqueológico

#### A tatejoria do projeto

O projeto inicial previa a construção de um parque temático e um hotel de três andares no entroncamento do Canal São Gonçalo e da Lagoa dos Patos. Desde então, ambientalistas da região posicionaram-se contra a execução da obra na região, que possui cerca de 65 ha configurados como Reserva Particular do Patrimônio Ambiental (RPPN). Em 2012, a região de propriedade majoritária do ex-prefeito de Pelotas Irajá Andara Rodrigues e do empresário Eduardo Palludo passou a ser administrada pela construtora Ábaco, com sede no Paraná.

O trabalho na região estava embargado desde fevereiro de 2012. As máquinas estavam paradas por força de uma tutela antecipada, concedida através de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal de Pelotas (MPF). Na segunda quinzena de julho, o Tribunal Regional Federal 4ª Região (TRF) acatou o recurso da defesa e reverteu a decisão liminar que suspendia o empreendimento. O Iphan já havia se manifestado anteriormente sobre o assunto e determinado que os 18 cerritos localizados na área fossem cercados e identificados conforme orientação da equipe de arqueologia. Também solicitou o monitoramento arqueológico durante todas as etapas de construção. A obra possui autorização da Fun-

dação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (Fepam/RS) desde dezembro de 2010.

**Proteção.** As pesquisas são realizadas na região desde 2006, quando foram descobertos na região dezoito sítios arqueológicos (cerritos) construídos e ocupados por índios charruas e minuanos que habitavam os Pampas da região há aproximadamente dois mil anos. O trabalho é realizado pelo Laboratório de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Pelotas (Lepaac/UFPEL). "De lá para cá, identificamos sepultamentos humanos e vasilhas de cerâmica, o que nos proporcionou entender um pouco mais sobre a maneira de vida dos povos daquela época", explica o professor dos cursos de Arqueologia e Antropologia da UFPEL, Rafael Milheira.

De acordo com o especialista, o fato de a região ser alterada significa a supressão de uma parte da história da região. "É incabível pensar em preservar toda a área como ela era. A urbanização dos dias de hoje não permite, mas temos que lutar para manter alguns cantinhos, que possibilitem a continuidade das pesquisas", explica o professor. No entanto, existe uma declaração de um arqueólogo da UFPEL ligado ao Lepaac, datada em 12 de fevereiro de 2010 que constata a inexistência de vestígios de interesse arqueológico ou histórico no local em que seria construído o parque temático.

A responsável pelo Setor de Licenciamento Ambiental da Ábaco, Viviane Simon, afirma que a notificação do Iphan ainda não chegou oficialmente à empresa, mas o trabalho foi interrompido e a empresa aguarda as orientações do órgão público. Alguns testes de carga são realizados no local, antes que as ruas sejam construídas. "Aproximadamente 65 hectares serão preservados. Isso só será possível porque estamos loteando o local", afirmou a responsável.

Ela explica que a intenção da empresa é executar as etapas da obra corretamente e evitar que a região continue sendo foco de depósitos de lixo e incêndio no verão. O projeto prevê o loteamento de 133 ha, a proteção à reserva da RPPN (65 ha) e 33 ha reservada para áreas verdes, matas nativas e áreas institucionais e de lazer. As residências serão construídas conforme um Plano Diretor, respeitando metragens e alturas máximas e mínimas, além de possuírem as frentes com gramados para o escoamento da água. Após o início das obras, o prazo para conclusão é de dois anos.

Um documento relatando a situação do terreno antes do início dos trabalhos será entregue ao Instituto no próximo dia 28. O próximo passo será o resgate dos sítios arqueológicos já apontados no diagnóstico e o cercamento das regiões, com acompanhamento da equipe de arqueologia da empresa

ANEXO P - DIÁRIO POPULAR. Loteamento tem obras embargadas. Pontal da Barra, no Laranjal, é alvo de ação no Ministério Público por questões ambientais. Pelotas/RS. 02 e 03.02.2013a, p. 07.

# Loteamento tem obras embargadas

*Pontal da Barra, no Laranjal, é alvo de ação do Ministério Público por questões ambientais*

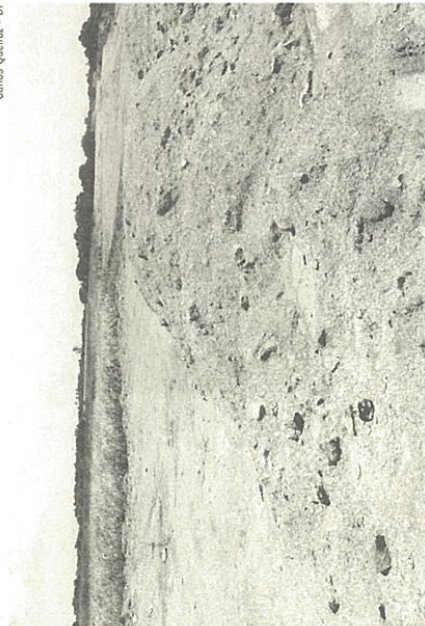
**Anna Fernandes com informações da assessoria de imprensa do MP**

**Pelotas.** A Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade, após recomendação do Ministério Público (MP), embargou as obras no loteamento Pontal da Barra por estarem vencidas as licenças urbanísticas para o empreendimento. Duas visitas foram realizadas entre dezembro e janeiro e os responsáveis pelas obras notificados.

Embora o licenciamento ambiental da Fepam seja válido até 2015, a secretária de Gestão da Cidade Joiseane Almerida explicou que uma licitação não exclui a outra. A prefeitura emite as autorizações para o projeto, validade de um ano, e a execução de obras, válida por dois anos.

Boa parte da área onde existe banhado já se encontra aterrada

Carlos Queiroz - DP



"É possível ir renovando. Mas o loteamento não possui as licenças atualizadas", informou. Conforme apontamento do MP, os documentos estariam vencidos há dez anos.

A área do Pontal da Barra foi dividida entre os dois sócios originais do loteamento, Irajá Rodrigues e Iri-

O loteamento Pontal da Barra há anos é alvo de ações, seja pelo patrimônio ambiental ou indícios arqueológicos. O proprietário da empresa Pontal da Barra Loteamento, Mineração e Negócios Gerais Ltda, Iri-neu Paludo, indicou o funcionário que se identificou apenas como Eduardo para prestar informações à reportagem. Segundo Eduardo, "nunca foram mostradas peças de cerâmica ou conchas". Admitimos e estamos patrocinando a pesquisa. Aguardamos a substituição do arqueólogo. As ações (judiciais) são apenas para retardar o empreendimento", disse o funcionário.

Estudos do Laboratório de Pesquisa de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Pelotas (Leoparq/UFPel) apontam vestígios da ocupação indígena na área. Além disso, conforme decisão em um dos processos judiciais que tramitam na Justiça Federal, teria sido identificada a maior população co-

nhecida da espécie *Austrolebias nigrofasciatus*, espécie de peixe em risco de extinção.

**Banhados.** A 2ª Promotoria de Justiça Especializada também recomendou ao órgão licenciador, no caso a Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA), que seja exigido de empreendedores relatório ambiental simplificado para prevenir danos ambientais e que não seja concedida qualquer licença que implique degradação da área de banhado, suspendendo as que já tiverem sido concedidas. O MP baseia-se na lei estadual 11.520/00, que considera de preservação permanente as áreas, a vegetação nativa e demais formas de vegetação situadas nos banhados, bem como que a preservação parcial ou total de áreas de preservação permanente só será admitida quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social (Código Florestal).

ANEXO Q – DIÁRIO POPULAR. Pontal da Barra ainda sofre com a degradação ambiental. Determinados pontos foram transformados em verdadeiros lixões a céu aberto; obras de urbanização seguem interrompidas. Capa. Seção: Meio Ambiente. Pelotas/RS. 22.09.2013c, Capa e p. 02-03.



Fotos Molés Vasconcelos - DP

## Área sob impacto da degradação

*Enquanto as obras de urbanização do Pontal da Barra, na praia do Laranjal, continuam sob análise da Justiça, região que serve como espaço de transição—entre o meio aquático e o terrestre—sofre com o desequilíbrio provocado pelas mãos do homem*

Osiris Reis

**Pelotas.** Os 248 hectares do Pontal da Barra na praia do Laranjal significam muito mais do que uma grande porção de terra com fauna e flora nativas. A região exerce uma importante função no meio ambiente: os campos inundáveis são uma área de transição entre os ambientes aquático e terrestre e sua preservação impede a ocorrência de enchentes, por exemplo. Há cerca de um ano, Pelotas acompanhou o capítulo mais recente de uma batalha entre empreendedores e ambientalistas parar na Justiça. Um embargo emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) suspendeu as obras na região, que deveria ser loteada e abrigar residências.

Um ano após, o jornal Diário Popular voltou à região. Basta um rápido passeio entre os caminhos abertos pelas máquinas para perceber o estado de parte da Unidade de Conservação. Lixo doméstico, entulhos

da construção civil, restos de móveis e poda podem ser facilmente encontrados por todos os cantos, depositados a céu aberto. Enquanto o caso tramita na Justiça, a área considerada Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) permanece à mercê da ação degradante e diária do ser humano.

O ecólogo e integrante do Movimento Pontal Vivo e do Instituto Pró-pampa, Matheus Volcan, explica que o banhado desempenha uma função importante no ecossistema da região, além de abrigar espécies exclusivas. É o caso dos peixes-anaís, caracterizados pelo ciclo de vida curto: vivem cerca de seis meses. "Além disso, manter a várzea do Canal São Gonçalo íntegra impede o alagamento da cidade, pois exerce função de esponja e amortecimento no meio ambiente", explica o especialista.

**Meio ambiente.** Tramita na prefeitura de Pelotas o Plano Municipal do Meio Ambiente: o texto pretende construir um

regimento institucional para servir de parâmetro a todas as atividades que interferiram no equilíbrio do ecossistema. Uma parte

do documento é dedicada ao Pontal da Barra e reafirma a intenção da preservação ambiental. O secretário de Qualidade Am-



Lixo doméstico depositado na estrada do Pontal da Barra. Realidade visível a quem cruza pelo local

## ANEXO R – Seminário Pontal Vivo.

**Seminário:**

**“PONTAL VIVO: A LUTA PELA PRESERVAÇÃO DE  
UMA ÁREA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA  
SOCIOAMBIENTAL NA REGIÃO SUL DO BRASIL”**

Data: 25 de abril de 2012  
Horário: das 18:30 hs as 22:00 hs  
Local: Auditório Jandir Zanotelli (UCPel)

**•Inscrições gratuitas no local****Programação**

**18:30 hs** - Abertura do evento

**18:40 as 19:00 hs** - Palestra - Movimento Pontal Vivo: a luta pela preservação de uma área de extrema importância socioambiental na região sul do Brasil.

Palestrante - Ecólogo Gustavo Arruda (Rastro Selvagem)

**19:00 as 19:30 hs** - Palestra - Parque Estadual de Itapuã: um Parque de papel que se tornou realidade.

Palestrante – Maria de Fátima dos Santos (bióloga e ambientalista).

**19:30 as 20:10 hs** - Mesa redonda - Análise ambiental da ocupação e histórico do processo de supressão e degradação do Pontal da Barra.

Palestrantes – Msc. José Weikamp (UCPel) e Dr. Giovanni Nachtigall (FURG)

Mediador: Msc. Maycon Gonçalves (UCPel)

**20:10 as 20:25 hs** - Coffee break

**20:25 as 20:45 hs** - Palestra - Biodiversidade e fauna ameaçada de extinção do Pontal da Barra

Palestrante – Msc. Matheus Volcan (IPPampa)

**20:45 as 21:15 hs** - Palestra – Patrimônio Arqueológico do Banhado do Pontal da Barra

Palestrante – Dr. Rafael Milheira (UFPeL)

**21:15 as 21:45 hs** - Palestra – A atuação do Ministério Público Federal na defesa do Pontal da Barra.

Palestrante – Dr. Mauro Cichowski dos Santos (Ministério Público Federal).

**21:45 as 22:00 hs – Encerramento**

**Organização:**